

G-2a

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1941

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1941, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves n. 1, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que tem direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2.º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidades de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior aquele em que começa a assinatura isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes	} No interior.....	70\$000
particulares.	} No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos.	} No interior.....	50\$000
	} No exterior.....	80\$000

O preço do número de hoje está flando na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$300.

OBSERVAÇÕES

A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores a data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados directamente a Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A Diretoria da Imprensa Nacional determinou, atendendo à importância dos assuntos que constituem, hoje, a Secção III do "Diário Oficial", a organização de coleções mensais, em brochuras, contendo os exemplares relativos ao primeiro semestre do ano em curso.

O grande número de interessados nas questões de privilégio de invenção, registros de marcas de indústria e comércio, encontrará, deste modo, à venda, à Avenida Rodrigues Alves n. 1, na Secção de Vendas e no posto do Ministério do Trabalho, os exemplares, editados no ano em curso, ao preço de 20\$0 o volume.

Assim procedendo, atende a Imprensa Nacional às sugestões que, neste sentido, lhe foram feitas, quer pela numerosa classe a que o assunto afeta, quer pelo Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

ANO LXXIX

SUMARIO

N. 282

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.522, de 23 de agosto de 1940. (R).

Decreto-lei n. 2.775, de 12 de novembro de 1940.

Decreto-lei n. 2.801, de 21 de novembro de 1940.

Decreto-lei n. 2.831, de 4 de dezembro de 1940.

Decreto-lei n. 2.832, de 4 de dezembro de 1940.

Decreto-lei n. 2.833, de 4 de dezembro de 1940.

Decreto n. 5.879, de 26 de junho de 1940.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 4 de dezembro de 1940.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 4 de dezembro de 1940.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 4 de dezembro de 1940.

Ministério da Agricultura — Decreto de 4 de dezembro de 1940.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento — Departamento de Imprensa e Propaganda.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional e da Polícia Civil do Distrito Federal.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial, da Divisão de Educação Física e do Departamento Nacional de Saúde.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Comissão de Eficiência e do Pessoal.

Ministério da Fazenda — Expediente da Comissão de Eficiência, do Serviço do Pessoal, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Caixa de Amortização.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro da Guerra, do Conselho Superior de Economias da Guerra, da Diretoria de Engenharia e da Diretoria de Intendência do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Comissão de Eficiência, da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Diretoria da Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Instituto Meteorológico Agrícola, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Divisão Florestal e do Serviço de Economia Rural.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Comissão de Eficiência, do Serviço de Comunicações, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Imigração, do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta de Conciliação e Julgamento.

Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.522 — DE 23 DE AGOSTO DE 1940

Reorganiza os quadros do pessoal civil do Ministério da Guerra e dá outras providências(Publicado no *Diário Oficial* de 31-8-940)

RETIFICAÇÃO

Na tabela referente a funções gratificadas, na Situação atual, onde se lê:

"4 — Chefes de Portaria (G.M.-S.G.E.M.E.D.A.), 2:400\$0 a cada um",

Leia-se:

"3 — Chefes de Portaria (G.M.-S.G.E.M.E.).

DECRETO-LEI N. 2.775 — DE 12 DE NOVEMBRO DE 1940

Dispõe sobre o estabelecimento de linhas de transmissão, subestações transformadoras e redes de distribuição de energia elétrica no Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, por parte da Companhia Paulista de Força e Luz.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940;

Considerando que o Município de Valparaíso, no Estado de São Paulo, apesar do seu próspero desenvolvimento, ainda não dispõe de serviços de energia elétrica, e o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica julga conveniente e oportuno que o mesmo Município se beneficie de tais serviços sem demora e, pois, independentemente das exigências do art. 23 do Decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, porquanto a unificação de frequência no território nacional depende de um plano de transformações progressivas, de estudo necessariamente demorado, decreta:

Art. 1.º A Companhia Paulista de Força e Luz estabelecerá linhas de transmissão, subestações transformadoras, postos de transformação e redes de distribuição para fornecimento de energia elétrica na sede e nos distritos de Alto Pimenta e Rubiácea, do Município de Valparaíso, no Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A energia elétrica, de cujo suprimento se trata, poderá ter, a título precário, a frequência de sessenta (60) ciclos.

Art. 2.º A mesma Companhia fica obrigada a apresentar, à Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, dentro de sessenta (60) dias da data da publicação desta lei, os estudos, projetos e orçamentos relativos às obras constantes do referido artigo e que devem estar concluídas no prazo que o Ministro da Agricultura fixará quando os aprovar.

Art. 3.º A execução das medidas de que trata a presente lei independe de quaisquer aquisições de propriedade para fornecimento de energia elétrica em municípios vizinhos ao de Valparaíso.

Art. 4.º O fornecimento de energia elétrica para iluminação pública ou outros serviços municipais será regulado por contrato de fornecimento entre a Prefeitura Municipal de Valparaíso e a Companhia Paulista de Força e Luz.

Art. 5.º As tarifas para o fornecimento de energia elétrica para todos os misteres, inclusive as decorrentes do artigo anterior, serão fixadas pelo órgão competente do Ministério da Agricultura, por analogia, atendendo à razoabilidade de seus valores, até a assinatura do contrato previsto no art. 18 do Decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C -0.856—4-12-1940—70\$4).

DECRETO-LEI N. 2.801 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1940

(Publicado no *Diário Oficial* de 22-11-40)

RETIFICAÇÃO

Na ementa e no artigo único, onde se lê:

"Companhia Internacional das Estacas Frankignoul",

Leia-se:

"Companhia Internacional das Estacas Armadas Frankignoul S/A."

DECRETO-LEI N. 2.831 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1940

Modifica o artigo 12 do Decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica incorporada ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, do Ministério da Agricultura, a Escola Nacional de Veterinária, do mesmo Ministério, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO-LEI N. 2.832 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1940

Modifica o artigo 16 do Decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º A atual Superintendência do Ensino Agrícola do Ministério da Agricultura, transforma-se em Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Art. 2.º A Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário compete orientar e fiscalizar o ensino agrícola e veterinário nos seus diferentes graus, fiscalizar o exercício das profissões agrônoma e veterinária, fazer o registro dos respectivos diplomas e ministrar o ensino médio e elementar de agricultura.

Art. 3.º O cargo de superintendente, padrão N, em comissão, de superintendência do Ensino Agrícola passa a ser de superintendente, padrão O, em comissão, da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO-LEI N. 2.833 — DE 4 DE DEZEMBRO DE 1940

Retifica o Anexo n. 8 — Ministério da Educação e Saúde, do Orçamento Geral da União em vigor

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica retificado o Anexo n. 8 — Despesa — Ministério da Educação e Saúde — do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 (*Diário Oficial* — Seção I e Suplemento — Edições de 30 de dezembro de 1939), na forma seguinte:

Onde se lê:

EXERCÍCIO DE 1940

ANEXO N. 8 — DESPESA

Ministério da Educação e Saúde

Verbas:	Fixa	Variável	Total
1 — Pessoal	77.304:453\$0	40.684:900\$0	117.989:353\$0
.. . . .			
Totais	77.304:453\$0	242.940:125\$0	320.244:578\$0

Leia-se:

EXERCÍCIO DE 1940

ANEXO N. 8 — DESPESA

Verbas:	Fixa	Variável	Total
1 — Pessoal	77.304:453\$0	40.684:600\$0	117.989:053\$0
.. . . .			
Totais	77.304:453\$0	242.939:825\$0	320.244:278\$0

Art. 2.º Fica reduzido de 300\$0 o Item 05) da Subconsignação 10, Consignação II da Verba I, do mesmo Anexo.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 5.879 — DE 26 DE JUNHO DE 1940

Prorroga o prazo a que se refere o n. 1 do art. 2.º do Decreto número 4.836, de 3 de novembro de 1939, que outorgou à Empresa Luz e Força Ituiutabana Limitada autorização para proceder à ampliação da usina de sua propriedade, no Salto do Morais, no rio Tijuce, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere a letra a do art. 74 da Constituição e tendo em vista o que requereu a Empresa Luz e Força Ituiutabana Limitada, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado por mais seis (6) meses o prazo a que se refere o n. 1 do art. 2.º do Decreto n. 4.836, de 3 de novembro de 1939.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 10.851 — 4-12-1940 — 30\$6).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 4 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto de 24 de agosto de 1940, pelo qual foi concedida naturalização a Elysio Nacked Saliba, natural do Líbano, residente no Estado de Minas Gerais, visto que a sua concessão obedece ao disposto nos Decretos n. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938 e não ao constante do citado decreto de naturalização.

O decreto de 1 de agosto de 1940, pelo qual foi concedida naturalização a Antônio Maria Justo Moneva Sanchez, natural da Espanha, residente nesta Capital, visto que a sua concessão obedece ao disposto nos Decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938 e não ao constante do citado decreto de naturalização.

O decreto de 24 de agosto de 1940, pelo qual foi concedida naturalização a Manoel José de Oliveira, natural de Portugal, residente nesta Capital, visto que a sua concessão obedece ao disposto nos Decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, e não ao constante do citado decreto de naturalização.

O decreto de 25 de junho de 1940, em virtude do qual foi naturalizado José Pinto Carrigo, natural de Portugal, visto já ter o mesmo sido declarado brasileiro por portaria de 13 de outubro de 1939.

O decreto de 17 de junho de 1940, em virtude do qual foi naturalizado Guilherme Augusto, natural de Portugal, visto já ter o mesmo sido declarado brasileiro por portaria de 8 de agosto de 1939.

DEMITIR:

Por abandono de emprego, Raul José de Freitas, das funções de escrevente juramentado do 1.º Ofício da 3.ª Vara de Orfãos e Sucessões do Distrito Federal.

Por abandono de emprego, Aprigio Caldas, das funções de escrevente juramentado do 1.º Ofício da 3.ª Vara de Orfãos e Sucessões do Distrito Federal.

PROMOVER POR MERECIMENTO:

Nos termos do Decreto-lei n. 2.066, de 7 de março do corrente ano:

Ao posto de 2.º Tenente do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o aspirante a oficial Alvaro Corrêa dos Santos.

EXPULSAR:

Na conformidade do disposto nos arts. 1.º e 2.º n. 1, letra "a", do Decreto-lei n. 479, de 8 de junho de 1938:

Considerando que o alemão Bernardo Guilherme Maas, segundo apurou a Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, se tem tornado elemento nocivo aos interesses nacionais, o referido estrangeiro do território nacional.

Na conformidade do disposto nos arts. 1.º e 2.º n. 1, letras "a" e "k", do Decreto-lei n. 479, de 8 de junho de 1938, e no art. 236, letra "a" do Decreto n. 3.010 de 20 de agosto de 1938:

Considerando que o alemão Wolfgang Eberhard Dudwig Neise, segundo apurou a Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, se tem

tornado elemento nocivo aos interesses nacionais; o referido estrangeiro do território nacional.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do Decreto-lei n. 1.980, de 26 de janeiro de 1940:

Atendendo ao que requereu o bombeiro de 3.^a classe do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Antonio Pereira da Mota, visto ter sido considerado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 1 ano, 11 meses e 6 dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o anspçada graduado da Polícia Militar do Distrito Federal, Cristiano Joaquim de Freitas, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 16 anos, 8 meses e 7 dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o cabo de esquadra da Polícia Militar do Distrito Federal, Manoel Alves de Souza, visto ter sido julgado inapto e incapaz para o serviço militar e contar 4 anos, 7 meses e 5 dias do mesmo serviço.

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Natalino Antonio de Oliveira, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 8 anos, 9 meses e 14 dias do mesmo serviço.

Nos termos do art. 80, letra a, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, Domingos Dias Barreto, visto contar 9 anos, 5 meses e 29 dias de serviço militar.

Nos termos do artigo 80, letra b, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o 2.^o sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Gustavo Fitipaldi Coiro, visto ter sido julgado inapto e incapaz para o serviço militar e contar 21 anos, 2 meses e 23 dias de mesmo serviço, ou sejam 22 anos, na conformidade do artigo 81 do citado regulamento.

Nos termos da primeira parte do art. 1.^o, do Decreto-lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, combinado com o art. 80, letra c, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Atendendo ao que requereu o sargento ajudante, músico, da Polícia Militar do Distrito Federal, Francisco Ferreira da Silva, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar 32 anos, 2 meses e 18 dias do mesmo serviço.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição Federal:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco e atendendo a que o sentenciado José Luis dos Santos já cumpriu mais de 22 anos da pena de 30 anos de prisão simples, grau máximo do art. 291, § 1.^o, da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Tribunal do Júri da comarca de Gameleira, naquele Estado, a referida pena para 25 anos e 6 meses de prisão simples, grau sub-máximo do citado dispositivo da mencionada Consolidação.

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos Decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.004, de 26 de novembro do mesmo ano e Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, conceder a naturalização que pediram afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Elysio Nacked Saliba, natural do Libano, nascido a 1 de outubro de 1911, filho de Habib Saliba e de Sada Nacked Saliba, solteiro, residente no Estado de Minas Gerais.

A Antonio Maria Justo Moneva Sanchez, natural da Espanha, nascido a 2 de janeiro de 1906, filho de Joaquim Moneva e de Pilar Sanchez, casado, residente nesta Capital.

A Manoel José de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 8 de maio de 1913, filho de Joaquim José de Oliveira e de Amelia Sanchez, casado, residente nesta Capital.

A Francisco da Costa, natural de Portugal, nascido em outubro de 1878, filho de Joaquim da Costa e de Albina Francisca, casado, residente nesta Capital.

Na conformidade dos §§ 2.^o e 3.^o do art. 40 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, conceder a naturalização que pediram, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

Alberto Antonio Vicente, natural de Portugal, nascido a 28 de janeiro de 1909, filho de Antônio Alberto e de Ana Joaquina, casado, residente no Estado de São Paulo;

Alberto de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 15 de novembro de 1904, filho de Joaquim de Oliveira Lima e de Rosa Nascimento de Oliveira, viuvo, residente nesta Capital;

Angelo Prado Rodrigues, natural da Espanha, nascido a 19 de outubro de 1877, filho de Francisco Prado e de Rosa Rodrigues, casado, residente no Estado de São Paulo;

Augusto Bordon, natural da Itália, nascido a 14 de fevereiro de 1877, filho de Angelo Bordon e de Maria Daga, viuvo, residente no Estado de São Paulo;

Augusto Martins, natural de Portugal, nascido a 20 de novembro de 1894, filho de Luis Martins e de Maria da Estrela, casado, residente no Estado de São Paulo;

Armando Marques, natural de Portugal, nascido a 12 de maio de 1903, filho de Augusto Rodrigues e de Maria Marques, solteiro, residente nesta Capital;

Antonio Tavares, natural de Portugal, nascido a 26 de setembro de 1879, filho de Antonio Tavares e de Joaquina da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo;

Antonio Antunes, natural de Portugal, nascido no ano de 1874, filho de Francisco Antunes e de Joaquina da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Duarte Cachulo Gomes, natural de Portugal, nascido a 18 de dezembro de 1883, filho de José Duarte Cachulo e de Ana Gomes, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Carmino Mazza, natural da Itália, nascido a 16 de abril de 1878, filho de Caetano Mazza e de Rosaria Frangella, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Cristina Pereira, natural de Portugal, nascida a 16 de abril de 1881, filha de Manoel Jacinto Mendonça e de Maria Teixeira, viuva, residente no Estado de São Paulo.

A Cláudio Perondini, natural da Itália, nascido a 21 de abril de 1870, filho de Marcelino Perondini e de Carete Rosa, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Danielle de Toffoli, natural da Itália, nascido no ano de 1866, filho de João Batista e de Maria Moraes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Emanuelo Gisondi, natural da Itália, nascido a 16 de abril de 1878, filho de Gerolamo Gisondi e de Angelina Massarella Gisondi, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Fernando Paes do Amaral, natural de Portugal, nascido a 24 de janeiro de 1900, filho de Manoel Paes do Amaral e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Simões da Eira, natural de Portugal, nascido a 19 de julho de 1874, filho de José Simões da Eira e de Narcisa Duarte, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A Guandalino Lazaro, natural da Itália, nascido a 29 de junho de 1871, filho de Pedro Guandalino e de Cristina Venturini, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Duarte, natural de Portugal, nascido a 11 de março de 1870, filho de Bartolomeu Duarte e de Justina Maria, viuvo, residente no Estado de São Paulo.

A José Vendramini, natural da Itália, nascido a 15 de dezembro de 1880, filho de Ludovico Vendramini e de Celeste Casa Grande, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Tavares de Almeida, natural de Portugal, nascido a 2 de maio de 1878, filho de Francisco Tavares de Almeida e de Maria Emilia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José das Neves, natural de Portugal, nascido a 29 de setembro de 1884, filho de José das Neves e de Thereza Joaquina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José dos Santos, natural de Portugal, nascido a 7 de agosto de 1880, filho de João dos Santos e de Tereza de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Julio Duque, natural de Portugal, nascido a 11 de fevereiro de 1897, filho de Antônio Gomes Duque e de Ismenia Ramos, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Leandro Fernandes, natural da Espanha, nascido a 2 de maio de 1881, filho de Alonso Fernandes e de Josefa Fernandes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Luiza Diniz, natural da Itália, nascida a 24 de maio de 1878, filha de Giacomo Pizzi e de Elisa Cima, viuva, residente no Estado de São Paulo.

A Luiz Iummati, natural da Itália, nascido a 15 de dezembro de 1883, filho de Laviero Iummati e de Michelina Cuccaro, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Meinhard Joachim Alexander Jacoby, de nacionalidade alemã, nascido na Áustria, a 10 de outubro de 1873, filho de Louis Jacoby e de Pauline Natorp, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

A Manuel dos Santos, natural de Portugal, nascido a 15 de março de 1870, filho de Manuel Antônio e de Maria da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Nicola Lorusso, natural da Itália, nascido no ano de 1860, filho de João Lorusso e de Luzia Vardossi, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Paulo Fecci, natural da Itália, nascido a 28 de abril de 1883, filho de Carmine Fecci e de Ana Rosada, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Septimo Cozza, natural da Itália, nascido a 2 de maio de 1867, filho de Miguel Cozza e de Maria José Cozza, casado, residente no Estado de São Paulo.

Na conformidade da letra F, do art. 1.º do Decreto-lei n. 329, de 25 de abril de 1938, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

Mathilde Rosa Schulte, natural da Alemanha, nascida a 1 de maio de 1877, filha de Eberhard Schulte e de Maria Cramer Schulte, solteira, residente no Estado de Pernambuco.

Manoel Gonçalves Moreno Borlido, natural de Portugal, nascido a 27 de fevereiro de 1867, filho de Antonio Gonçalves Borlido e de Maria Fernandes Moreno, solteiro, residente nesta Capital.

NOMEAR:

De acordo com o art. 410, § 2.º, do Decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Antonio Ribeiro de Carvalho para exercer a função de Escrevente auxiliar do Oficial do 1.º Ofício do Registro de Interdições e Tutelas do Distrito Federal.

De acordo com o Decreto-lei n. 986, de 27 de dezembro de 1936:

O bacharel Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Procurador Regional da República, padrão Q, do Quadro IV do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, durante o impedimento do respectivo titular, bacharel Carlos da Silva Costa, que se acha em gozo de férias regulamentares.

O bacharel Mario Acioli de Almeida, ocupante do cargo de Procurador Adjunto, padrão N, do Quadro IV do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Procurador Regional da República, padrão Q, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular, Bacharel Fabio Bonifacio Olinda de Andrade, que se acha em gozo de licença para tratamento de saúde.

TRANSFERIR:

A pedido, nos termos do art. 227, do Decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, o escrevente juramentado Alberto Rabello Braga, do 22.º Ofício para o 16.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 16.469-40 da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Antonio Felipe de Paula no cargo da classe G, da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 1.619-40 da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Arleto da Costa Leite, no cargo da classe D, da carreira de guarda civil do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

DECLARAR:

A vista da comunicação do Ministério da Guerra, em o aviso número 3.923, de 18 de outubro de 1940 e na conformidade do art. 3.º, letra b, do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, que João Primon Filho, religioso professo da Ordem dos Padres Capuchinhos de São Francisco de Assis, alistado e sorteado para o serviço militar pelo Município de José Bonifacio, Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 20 de agosto de 1920, na Vila de Boa Vista, no mesmo Estado, filho de João Primon e de Virginia Rosa Primon, e residente em Passo Fundo, perdeu os direitos políticos de cidadão brasileiro pela isenção do serviço militar, obtida por motivo de convicção religiosa.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 4 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Paulo Macedo, ocupante do cargo, em comissão, de assistente, padrão H, da cadeira de Clínica Odontológica da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de professor catedrático, padrão L, da mesma cadeira e Faculdade, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Frederico Carlos Eyer, em virtude de se achar, em comissão, na Prefeitura do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 4 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DESIGNAR:

De acordo com o art. 16, do Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938:

Carlos Buarque de Macedo, ocupante do cargo da classe "K", da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Segundo Secretário na Embaixada na Alemanha.

REMOVER:

"Ex-officio", no interesse da administração, de acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Carlos Buarque de Macedo, ocupante do cargo da classe "K", da carreira de Diplomata, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Legação na Dinamarca para a Embaixada na Alemanha, preenchendo o claro existente na lotação.

NOMEAR:

Eurico Penteado delegado do Brasil perante a Junta Inter-americana de Café.

Ministério da Agricultura

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Anibal Alves Bastos, ocupante do cargo da classe "L", da carreira de Engenheiro de Minas do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão O, da Divisão de Geologia e Mineralogia, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude do falecimento de Paulino Franco de Carvalho.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão do Funcionário Público

D. F. 12.817 — Em 4 de dezembro de 1940.

Senhor diretor:

Em resposta ao ofício dessa Divisão, n. 16.279, de 21 de novembro último, cabe a este Departamento prestar os esclarecimentos seguintes.

2. A exigência do § 2.º do art. 103 do Estatuto dos Funcionários, relativa à obrigatoriedade da publicação da folha de pagamento de qualquer vantagem, no órgão oficial, antes do registro da despesa, só é admissível nos locais onde existe aquele órgão e serviço de pessoal.

3. Conforme já esclareceu este Departamento, os órgãos oficiais dos Estados não devem ser utilizados para publicação dos atos normais, que interessam aos serviços federais.

4. Na expressão "órgão oficial", o Estatuto dos Funcionários compreende o "Diário Oficial da União" e os boletins dos serviços do pessoal.

5. Assim sendo, nos Estados em que não existe um órgão incumbido da administração do pessoal, dispondo de boletim próprio, não é aplicável a exigência do § 2.º do art. 103 do Estatuto dos Funcionários, pois, do contrário, seria desvirtuada a finalidade das vantagens concedidas aos funcionários a título de indenização de despesas realizadas, por imposição do interesse do serviço.

6. Subordinar o pagamento das folhas de vantagens do pessoal lotado em repartições situadas nos Estados, à prévia publicação, no Distrito Federal, significa impor-lhe injustificável atrazo que, em muitos casos, impedirá a liquidação da despesa, no mesmo exercício.

7. Não seria justo que o funcionário, obrigado a realizar despesas, no interesse do serviço somente possa ser indenizado muito tempo depois, quando não por "exercício findo."

8. Este não é o espírito das disposições da lei, cujo sentido e a extensão foram claramente definidos no Regulamento que baixou com o Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

9. Na alínea f do art. 1.º do citado decreto é prevista e regulada a hipótese, no tocante a diárias, ficando estabelecido que, quando a folha não for organizada pelos serviços do pessoal,

"o chefe de serviço ou repartição que fizer, autorizará o pagamento, e remeterá ao serviço do pessoal correspondente a segunda via da referida folha, para efeito de publicação e controle".

10. O dispositivo citado não colide com a norma estabelecida no § 2.º do artigo 103 do Estatuto dos Funcionários, pois, enquanto este firma a regra geral, aquele dispõe sobre a situação especial em que se encontram as repartições localizadas nos Estados onde não há órgãos de pessoal, sendo impossível, por conseguinte, a organização e a publicação da folha pelo órgão inexistente.

11. É de notar, ainda, que o preceito regulamentar não fere o espírito da lei que é o de assegurar o controle dos serviços de pessoal, sobre a legitimidade da aplicação das verbas respectivas.

12. Assim, o Decreto n. 4.993, na disposição citada, determina que, depois de autorizado o pagamento, seja remetida a folha ao serviço do pessoal

"para efeito de publicação e controle".

13. Quando, na fiscalização, *à posteriori*, for verificada qualquer irregularidade, serão cabíveis as providências indicadas nos artigos 135 e 136 do Estatuto dos Funcionários.

14. Deve, por fim, ser ressaltado que a exigência do § 2.º do art. 103 do Estatuto dos Funcionários alude ao *registro* da despesa e não ao *pagamento*, embora seja certo que este último depende daquele.

15. No caso vertente, porém, a delegação do Tribunal de Contas, único órgão competente para deliberar sobre o *registro* da despesa, resolveu ordená-lo, na conformidade da interpretação exata das disposições legais e regulamentares em vigor.

16. Não se compreende, pois, que tenha sido sustado o pagamento, autorizado de acordo com expressa determinação do Decreto n. 4.993, sob o fundamento de disposição estatutária que se refere ao *registro* já efetuado, no caso, pelo órgão competente, e não ao *pagamento*.

17. A vista do exposto, este Departamento esclarece que, no caso especial previsto no Decreto n. 4.993, de 1939, a autorização do pagamento de folha de diárias independe da publicação prévia no órgão oficial, sem embargo do controle que deve ser exercido pelos serviços do pessoal, e das providências a serem adotadas, de acordo com a lei, no caso de verificação de pagamentos irregulares.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração. — *Moacir Briggs*, presidente interino.

Escala de férias, para o ano de 1941, do pessoal lotado na D. F. do Departamento Administrativo do Serviço Público, organizada de acordo com os artigos 145 e 147 do Estatuto dos Funcionários.

I — Funcionários

1. Maria da Conceição Miragaia. — 1 de janeiro a 20 de janeiro.
2. Ana de Amadel Soares. — 10 de janeiro a 29 de janeiro.
3. Henrique Lagden. — 10 de janeiro a 29 de janeiro.
4. José Dionísio de Barros. — 10 de janeiro a 29 de janeiro.
5. João Lustosa de Barros. — 10 de janeiro a 29 de janeiro.
6. Zaira Cerqueira Ramos. — 10 de janeiro a 29 de janeiro.
7. Manuel Nunes Carvalheira. — 1 de fevereiro a 20 de fevereiro.
8. Maria Elvira Campos. — 10 de fevereiro a 1 de março.
9. Maria Lúcia Baena Machado Silva. — 1 de março a 20 de março.
10. Olímpia Silva. — 1 de março a 20 de março.
11. Laurinda Soares Pinheiro. — 10 de março a 29 de março.
12. Luiz José de Brito Reis. — 20 de março a 8 de abril.
13. Dulce Magalhães. — 1 de abril a 20 de abril.
14. Paulino de Melo Fontes. — 1 de maio a 20 de maio.
15. Benedita Viegas Caldas. — 1 de junho a 20 de junho.

16. Roberto Barthel Rosa. — 20 de junho a 9 de julho.
17. Sílvia Mota Barthel Rosa. — 20 de junho a 9 de julho.
18. Alberto Rio. — 1 de julho a 20 de julho.
19. Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto. — 1 de julho a 20 de julho.
20. Armando Elídio da Silveira. — 1 de setembro a 20 de setembro.
21. Ari Monteiro. — 20 de outubro a 8 de novembro.
22. Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho. — 10 de novembro a 29 de novembro.
23. Inez Sobral. — 10 de novembro a 29 de novembro.
24. Galileu Penha Franco. — 10 de dezembro a 29 de dezembro.
25. Marília Bastos. — 10 de dezembro a 29 de dezembro.
26. Otília Guimarães de Anes Pires. — 10 de dezembro a 29 de dezembro.

II — Extranumerários

1. Francisco Gentil Baroni Jr. — 10 de março a 29 de março.
 2. Dirce Luna. — 20 de março a 8 de abril.
 3. Alberto de Almeida Albuquerque. — 10 de maio a 29 de maio.
 4. Helvécio Guimarães. — 20 de maio a 8 de junho.
 5. Abraão Antônio Jaber. — 20 de maio a 8 de junho.
 6. Egberto da Silva Mafra. — 10 de junho a 29 de junho.
 7. Lourdes Fortes. — 10 de junho a 29 de junho.
 8. José Augusto de Carvalho e Melo. — 1 de setembro a 20 de setembro.
 9. José Hastenreiter. — 10 de outubro a 29 de outubro.
 10. Roma Gioia. — 10 de outubro a 29 de outubro.
 11. Nanci Guimarães de Carvalho. — 10 de novembro a 29 de novembro.
- D. F. do D. A. S. P. — Em 6 de dezembro de 1940. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937. "ex vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de efetivação de interinos e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 28 de novembro de 1940. (Processo n. 7.796-40).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

CARREIRA: ENGENHEIRO RURAL

Classes: K — J

Classe K

1. Enéas Calandrini Pinheiro.
2. Henrique Dietrich.
3. Alfredo Jordão Junior.
4. Alvaro de Oliveira Machado.
5. Alvaro Dutra Viana.

Classe J

1. Julic Silverio Gonçalves.
2. Aristides Visconti.
3. Francisco Fernandes Leite.
4. Hilbernon Ferreira da Costa.
5. Jair Sant Ana.
6. Alberto Ravache.
7. Edgard Hellmeister.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Despachos:

Processo n. 8.015-40 — Osmar Moura da Costa, candidato inscrito sob n. 175, ao concurso para Contador, solicita restituição de diploma.

Despacho: Deferido. Restitua-se o diploma depois de anotadas sua natureza, data e origem. Em 5-12-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 8.048-40 — Junio Pereira Gama, candidato inscrito em S. Paulo, sob n. 119, no concurso para Oficial Administrativo solicita transferência de inscrição.

Despacho: Deferido. Faça-se a anotação na ficha. Em 5-12-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 8.017-40 — Regina Liberalli, vem solicitar uma 2ª via do certificado de concurso de Conservador.

Despacho: Deferido. Em 5-12-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 8.009-40 — Antonio de Castro Assunção, candidato inscrito sob n. 486, no concurso para Escrivão, solicita retificação da publicação feita no *Diário Oficial*, referente ao grau que obteve na prova de Matemática e Escrituração Mercantil.

Despacho: Indeferido. Leia o D. Of. de 2-12-40, Sec. de Avisos e Editais. Em 5-12-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 8.007-40 — Maria José Salgado Lages, candidata inscrita ao concurso de Laboratorista Auxiliar, solicita restituição de documento.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Licença:

José Getúlio Monteiro Junior, Redator Padrão "H", do Quadro do Departamento de Imprensa e Propaganda, por sessenta (60) dias, a contar de 28 de novembro de 1940. — *Lourival Fontes*, Diretor Geral.

"Coleção das Leis"

e

"Ementário da Legislação Federal"

Acham-se à venda, na Seção de Vendas da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves e na Agência situada no Ministério do Trabalho os volumes da "Coleção das Leis" e do "Ementário da Legislação Federal", referentes ao terceiro trimestre de 1940.

"COLEÇÃO DAS LEIS"

Preço — 45\$0

Para os Estados, mais 2\$1 para o porte

"EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL"

Preço — 10\$0

Para os Estados, mais \$8 para o porte

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Imprensa Nacional

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO DO PESSOAL

Retificação

A portaria n. 181, a que alude a folha de pagamento de gratificações por serviços extraordinários, prestados por Artur Pinheiro e outros, revisores de provas, e publicada no número do *Diário Oficial* de 5 do mês em curso, é de 2 de setembro do corrente ano e foi publicada no número do *Diário Oficial* do dia 18 de outubro último.

Turma Financeira do Pessoal, 6 de novembro de 1940. — *Anysio Contreiras*, encarregado.

Polícia Civil do Distrito Federal

SERVIÇO DE REGISTO DE ESTRANGEIROS

Compareçam à Seção G-5, das 13 às 15 horas — Chefe, W. Brito

Processos — Nomes:

- N. 191 — Joaquim Pereira.
- N. 1.175 — João Geraldo Woerdenbag.
- N. 1.218 — Alfredo Soares Santa.
- N. 19.754 — José Manuel Ferreira.
- N. 46.627 — Georg Freund.
- N. 78.791 — José Antônio Rodrigues.

Carteiras prontas enviadas ao G-5, com as fichas correspondentes, e que poderão ser procuradas nos "guichets" respectivos, das 16 às 17 horas:

4.419	—	34.316	—	58.354	—	70.124	—	81.263	—	82.307	—
83.954	—	83.151	—	81.263	—	88.028	—	90.091	—	92.129	—
97.417	—	100.639	—	101.583	—	101.931	—	102.246	—	102.365	—
102.782	—	103.594	—	103.868	—	104.101	—	104.502	—	104.586	—
104.603	—	104.780	—	104.781	—	104.838	—	104.899	—	104.998	—
105.056	—	105.066	—	105.072	—	105.098	—	105.184	—	105.193	—
105.212	—	105.265	—	105.269	—	105.377	—	105.382	—	105.385	—
105.388	—	105.475	—	105.550	—	105.566	—	105.580	—	105.584	—
105.586	—	105.600	—	105.613	—	105.614	—	105.628	—	105.629	—
105.630	—	105.635	—	105.636	—	105.639	—	105.640	—	105.641	—
105.645	—	105.648	—	105.649	—	105.650	—	105.651	—	105.652	—
105.653	—	105.654	—	105.656	—	105.658	—	105.659	—	105.660	—

105.661	—	105.662	—	105.664	—	105.666	—	105.669	—	105.670	—
105.673	—	105.674	—	105.677	—	105.682	—	105.683	—	105.684	—
105.685	—	105.686	—	105.687	—	105.688	—	105.689	—	105.690	—
105.694	—	105.698	—	105.699	—	105.711	—	105.723	—	105.724	—
105.730	—	105.734	—	105.761	—	105.762	—	105.766	—	105.769	—
105.770	—	105.775	—	105.777	—	105.780	—	105.782	—	105.783	—
105.784	—	105.785	—	105.786	—	105.787	—	105.789	—	105.791	—
105.793	—	105.796	—	105.797	—	105.798	—	17.714	—	17.938	—
34.786	—	50.558	—	62.263	—	66.178	—	68.675	—	69.424	—
70.160	—	70.542	—	82.529	—	83.887	—	81.877	—	86.374	—
87.746	—	88.623	—	89.509	—	92.839	—	94.286	—	95.470	—
96.359	—	98.747	—	96.907	—	98.973	—	99.787	—	100.047	—
100.547	—	100.767	—	101.071	—	101.567	—	102.715	—	102.891	—
104.086	—	104.293	—	104.513	—	101.557	—	101.701	—	104.702	—
104.751	—	104.790	—	104.894	—	105.038	—	105.229	—	105.277	—
105.353	—	105.425	—	105.506	—	105.529	—	105.578	—	105.579	—
105.581	—	105.582	—	105.585	—	105.587	—	105.588	—	105.589	—
105.590	—	105.591	—	105.593	—	105.597	—	105.598	—	105.599	—
105.604	—	105.606	—	105.607	—	105.608	—	105.610	—	105.615	—
105.616	—	105.617	—	105.619	—	105.620	—	105.621	—	105.623	—
105.626	—	105.627	—	105.691	—	105.693	—	105.695	—	195.697	—
105.701	—	105.702	—	105.705	—	105.714	—	105.715	—	105.716	—
105.718	—	105.719	—	195.720	—	105.724	—	105.725	—	105.727	—
105.728	—	105.731	—	105.732	—	105.735	—	105.736	—	105.737	—
105.738	—	105.742	—	105.743	—	105.745	—	105.746	—	105.747	—
105.751	—	105.754	—	105.756	—	105.757	—	105.758	—	105.764	—
32.155	—	74.221	—	83.374	—	100.009	—	103.138	—	103.971	—
104.005	—	104.006	—	104.164	—	104.166	—	104.470	—	104.471	—
104.865	—	104.866	—	105.027	—	105.239	—	105.358	—	105.447	—
105.448	—	105.458	—	105.612	—	105.624	—	105.657	—	105.679	—
105.681	—	105.696	—	105.700	—	105.703	—	105.710	—	105.713	—
105.717	—	105.729	—	105.741	—	105.768	—	105.781	—	105.790	—
105.802	—	105.803	—	105.807	—	105.812	—	105.813	—	105.814	—
105.815	—	105.816	—	105.818	—	105.823	—	105.825	—	105.826	—
105.829	—	105.830	—	105.831	—	105.832	—	105.835	—	105.836	—
105.837	—	105.838	—	105.839	—	105.841	—	105.842	—	105.843	—
105.844	—	105.845	—	105.846	—	105.847	—	105.850	—	105.853	—
105.856	—	105.858	—	105.859	—	105.860	—	105.863	—	105.864	—
105.867	—	105.868	—	105.873	—	105.877	—	105.878	—	105.879	—
105.880	—	105.881	—	105.885	—	105.986	—	105.888	—	105.889	—
105.890	—	105.891	—	105.892	—	105.893	—	105.895	—	105.899	—
105.900	—	105.901	—	105.907	—	105.913	—	105.916	—	105.917	—
105.920	—	105.922	—	105.923	—	105.924	—	105.925	—	105.927	—
105.929	—	105.932	—	105.933	—	105.934	—	105.935	—	105.936	—
105.937	—	105.941	—	105.942	—	105.943	—	105.945	—	105.946	—
105.947	—	105.948	—	105.950	—	105.951	—	105.953	—	105.954	—
105.963	—		—		—		—		—		—

SEÇÃO G-I

GUICHET N. 7

Chefe, Manuel Gomes da Silva

Estrangeiros intimados a comparecer a esta Seção, afim de satisfazerem as exigências constantes em seus processos de registro:

Nome — Número

Isidor Goldstein — 105.973.
Diana Goldstein — 105.974.
Margareth Hornthal — 8.958.
Guido Thorz — 8.543.

Ministério da Educação e Saúde

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de dezembro de 1940

Despacho:

Ana Rita de Araujo. (38.043-40). — Compareça para esclarecimentos.

Dia 28 de novembro de 1940

Apostila:

No Decreto de 4 de abril de 1935, pelo qual foi aposentado João Antônio Alves, foi feita apostila declarando que seu nome é João Antônio Alves Júnior.

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* do dia 3 de dezembro de 1940 à página número 22.479, na parte referente a folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários aos professores catedráticos da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

Onde se lê:

Bacharel Salvador Peregrino G. Oliveira — Secretário "L".

Leia-se:

Bacharel Salvador Peregrino C. Oliveira — Secretário "L".

Despacho: Compareça à Divisão de Seleção para esclarecimentos. Ao S. C. Em 5-12-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 8.037-40 — *Pedro Borges Leitão Filho*, candidato inscrito sob n. 1.197, ao concurso para Oficial Administrativo, recorre do resultado da inspeção médica a que foi submetido no I. N. E. P., solicitando lhe seja concedida uma junta de recurso por lhe parecer que o mal que lhe foi atribuído não o incapacita para o exercício daquele cargo.

Despacho: Arquite-se. O recurso não cabe por isso que os resultados da prova de sanidade e capacidade física ainda não foram publicados. Ao S. C. — Em 5-12-40. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Onde se lê:

Secção Financeira, em 2 de novembro de 1940.

Leia-se:

Secção Financeira, em 2 de dezembro de 1940.

No *Diário Oficial* do dia 27 de novembro p. passada às páginas ns. 22.110 e 22.111, na parte referente a folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente normal, dos funcionários e extranumerário do Instituto Osvaldo Cruz.

Onde se lê:

3 — *Nelson da Costa Pinto* — armazenista VIII

Leia-se:

5 — *Nelson da Costa Pinto* — armazenista VII

Onde se lê:

12 — *Belisário Martins Alves* — Auxiliar de Escritório XII

Leia-se:

12 — *Belisário Martins Alves* — Auxiliar de Escritório VII

Onde se lê:

67 — *Perciliano Gonçalves* — Auxiliar de Artífice

Leia-se:

67 — *Perciliano Gonçalves* — Auxiliar de Artífice V.

Secção Financeira, em 5-12-1940. — Confere, *Libin. Nastauski*, auxiliar de escritório IX.

Visto. — *Octávio Guimarães Filho*, resp pelo exp. da Secção Financeira.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Dia 29 de novembro de 1940

N. 457-32 — *Ateneu Teixeira Mendes*, São Luiz, Maranhão, inspeção. — Preceda-se de acordo com o parecer. (23-11-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dia 29 de novembro de 1940

N. 601-39 — *Ernestina Cleve* (Ana Cleve) registro. — Deferido. (22-11-40).

N. 28.271-40 — *Maria do Carmo do Amaral Pinto*, registro. — Prove que foi nomeada professora de História da Civilização e de Geografia (23-11-40).

N. 28.275-40 — *Heitor Rocha Faria*, registro. — O requerente deve esclarecer si é professor de português e de literatura, ou apenas da primeira disciplina (23-11-40).

N. 37.562-40 — *Paulo Lavrador*, exame, sua filha *Ieda Maria Lavrador*. — Indeferido. O pedido é contrário à lei. (2-11-40).

N. 33.992-40 — *Herbert Balista Palhano*, registro. — Indeferido. (28-10-40).

N. 1.833-39 — *João Cruz Costa*, registro. — Deferido (19-11 de 1940).

N. 36.303-38 — *Alípio Deodato de Sousa* (Padre), registro. — Deferido (19-11-40).

N. 44.296-38 — *José Soares da Cunha*, registro. — Deferido. (23-11-40).

N. 53.714-37 — *Deoclécio Barbosa Ferro*, registro. — Registe-se (20-11-40).

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Dia 29 de novembro de 1940

N. 31.502-40 — *Moacir Amaral Santos*, certidão. — Não ha elementos para certificar (20-11-40).

N. 37.664-40 — *Elizabeth Norah Souza Barros*, 2.^a chamada para 4.^a prova parcial de português. — Requeira ao inspetor do estabelecimento, nos termos do Decreto-lei n. 1.750, (27-11-40).

N. 34.403-40 — *Nelson Bezerra*, 2.^a chamada. — Indeferido. em face das informações da inspetora e também em vista do disposto no artigo 4.^o do Decreto-lei n. 2.335, (27-11-40).

N. 35.316-40 — *Pascoal Patti Júnior*, revisão de prova. — Indeferido, em face das informações do inspetor. (27-11-40).

N. 33.523-40 — *Giorgio Segré*, adaptação de estudos feitos na Itália. — Deferido, nos termos do parecer, isto é, mediante prestação dos exames de Português, História do Brasil e Corografia do Brasil e Inglês para adaptação ao curso fundamental completo (16-11 de 1940).

N. 27.251-40 — *Zdzislaw Zaważki*, adaptação de estudos feitos na Polónia. — Deferido, mediante prestação dos exames de História e Corografia do Brasil, Inglês, Física e Química para fins de adaptação do curso secundário fundamental (20-11-40).

N. 37.119-40 — *Maria Digmud Wunsch* (irmã), adaptação. — Deferido, mediante prestação dos exames de Português, História e Corografia do Brasil para adaptação ao curso fundamental (27-11 de 1940).

N. 37.121-40 — *Maria Elfrieda Decker* (irmã), adaptação. — Deferido, para adaptação do curso fundamental, mediante prestação de exames de Português, História e Corografia do Brasil. (27-11-40).

N. 37.120-40 — *Maria Ursula Worringen* (irmã), adaptação. — Deferido para adaptação ao curso fundamental mediante prestação de exames de Português, História e Corografia do Brasil (27-11 de 1940).

N. 29.380-40 — *Heitor Rossi Belache*, revisão da prova de Matemática de sua filha *Déa Belache*. — Homologo o parecer. Devolvam-se as provas (26-11-40).

N. 36.-40 — *Edmundo Binder*, adaptação. — Deferido, mediante prestação dos exames de Português, Corografia e História do Brasil para adaptação ao curso fundamental completo, 25-11-40.

N. 34.173-38 — *Henrique Diogo Trebilcock*, restituição dos documentos. — Restituam-se os documentos mediante recibo, 22-11-40.

N. 38.127-39 — *Oswaldo Arns*, revalidação. — Devolvam-se os documentos mediante recibo, 21-11-40.

N. 15.756-39 — *Oswaldo Rocha*, pagamento de gratificações e porcentagens. — Indeferido, por falta de apoio legal, 21-11-40.

N. 5.492-39 — *Paulo Ribeiro Pamplona*, registro. — Satisfaca as exigências do parecer, 22-11-40.

N. 11.230-40 — *Abelardo do Nascimento Vasconcelos*, pagamento. — O inspetor *Abelardo do Nascimento* tem direito ao recebimento de 20 (vinte) diárias, que *arbitro* em 15\$000, cada uma, de acordo com a tabela anexa do decreto n. 4.993, de 9-12-939 21-11-40.

N. 33.858-37 — *Ernestina Delgado Messias*, transferência de suas filhas *Cristina Delgado Messias* e *Marita Delgado Messias*. — Expeçam-se as guias, pagas as taxas legais, 25-11-40.

N. 35.326-37 — *Agostinho Carmemho Martins*, registro. — Deferido, 22-11-40.

N. 43.016-39 — *Ana Reinaux Duarte*, registro. — Aguarde as novas instruções, 20-11-40.

N. 34.175-38 — *Zelia Mascarenhas*, devolução documentos. — Restitua-se mediante recibo, 25-11-40.

N. 33.893-38 — *José Machado da Oliveira Sobrinho*, certidão de tempo de serviço. — Certifique-se, 20-11-40.

N. 37.565-38 — *Antonia Ribeiro Junqueira*, restituição de documentos. — Reconheça a firma no documento de fl. 16, 23-11-40.

N. 22.713-38 — *João Pereira Dias*, restituição de documentos. — Devoiam-se os documentos nos termos supra. (O título eleitoral pode ser restituído mediante recibo e os demais documentos, ficando traslado). 25-11-40.

N. 36.209-40 — *Helena Mini*, registro. — Aguarde as novas instruções, 21-11-40.

N. 36.119-40 — *Armando Correia Velho*, registro. — Aguarde as novas instruções, 21-11-40.

N. 36.014-40 — *João Batista Pontes*, licença. — Requeira em impresso apropriado, 21-11-40.

N. 35.765-40 — *Ubirajara Ferreira Lisboa*, exame de Geometria. — Apresente, preliminarmente, o original da certidão do Colégio Militar de Porto Alegre, 20-11-40.

N. 35.768-40 — *Luciano Ipólito*, adaptação de estudos feito na França. — Satisfaca as exigências, 20-11-40.

N. 12.037-38 — *José Fernando Moreira*, 2.^a via. — Extraia-se a guia, 22-11-40.

N. 12.038-38 — *Germano Manderbach*, certidão de exames de admissão prestados por seu filho *Germano A. Manderbach*. — Extraia-se a guia, 26-11-40.

N. 9.440-39 — *Spinosa Rothier Duarte*, 2.^a via, registro. — Deferido, 22-11-40.

N. 35.345-39 — *Alcenor Celso Uchôa Cavacanti*, certidão. — Certifique-se nos termos das informações, 20-11-40.

N. 35.851-39 — *Clélia de Castro Nunes*, certidão. — Certifique-se, nos termos da informação, 20-11-40.

N. 24.545-39 — *Antônio José Monteiro Júnior*, efetivação de matrícula. — Requeira ao Ginásio do Estado em Porto Alegre (Rosário), já autorizado a submeter o candidato aos exames de adaptação previstos no artigo 95 do Decreto n. 21.241, 22-11-40.

N. 35.934-40 — *Ludwig Hirschfeld*, adaptação de estudos feitos por seu filho *Gustav* — Deferido, mediante prestação de exames de Português, Inglês, Física e Química relativos à terceira série do curso secundário fundamental, podendo ser matriculado em caso de aprovação, na 4.^a série na próxima época legal, 22-11-40.

N. 36.904-40 — *Oscar Lagé Teixeira Lopes*, autorização para prestar exame de Latim. — Deferido, 23-11-40.

N. 30.289-40 — *José Barbosa Lima*, retificação de nome de seu filho *Luiz Boaventura Barbosa Lima* — Apresente justificativa feita em juízo, 25-11-40.

N. 36.663-40 — *Editte Meyer*, 2.^a chamada para seu filho *menor Evaldo*. — Indeferido, por falta de apoio legal, 25-11-40.

N. 37.419-40 — *Acirema Vide*, devolução de certidão de idade de *José da Costa Fernandes*. — Indeferido, 25-11-40.

N. 9.851-35 — Antônio Avelino Pinheiro, pagamento. — Junte cópia da designação para os serviços cujo pagamento requer, 26-11-40.

N. 37.113-40 — Manuel Augusto Silva, registro. — Aguarde as novas instruções, 26-11-40.

N. 37.114-40 — Manuel Augusto Silva, registro. — Aguarde as novas instruções, 26-11-40.

N. 37.027-40 — Nelson Wedekind, registro. — Aguarde as novas instruções, 26-11-40.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de novembro de 1940

N. 37-3.879 — José Dilermando de Moraes. — A vista dos esclarecimentos prestados no parecer retro, deferido o pedido de validação.

Registro de diploma:

N. 16.431-40 — Galdino Catunda Gondim. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 37.640-40 — Elmira Tosta Cunha. — Compareça à Divisão de Ensino Superior para esclarecimentos.

N. 37.713-40 — Hildo Alves Gouveia. — Junte prova de qualificação com o serviço militar.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1940

N. 15.779-38 — Faculdade Nacional de Direito.

Artur da Rocha Ribeiro. — Arquivar-se, de ordem do senhor Ministro, 25-11-40. — C. Drummond, chefe do gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de diploma:

N. 31.522-40 — Clóvis Cunha Viana. — Deferido.

N. 34.251-40 — Schignero Ono. — Deferido.

N. 35.855-40 — José João de Figueiredo Almeida. — Deferido.

N. 37.949-40 — Haroldo Campelo Machado. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 37.240-40 — José Elkind. — Prove, preliminarmente, que já satisfaz ao exigido no art. 150 da Constituição vigente.

N. 37.940-40 — Edison Olynto Silveira. — Sele devidamente o trabalho que juntou.

N. 37.983-40 — Benedito Cursino Santos. — Complete o selo do requerimento apresentado.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Em portaria n. 225, de 8-11-40, foi concedida inspeção preliminar aos cursos de admissão e propedêutico da Escola de Comércio "Regina Coeli", com sede em Pomba, Estado de Minas Gerais, observado o disposto no Decreto n. 24.439, de 21 de junho de 1934 (Processo 40.113-39).

Em portaria n. 226, de 8-11-40, foi concedida inspeção preliminar ao curso propedêutico do Colégio Nossa Senhora de Nazaré, com sede em Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, observado o disposto no Decreto n. 24.439, de 21-6-934 (Proc. 40.229-39).

Por despacho de 16-11-40, foi indeferido, de acordo com o parecer do D. N. E., o pedido de inspeção preliminar do Liceu "Antônio Rocha Marmo", com sede à rua Sena Madureira n. 44, Bairro de Vila Mariana, na capital do Estado de São Paulo, sendo permitido ao estabelecimento funcionar sob inspeção até o fim do presente ano letivo (Proc. n. 39.623-39).

Por despacho de 16-11-40, foi indeferido, de acordo com o parecer do D. N. E., pedido de inspeção preliminar da Academia Mariana com sede à avenida Celso Garcia n. 117 A, na capital do Estado de São Paulo, sendo permitido ao estabelecimento funcionar até o fim do presente ano letivo, sob inspeção (Proc. 40.201-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE

EDUCAÇÃO

Dia 20 de novembro de 1940

S. C. 32.670-40 — Weaker Sócrates do Nascimento. Recorre do ato que mandou cancelar a matrícula de sua filha Vânia Botelho Nascimento no primeiro ano propedêutico da Escola de Comércio de Perdigões, Estado de São Paulo. De acordo com o parecer, o interessado deve constituir outro procurador.

Em portaria n. 469, de 21-11-40, foi designado o fiscal geral Dr. João Teixeira de Carvalho Filho para proceder às verificações necessárias à aprovação da transferência de sede da Escola Moderna de Comércio, localizada à rua da Constituição n. 71, 1.º andar, nesta Capital, nos termos do artigo 60 do Decreto n. 21.211, de 4-1-32, tornado extensivo aos cursos comerciais pelo artigo 11 do Decreto n. 24.439, de 21-6-34.

Em portaria n. 470, de 21-11-40, foi designado o Inspetor-Auxiliar Fernandina Lagos Marques para ter exercício junto ao Curso São Francisco, localizado à rua São Francisco Xavier n. 159, nesta capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 22 de novembro de 1940

S. C. 37.023-40 — Zeferino Mozzato Kurukoski; S. C. 20.581-40 — Aldo Guccio; S. C. 24.181-40 — Armando Giorno; S. C. 32.682, de 1940 — Alvino Schwengber. — Deferidos. S. C. 26.557-40 — Francisco de Santos Filho. — Certifique-se. S. C. 36.064/40 — José Correia Melo; S. C. 27.758-40 — Clide Adele Cinelli; S. C. 35.639, de 1940 — Américo Mesquita Veiga; S. C. 27.770-40 — Tadeu José Kasprowicz; S. C. 27.769-40 — Guido Otávio Miranda; S. C. 36.147, de 1940 — Miguel Bessa Lima; S. C. 31.422-40 — Ivo Lins; S. C. 20.652/40 — Júlio Soares; S. C. 23.525/40 — Valdir de Freitas; S. C. 20.061/40 — Aniquis Rodrigues da Costa; S. C. 32.712/40 — José Rodrigues; S. C. 33.571/40 — Lázaro Machado de Sousa; S. C. 33.572/40 — José Geraldi; S. C. 33.573/40 — Gentil Storti; S. C. 36.328/40 — Mário Belpiede; S. C. 33.082/40 — Rubens Dickie. — Deferidos.

S. C. 36.163/40 — Antônio Magalhães dos Reis; S. C. 36.167/40 — Luiz Gonzaga da Silva; S. C. 36.173/40 — Manuel Albuquerque Cordovil; S. C. 36.168/40 — Angelo Leão; S. C. 36.171/40 — Deusdedit Freitas Almeida; S. C. 36.556/40 — Domingos Vieira Salgado; S. C. 36.169, de 1940 — José Arrais de Alencar; S. C. 36.172/40 — João Moura; S. C. 36.165/40 — José Carvalho Filho; S. C. 36.166/40 — José de Sousa Chaves; S. C. 36.164/40 — Gerardo da Silva Cornazani. — Apostilem-se os títulos.

S. C. 34.776/40 — Antônio Afonso Alves. — Pague o selo, de acordo com a lei.

S. C. 36.782/40 — Mendelsson Gonçalves Moreira; S. C. 36.082, de 1940 — Willmay Hermann Thieme; S. C. 9.897/40 — João de Oliveira Mendonça; S. C. 27.186/40 — Felício Elias Moisés; S. C. 27.187/40 — Ciro de Sousa Dabés; S. C. 5.439/40 — Aquiles Monteiro Neto; S. C. 17.265/40 — Dayse de Mesquita; S. C. 27.854/40 — José de Neves Filho; S. C. 11.095/40 — René Marumbi de Paula; S. C. 20.603/40 — Lothar Valdemar Alexandre Blume; S. C. 36.606, de 1940 — Carlos Corsi; S. C. 36.604/40 — Ari Corsi. — Deferidos.

S. C. 37.273/40 — Armando de Lima. — Apostile-se o título.

S. C. 36.278/40 — Alberto Jorge Aun. — Pague o selo, de acordo com a lei.

S. C. 36.043/40 — Isaias Tinoco. — Apresente a certidão de nascimento.

S. C. 33.420/40 — Valdomiro Figlioli; S. C. 29.549/40 — João Figlioli; S. C. 29.549/40 — João Batista Freire; S. C. 36.470/40 — Marina Xavier Teixeira. — Deferidos.

S. C. 34.212/40 — Rui Ferreira Paneiro. — Apostile-se o título.

S. C. 31.236/40 — Orlando Pasqueto. — Indeferido, à vista das informações.

S. C. 37.024/40 — Enoch Santos Taumaturgo. — Prove o que alega por meio de justificação judicial.

S. C. 37.420/40 — Manoel Antunes de Almeida. Apostile-se o título. S. C. 34.768/40 — Maria do Carmo Madeira; S. C. 35.891/40 — Ivo André Giacomelli; S. C. 36.605/40 — Venício Corsi; S. C. Kurt Gleditsch. — Apostile-se o título. José Bertozzi de Alencas-36.481/40 — Lauro Morandi. — Deferidos. S. C. 37.134/40 — tro. — Deferido, nos termos do parecer. S. C. 21.486/39 — Alina Carneiro da Rocha; S. C. 2.816/40 — Arnaldo Rosenfield; S. C. 19.305/40 — Luiz Fernandes Filho; S. C. 34.572/40 — Waldemar Lages Marques; S. C. 35.170/40 — Dermeval Santana; S. C. 31.610/40 — Carlos Engel Netto; S. C. 27.003/40 — Ismael Savoy; S. C. 36.838/40 — Norbert Silvio de Paiva Anciães; S. C. 22.378/40 — Artur Ramos; S. C. 35.478/40 — Alvaro Joaquim Esteves; S. C. 24.031/40 — Yan Amaral Bayardino; S. C. 31.735/40 — Ricardo Perez Cuadrat; D.E.C. 2.438/37 — Clímério Varela Camara; D.E.C. 2.439/37 — Joaquim Gomes Meira Lima. — Deferidos. S. C. 37.524/40 — Onesimo Ferreira da Rocha. — Apostile-se o título. S. C. 32.613/40 — Ney Gerhardt. — Indeferido, por haver iniciado o curso em estabelecimento que não gosava dos favores do reconhecimento oficial, tendo feito o 1º e 2º anos do curso propedêutico sem assistência da fiscalização federal. S. C. 30.064/40 — Sebastião Leite. — Apresente o comprovante de haver sido aprovado nos exames de admissão a que se refere o art. 4º do decreto número 17.329, de 28 de maio de 1926, e bem assim no de História Geral e especialmente do Brasil.

Em 27 de novembro de 1940

D.E.C. 2.517/37 — Adueto dos Santos; S. C. 26.431/40 — Antônio Alves Figueiras; C. 34.041/40 — Julio Teles da Silva Lobo Filho; S. C. 30.621/40 — Ismael do Nascimento; S. C. 34.042/40 — Washington Teles da Silva Lobo; S. C. 30.774/40 — Maria Stella Gay de Mendonça; S. C. 37.436/40 — Oldemar Adriano do Couto. — Deferidos. S. C. 37.447/40 — Jacinto Caldeira. — O requerente poderá ser matriculado no 1º ano do curso propedêutico, mediante apresentação de certificado de exames de admissão, expedido por esta Divisão. S. C. 2.038/39 — Antonio Alcides Teixeira. — Indeferido, à vista das informações.

Quotas:

Escola de Comércio 30 de Outubro — São Paulo — Rs. 1:800\$00 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1940, recolhida em 8 de outubro de 1940.

Escola de Comércio Luiz Rosa — Jundiá — Estado de São Paulo — Rs. 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1940, recolhida em 7 de outubro de 1940.

Academia de Comércio do Ginásio Santa Tereza — Rs. 1:800\$000 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1940, recolhida em 4 de outubro de 1940.

Colégio Fontoura Ilha — Santa Maria — Rio Grande do Sul — Rs. 1:200\$00 (um conto e duzentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1940, recolhida em 3 de outubro de 1940.

Academia de Comércio do Maranhão — São Luiz — Maranhão — Rs. 3:600\$00 (três contos e seiscentos mil réis), referente ao exercício de 1940, recolhida em 21 de novembro de 1940.

Faculdade de Comércio São Paulo — Rs. 1:800\$00 (um conto e oitocentos mil réis), referente ao 2º semestre de 1940, recolhida em 20 de novembro de 1940.

CIRCULAR N. 11

Sr. inspetor:

Solicito vossa atenção para as seguintes providências:

1.ª — Impedir a realização de "exames de admissão" em dezembro, caso o estabelecimento não tenha mantido em funcionamento regular, sob vossa inspeção, o respectivo curso (art. 3.º das Instruções).

2.ª — Impedir a atribuição de nota fracionária aos trabalhos práticos, às arguições, provas parciais e de exames (arts. 71, 77, 105 e 106 das Instruções de 1939).

3.ª — Verificar o cômputo das notas de aplicação somente nos meses de abril, junho e setembro (art. 73 das Instruções).

4.ª — Enviar também, com o "termo de conclusão" do curso técnico, o do propedêutico, conforme instruções e de acordo com o modelo n. 11, de 1939.

5.ª — Proibir o uso de lapis tinta nas provas parciais e de exames.

6.ª — Apurar a nota final dos exames de 2.ª época pelo mesmo processo adotado em 1.ª época (art. 107 das Instruções).

7.ª — Verificar a realização do exame prático-oral nas cadeiras de caligrafia, mecanografia, estenografia e datilografia, determinando assim o processamento das 2 provas, conforme estabelecem o art. 16 do Decreto n. 20.158, de 1931, e o art. 96 das Instruções.

8.ª — Informar à direção do estabelecimento de que esta Divisão não aprovará a investidura de professor que tenha sido contratado, para lecionar disciplina de curso técnico, em desacordo com as exigências das Instruções (art. 47 e seus parágrafos), eselarecendo ainda que os títulos mencionados nas alíneas "a-b" do § 2.º, do citado artigo, não são considerados idôneos para o provimento de cadeira que não tenha sido estudada no curso feito pelo candidato.

9.ª — Esclarecer aos professores dos cursos técnicos de comércio, que tenham sido regularmente investidos de acordo com o Título 5 das Instruções aprovadas pela Portaria Ministerial n. 169, de 1939, e na forma da Circular n. 7, publicada no Diário Oficial de 1 de setembro de 1939 (fls. 21.066), que, mediante requerimento do interessado, esta Divisão fornecerá, por certidão, a necessária prova de habilitação exigida pela alínea "a" do art. 2.º do Decreto-lei número 2.028, de 22 de fevereiro de 1940.

Atenciosas saudações.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1940. — Lafayette Belfort Garcia, diretor.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 21, 26, 27 e 29 de novembro de 1940

N. 25.390-40 — Francisco de Paula Santos. — Concorde com o parecer. Registe-se.

N. 31.241-40 — Cantidio Nogueira Sampaio. — Registe-se.

N. 31.246-40 — Américo Silveira D'Ávila. — Deferido.

N. 31.952-40 — Antônio Carriço. — Mantenho o despacho anterior, à vista do parecer da D. E. F.

N. 53.334-40 — Gilda Cortines Peixoto. — Deferido.

N. 35.335-40 — Stela Correia dos Santos. — Deferido.

N. 35-318-40 — Antônio Cesar da Fonseca. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 36.239-40 — Pedro Alcantara Veloso Duarte. — Deferido.

N. 36.375-40 — Afonso Dias Lopes Fontainha. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 36.470 — Zaira Nixirry Guimarães. — Indeferido, à vista do parecer.

Ns. 37.179-40 — 37.180-40 — 31.131-40 e 37.182-40 — Gil Rodrigues Junior e outros. — À vista do parecer, indeferido.

N. 37.789-40 — Armando Adamo — Indeferido. A exigência da obrigatoriedade aos exercícios de educação física está prevista na lei e o ato do Sr. Ministro da Educação, que fixou em 3/4 a frequência como condição para exames em primeira época, nada mais fez que estabelecer sanção, para o dispositivo legal que rege a matéria.

Departamento Nacional de Saúde

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DIPLOMAS REGISTRADOS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE 1940

Médicos:

Orlando Martins Fonseca.
Joel Brêtas.
Geraldo Ribeiro Miranda Chagas.
Arnaud Cargel de Brito Guerra.
Joaquim Luz Cunha.
Cândido Guinle de Paula Machado.
Napoleão Toscano de Brito.
Leduar de Assis Rocha.
Otoniel da Silva Jordão.
Heitor Maçon Cirne Lima.
Benedito de Godoy Ferraz.
Ruda Brandão Azambuja.
Luiz Del Tesesco.
Amauri Domingues Coutinho.
Eitel Lopes Moreira Duarte.
Pascoal Stancioli.
João Bernardo da Silva Filho.
Durval Cavalcanti de Mendonça.
Nei Cardoso.
Rui de Melo Carvalho.
Euclides de Sousa Pessanha.
Geraldo Pinheiro Osório.
Carlos Machado Carrion.
Aníbal de Oliveira.
Valdemar de Alencar Cavalcante.
Paulo Dias da Costa.
Tomaz Augusto Carneiro Leão.
Domingos Grossetti.
Menotti Medici.
Bolívar Carneiro.
Felipe Basílio Cardoso Pires.
Zenon Rocha.
Benjamim Batista Lorentz.
Armando Pedro Ercole.
Péricles Lopes Barbosa.
Aníbal Rodrigues Santos.
Valdemiro de Albuquerque Castro.
Antônio de Oliveira Lima.
Celina Abreu de Aquino.
Rubem da Rocha Martins.
Ari Tupinambá Pena Pinheiro.
Milton Paz.
Climério Vanderlei Sarmento Filho.
Wahibo João Saliba.

Farmacêuticos:

Antônio Pereira de Luiggi.
Roberto Hardman Cavalcante.
Max Veloso Machado.
Guilherme Albino de Almeida Cirino.
Armando Cruz.
Dário Camargo.

Cirurgiões dentistas:

Elba de Lourdes Barros.
Ezequiel Xavier Bezerra.
Newton Augusto de Almeida.
Wanderley Nogueira da Silva.
Aida Moutinho dos Reis.
Rui Oscar da Cunha.
Dalvina Bühner.
Maria Santa Brito.
Abdias Alves Nunes.
Solero Maciel de Barros.
Antônio Mendes de Carvalho.
Marcos Abreu da Silva.

Pedro Cruzeiro do Nascimento.
Francisco Macedo Teixeira.
Raimundo da Costa Nogueira.
Frederico Rezende.
Rodolfo Campani.
Antônio Rosat.
Cevaldo Sizenando Lautert.
Damilcar Mamede.

Enfermeiras práticas inscritas:

Lúcia Goulart de Sousa.
Marieta Medeiros de Bauros.
Nusco Acafé (irmã Inês).
Sofia Alves Gouveia.
Barbara Augusta Saaveira Felix.

Enfermeiras diplomadas:

Ana Boca de Assis.
Cliza Alvares Fortuna.
Jelena Garcia Pontes.
Idith Barreto da Rocha.
Judith Barroso de Carvalho.
Maria Virgínia dos Santos.
Irmã Marcelina Soares Costa.
Adélia Tomaz Vieira.
Ana Araújo Nogueira Fogaça.
Maria José Caldas Guastafarro.
Antônia Almeida de Oliveira.
Floripes Santos Vasconcelos.
Ravina Luiza Fernandes.
Antônia Moreira de Sousa.
Maria Faro Ferreira.

Ministério das Relações Exteriores

Comissão de Eficiência

PROMOÇÕES

2.º Quadrimestre

Listas triplíces por merecimento apresentadas ao senhor ministro de Estado, em 5 de dezembro de 1940.

QUADRO — PERMANENTE

CARREIRA DE DIPLOMATA

Classe — L

Duas vagas

Fernando Lobo	15.000
Mário Moreira da Silva	14.857
Teristocles da Graça Aranha	14.714
Heitor Lira	14.571
Luiz Fernandes Pinheiro	14.428
Adriano de Sousa Quartim	14.285

QUADRO — PERMANENTE

CARREIRA — DIPLOMATA

Classe — K

Duas vagas

Edmundo Machado Júnior	14.285
Manuel Vicente Cantuária Guimarães	14.142
Glauco Ferreira de Sousa	14.000
Benedito dos Santos Costa	13.857
Jaime Sloan Cherinont	13.714
Zoraima de Almeida Rodrigues	13.571

QUADRO — PERMANENTE

CARREIRA — DIPLOMATA

Classe — J

Duas vagas

José Caetano Bueno Horta Filho	14.428
Josias Carneiro Leão	14.285
Francisco E. do Nascimento Silva	14.142
Laudo Antônio Borges da Fonseca	14.000
Edson Ramos Nogueira	13.857
Mário Wright de Miranda Pacheco	13.714
Pela Comissão de Eficiência. — Lafayette de Carvalho e Silva.	

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Gratificações por serviços extraordinários

Dia 23 de novembro de 1940

Senhor chefe do Departamento de Administração.

Tenho a honra de informar Vossa Excelência de que, de um tempo a esta parte, a conservação e asseio da Secretaria de Estado deixa muito a desejar, visto que numeroso grupo de funcionários da Portaria está sendo ocupado exclusivamente na limpeza e preparo das salas para reuniões, conferências, banquetes e chás, atendendo às Embaixadas Extraordinárias, Missões Econômicas e Culturais que ultimamente chegaram a esta Capital. Também, quasi diariamente, são ocupados muitos dos referidos funcionários na preparação das salas onde se efectuam as reuniões do Conselho de Imigração e Colonização, as conferências organizadas pela Divisão Econômica e Comercial, as conferências promovidas pela Divisão de Cooperação Intelectual e a sala onde se realiza o Curso de Aperfeiçoamento do pessoal do Ministério.

2. Para remediar tal estado de cousas e poder fazer os seguintes trabalhos de urgente necessidade, a saber: limpeza de todas as salas, corredores, terraços, alamedas e principalmente da Arrecadação da Secretaria de Estado, como também a limpeza de todas as salas e respectivas alfaias do Palácio Itamarati, permito-me manifestar a Vossa Excelência a conveniência de ser esta Divisão autorizada a antecipar ou prorrogar o período normal do trabalho, do pessoal da Portaria, durante 30 dias consecutivos, à razão de 2 horas diárias, a partir de 1 de dezembro próximo vindouro, de acordo com o art. 1.º, do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Respeitosamente, (a) Polzin.

Autorizo a antecipação e prorrogação, remunerada, pelo prazo de 30 dias consecutivos, ou sejam 60 horas de trabalho, pagas na base de um sexto do vencimento ou salário diário de cada funcionário ou extranumerário designado. Submeto o assunto à aprovação do Senhor Ministro de Estado.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1940. — (a) Luiz de Faro Junior, Chefe do Departamento de Administração.

Em 23 de novembro de 1940 — Aprovado — (a) O. Aranha.

Em 27 de novembro de 1940.

Senhor Chefe do Departamento de Administração:

De acordo com a autorização de Vossa Excelência e a aprovação do Senhor Ministro de Estado, venho, na lista anexa, apresentar os nomes dos funcionários escalados para os serviços extraordinários decorrentes da antecipação ou prorrogação do expediente por 30 dias consecutivos.

2. A quantia total das horas a pagar importa em doze contos setecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos réis (Rs. 12.765\$4), para a qual rogo a Vossa Excelência a bondade de mandar providenciar o necessário empenho.

Respeitosamente. — (a) Alfredo Polzin.

Relação dos funcionários da Portaria designados para prestar serviços extraordinários, durante 30 dias consecutivos, a partir de 1.º de dezembro próximo vindouro.

	Vencimento diário	Valor da hora	30 dias ou 60 horas
Euclides José Tavares, contínuo classe G	30\$000	5\$000	300\$0
Horácio José Rosa, contínuo classe G	30\$000	5\$000	300\$0
Antônio Vasques Manso, contínuo classe G	30\$000	5\$000	300\$0
Antônio Joaquim de Sousa, contínuo classe G	30\$000	5\$000	300\$0
Braz José de Oliveira Júnior, contínuo classe G	30\$000	5\$000	300\$0
Dionísio de Sousa Borges, contínuo classe G	30\$000	5\$000	300\$0
Eustáquio Torres Estruc, contínuo classe G	30\$000	5\$000	300\$0
Manuel Miranda, contínuo classe G	30\$000	5\$000	300\$0
Pedro Messa, contínuo classe F	23\$333	3\$888	233\$3
Antenor Dias Pereira, servente classe E	20\$000	3\$333	200\$0
Aristides de Oliveira Palmeira, servente classe E	20\$000	3\$333	200\$0
Francisco Luiz Coutinho Braga, servente classe E	20\$000	3\$333	200\$0
José Pequeno Leal, servente classe E	20\$000	3\$333	200\$0
Justiniano Pereira de Magalhães, servente classe E	20\$000	3\$333	200\$0
Sebastião José Moreira, servente classe E	20\$000	3\$333	200\$0
Vicente Giudice, servente classe E	20\$000	3\$333	200\$0

	Vencimento diário	Valor da hora	30 dias ou 60 horas		Vencimento diário	Valor da hora	30 dias ou 60 horas
Valdemar Teixeira, servente classe E.	20\$000	3\$333	200\$0	Aquilino Soares de Farias, artífice V.	10\$000	1\$666	100\$0
Antônio Ferreira Filho, servente classe B.	10\$000	1\$666	100\$0	Alberto Filardi, artífice V.	10\$000	1\$666	100\$0
Carlos de Vasconcelos Pinheiro, servente classe B.	10\$000	1\$666	100\$0	Gabriel Mobilio, artífice V.	10\$000	1\$666	100\$0
Evaldo Flores de Lira, servente classe B.	10\$000	1\$666	100\$0	Pedro Américo Nasário, artífice V.	10\$000	1\$666	100\$0
José Pinto da Fonseca, servente classe B.	10\$000	1\$666	100\$0	Manuel Freitas da Silva Lessa, artífice V.	10\$000	1\$666	100\$0
Josué Moraes da Rocha, servente classe B.	10\$000	1\$666	100\$0	Alfredo Marques, servente V.	10\$000	1\$666	100\$0
Abel Nicolau Eloi, motorista classe G.	30\$000	5\$000	300\$0	Total.			12:765\$4
Eugênio Develly, motorista classe E.	20\$000	3\$333	200\$0				
Adriano Barbosa de Oliveira, lavador classe D.	16\$666	2\$777	166\$6				
Francisco de Assis dos Santos, electricista classe G.	30\$000	5\$000	300\$0				
Otávio Rodrigues de Araujo França, electricista classe E.	20\$000	3\$333	200\$0				
Francisco Manuel Afonso, jardineiro classe D.	16\$666	2\$777	166\$6				
Astrogildo de Lacerda Melo, jardineiro classe D.	16\$666	2\$777	166\$6				
Antônio de Almeida e Silva, jardineiro classe D.	16\$666	2\$777	166\$6				
Extranumerários-mensalistas:							
Antônio Nardi, servente X.	18\$333	3\$055	183\$3				
Alcides Boa Nova, servente VII.	13\$333	2\$222	133\$3				
Amaro Lucena de Castro, servente V.	10\$000	1\$666	100\$0				
Avelino Francisco dos Santos, servente VIII.	15\$000	2\$500	150\$0				
Avelino Pires Filho, servente VII.	13\$333	2\$222	133\$3				
Benedito Possidônio, servente VIII.	15\$000	2\$500	150\$0				
Gaetano Lopes, servente VIII.	15\$000	2\$500	150\$0				
Carlos Correia, servente IX.	16\$666	2\$777	166\$6				
Claudionor Monteiro da Silva, servente VII.	13\$333	2\$222	133\$3				
Estevão Ferreira de Miranda, servente XI.	20\$000	3\$333	200\$0				
Francisco da Rocha Loureiro, servente V.	10\$000	1\$666	100\$0				
Francisco Tomás Borges Filho, servente XI.	20\$000	3\$333	200\$0				
Jorge Ramos, servente VIII.	15\$000	2\$500	150\$0				
José Luiz de Moura, servente IX.	16\$666	2\$777	166\$6				
Leonel Santiago, servente IX.	16\$666	2\$777	166\$6				
Manuel Joaquim Moreira Filho, servente V.	10\$000	1\$666	100\$0				
Paulino dos Santos, servente VII.	13\$333	2\$222	133\$3				
Roberto Costa, servente V.	10\$000	1\$666	100\$0				
Saul Gonçalves, servente VIII.	15\$000	2\$500	150\$0				
Valdemar Pinto de Oliveira, servente IX.	16\$666	2\$777	166\$6				
João José Gomes Neto, servente VI.	11\$666	1\$944	116\$6				
Valdir Teixeira, servente V.	10\$000	1\$666	100\$0				
Zeferino Felipe, servente X.	18\$333	3\$055	183\$3				
Armando Pinto Missel, servente X.	18\$333	3\$055	183\$3				
Antonio de Oliveira Pinto Júnior, servente IX.	16\$666	2\$777	166\$6				
Cícero José da Silva, servente IX.	16\$666	2\$777	166\$6				
Claudionor Aires Estruc, servente VIII.	15\$000	2\$500	150\$0				
Nelson José Moreira, servente VIII.	15\$000	2\$500	150\$0				
Jonas Valverde, servente IX.	16\$666	2\$777	166\$6				
Daniel Martins de Brito, motorista XI.	20\$000	3\$333	200\$0				
Manuel Rodrigues da Silva, motorista XI.	20\$000	3\$333	200\$0				
Eduardo de Almeida, motorista X.	18\$333	3\$055	183\$3				
Malvino de Araujo Xavier, motorista XIII.	23\$333	3\$888	233\$3				
Mário Rodrigues, motorista XIII.	23\$333	3\$888	233\$3				
Rodolfo Porthum, motorista XIII.	23\$333	3\$888	233\$3				
Oswaldo José de Freitas, motorista IX.	16\$666	2\$777	166\$6				

A Divisão do Pessoal para informar se o saldo da verba comporta a despesa.
Rio, 28-11-1940. — *Luis de Faro Junior*, chefe do Departamento de Administração.

Informação:

A dotação para pagamento de gratificações por serviços extraordinários foi, no orçamento do corrente ano, arbitrada em 100:000\$0. No início deste, empenhou-se a importância de 50:000\$0 para ocorrer ao pagamento dos serviços prestados no 1.º semestre. Não tendo sido aplicada, foi pedida a anulação do empenho em ofício n. CT/145/303.3 de 13 de setembro do corrente ano ao Tribunal de Contas, ficando assim reconstituída em seu total a dotação original de 100:000\$0.

Em 14 de setembro deste ano foi empenhada a importância de 26:966\$0 para atender ao pagamento de serviço fora das horas de expediente, havendo, portanto, um saldo de 73:034\$0, que comporta perfeitamente a despesa de 12:765\$4.

Divisão do Pessoal, 28 de novembro de 1940. — *Zilah Mafra Peixoto*, cônsul — classe J.

Visto: *Mário de Saint Brisson*, chefe da Divisão do Pessoal.

Faça-se o empenho da despesa e publique-se o expediente no Diário Oficial na forma da lei.

Rio, 29 de novembro de 1940. — *Luis de Faro Junior*, chefe do Departamento de Administração.

Foi empenhada a importância de 12:765\$4, empenho n. 176, de 30 de novembro de 1940 — Verba I — Pessoal — Consignação — IV — Gratificações — Subconsignação 5 — Gratificações por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — a favor de diversos — para ocorrer ao pagamento dos serviços fora das horas de expediente no mês de dezembro de 1940.

Em 30 de novembro de 1940. — *Paulino Diamico*, contabilista — classe K.

Visto: — *Christino do Valle Junior*, pelo chefe da Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores.

Ministério da Fazenda

Comissão de Eficiência

Publicação feita de acordo com a Circular n. 87, de 3 de agosto de 1939, da Presidência do D.A.S.P.

PROMOÇÕES

Lista e indicações apresentadas ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

QUADRO — PERMANENTE

CARREIRA — ARQUIVISTA

Classe — "F"

1 vaga

Indicação por antiguidade:

1 vaga

Cleto Sampaio Teófilo.

QUADRO — SUPLEMENTAR

CARREIRA — PROTOCOLISTA

Classe — "G"

2 vagas

Lista triplíce por merecimento

1. Mário de Castro Palma	16
2. Antônio Domingos Barbosa	16
3. Alda Cavalcanti Moura	16
4. Janaira Nunes	15,80
5. Antônio Cesar Vileiroi	15,80
6. Herédia Pedrosa Borges	15,40

Comissão de Eficiência, do Ministério da Fazenda — Em 4 de dezembro de 1940. — O auxiliar, *Scamira R. de Souza Mello*. — Visto — *Julio Neiva*, presidente.

Publicação feita de acordo com a Circular n. 87, de 3 de agosto de 1939, da Presidência do D.A.S.P.

PROMOÇÕES

Lista e indicações apresentadas ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

QUADRO — PERMANENTE

CARREIRA — GUARDA-LIVROS

Classe — "G"

7 vagas

Lista triplíce por merecimento

7 vagas.

1. João Machado da Costa	15,66
2. Nelson Borba de Araujo	15,56
3. Valdemir Albuquerque de Oliveira Siqueira	15,56
4. Hipólito Ribeiro Freire	15,52
5. Guilherme Magno da Silva	15,47
6. Cleto de Paulo Botelho	15,42
7. Olivério Fernandes Borges	15,42
8. Mário Guilherme Cavalcanti	15,38
9. Paulo Soares de Albergaria	15,33
10. Francisco Pilomia de Sousa	15,28
11. José Gonçalves de Melo	15,28
12. Orlando de Araujo Bernardes	15,14
13. Maria Zilda Soares Porto	15,14
14. Ervandil Pessoa de Oliveira	15,04
15. Benício Carlos de Santana	14,99
16. Marina Nogueira Pinto	14,99
17. Urbano Ribeiro de Sna Filho	14,99
18. Jobel Tinoco	14,95
19. Rômulo Neri de Andrade	14,94
20. Manuel Canuto de Sousa	14,90
21. Antônio Barra Maia	14,85

Comissão de Eficiência, do Ministério da Fazenda — Em 4 de dezembro de 1940. — O auxiliar, *Selanira H. de Souza Mello*. — Visto — *Julio Neira*, presidente.

Serviço do Pessoal

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL NA PARAÍBA

Folha de pagamento de diárias aos funcionários e extranumerários mensalistas deste Serviço, por serviços prestados fora da sede, nos meses de setembro, outubro e parte de novembro do corrente ano, organizada de acordo com o Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Antônio Gomes Vieira de Sousa — Eng. "H" — Venc: 1:100\$0 — Agüde "Condado", município de Pombal, agüde "Curêma", município de Piancó, e cidades de Piancó, Itaporanga, Princesa Isabel, Cajazeiras, Antenor Navarro e Sousa (alto sertão) e praia Ponta de Matos, distrito de Cabedêlo, município de João Pessoa — Exame da parte técnica, plantas e demais documentos relativos à desapropriação de terrenos dos agüdes públicos. (Ordem telegráfica n. 433, de 5 de junho de 1940, da Diretoria do Domínio da União); regularização da aquisição dos terrenos onde se acham edificadas os prédios das Agências Postais Telegráficas. (Ofício n. 1.189, de 25 de agosto de 1939, da Divisão de Cadastro e Registro); e medição, confrontação e avaliação de terreno nacional.	9	18\$0	162\$0
João de Andrade Espínola — Procurador, "I" — 1:300\$0 — Agüde "Condado", município de Pombal, agüde "Curêma" município de Piancó, e cidades de Piancó, Itaporanga, Princesa Isabel, Cajazeiras, Antenor Navarro			

e Sousa (alto sertão) — Exame da parte jurídica, minutas de escrituras e assinatura, como representante da Fazenda Nacional, referentes a desapropriação de terrenos dos agüdes públicos; e regularização da aquisição dos terrenos onde se acham edificadas os prédios das Agências Postais Telegráficas.

Sabino Barbosa de Campos — Escrivão "G" — 900\$0 — Vila de Cabedêlo e praia "Tambau", distritos de Cabedêlo e de Tambau, respectivamente, município de João Pessoa — Pesquisas, identificação e localização de terrenos próprios nacionais, para efeito de cadastramento.	9	22\$0	198\$0
Fausto do Porto Neves — Trabalhador, III — 200\$0 — Praia de Lucena, município de Santa Rita; vila de Cabedêlo e praia Ponta de Matos, distritos dos mesmos nomes, município de João Pessoa — Medições de terrenos de marinha e próprio nacional.	3	15\$0	45\$0
José Balbino Pereira — Auxiliar de escritório IX — 500\$0 — Vila de Cabedêlo, município de João Pessoa; interior do Estado, inclusive alto sertão; e praia Ponta de Matos, distrito de Cabedêlo, município de João Pessoa — Medição de terrenos nacionais e cadastro dos prédios onde funcionam as Agências Postal Telegráficas do interior do Estado..	3	8\$0	24\$0
José Maurício da Silva — Trabalhador, II — 150\$0 — Vila de Cabedêlo e praia de Tambau, distritos do mesmo nome, município de João Pessoa — Medição de terreno nacional e de marinha.	3	8\$0	24\$0
Total.			517\$0

Importa e confere a presente folha, na quantia de 517\$0 (quinhentos e dezessete mil réis).

Foram prestados os serviços constantes da presente folha.

Serviço Regional do Domínio da União, na Paraíba, 19 de novembro de 1940. — *Sabino Barbosa de Campos*, escrivão, "G". — Visto: Serviço do Pessoal, Secção Financeira, 3-12-1940. — *A. de Souza Jardim*, chefe. — Visto. Serviço Regional do Domínio da União da Paraíba, em 19-11-1940. — *Antonio G. Vieira de Souza*, chefe regional.

DELEGACIA FISCAL D OTESOURO NACIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

Folha especial para pagamento de diárias, de que trata o Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, e ordem n. 227, de 8 de março de 1940, da Diretoria das Rendas Internas, relativas ao período de 1 de setembro a 23 de outubro.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Manuel Cirino Filho — Oficial administrativo, da classe I — 1:300\$0 — Mata Grande, Fernão Velho, S. José da Lage, Riacho Doce, Cachoeira, Anadia, Água Branca, Pão de Açúcar. Inspecionando coletorias — Foi prestado o serviço de inspeção, conforme nota na folha respectiva.	42	20\$0	840\$0

Importa a presente folha, em 840\$0 (oitocentos e quarenta mil réis).

Contadoria da Delegacia Fiscal em Maceió, 12 de novembro de 1940. — *Altamiro Luz*, escrivário, "E". Visto. Serviço do Pessoal, Secção Financeira, 3-12-1940. — *A. de Souza Jardim*, chefe.

Folha especial para pagamento de diárias de que trata o Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, e ordem n. 177, de 16

de fevereiro de 1940, da Diretoria das Rendas Internas, referente ao mês de outubro de 1940, e Decreto-lei n. 2.609, de 20 de se-

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Aluísio Xavier Gibson — Inspetor fiscal. Agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Pará — Venc: variavel — Estado de Alagoas. Inspeção fiscal dos impostos de consumo. Organizada de acordo com a ordem n. 1.285, de 3 de outubro de 1940, da Diretoria das Rendas Internas.	31	25\$C	775\$0

Importa a presente folha, em setecentos e setenta e cinco mil réis.

Contadoria da Delegacia Fiscal em Maceió, 6 de novembro de 1940. — *Altamiro Luz*, escriturário "E". Visto. Contadoria, em 8 de novembro de 1940. — *A. de Queiroz*, chefe. Visto. Serviço do Pessoal, Seção Financeira, 3-12-1940. — *A. de Souza Jardim*, chefe.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no artigo 39 do Decreto número 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto número 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviços no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1940:

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira — Oficial Administrativo

Classe — 26 — Cinco vagas

	Dias
1. Gonçalo do Rêgo Monteiro	1.339
2. Alfredo Seabra	1.339
3. Francisco Castelo Branco Nunes	1.339
4. Eugênio Augusto Pourchet	1.339
5. Antônio dos Reis Carvalho	1.339
6. Flávio Martins Pena	1.339
7. Amarílio de Noronha	1.339
8. Elias Antônio Ferreira Souto Filho	1.339
9. Xisto Vieira Filho	1.339
10. Inácio Tavares Guimarães	1.339

Classe 23 — Oito vagas

1. Pedro de Sousa Carvalho	1.339
2. Mário Bernardes Cardoso	1.339
3. Alberto Solano Carneiro da Cunha	1.339
4. Millon Barbosa Gonçalves	1.339
5. Eurico da Costa Rodrigues	1.339
6. Lino de Barcelos	1.339
7. Luiz Antônio Alves de Carvalho	1.339
8. João José Alves de Barros Junior	1.339
9. Olegário do Prado Carvalho	1.339
10. Oscar Jugurta Couto	1.339
11. Antônio Forjaz de Araújo Coutinho	1.339
12. Clovis Bastos Santiago	1.339
13. Armando Guedes de Melo	1.339
14. Luiz Adolfo Joseli	1.339
15. Olímpio Barreto	1.339
16. Polideles de Oliveira	1.339

Classe 19 — Três vagas

1. Joaquim Pereira Brasil	1.339
2. José Leite Soares Junior	1.339
3. Raul Alexandre de Freitas	1.339
4. Virgílio Andrônico de Negreiros	1.339
5. Renato Barbedo Possolo	1.339
6. Mário Rômulo Linhares	1.339
7. Henrique Pereira Alves	1.339
8. Agrícola Catilina	1.339
9. Joaquim Craveiro de Sá	1.339
10. Claudino Cláudio Carneiro da Cunha	1.339
11. Plodoardo Martins de Araújo	1.339
12. Ruben Raposo Nina	1.339
13. Valdomiro Braga Noronha	1.339
14. Américo Joaquim de Barros	1.339
15. João Roberto Sanford	1.339
16. Jaime de Rojas Ovale	1.339
17. Carlos Marinho de Paula Barros	1.339
18. Evaristo da Veiga e Sousa	1.339
19. Alvaro Augusto de Sousa Menezes	1.339
20. João Ramos de Lima	1.339
21. Francisco Cordeiro Guaraná	1.339
22. Luiz Vieira Simões	1.339

	Dias
23. Genciano Vanderlei	1.339
24. Luiz Cavalcanti Sucupira	1.339
25. Geminiano de Matos	1.339
26. Eurico Serzedelo Machado	1.339

Classe 16 — 16 vagas

1. Armando Ferreira Baltar	1.339
2. Flávio Góis dos Santos	1.339
3. Joaquim de Sousa Martins	1.339
4. Francisco de Sousa Lima	1.339
5. Artur Teodorico da Costa	1.339
6. Alvaro Romeu	1.339
7. Homero de Oliveira	1.339
8. Pedro Saldanha Be'fort	1.339
9. Paulo da Rocha Teixeira	1.339
10. Heli Nunes de Lima	1.339
11. Américo Cesar Pais Barcelo	1.339
12. Tancredo Correia Leal	1.339
13. José de Matos Gomes	1.339
14. Renato Valença de Assis Rocha	1.339
15. Antonino Mendes Pinheiro Lobato	1.339
16. Caio Leoni Verneck	1.339
17. Antônio de Andrade Moura	1.339
18. Bráulio da Silveira Sales	1.339
19. Antônio Bessa	1.339
20. Luiz Antônio Cavalcanti de Barros	1.339
21. Otávio Pere	1.339
22. Leôncio de Lima Fernandes Távora	1.339
23. Augusto Drumond	1.339
24. Osny Augusto Werner	1.339
25. Eduardo Carneiro dos Santos	1.339
26. Mário Sá	1.339
27. Samuel Veiga	1.339
28. Alfredo Guimarães	1.339
29. Tales de Melo	1.339
30. Manuel de Assunção Santiago	1.339
31. Horácio Teixeira Pinto	1.339
32. Marcelino de Freitas Arruda	1.339

Classe 13 — 17 vagas

1. Luiz Albuquerque Maranhão	1.339
2. Carlos Maria de Figueiredo Moraes	1.339
3. Antônio Tourinho	1.339
4. Homero Gencelo do Amaral Varela	1.339
5. Raul de Miranda Moraes Bittencourt	1.339

Segundo plano

6. Osvaldo de Mesquita Barreto	1.339
7. Manuel Fernando Leal de Castilho	1.339
8. João Virgolino Peres Duarte	1.339
9. João de Carvalho Mascarenhas	1.339
10. Osvaldo Lobato dos Santos	1.339
11. João Augusto de Ataíde	1.339
12. Tito Valente do Couto	1.339
13. Antero Antônio Alves Monteiro	1.339
14. José Saná	1.339
15. Antônio Tomás de Aquino Ataíde	1.339
16. Benjamim Castelo Branco	1.339
17. Joaquim Raimundo da Mota Cotrim	1.339
18. Edmundo de Carvalho e Silva	1.247
19. Filobaldo Garrido Teixeira	1.158
20. Almir Apolinário de Carvalho	990

Nota — São os únicos integrantes da classe.
Seção Administrativa, em 5 de dezembro de 1940. — *José Baptista de Moraes*, oficial administrativo, classe I. Visto. — *W. Ferreira Mendes*, chefe.

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no artigo 39 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1940.

QUADRO SUPLEMENTAR

Carreira — Continuo

Classe 9 — Cinco vagas

	Dias
1. Manuel Pompeu de Macedo	1.339
2. Ezequiel Teles	1.339
3. Aristides Serzedelo	1.339
4. Alvaro Francisco Barbosa	1.339
5. Alvaro de Araújo Viana	1.339
6. Olavo Augusto Pinheiro	1.339
7. Roberto Barreto Pinto	1.339
8. Guilherme Joaquim de Carvalho	1.339
9. Arlindo Rodrigues do Nascimento	1.339

Nota — São os únicos integrantes da classe.

Classe 7 — Cinco vagas

Dias

1. Constantino de Freitas	1.339
2. Vasco Galvão	1.339
3. Francisco Hermenegildo da Hora	1.339
4. Marcos Buganeli	1.339
5. Pedro Pinheiro de Moraes	1.339
6. Juvencio Gonçalves de Freitas	1.339
7. Benedito Gonçalves dos Santos	1.339

Classe 5 — Cinco vagas

1. Raul Ribeiro Temudo Lessa	1.539
2. Sebastião Coelho Galvão	1.339
3. Liberalino Herculano Pereira de Oliveira	1.339
4. João Fernandes de Brito	1.339
5. José Adolfo Simões	1.339
6. Franco de Almeida Saraiva	1.339
7. Rodopiano Machado Botelho	1.339
8. Manuel Rodrigues Braga	1.339
9. Pinio Reis	1.339
10. Joaquim de Menezes Dória	1.339

Classe 3 — Seis vagas.

1. Adolfo Rodrigues Lontra	1.339
2. Luiz Vieira Braga	1.339
3. Iorival Correia de Melo	1.339
4. Alcides Nogueira da Silva	1.267
5. Felvino Alves de Lima	893
6. Iorival Ferreira de Azevedo	834

Nota — Os demais não têm interstício.

Classe 2 — Seis vagas

1. João Galdino de Sousa	1.339
2. João Rodrigues Barata	1.339
3. Júlio Cunha	1.339
4. Iraulino Benedito Nunes	1.319
5. Sílvio Tito Mendes Bastos	1.284
6. João Gonçalves de Medeiros	1.231

Nota — Os demais não têm interstício.

Secção Administrativa, em 5 de dezembro de 1940. — José Baptista de Moraes. — Visto. — W. Ferreira Mendes, chefe.

Relação de funcionários, por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no artigo 39, do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto número 3.409, de 26 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1940.

QUADRO SUPLEMENTAR

CARREIRA — ESCRITURÁRIO

(Beneficiados pelo Decreto-lei n. 145, de 1937)

Classe 9 — Duas vagas

1. José Joaquim Pinheiro	1.339
2. Antônio Franco de Sá	1.339
3. João Batista dos Reis	1.339
4. José Fontenelle de Medeiros	1.339

Classe 7 — Quatro vagas

1. João Leopoldino da Silva	1.339
2. João Batista de Sousa	934
3. Alvaro de Assis Osório Mendes	934
4. Cândido Pereira da Costa	934
5. Harrison Bezerra	752

Segundo plano:

6. Jacob Benaion	1.339
7. José Garibaldi Pereira	1.339
8. Alcino Soares	1.339

Classe 5 — Quatro vagas

1. Paulo de Tarso Bezerra	1.096
2. Aristóteles da Costa Fernandes	905

Segundo plano:

3. Carlos Hugo Praun	1.096
4. Francisco Menã Barreto de Freitas	1.063
5. Estela de Pontes Bezerra	934
6. Pedro Campos Barbosa	934

Nota — Os demais integrantes da classe não têm interstício.

QUADRO SUPLEMENTAR

CARREIRA — ESCRITURÁRIO (1)

Classe 13 — Duas vagas

Dias

1. José Hemetério Queiroga	1.339
2. Alberto D'Ávila Ribeiro Viana	1.339
3. Carlos Sebastião Rodrigues	1.339
4. Joaquim Coutinho Filho	1.339

Classe 11 — Cinco vagas

1. Osvaldo Ascânio de Sousa Lemos	1.339
2. Aniceto Teodoro	1.339
3. Graciliano da Costa Garcia	1.339
4. Carlos Maternick Bompeixe	1.339
5. Manuel Duarte da Silva	1.339
6. Agostinho Teixeira Chaves Sampaio	1.339
7. João Paulo de Freitas	1.339
8. Ana Borba de Vasconcelos	1.329
9. Guilherme Cornelius	1.328
10. Noêmia Bandeira Ferreira	1.241

Classe 9 — Dez vagas

1. Ernesto Fischer Vieira	919
2. Valfrido de Oliveira Lima	815

Segundo plano:

3. João Orestes de Brito	1.339
4. Afonso de Castro Coenro	1.339
5. João Frederico Hacker	1.339
6. Valtér José Diehl	1.339
7. Aida Barreto Coelho	1.339
8. Antônio Muniz do Patrocínio	1.338
9. Márcio Amizaut Filho	1.309
10. Pubens de Freitas Campelo	1.249
11. Adalberto Tavares Santos Lima	1.241
12. Carmelita Nogueira Baronto	1.189
13. Clodomiro Ortiz Portugal	1.187
14. Artur Machado da Silva	1.187
15. Juacet Noronha Brasil	978
16. Amaziles Neumann da Silva	942
17. Volfango Pulpúreo da Costa	934
18. Pedro Bezerra da Silva	934
19. Dolval Correia Dias de Moura	919
20. Osman Pires de Moraes	755

Classe 7 — Vinte vagas

1. Alfredo Barbosa Filho	1.339
2. Jorge Calvet	1.339

2.º plano:

3. Rodolfo de Aquino Penalva	1.339
4. Manuel Secundino Verçosa	843

3.º plano:

5. João Evangelista Reis e Silva	1.339
6. Sócrates Azevedo dos Santos	1.339
7. João Evangelista Mendes	1.339
8. Teófilo de Azevedo Sousa	1.339
9. Otaviano Rodrigues de Carvalho	1.339
10. Jerônimo Firpo	1.339
11. Humberto Martins Correia	1.338
12. Demétrio Barcelos	1.309
13. Ernesto Francisco Rothe	843

4.º plano:

14. Marçal Ciriaco Vergara Lopes	1.339
15. Erwin Carneiro Becker	1.339
16. Carlos Teixeira da Rocha	1.309
17. Osvaldo Bafa da Costa	1.301

Nota — Os demais integrantes da classe não têm interstício.

Classe 5 — Vinte e duas vagas

Dias

1. Homero de Azevedo Machado	1.339
--	-------

2.º plano:

2. José Manuel de Sousa	1.339
3. José Albino Sperb	1.339
4. Sabino Guimarães	1.339
5. Arlindo Portela de Andrade	1.339
6. Mário Gama	1.339
7. Heitor Alves de Oliveira	1.339

8. Marcos Larré	1.339
9. Henrique Ramos de Carvalho	1.339
10. Celso do Prado Malmann	1.339
11. Francisco Petrucci	1.339
12. Pedro Grotf	1.339
13. Roque Nunes Coelho	1.339
14. Manuel Ibanez Valério	1.339
15. Zeferino Hofman	1.339
16. José Sidônio Rodrigues	1.339
17. Otacílio Garcia	1.339
18. Angelo Onofre João José Balança	1.339
19. Antérico Cabral	1.309
20. Juvêncio Aureo de Vasconcelos	1.309
21. José Romanguera Muniz Martins	1.249
22. Fernando da Silva Pereira Leal	858
23. Filomena de Albuquerque Rabelo	737

*3.º plano:

24. Alcides Moreira de Sousa	1.339
25. Dirceu Crispim	1.339
26. Dante Ramos	1.339
27. Maurício Fonseca dos Santos	1.339
28. Hipólito Antônio Ribeiro	1.339
29. Vespasiano Corles de Mesquita	1.339
30. Arnaldo Batista da Silva	1.339
31. Aurí Alencar de Seixas	1.339
32. Maria Raimunda de Araujo Bastos	1.339
33. Carmen Sílvia Chermont de Castro Martins	1.339
34. Milton Rodrigues Dantas	1.339
35. Clélia Meireles de Moura	1.339
36. Hércio Vargas de Carvalho	1.334
37. Amaziles Verso Gonçalves Campos Mendes	1.249
38. Estácio Dutra Goulart	1.249
39. Bernardino Aquino Maranhão	1.217
40. Vicente Pompeu Arruda	1.146
41. João Batista de Andrade Costa	1.088
42. Josias Casado de Lima	934
43. Edgar Parente de Araujo	843
44. Oscar Medeiros Junior	810

Nota — Os demais integrantes da classe estão fora dos dois terços e não tem interstício.

Secção Administrativa, em 5 de dezembro de 1940. — José Baptista de Moraes, oficial administrativo classe I. — Visto. W. Ferreira Mendes, chefe.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 16 de novembro de 1940

N. 51.616-40 — Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro — sugerindo modificação do regulamento do imposto de consumo. — Arquivar-se.

N. 76.940-40 — Grandes Indústrias Mineté, Gamba, Ltda. — pedindo relevação de perempção. — Indeferido, à falta de amparo legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 18 de novembro de 1940

N. 65.367-39 — Fanuele, Paiva, Nigro & Comp., Caconde, São Paulo — pedindo expedição de carta-patente. — Proceda-se como propõe a Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

O parecer do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública, está assim concebido:

“Dois pontos merecem destaque: — a alteração do contrato social à revelia da Fiscalização; e a nacionalidade dos sócios.

I — De fato, está provado que o contrato, já modificado em 1928 com aprovação deste Ministério, sofreu nova modificação em 28 de novembro de 1933, reduzido o capital, o que não chegou a ser aprovado. Declaram os requerentes haver feito comunicação ao Banco do Brasil e ao consultor da Delegacia Fiscal em São Paulo (fls. 58 e 59). É o que não está suficientemente esclarecido. As alterações nos contratos sociais dos estabelecimentos bancários devem ser submetidos à aprovação do Governo (art. 10 do Decreto n. 14.728, de 1921). E essa falta está sujeita às sanções do artigo 69.

II — Só agora se processa a expedição da carta patente, embora a casa bancária já viesse funcionando antes mesmo do regulamento bancário.

Não se afigura que, procurando-se agora, regularizar-lhe a situação e conceder-lhe a patente de autorização, se possa deixar de exigir a nacionalidade brasileira de seus sócios, promovendo-se, assim, o cumprimento do art. 145 da Carta Constitucional.

A's fls. 2 se declara que só um deles, M. Fanuele é italiano. Mas às fls. 28 e 30 consta que dois outros também o são, J. Nigro e A. Luiz.

Vae até o fim do ano a duração do contrato. Nessa próxima ocasião, apresentar-se-ia novamente a exigência de nacionalização,

Dias conforme se vem decidindo. (Desp. da Dir. Geral da Fazenda no processo n. 72.274, de 1940).

Isto posto, propõe-se que, além de exigida a prova de nacionalidade brasileira de todos os sócios, se apure a responsabilidade pela falta de aprovação da reforma contratual de 1933.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 12 de novembro de 1940. — Sá Filho, procurador geral da Fazenda

Dia 22 de novembro de 1940

N. 9.376-40 — Vetere & Comp., Ltda., pedindo aprovação de aumento de capital. — Satisfaz as exigências do parecer do Dr. procurador geral.

O parecer do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública, está assim redigido:

“Autorizada a funcionar em 11 de dezembro de 1935 com secção bancária para a venda de títulos de dívida pública e outras transações exclusive câmbio (fls 7 e 9) a firma Vetere & Comp., se transformou em sociedade por quotas, com os mesmos sócios e finalidades, sob a denominação de Vetere & Comp., Ltda., destinando 250.000\$0 para a secção bancária. Em janeiro último pediram a aprovação do aumento de capital, declarando que não receberiam dinheiro em depósito (fls. 32).

Feitas várias exigências, procuraram satisfazê-las e promoveram a alteração do contrato social, incluindo a proibição da transferência de quotas a pessoas jurídicas ou estrangeiras e excluindo dos seus fins, o recebimento de dinheiros ou valores em depósito (fls. 44).

O aumento de capital visa atender o disposto no Decreto-lei número 1.880, de 1939.

A exclusão das operações de depósito procurará evitar a necessidade de nacionalização do art. 145 da Carta-Constitucional, conforme a jurisprudência deste Ministério.

Quanto à transformação constitutiva ou a nova constituição, ensina Carvalho de Mendonça que a substituição de uma sociedade de responsabilidade ilimitada por outra de responsabilidade limitada, não prejudica os direitos de terceiros, que continuam na situação anterior (Tra. de dir. com., 2.ª ed. vol. III pg. 65).

Do ponto de vista de fiscalização bancária, a Diretoria das Rendas Internas fez oportunas exigências de como se tratasse da nova constituição social, conforme decisão superior (D. O. de 10-10-39).

Não parece, todavia, que esse objetivo esteja completamente atingido, de vez que se pretende e admite a simples apostila na carta patente.

Essa, como já aqui se sustentou e foi resolvido (D. O. de 30 de abril de 1940 e 26-10-40) é personalíssima e inacessível. Desde portanto, que se considere do ponto de vista administrativo, senão mesmo comercial (Carvalho de Mendonça ibidem) como existente nova sociedade, cumpre que se lhe expeça nova carta-patente sujeita às formalidades próprias.

Quanto à dispensa de prova da nacionalidade por não se tratar de banco de depósito, há a ponderar não estarem claramente previstas quais as operações visadas.

A classificação comum dos estabelecimentos bancários distingue-os em bancos de depósitos ou de negócios.

“Presentemente todos os bancos estão compreendidos em duas grandes categorias: os bancos de depósito ou de comércio, e os bancos de negócios ou financiadores, e a distinção que há entre eles é algo conhecida e muito fácil de fazer, não teoricamente, mas praticamente

Operam os chamados bancos de depósito, que no Brasil são todos ou quasi todos, nacionais e estrangeiros, com os depósitos do público, recebidos com o compromisso de restituição à vista ou quasi à vista.”

“A outra categoria de bancos, a de negócios ou financiadores, que não se confundem com os de depósitos ou comerciais, têm por objetivo conceder precisamente aos industriais os empréstimos, a longo prazo, de que necessitam.”

(Justificação de projeto do Sr. Romero Estelita sobre nacionalização de bancos, in “Os Bancos no Estado Novo”, por A. Berbert de Carvalho, 1940, pg. 8).

Não estando na última classe, difícil será excluir os requerentes da primeira. E o que cumpre ficar elucidado, exigindo-lhes a demonstração, comprovada pela fiscalização, das atividades bancárias exercidas e colimadas.”

Nota-se ainda que a alteração do contrato (fls. 44) feito por instrumento particular, não está assinada por duas testemunhas, como o exige a lei e foi observado nos outros instrumentos juntos. (Cod. Com. art. 121 e Cod. Civ. art. 135, Carvalho de Mendonça, op. cit. pag. 127).

Procuradoria Geral da Fazenda, em 18-11-1940. — Sá Filho, procurador geral.

Dia 22 de novembro de 1940

N. 91.605/38 — Empresa Nacional de Economia Ltda. (Casa Bancária Enel), fazendo uma consulta. — Arquive-se, como propõe a Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

O Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública propôs o arquivamento do processo de acordo com a seguinte informação:

"A Empresa Nacional de Economia Ltda., devidamente autorizada pela carta patente n. 124, a distribuir gratuitamente bonus com direito a sorteio, sendo os prêmios em apólices estaduais e municipais, consultou em novembro de 1938 se, em virtude do disposto no art. 42 do Decreto-lei n. 854, de 1938, que proibiu expressamente a venda de títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal, mediante sorteio ou bonificação, bem como o oferecimento desses mesmos títulos como prêmios em sorteios de propaganda:

a) a carta patente concedida à consulente continuava em vigor ou estava cancelada;

b) qual a situação dos certificados emitido sem data anterior à publicação do Decreto-lei n. 854, e dos quais constem o direito de concorrerem os compradores a sorteios de bonificação.

Na ocasião, mereceu a consulta o estudo da Diretoria das Rendas Internas: que, às fls. 3 a 5, se pronunciou favoravelmente à validade da carta-patente, com as obrigações dos novos planos serem submetidos à apreciação do Tesouro Nacional, e quanto aos certificados já emitidos continuavam em pleno vigor até liquidação final.

O parecer aludido, na época da consulta, atendia, a nosso ver, ao espírito da lei.

Hoje, no entanto, perdeu a consulta oportunidade, em face do Decreto-lei n. 2.428, de 1940, que restabeleceu a permissão de se distribuir títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal, como prêmio de sorteio.

Assim, somos de parecer que o presente processo deve ser arquivado, uma vez que resultou prejudicada por falta de objetivo a consulta formulada."

Dia 2 de dezembro de 1940

N. 78.820/40 — Banco Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, pedindo aprovação de reforma de seus estatutos. — Aprovo a reforma, de acordo com o parecer remittido pelo Sr. diretor das Rendas Internas."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de novembro de 1940

Ofícios:

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 48 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 81.273, de 1940, em que o coletor federa em Siqueira Campos, nesse Estado, consulta sobre incidência do imposto de selo nos recibos de fornecimento de eletricidade, resolve, por despacho de 22 de novembro corrente, aprovar o seguinte despacho dessa Delegacia:

"De acordo.

Pelas operações de produção, transmissão ou distribuição de energia elétrica a empresa a que se refere o telegrama de fls não está sujeita a outro imposto ou taxa, salvo o de consumo, renda, venda e consignações e a taxa estabelecida no artigo 2.º do Decreto-lei n. 2.281, de 5/6/1940.

Esse decreto, entretanto, não concedeu expressa isenção do imposto do selo ou qualquer outro, para o comércio de energia elétrica.

É o caso da empresa de que se trata, que, não poderá gosar, como parece a esta Delegacia, da isenção do imposto do selo nas cortas de fornecimento de luz superiores a 20\$0, por isso que, não apenas produz, transmite ou distribui, mas faz comércio de energia elétrica, e, para essa modalidade mercantil a lei não dispensou por qualquer forma o pagamento do tributo de que se cogita.

Assim, e sendo de interpretação restrita aos próprios termos da respectiva legislação as isenções de caráter fiscal, decido que os recibos nas condições referidas no telegrama junto incidem no pagamento do selo.

Transmita-se cópia deste despacho à coletoria em Siqueira Campos e encaminhe-se o processo à D. R. 1, de acordo com o artigo 96, do Decreto 1.137, de 7/10/1936."

N. 74 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 73.109, de 1938, em que a firma Dreschler & Comp., estabelecida nessa Capital, à rua Bom Jesus n. 183, solicita a restituição da parte do depósito feito para interposição de recurso, proferiu, em data de 27 de setembro último, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acordo com o parecer acima."

O parecer a que alude o despacho supra, foi acorde com o seguinte pronunciamento do Sr. adjunto do procurador:

"Decidira o Segundo Conselho de Contribuintes, pelo acórdão n. 94, a fls. 53 e 54, que estava perempto o recurso n. 114, de que trata este processo, mas houve pedido de reconsideração, interposto de acordo com a lei, e o Conselho modificou a primeira decisão para propor à instância ministerial a dispensa da multa por equidade, no que foi atendido conforme consta a fls. 64.

Antes de transitar em julgado o acórdão que declarou perempto o recurso, entregou a reparação recorrida ao autuante a quota parte da multa depositada.

Operou-se a adjudicação intempestivamente, de modo que ao ser requerida a entrega do depósito, feito para a interposição do recurso, estava ele desfalcado.

Dai a reclamação de fls. 67, erradamente endereçada, mas da qual se deve tomar conhecimento para impôr ordem ao processo.

Se prevalecesse o que entendeu a Alfândega recorrida, denegando a devolução do depósito aos multados por haver uma decisão, que não passará em julgado, considerado perempto o recurso, jamais se poderia dar execução integral ao art. 19 do Decreto n. 607, de 10 de agosto de 38, que admite o julgamento por equidade pelo ministro da Fazenda, mediante proposta justificada da instância coletiva.

Esse mandamento legal, reproduz por outros termos o que vigorava ao tempo da decisão ministerial e que era o art. 12 das instruções aprovadas pelo Decreto n. 21.763, de 11 de julho de 34, assim redigido:

"Só o ministro da Fazenda poderá decidir por equidade, cabendo, entretanto, aos Conselhos, sempre que entendam ser essa decisão aplicável ao processo em julgamento encaminhá-lo, com parecer nesse sentido, àquela autoridade."

Foi com fundamento na disposição transcrita que o Segundo Conselho de Contribuintes propôs a dispensa da multa e não a dispensa da metade da multa, e o Sr. ministro dispensou, por equidade, não a metade da multa, mas toda a multa imposta a Dreschler & Companhia.

Por essa razão é que a Diretoria Geral, no parecer de fls. 87, reconhece ter sido dispensada a multa no seu total.

E' menos verdadeira a afirmativa, iterativamente feita no processo, de que só se adjudicou a quota parte da multa por haver passado em julgado a decisão motivada pelo recurso para o qual foi feito o depósito da multa, pois sem esse depósito não podia o Conselho conhecer do recurso, como dispunham e dispõem os decretos que regem a matéria e entre eles o referente às citadas instruções de 14 de julho de 34, art. 7.º.

Se se fez o depósito para a interposição do recurso somente depois do seu julgamento definitivo se podia dispôr do depósito.

Ademais, mesmo que tudo não estivesse claro, decorrendo sem deixar dúvida das disposições legais vigentes durante todo o curso deste processo, ainda assim carecia de propósito, era e é inadequada a decisão invocada e constante da ordem n. 11, d março de 32, da antiga Diretoria da Receita à Alfândega de Paranaguá.

No processo n. 24.545, de 40, daqui se estudou hipótese semelhante, em parecer datado de 7 do derradeiro junho.

E' preciso não confundir os efeitos da aplicação da equidade.

Se o julgamento do recurso para o qual se fez um depósito transitou em julgado, e o funcionário levanta a quota parte da multa, certo que, se mais tarde é reformado aquele julgamento, não há como exigir a reposição da parcela que se lhe adjudicou, regularmente, licitamente.

Mas não é isso o que se verifica neste processo. Aqui antes de ser julgado definitivamente o recurso para o qual se fez o depósito, este ficou desfalcado com a entrega da quota parte da multa que agora deve ser reposta, afim de se dar cumprimento à decisão ministerial, proferida de acordo com a lei, entregando-se a cifra total da multa não uma parte dela a quem a depositou.

E' de atender a reclamação do Dreschler & Comp."

Senhor Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo.

N. 461 — Comunicando, que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 88.453, de 1940, em que o oficial do Registro Geral de Hipotecas e anexos da Primeira Circunscrição da comarca de Limeira, nesse Estado, consulta sobre aplicação da taxa de educação e saúde nos atos sujeitos ao selo estadual, resolve, por despacho de 23 de novembro corrente, aprovar a seguinte decisão dessa Delegacia:

"Em solução à consulta do oficial do Registro Geral de Hipotecas e anexos da Primeira Circunscrição da comarca de Limeira, deste Estado, Sr. Renato Pereira Guimarães, responde-se:

O selo de "educação e saúde", desde a sua instituição, sempre foi devido por ato, conforme inúmeras decisões da Diretoria das Rendas Internas e acórdão n. 7.367, do Primeiro Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Oficial* de 13 de fevereiro de 1938.

Confirmando as decisões das referidas instâncias, o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda resolveu, ainda uma vez, que à aludida taxa estão obrigados todos os atos ou contratos enumerados nas tabelas A e B do regulamento do imposto do selo, anexo ao Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, com exceção dos cheques, e todos os atos ou contratos sujeitos ao selo estadual ou municipal. Assim, deverá pagar a dita taxa cada ato ou contrato sujeito a selo federal, estadual ou municipal, ainda mesmo exarado na mesma lauda ou folha e em seguimento de outro que já a tenha pago.

Nestas condições, todos os atos praticados nos títulos aludidos na consulta, se selados, estão sujeitos, também, a selo de "educação e saúde".

Baixar-se portaria à coletoria federal em Limeira, transcrevendo-se o teor deste despacho, para ciência ao consulente; e, em seguida, encaminhe-se o processo à Diretoria das Rendas Internas, nos termos do art. 96 do Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936". — O diretor, *Abelardo Alvares de Araujo*.

Senhor Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 459 — Transmittindo a essa Repartição o incluso auto de infração, que integrava o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 87.474, de 1940, no qual Manuel Valdemar Barreiro, estabelecido nesta Capital, à avenida Suburbana n. 2.214, solicita permissão para recolher em prestações mensais a multa que lhe foi imposta em virtude do mesmo auto, comunico, que o Sr. Diretor Geral, a quem foi presente o citado processo, resolveu, por despacho de 19 de novembro corrente, deferir o pedido em apreço, nos precisos termos do seguinte parecer desta Diretoria:

"As informações e pareceres são favoráveis ao requerente.

Na forma, pois, do estabelecido no art. 18 letra h, do Decreto n. 24.036, de 1934, poderia o Sr. Diretor Geral permitir o pagamento da multa em cinco prestações mensais, assinando o requerente o termo de confissão de dívida, com fiador idôneo. — A consideração superior". — O diretor, *Abelardo Alvares de Araujo*.

N. 461 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 69.646, de 1940, em que o "Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte e filial nesta Capital, solicita a troca de 186 estampilhas do selo adesivo para o interior da taxa de \$100, 15 de \$200, 378 de \$500, 38 de \$600, 226 de \$10, 54 de \$20, 50 de \$30, 27 de \$40, 30 de \$50, 3 de \$100, 4 de \$200, e 1 de \$500, todas relativas ao triênio de 1937-1939 e 137 de educação e saúde, resolveu, por despacho de 19 de novembro do corrente ano, se procedesse de acordo com a seguinte sugestão desta Diretoria:

"O Sr. diretor geral em despacho ulterior ao meu pronunciamento de fls., proferido no processo n. 17.318-40 e publicado no *Diário Oficial* de 3 de outubro último, deferiu pedido idêntico do Banco do Brasil.

Assim, reformo aquele pronunciamento para opinar agora por que se dispense igual tratamento ao requerente, impondo-se-lhe, todavia, a obrigação de indenizar a Fazenda Nacional, pelo custo da impressão e do exame pericial dos selos que lhe forem dados em troca, conforme parecer do Sr. diretor da Casa da Moeda

A consideração superior".

CIRCULAR N. 52

De conformidade com o resolvido no processo fichado sob número 83.927, de 1940, declaro aos senhores chefes das repartições subordinadas, para o seu conhecimento e devidos fins, que, em face do disposto no art. 11, § 12º do regulamento anexo ao Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, concedi à firma "Fábrica de Bebidas Nympha Ltda.", estabelecida nesta Capital à rua do Senado n. 259, os favores de que trata o Decreto n. 21.839, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933. Em 4 de dezembro de 1940. — *Abelardo Alvares de Araujo*.

Dia 4 de dezembro de 1940

Portaria:

N. 1.108 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional ao desligar do expediente desta Diretoria o oficial administrativo, classe I, do Quadro Permanente, deste Ministério, José Frota de Menezes Costa, em virtude de ter sido removido para o Tribunal de Contas, por decreto de 22 de novembro findo, publicado no *Diário Oficial* de 25 do mesmo mês, resolve agradecer ao referido funcionário os bons serviços prestados a esta Diretoria, com inteligência, zelo e dedicação.

Offício:

Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.091 — Cabe-me comunicar que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 54.277, de 1940, em que a Companhia de Latifúndios Rio Preto, com sede em Rio Preto, no Estado do Rio de Janeiro, solicita autorização para levantar o depósito de cento e vinte contos de reis (120:000\$00), correspondente a 50 % do aumento do seu capital e feito na Matriz desse Banco, em 28 de junho do corrente ano, resolvi autorizar a liberação do aludido depósito em virtude do seguinte despacho do Sr. diretor geral:

"Não há aumento de capital a ser aprovado, em face do que esclarece a Diretoria das Rendas Internas".

Dia 30 de novembro de 1940

N. 1.102 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação da firma Irmãs Bravo, estabelecida à rua Cônego Sales n. 212, na cidade de Entre Rios, Estado do Rio de Janeiro. (Proc. 93.244)-40.)

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação da firma Irmãs Bravo, estabelecida à rua Cônego Sales n. 212, na cidade de Entre Rios, Estado do Rio de Janeiro.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Características

— Imposto — Preço da unidade — Observações.

Desinfetante "Bravo" — XII — Vidro 100 cc. — \$060 — 2\$0.

Entre Rios, 11 de agosto de 1939. — *Irmãs Bravo*, fabricantes.

N. 1.103 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz público, de acordo com o § 4º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação de Fontoura & Serpe, estabelecidos à rua Caetano Pinto n. 129, na Capital do Estado de S. Paulo. (Processo n. 93.052-40).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Fontoura & Serpe, estabelecidos à rua Caetano Pinto n. 129 — S. Paulo — Capital.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço — Observações

Ankilostomina	— Classe I	— 12 c.	0,55	— \$100	— 2\$50.
Ankilostimol	— Classe I	— 13 c.	0,70	— \$2	— 6\$0.
Aquila Alba	— Classe I	— 50 c.	0,12	— \$150	— 3\$5.
Biotônico	— Classe I	— 45 c.	0,70	— \$3	— 5\$0.
Carbolactico	— Classe I	— 50 c.	0,50	— \$3	— 7\$0.
Carvão	— Classe I	— 50 c.	0,50	— \$3	— 7\$0.
Comp. Purgativo	— Classe I	— 15 c.	0,60	— \$2	— 1\$8.
Extr. Cerebral	— Classe I	— 30 c.	0,50	— \$2	— 8\$0.
Extr. Esplênico	— Classe I	— 30 c.	0,50	— \$2	— 8\$0.
Extr. Hepático	— Classe I	— 30 c.	0,50	— \$2	— 8\$0.
Extr. Hiposário	— Classe I	— 30 c.	0,50	— \$2	— 8\$0.
Extr. Mamário	— Classe I	— 30 c.	0,50	— \$2	— 8\$0.
Extr. Ovarico	— Classe I	— 30 c.	0,50	— \$2	— 9\$0.
Extr. Pancreático	— Classe I	— 30 c.	0,50	— \$2	— 8\$0.
Extr. Placentário	— Classe I	— 30 c.	0,50	— \$2	— 8\$0.
Extr. Suprarenal	— Classe I	— 30 c.	0,50	— \$2	— 8\$0.
Extr. Testicular	— Classe I	— 30 c.	0,50	— \$2	— 8\$0.
Extr. Tímico	— Classe I	— 30 c.	0,50	— \$2	— 8\$0.
Extr. Tiroide	— Classe I	— 30 c.	0,50	— \$2	— 8\$0.
Anti-rachit.	— Classe I	— 30 c.	0,50	— \$2	— 8\$0.
Fermento Lactico	— Classe I	— 50 c.	0,50	— \$2	— 5\$0.
Fermento Lactico	— Classe I	— 50 c.	0,50	— 2\$5	— 30\$0.
Fermento Lactico	— Classe I	— 1000 c.	0,50	— 5\$0	— 55\$0.
Fermento Lactico	— Classe I	— 2000 c.	0,50	— 10\$0	— 100\$0.
Fontol	— Classe I	— 20 c.	0,60	— \$2	— 4\$2.
Fontol	— Classe I	— 2 c.	0,60	— \$020	— \$5.
Gripargil	— Classe I	— 36 c.	0,30	— \$1	— 3\$0.
Lactocalcio	— Classe I	— 40 c.	0,50	— \$3	— 9\$0.
Lactocalcio	— Classe I	— 40 c.	0,50	— \$3	— 9\$0.
Lacto Purga	— Classe I	— 24 c.	0,50	— \$2	— 3\$5.
Lacto Purga	— Classe I	— 2 c.	0,50	— \$020	— \$4.
Latogenico	— Classe I	— 30 c.	0,50	— \$2	— 8\$0.
Leite Magnesia	— Classe I	— 32 c.	0,60	— \$2	— 6\$5.
Maleitosan	— Classe I	— 28 c.	0,50	— \$2	— 10\$0.
Maleitosan	— Classe I	— 100 c.	0,50	— 1\$2	— 30\$0.
Maleitonsa	— Classe I	— 150 c.	0,50	— 1\$8	— 45\$0.
Maleitosan	— Classe I	— 200 c.	0,50	— 2\$4	— 60\$0.
Maleitosan	— Classe I	— 250 c.	0,50	— 3\$0	— 75\$0.
Maleitosan	— Classe I	— 500 c.	0,50	— 6\$0	— 150\$0.
Maleitosan	— Classe I	— 1000 c.	0,50	— 12\$0	— 300\$0.
Maleitosan	— Classe I	— 2000 c.	0,50	— 24\$0	— 600\$0.
Myotone	— Classe I	— 30 c.	0,50	— \$200	— 8\$0.
Neocarbon	— Classe I	— 50 c.	0,50	— \$300	— 6\$5.
Neurotone	— Classe I	— 50 c.	0,40	— \$300	— 8\$0.
Oleo Chaulmoog.	— Classe I	— 35 c.	1,30	— \$200	— 11\$0.
Parkinsonina	— Classe I	— 30 c.	0,50	— \$200	— 6\$0.
Parkinsonina	— Classe I	— 50 c.	0,50	— \$300	— 10\$0.
Sulfanilamida	— Classe I	— 20 c.	0,50	— \$200	— 15\$0.
Sulfanilamida	— Classe I	— 100 c.	0,50	— 1\$2	— 30\$0.
Sulfanilamida	— Classe I	— 250 c.	0,50	— 3\$0	— 75\$0.
Urogenol	— Classe I	— 32 c.	0,50	— \$200	— 7\$0.
Hemorrosan	— Classe III	— 10 sup.	3 grs.	— \$300	— 10\$0.
Adonis Espart.	— Classe V	— 150 c.	c.	— \$100	— 9\$0.
Abacateiro el.	— Classe V	— 300 c.	c.	— \$200	— 3\$0.
Agua Purgativa	— Classe V	— 220 c.	c.	— \$200	— 2\$5.
Anti-asmático	— Classe V	— 200 c.	c.	— \$100	— 7\$5.
Bi-iodurado el.	— Classe V	— 200 c.	c.	— \$100	— 7\$5.
Bi-iodurado xarope	— Classe V	— 200 c.	c.	— \$100	— 7\$5.
Biopulmol	— Classe V	— 200 c.	c.	— \$100	— 7\$0.
Biotônico el.	— Classe V	— 500 c.	c.	— \$200	— 5\$0.
Biozima	— Classe V	— 12 x 2 c.	c.	— \$960	— 11\$0.
Biozima	— Classe V	— 24 x 24 c.	c.	— 1\$920	— 19\$0.
Biozima	— Classe V	— 50 x 2 c.	c.	— 4\$0	— 31\$0.
Biozima	— Classe V	— 100 x 2 c.	c.	— 8\$0	— 60\$0.
Boldo Jurubeba	— Classe V	— 150 c.	c.	— \$100	— 7\$0.
Cloral Bromet.	— Classe V	— 150 c.	c.	— \$100	— 7\$0.
Cáscara Glicer.	— Classe V	— 300 c.	c.	— \$200	— 6\$0.
Drósera grande	— Classe V	— 150 c.	c.	— \$100	— 4\$0.
Drósera pequena	— Classe V	— 130 c.	c.	— \$020	— 3\$0.
Elixir Bororó	— Classe V	— 220 c.	c.	— \$200	— 5\$0.
Elixir Digestivo	— Classe V	— 200 c.	c.	— \$100	— 7\$0.
Elixir de Cola	— Classe V	— 300 c.	c.	— \$200	— 6\$0.
Elixir Lactogen.	— Classe V	— 200 c.	c.	— \$100	— 7\$0.
Extr. Esplênico	— Classe V	— 60 c.	c.	— \$060	— 8\$0.
Extr. Hepático	— Classe V	— 60 c.	c.	— \$080	— 8\$0.
Extr. Med. Ossea	— Classe V	— 60 c.	c.	— \$060	— 8\$0.
Extr. Ovarico	— Classe V	— 60 c.	c.	— \$060	— 9\$0.
Extr. Suprarenal	— Classe V	— 60 c.	c.	— \$060	— 8\$0.

Extr. Testicular — Classe V — 60 c. c. — \$060 — 8\$0.
 Extr. Thyroide — Classe V — 60 c. c. — \$060 — 8\$0.
 Guaraná elixir — Classe V — 350 c. c. — \$200 — 8\$0.
 Kentrol — Classe V — 40 c. c. — \$060 — 3\$5.
 Leite Magnésia — Classe V — 200 c. c. — \$100 — 6\$0.
 Licor de Ameixas — Classe V — 60 c. c. — \$060 — 3\$0.
 Linián — Classe V — 100 c. c. — \$080 — 4\$5.
 Oleo Doce — Classe V — 60 c. c. — \$060 — 2\$4.
 Parlinsônia — Classe V — 135 c. c. — \$100 — 12\$0.
 Parlinsônia — Classe V — 350 c. c. — 1\$2 — 30\$0.
 Regulador — Classe V — 150 c. c. — \$100 — 5\$0.
 Sedafon — Classe V — 100 c. c. — \$080 — 7\$0.
 Soro Euménico — Classe V — 60 c. c. — \$060 — 12\$0.
 Soro Normal — Classe V — 60 c. c. — \$060 — 8\$0.
 Vernifugo — Classe V — 20 c. c. — \$100 — 2\$4.
 Viburnidia — Classe V — 200 c. c. — \$100 — 9\$0.
 Vinho I. Tânico — Classe V — 500 c. c. — \$400 — 6\$5.
 X. J. Coqueluche — Classe V — 150 c. c. — \$100 — 7\$5.
 X. Je Frutas — Classe V — 130 c. c. — \$080 — 3\$0.
 V. Iodeto Ferro — Classe V — 200 c. c. — \$100 — 6\$0.
 X. Iodo T. Fosfatado — Classe V — 200 c. c. — \$100 — 5\$0.
 X. Iodo T. simples — Classe V — 200 c. c. — \$100 — 5\$0.
 X. Limão Bravo — Classe V — 150 c. c. — \$100 — 2\$2.
 X. Fosfo - i - cal. — Classe V — 200 c. c. — \$100 — 6\$5.
 X. Sedativo — Classe V — 200 c. c. — \$100 — 6\$5.
 Fem. Bulgáro — Classe V — 2 x 3 cc. — \$160 — 5\$0.
 Cloreto Cálcio — Classe VI — 40 c. c. — \$200 — 6\$0.
 Colírio — Classe VI — 20 c. c. — \$100 — 6\$0.
 Deftuxol — Classe VI — 20 c. c. — \$100 — 4\$0.
 Hemorrhosan — Classe VI — 40 c. c. — \$200 — 10\$0.
 Iolo Peptona — Classe VI — 40 c. c. — \$200 — 7\$0.
 Anti-asmático — Classe VII — 6 x 2 c. c. — \$400 — 12\$0.
 Anti-asmático — Classe VII — 100 x 2 c. c. — 3\$6 — 140\$0.
 Bobismuto — Classe VII — 5 x 2 c. c. — \$400 — 7\$5.
 Bobismuto — Classe VII — 10 x 2 c. c. — \$800 — 13\$0.
 Bobismuto — Classe VII — 50 x 2 c. c. — 4\$0 — 50\$0.
 Bobismuto — Classe VII — 100 x 2 c. c. — 4\$0 — 90\$0.
 B-nzo-sódico — Classe VII — 1\$ x 5 c. c. — 1\$2 — 14\$0.
 B-iodurado — Classe VII — 10 x 2 c. c. — \$800 — 7\$5.
 Botônico — Classe VII — 10 x 2 c. c. — \$800 — 9\$0.
 Botônico — Classe VII — 100 x 2 c. c. — 4\$0 — 55\$0.
 Culeofon — Classe VII — 6 x 2 c. c. — \$400 — 6\$0.
 Culeofon — Classe VII — 12 x 2 c. c. — \$800 — 10\$0.
 Culeofon, clas. VII, 50 x 2 cc., 4\$0, 40\$0.
 Culeofon, clas. VII, 100 x 2 cc., 4\$0, 75\$0.
 Culeofon, clas. VII, 6 x 5 cc., \$800, 10\$0.
 Culeofon, clas. VII, 12 x 5 cc., 1\$2, 18\$0.
 Culeofon, clas. VII, 50 x 5 cc., 6\$0, 60\$0.
 Culeofon, clas. VII, 100 x 5 cc., 6\$0, 110\$0.
 Culeofon, clas. VII, 6 x 10 cc., \$800, 12\$0.
 Culeofon, clas. VII, 12 x 10 cc., 1\$2, 20\$0.
 Culeofon, clas. VII, 50 x 10 cc., 6\$0, 70\$0.
 Culeofon, clas. VII, 6 x 2 cc., \$400, 15\$0.
 Ciprocalcio, clas. VII, 6 x 2 cc., \$400, 15\$0.
 Ciprocalcio, clas. VII, 12 x 2 cc., 1\$1, 27\$0.
 Extr. Hepático, clas. VII, 6 x 2 cc., \$400, 8\$0.
 Extr. Hepático, clas. VII, 100 x 2 cc., 4\$0, 85\$0.
 Extr. Ovário, clas. VII, 6 x 2 cc., \$400, 9\$0.
 Extr. Ovário, clas. VII, 10 x 2 cc., 4\$0, 100\$0.
 Extr. Suprarenal clas. VII, 6 x 2 cc., \$400, 8\$0.
 Extr. Testicular, clas. VII, 6 x 2 cc., \$400, 8\$0.
 Gelatina Iodada, clas. VII, 10 x 5 cc., 1\$2, 12\$0.
 Gripargil, clas. VII, 3 x 2 cc., \$400, 9\$0.
 Gripargil, clas. VII, 50 x 2 cc., 4\$0, 70\$0.
 Maleitosan, clas. VII, 6 x 2 cc., \$400, 9\$0.
 Maleitosan, clas. VII, 50 x 2 cc., 4\$0, 60\$0.
 Maleitosan, clas. VII, 100 x 2 cc., 4\$0, 100\$0.
 Maleitosan, clas. VII, 6 x 5 cc., \$800, 13\$0.
 Maleitosan, clas. VII, 50 x 5 cc., 6\$0, 90\$0.
 Maleitosan, clas. VII, 100 x 5 cc., 6\$8, 170\$0.
 Oleo Chaulmoog, clas. VII, 6 x 5 cc., \$800, 11\$0.
 Pepsina, clas. VII, 15 x 2 cc., 1\$2, 11\$0.
 Soro Neurop. "A", clas. VII, 10 x 5 cc., 1\$2, 12\$0.
 Soro Neurop. "B", clas. VII, 10 x 5 cc., 1\$2, 12\$0.
 Hipodermoterapia — Oficinas:
 (10 % da taxa respectiva)
 Adrenalina 0,0005, clas. VII, 6 x 1 cc., \$040, 5\$5.
 Adrenalina 0,0005, clas. VII, 12 x 1 cc., \$080, 10\$0.
 Adrenalina 0,001, clas. VII, 6 x 1 cc., \$040, 6\$0.
 Adrenalina 0,001, clas. VII, 12 x 1 cc., \$080, 11\$0.
 Apomorfina 0,005, clas. VII, 6 x 1 cc., \$040, 3\$5.
 Apomorfina, 0,005, classe VII, 12 x 1 cc., \$080 6\$000.
 Arrenal, 0,05, classe VII, 6 x 1 cc., \$040, 3\$000.
 Arrenal, 0,05, classe VII, 12 x 1 cc., \$080 5\$000.
 Atropina, 0,0025, classe VII, 6 x 1 cc., \$040, 3\$000.
 Atropina, 0,0025, VII, 12 x 1 cc., \$080 5\$000.
 Azul Metileno, classe VII, 6 x 1 cc., \$040, 3\$000.
 Azul Metileno, classe VII, 12 x 1 cc., \$080, 5\$000.
 Cac. quina, 0,05, classe VII, 6 x 1 cc., \$040, 3\$500.
 Cac. quina, 0,05, classe VII, 12 x 1 cc., \$080, 6\$000.
 Cafeína, 0,25, classe VII, 6 x 1 cc., \$040, 3\$500.
 Cafeína, 0,25, classe VII, 12 x 1 cc., \$080, 6\$000.
 Cafeína, 0,25, classe VII, 50 x 1 cc., \$400, 22\$000.
 Cafeína, 0,25, classe VII, 100 x 1 cc., \$400, 40\$000.

Dionina, 0,01, classe VII, 6 x 1 cc., \$040, 4\$000.
 Dionina, 0,01, classe VII, 12 x 1 cc., \$080, 7\$000.
 Emetina, 0,01, classe VII, 6 x 1 cc., \$040, 6\$500.
 Emetina, 0,01, classe VII, 100 x 1 cc., \$400, 70\$000.
 Emetina, 0,02, classe VII, 6 x 1 cc., \$040, 7\$000.
 Emetina, 0,02, classe VII, 6 x 1 cc., \$040, 7\$000.
 Emetina, 0,02, classe VII, 100 x 1 cc., \$400, 80\$000.
 Emetina, 0,03, classe VII, 6 x 1 cc., \$040, 8\$000.
 Emetina, 0,03, classe VII, 100 x 1 cc., \$400, 90\$00.
 Emetina, 0,04, classe VII, 6 x 1 cc., \$040, 10\$000.
 Emetina, 0,04, classe VII, 100 x 1 cc., \$400, 100\$0.
 Ergotina Ivon, classe VII, 6 x 1 cc., \$040, 5\$500.
 Ergotina Ivon, classe VII, 12 x 1 cc., \$080, 10\$000.
 Ergotina Ivon, classe VII, 50 x 1 cc., \$400, 35\$00.
 Ergotina Ivon, classe VII, 100 x 1 cc., \$400, 65\$000.
 Esparteína, 0,02, classe VII, 6 x 1 cc., \$040, 3\$000.
 Esparteína, 0,02, classe VII, 12 x 1 cc., \$080, 5\$000.
 Esparteína, 0,02, classe VII, 100 x 1 cc., \$400, 40\$000.
 Esparteína, 0,05, classe VII, 6 x 1 cc., \$040, 3\$500.
 Esparteína, 0,05, classe VII, 12 x 1 cc., \$080, 6\$000.
 Esparteína, 0,05, classe VII, 100 x 1 cc., \$400, 40\$000.
 Estriquinina arseniato, 0,01, classe VII, 6 x 1 cc., \$040, 3\$000.
 Estriquinina arseniato, 0,001, classe VII, 12 x 1 cc., \$080, 5\$000.
 Estriquinina arseniato, 0,001, classe VII, 50 x 1 cc., \$400, 20\$000.
 Estriquinina arseniato, 0,001, classe VII, 100 x 1 cc., \$400, 38\$000.
 Estriquinina arseniato, 0,002, classe VII, 6 x 1 cc., \$040, 3\$500.
 Estriquinina arseniato, 0,002, classe VII, 12 x 1 cc., \$080, 6\$000.
 Estriquinina cacodila, 0,001, classe VII, 6 x 1 cc., \$040, 3\$000.
 Estriquinina cacodila, 0,001, classe VII, 12 x 1 cc., \$080, 5\$000.
 Estriquinina cacodila, 0,002, classe VII, 6 x 1 cc., \$040, 3\$500.
 Estriquinina cacodila, 0,002, classe VII, 12 x 1 cc., \$080, 6\$000.
 Estriquinina cacodila, 0,002, classe VII, 50 x 1 cc., \$400, 22\$000.
 Estriquinina nitrato, 0,001, classe VII, 6 x 1 cc., \$040, 3\$000.
 Estriquinina nitrato, 0,001, classe VII, 12 x 1 cc., \$080, 5\$000.
 Estriquinina nitrato, 0,002, classe VII, 6 x 1 cc., \$040, 3\$500.
 Estriquinina nitrato, 0,002, classe VII, 12 x 1 cc., \$080, 6\$000.
 Estriquinina nitrato, 0,002, classe VII, 50 x 1 cc., \$400, 20\$000.
 Estriquinina nitrato, 0,002, classe VII, 100 x 1 cc., \$400, 30\$000.
 Estriquinina nitrato, 0,001, classe VII, 6 x 1 cc., \$040, 3\$000.
 Estriquinina sulfato, 0,001, classe VII, 12 x 1 cc., \$080, 5\$000.
 Estriquinina sulfato, 0,002, classe VII, 6 x 1 cc., \$040, 3\$500.
 Estriquinina sulfato, 0,002, classe VII, 12 x 1 cc., \$080, 6\$000.
 Estriquinina sulfato, 0,002, classe VII, 50 x 1 cc., \$400, 20\$000.
 Estriquinina sulfato, 0,002, classe VII, 100 x 1 cc., \$400, 38\$000.
 Eter canforado, classe VII, 6 x 2 cc., \$040, 3\$500.
 Eter canforado, classe VII, 12 x 2 cc., \$080, 6\$000.
 Eter sulfúrico, classe VII, 6 x 2 cc., \$040, 3\$500.
 Eter sulfúrico, classe VII, 12 x 2 cc., \$080, 6\$000.

Ferro:

Cacodyl., 0,02, Clas. VII, 6 x 1 c. c., \$040, 3\$0.
 Cacodyl., 0,02, Clas. VII, 12 x 1 c. c., \$080, 5\$0.
 Cacodyl., 0,02, Clas. VII, 100 x 1 c. c., \$4, 30\$0.
 Gluc. Cálcio 10 %, Clas. VII, 6 x 2 c. c., \$040, 5\$0.
 Gluc. Cálcio 10 %, Clas. VII, 12 x 2 c. c., \$080, 9\$0.
 Gluc. Cálcio 10 %, Clas. VII, 50 x 2 c. c., \$4, 40\$0.
 Gluc. Cálcio 10 %, Clas. VII, 100 x 2 c. c., \$4, 75\$0.
 Gluc. Cálcio 10 %, Clas. VII, 6 x 5 c. c., \$080, 9\$0.
 Gluc. Cálcio 10 %, Clas. VII, 12 x 5 c. c., \$120, 16\$0.
 Gluc. Cálcio 10 %, Clas. VII, 50 x 5 c. c., \$6, 60\$0.
 Gluc. Cálcio 10 %, Clas. VII, 100 x 5 c. c., \$6, 110\$0.
 Gluc. Cálcio 10 %, Clas. VII, 6 x 10 c. c., \$080, 10\$0.
 Gluc. Cálcio, 10 %, Clas. VII, 12 x 10 c. c., \$120, 18\$0.
 Gluc. Cálcio, 10 %, Clas. VII, 50 x 10 c. c., \$6, 70\$0.
 Gluc. Cálcio, 10 %, Clas. VII, 25 x 10 c. c., \$2, 36\$0.
 Gluc. Cálcio, 10 %, Clas. VII, 100 x 10 c. c., \$6, 125\$0.
 Heroína 0,01, Clas. VII, 6 x 1 c. c., \$040, 4\$0.
 Heroína, 0,01, Clas. VII, 12 x 1 c. c., \$080, 7\$0.
 Hyoscina, 0,00025, Clas. VII, 6 x 1 c. c., \$040, 3\$0.
 Hyoscina, 0,00025, Clas. VII, 12 x 1 c. c., \$080, 5\$0.

Mercúrio:

Benzoato 0,01, clas., VII, 6 x 1 c. c., \$040, 3\$5.
 Benzoato 0,01, clas. VII, 12 x 1 c. c., \$080
 Benzoato 0,01, clas. VII, 6 x 2, c. c., \$040, 3\$5.
 Benzoato 0,02, clas., VII, 12 x 2, c. c., \$080, 6\$0.
 Benzoato 0,03, clas., VII, 6 x 3, c. c., \$040, 3\$5.
 Benzoato 0,03, clas., VII, 12 x 3, c. c., \$080, 6\$0.

Mercúrio:

Bi-cloreto 0,01, clas. VII, 6 x 1 c. c., \$040, 2\$0.
 Bi-cloreto 0,01, clas., VII, 12 x 1 c. c., \$080, 5\$0.
 Mercúrio:
 Bi-iodeto 0,01, clas. VII, 6 x 1 c. c., \$040, 3\$0.
 Bi-iodeto 0,01, clas. VII, 12 x 1 c. c., \$080, 5\$0.

Mercúrio:

Cyaneto 0,01, clas., VII, 6 x 1 c. c., \$040, 3\$0.
 Cyaneto 0,01, clas., VII, 6 x 1 c. c., \$040, 3\$0.
 Cyaneto 0,01, clas., VII, 12 x 1 c. c., \$080, 5\$0.
 Cyaneto 0,02, clas., VII, 6 x 2 c. c., \$040, 3\$5.
 Cyaneto 0,02, clas., VII, 12 x 2 c. c., \$080, 6\$0.

Mercurio:

Oxy-cyaneto 0.01, clas., VII, 6 x 1 c. c., \$040, 3\$0.
 Oxy-cyaneto 0.01, clas., VII, 12 x 1 c. c., \$080, 5\$0.
 Oxy-cyaneto 0.02, clas., VII, 6 x 2 c. c., \$040, 3\$5.
 Oxy-cyaneto 0.02, clas., VII, 12 x 2 c. c., \$080, 6\$0.

Morfina 0.01:

Atropina 0,00025, clas., VII, 6 x 1 c. c., \$040, 4\$5.
 Atropina clas., VII, 12 x 1 c. c., \$080, 8\$0.

Morfina:

Chlorhyd., 0.01, Clas. VII, 6 x 1 c. c., \$040, 4\$0.
 Chlorhyd., 0.01, Clas. VII, 12 x 1 c. c., \$080, 7\$0.
 Chlorhyd., 0.02, Clas. VII, 6 x 1 c. c., \$040, 4\$5.
 Chlorhyd., 0.02, Clas. VII, 12 x 1 c. c., \$080, 8\$0.

Morfina, 0.01:

Hyoscina, 0,00025, Clas. VII, 6 x 1 c. c., \$040, 4\$5.
 Hyoscina, 0,00025, Clas. VII, 12 x 1 c. c., \$080, 8\$0.

Morfina, 0.01:

Esparteina, 0.02, Clas. VII, 6 x 2 c. c., \$040, 4\$5.
 Esparteina, 0.02, Clas. VII, 12 x 2 c. c., \$080, 8\$0.

Morfina, 0.01:

Escopol, 0,00025, Clas. VII, 6 x 1 c. c., \$040, 4\$5.
 Escopol, 0,00025, Clas. VII, 12 x 1 c. c., \$080, 8\$0.
 Novocaina, 0.02, Clas. VII, 6 x 1 c. c., \$040, 4\$0.
 Novocaina, 0.02, Clas. VII, 12 x 1 c. c., \$080, 7\$0.

Novocaina, 0.10:

Oleo Canforado, Clas. VII, 6 x 1 c. c., \$040, 3\$0.
 Oleo Canforado, 0.10, Clas. VII, 12 x 1 c. c., \$080, 5\$0.
 Oleo Canforado, 0.15, Clas. VII, 6 x 1 c. c., \$040, 3\$0.
 Oleo Canforado, 0.15, Clas. VII, 12 x 1 c. c., \$080, 5\$0.
 Oleo Canforado, 0.20, Clas. VII, 6 x 1 c. c., \$040, 3\$0.
 Oleo Canforado, 0.20, Clas. VII, 12 x 1 c. c., \$080, 5\$0.
 Oleo Canforado, 0.25, Clas. VII, 6 x 1 c. c., \$040, 3\$0.
 Oleo Canforado, 0.25, Clas. VII, 12 x 1 c. c., \$080, 5\$0.
 Oleo canforado 0.25 Clas. VII, 25x1 c. c., \$120, 10\$0.
 Oleo Canforado, 0.25, VII, 50x1 c. c., \$400, 18\$0.
 Oleo Canforado, 0.25, Clas. VII, 100x1 c. c., \$400, 34\$0.
 Oleo Canforado, 0.50, Clas. VII, 6x2 c. c., \$040, 3\$5.
 Oleo Canforado, 0.50 Clas. VII, 12x2 c. c., \$080, 6\$0.
 Oleo Canforado, 0.50, Clas. VII, 25x2 c. c., \$120, 12\$0.
 Oleo Canforado, 0.50, Clas. VII, 50x2 c. c., \$400, 22\$0.
 Oleo Canforado, 0.50, Clas. VII, 100x2 c. c., \$400, 42\$0.
 Oleo Canforado, 1.25, Clas. VII, 6x5 c. c., \$080, 6\$0.
 Oleo Canforado, 1.25, Clas. VII, 12x5 c. c., \$120 c. c., 11\$0.
 Oleo Canforado, 1.25 Clas. VII, 50x5 c. c., \$600, 45\$0.
 Oleo Canforado, 1.25 Clas. VII, 100x5 c. c., \$600, 85\$0.
 Oleo Canforado, 2.50, Clas. VII, 1x10 c. c., \$040, 2\$0.
 Oleo Canforado, 2.50, Clas. VII, 6x10 c. c., \$080, 11\$0.
 Oleo Canforado, 2.50, Clas. VII, 12x10 c. c., \$120, 20\$0.
 Oleo Gomenolado, 0.20, Clas. VII, 6x2 c. c., \$040, 5\$5.
 Oleo Gomenolado, 0.20, Clas. VII, 12x2 c. c., \$080, 10\$0.
 Quinina Bi-bromhy 0.20, Clas. VII, 6x1 c. c., \$040, 7\$0.
 Quinina Bi-bromhy. 0.20, las. VII, 12x1 c. c., \$080, 13\$3.
 Quinina Bi-chlorh 0.25, Clas. VII 6x1 c. c., \$40, 7\$0.
 Quinina Bi-chlorh, 0.25, Clas. VII, 12x1 c. c., \$080, 13\$3.
 Quinina Bi-chlorh, 0.50, Clas. VII, 6x2 c. c., \$040, 11\$0.
 Quinina Bi-chlorh, 0.50, clas. VII, 12x 2 c. c., \$080, 20\$0.
 Quinina Bi-sulfato, 0.10 las. VII, 6x1 c. c., \$040, 5\$5.
 Quinina Bi-sulfato, 0.10, las. VII, 12x1 c. c., \$080, 10\$0.
 Quinina Bromhydr. 0.20, las. VII, 6x 1c. c., \$040, 7\$0.
 Quinina Bromhydr, 0.20, las. VII, 12x1 c. c., \$080, 13\$3.
 Quinina Cacodylate, 0.5, Clas. VII, 6x1 c. c., \$040, 5\$5.
 Quinina Cacodylate, 0.05, Clas. VII 12x1 c. c., \$080, 10\$0.
 Quinina Bi-chlorh 0.25, las. VII, 12x1 c. c., \$080, 13\$3.
 Quinina Bi-chlorh 0.50, las. VII, 6x2 c. c., \$040, 11\$0.
 Quinina Bi-chlorh, 0.50, las. VII, 12x2 c. c., \$080, 20\$0.
 Quinina Bi-sulfato 0.10, las. VII, 6x1 c. c., \$040, 5\$5.
 Quinina Bi-sulfato 0.10, VII, 12x1 c. c., \$080, 10\$0.
 Quinina Bromhydr. 0.20, VII, 6x1 c. c., \$040, 7\$0.
 acodylate, 0.50, VII, 12x1 c. c., \$080, 10\$0.
 Quinina Chlorhydr. 0.25 Clas. VII, 6x1 c. c., \$040, 7\$0.
 Quinina Chlorhydr, 0.25, Clas. VII, 12x1 c. c., \$080, 13\$3.
 Quinina Chlorhydr, 0.50, Clas. VII, 6x2 c. c., \$040, 11\$0.
 Quinina Chlorhydr, 0.50, Clas. VII, 12x2 c. c., \$080, 20\$0.
 Quinina Formiato, 0.10, Clas. VII, 6x1 c. c., \$040, 5\$5.
 Quinina Formiato, 0.10, Clas. VII, 12x1 c. c., \$080, 10\$0.
 Quinina Formiato, 0.25, Clas. VII, 6x1 c. c., \$040, 7\$0.
 Quinina Formiato, 0.25, Clas. VII, 12x1 c. c., \$080, 13\$3.
 Quinina Formiato, 0.50, Clas. VII, 6x2 c. c., \$040, 10\$8.
 Quinina Formiato, 0.50, Clas. VII, 12x2 c. c., \$080, 18\$3.
 Sódio arseniato, 0.01, Clas. VII, 6x1 c. c., \$040, 3\$0.
 Sódio arseniato, 0.01, Clas. VII, 12x1 c. c., \$080, 5\$0.
 Sódio Cacodylate 0.05, Clas. VII, 6x1 c. c., \$040, 3\$5.
 Sódio Cacodylate 0.05, Clas. VII, 12x1 c. c., \$080, 6\$0.
 Sódio Cacodylate, 0.05, Clas. VII, 100x1 c. c., \$400, 40\$0.
 Sódio Cacodylate 0.10, Clas. VII, 6x2 c. c., \$040, 4\$0.

Sódio Cacodylate 0.10 Clas. VII, 12x2 c. c., \$080, 7\$04
 Sódio Cacodylate 0.20, Clas. VII, 6x3 c. c., \$040, 4\$5.
 Sódio Cacodylate, 0.20, Clas. VII, 12x3 c. c., \$080, 8\$0.
 Sódio Chloreto 0.05, Clas. VII 6x1 c. c., \$040 3\$04
 Sódio Chloreto, 0.50, Clas. VII, 12x1 c. c., \$80, 5\$0.
 Sódio Glyceroph 0.25, Clas. VII, 6x1 c. c., \$040, 3\$5.
 Sódio Glyceroph 0.25, Clas. VII, 12x1 c. c., \$080, 6\$0.
 Tartaro Emético a 1 %, Clas. VII, 1x5 c. c., \$040, 1\$5.
 Tartaro Emético a 1 % Clas. VII 6x5 c. c., \$080, 7\$5.
 Tartaro Emético a 1%, Clas. VII 100x5 c. c., \$600, 85\$0.
 Tartaro Emético a %, Clas. VII 1x10 c. c., \$040, 1\$5.
 Tartaro a 1 %, Clas. VII, 6x10 c. c., \$080, 8\$0.
 Tartaro a 1 %, Clas. VII, 100x10 c. c., \$600, 100\$0.
 Agua Bi-destilada, Vlas. VII, 1x5 c. c., \$040, 1\$2.
 Agua Bi-destilada Clas. VII 6x5 c. c., \$080, 6\$0.
 Agua Bi-destilada, clas. VII, 50 x 50 cc., \$600, 40\$0.
 Idem, idem VII, 100 x 5 cc., \$600, 75\$0.
 Idem, idem VII, 1 x 10 cc., \$040, 1\$5.
 Idem, idem VII, 3 x 10 cc., \$080, 4\$0.
 Idem, idem VII, 6 x 10 cc., \$080, 7\$0.
 Idem, idem VII, 12 x 10 cc., \$120, 13\$0.
 Idem, idem VII, 25 x 10 cc., \$200, 25\$0.
 Idem, idem VII, 50 x 10 cc., \$600, 45\$0.
 Idem, idem VII, 100 x 10 cc., \$600, 85\$0.
 Idem, idem VII, 1 x 20 cc., \$040, 1\$0.
 Idem, idem VII, 1 x 50 cc., \$060, 3\$5.
 Idem, idem VII, 1 x 100 cc., \$080, 6\$0.
 Idem, idem VII, 1 x 250 cc., \$100, 8\$0.
 Idem, idem VII, 1 x 500 cc., \$120, 11\$0.
 Solução Formina a 10%, clas. VII, 1 x 10 cc., \$040, 2\$0.
 Idem, a 10%, idem VII, 6 x 10 cc., \$080, 10\$0.
 Idem, a 10%, idem VII, 1 x 20 cc., \$060, 2\$5.
 Idem, a 20%, idem VII, 1 x 10 cc., \$040, 2\$5.
 Idem, a 20%, idem VII, 6 x 10 cc., \$080, 13\$0.
 Idem, a 20%, idem VII, 1 x 20 cc., \$060, 4\$0.
 Solução Iodeto de sódio, 5%, clas. VII, 1 x 5 cc., \$040, 1\$5.
 Idem, 5%, idem VII, 6 x 5 cc., \$080, 8\$0.
 Idem, 5%, idem VII, 1 x 10 cc., \$040, 2\$0.
 Idem, 5%, idem VII, 6 x 10 cc., \$080, 10\$0.
 Idem, 10%, idem VII, 1 x 5 cc., \$040, 2\$0.
 Idem, 10%, idem VII, 3 x 5 cc., \$080, 5\$5.
 Idem, 10%, idem VII, 6 x 5 cc., \$080, 10\$0.
 Idem, 10%, idem VII, 12 x 5 cc., \$120, 18\$0.
 Idem, 10%, idem VII, 100 x 5 cc., \$600, 95\$0.
 Idem, 10%, idem VII, 1 x 10 cc., \$040, 2\$5.
 Idem, 10%, idem VII, 3 x 10 cc., \$080, 7\$0.
 Idem, 10%, idem VII, 6 x 10 cc., \$080, 13\$0.
 Idem, 10%, idem VII, 12 x 10 cc., \$120, 24\$0.
 Idem, 10%, idem VII, 100 x 10 cc., \$600, 120\$0.
 Idem, 10%, idem VII, 1 x 20 cc., \$060, 3\$0.
 Idem, 10%, idem VII, 1 x 50 cc., \$060, 6\$0.
 Idem, 10%, idem VII, 1 x 100 cc., \$080, 11\$0
 Idem, 20%, idem VII, 1 x 5 cc., \$040, 2\$0.
 Idem, 20%, idem VII, 3 x 5 cc., \$080, 5\$0.
 Idem, 20%, idem VII, 6 x 5 cc., \$080, 9\$0.
 Idem, 20%, idem VII, 12 x 5 cc., \$120, 16\$0.
 Idem, 20%, idem VII, 1 x 10 cc., \$040, 3\$0.
 Idem, 20%, idem VII, 3 x 10 cc., \$080, 8\$0.
 Idem, 20%, idem VII, 6 x 10 cc., \$080, 15\$0.
 Idem, 20%, idem VII, 12 x 10 cc., \$120, 28\$0.

Soros — Oficiais

(25% da taxa respectiva)

Soro gelatinado, class. VII, 1 x 5 cc., \$100, 1\$5.
 Idem, idem VII, 6 x 5 cc., \$200, 7\$5.
 Idem, idem VII, 1 x 10 cc., \$100, 1\$8.
 Idem, idem VII, 1 x 20 cc., \$150, 2\$5.
 Idem, idem VII, 1 x 50 cc., \$150, 5\$5.
 Idem, idem VII, 1 x 100 cc., \$200, 7\$5.
 Idem, idem VII, 1 x 250 cc., \$250, 12\$5.
 Idem, idem VII, 1 x 500 cc., \$300, 18\$0.
 Soro glicosado, class. VII, 1 x 5 cc., \$100, 1\$5.
 Idem, idem VII, 6 x 5 cc., \$200, 7\$5.
 Idem, idem VII, 1 x 10 cc., \$100, 1\$8.
 Idem, idem VII, 1 x 20 cc., \$150, 2\$5.
 Idem, idem VII, 1 x 50 cc., \$150, 5\$5.
 Idem, idem VII, 1 x 100 cc., \$200, 7\$5.
 Idem, idem VII, 1 x 250 cc., \$250, 12\$5.
 Idem, idem VII, 1 x 500 cc., \$300, 18\$0.
 Soro fisiológico, clas. VII, 6 x 2 cc., \$100, 4\$0.
 Soro fisiológico, clas. VII, 1 x 5 cc., \$100, 10\$5.
 Soro fisiológico, clas. VII, 6 x 5 cc., \$200, 7\$5.
 Soro fisiológico, clas. VII, 1 x 10 cc., \$100, 1\$5.
 Soro fisiológico, clas. VII, 1 x 20 cc., \$150, 2\$0.
 Soro fisiológico, clas. VII, 1 x 50 cc., \$150, 4\$5.
 Soro fisiológico, clas. VII, 1 x 100 cc., \$200, 7\$0.
 Soro fisiológico, clas. VII, 1 x 250 cc., \$250, 12\$0.
 Soro fisiológico, clas. VII, 1 x 500 cc., \$300, 16\$5.

Soro Canforado, clas. VII, 6 x 2 cc., \$100, 450.
 Soro Canforado, clas. VII, 1 x 5 cc., \$100, 155.
 Soro Canforado, clas. VII, 6 x 5 cc., \$200, 755.
 Soro Canforado, clas. VII, 1 x 10 cc., \$100, 155.
 Soro Canforado, clas. VII, 1 x 20 cc., \$150, 280.
 Soro Canforado, clas. VII, 1 x 50 cc., \$150, 485.
 Soro Canforado, clas. VII, 1 x 100 cc., \$200, 780.
 Soro Canforado, clas. VII, 1 x 250 cc., \$250, 1280.
 Soro Canforado, clas. VII, 1 x 500 cc., \$300, 1685.
 Soro Latosado, clas. VII, 1 x 5 cc., \$100, 185.
 Soro Latosado, clas. VII, 6 x 5 cc., \$200, 785.
 Soro Latosado, clas. VII, 1 x 10 cc., \$100, 188.
 Soro Latosado, clas. VII, 1 x 20 cc., \$150, 285.
 Soro Latosado, clas. VII, 1 x 50 cc., \$150, 580.
 Soro Latosado, clas. VII, 1 x 100 cc., \$200, 785.
 Soro Latosado, clas. VII, 1 x 250 cc., \$250, 1285.
 Soro Latosado, clas. VII, 1 x 500 cc., \$300, 1880.
 Pom. Calendula, clas. IX, 20 grs., \$100, 380.
 Pom. Cirtopodium, clas. IX, 20 grs., \$100, 380.
 Hemorrhosan, clas. IX, 20 grs., \$100, 1080.
 Uleerosol, pom., clas. IX, 9 grs., \$100, 980.
 Espenico pó, clas. X, 40 cc., \$100, 880.
 Hejático pó, clas. X, 40 cc., \$100, 780.
 Hiofisário, clas. X, 40 cc., \$100, 2580.
 Manário pó, clas. X, 40 cc., \$100, 1080.
 Ovarico pó, clas. X, 40 cc., \$100, 1580.
 Paterático pó, clas. X, 40 cc., \$100, 1080.
 Pheentário pó, clas. X, 40 cc., \$100, 1080.
 Suprarenal pó, clas. X, 40 cc., \$100, 1080.
 Testicular pó, clas. X, 40 cc., \$100, 1080.
 Tímico pó, clas. X, 40 cc., \$100, 1080.
 Tiroide pó, clas. X, 40 cc., \$100, 1280.
 Boldo Jurubeba, clas. X, 150 cc., \$400, 780.
 Bromocálcio, clas. X, 150 cc., \$400, 1080.
 Calciofon grn. clas. X, 200 cc., \$500, 1280.
 Carbolático, clas. X, 150 cc., \$500, 780.
 Curvão granulado, clas. X, 150 cc., \$400, 780.
 Ferm. Lático pó, clas. X, 300 cc., \$152, 3080.
 Ferm. Lático pó, clas. X, 750 cc., \$22, 5580.
 Guaraná granulado, clas. X, 200 cc., \$500, 880.
 Iatocálcio granulado, clas. X, 200 cc., \$500, 980.
 Iepsina granulada, clas. X, 150 cc., \$400, 780.
 Iofatose, clas. X, 200 cc., \$500, 880.
 Urogenol gran., clas. X, 150 cc., \$400, 780.
 Uleerosol pó, clas. X, 12 grs., \$100, 380.
 Chocelatino tanato de qq., clas. XI, 24 choc., \$040, 480.
 Agua Inglesa, clas. XII, 500 c. c., \$100, 585.
 Agua Inglesa, classe XII, 1.000 c. c., \$200, 985.
 Agua oxigenada, clas. XII, 100 c. c., \$060, 285.
 Agua oxigenada, clas. XII, 300 c. c., \$100, 482.
 Agua oxigenada, clas. XII, 1.000 c. c., \$200, 1280.
 Clorogeno, clas. XII, 100 c. c., \$060, 280.
 Clorogeno, clas. XII, 250 c. c., \$080, 380.
 Clorogeno, clas. XII, 500 c. c., \$100, 580.
 Clorogeno, clas. XII, 1.000 c. c., \$200, 680.
 Magnésia fluida, clas. XII, 300 c. c., \$100, 380.
 Magnésia fluida, clas. XII, 1.000 c. c., \$200, 885.

AMOSTRAS GRATUITAS

PARA DISTRIBUIÇÃO A MÉDICOS E HOSPITAIS

(25 % da taxa respectiva)

Ankilostomina, clas. I, 12 c. 0,55, \$25, 285.
 Form. Lático, clas. I, 50 c. 0,50, \$75, 580.
 Fontol, clas. I, 20 c. 0,60, \$050, 482.
 Lactocálcio, clas. I, 40 c. 0,50, \$075, 980.
 Lacto Purga, clas. I, 24 c. 0,50, \$050, 385.
 Leite Magnésia, clas. I, 32 c. 0,60, \$050, 685.
 Maleitosan, clas. I, 28 c. 0,50, \$050, 1080.
 Neocarbon, clas. I, 50 c. 0,50, \$075, 685.
 Neurotone, clas. I, 50 c. 0,40, \$075, 880.
 Sulfanilamida, clas. I, 20 c. 0,50, \$050, 1580.
 Urogenol, clas. I, 32 c. 0,50, \$050, 780.
 Adonis Espart., clas. V, 150 c. c., \$025, 980.
 Anti-asmático, clas. V, 200 c. c., \$025, 7850.
 Bi-iodurado el., clas. V, 200 c. c., \$025, 785.
 Bi-iodurado, xarope, clas. V, 200 c. c., \$025, 785.
 Biopulmol, clas. V, 200 c. c., \$025, 780.
 Biotônico el., clas. V, 300 c. c., \$050, 580.
 Biozima, clas. V, 12 x 2 cc., \$240, 1180.
 Boldo Jurubeba, clas. V, 150 c. c., \$025, 780.
 Cloral Bromet., clas. V, 150 c. c., \$025, 780.
 Drosera grande, clas. V, 150 c. c., \$025, 480.
 Guaraná elixir, clas. V, 350 c. c., \$050, 880.
 Hepático glyc. classe V, 100 cc., \$020, 880.
 Kenotrol classe V, 40 cc., \$020, 385.
 Linisan classe V, 100 cc., \$020, 485.
 Sedafon classe V, 100 cc., \$020, 780.
 Viburnidia classe V, 200 cc., \$025, 980.
 X. Iodo-T-Phosp clas. V, 200 cc., \$025, 580.
 X. Limão Bravo clas. V, 150 cc., \$025, 382.
 X. Phosph-I-cal clas. V, 200 cc., \$025, 685.

X. Sedativo clas. V, 200 cc., \$025, 785.
 Cloreto de cálcio clas. VI, 40 cc., \$050, 680.
 Defluxol clas. VI, 20 cc., \$025, 480.
 Iodo Peptona clas. VI, 40 cc., \$050, 780.
 Anti-asmático clas. VII, 6 x 2 cc., \$100, 1280.
 Biobismuto clas. VII, 5 x 2 cc., \$100, 785.
 Idem clas. VII, 10 x 2 cc., \$200, 1380.
 Benzo-sódico clas. VII, 10 x 2 cc., \$200, 1380.
 Calciofon clas. VII, 6 x 2 cc., \$100, 68.
 Idem clas. VII, 12 x 2 cc., \$200, 1080.
 Idem, clas. VII, 6 x 5 cc., \$200, 108.
 Idem, clas. VII, 12 x 5 cc., \$300, 1880.
 Idem, clas. VII, 6 x 10 cc., \$200, 1280.
 Idem, clas. VII, 12 x 10 cc., \$300, 2080.
 Cuprocálcio clas. VII, 6 x 2 cc., \$100, 1580.
 Extr. Hepático clas. VII, 6 x 2 cc., \$100, 880.
 Extr. Ovárico clas. VII, 6 x 2 cc., \$100, 980.
 Gelatina lodada clas. VII, 10 x 5 cc., \$300, 1280.
 Gripargil clas. VII, 3 x 2 cc., \$100, 980.
 Melcitosan clas. VII, 6 x 2 cc., \$100, 980.
 Idem, clas. VII, 6 x 5 cc., \$200, 1380.
 Pepsina clas. VII, 15 x 2 cc., \$300, 1880.
 Soro Neurop "A", clas. VII, 5 x 5 cc., \$200, 780.
 Idem "B", clas. VII, 5 x 5 cc., \$200, 780.
 Boldo Jurubeba clas. X, 150 cc., \$100, 780.
 Bromocálcio clas. X, 150 cc., \$100, 1080.
 Calciofon grn. clas. X, 200 cc., \$125, 1280.
 Guaraná g ranul. clas. X, 200 cc., \$125, 880.
 Latocálcio gr. clas. X, 200 cc., \$125, 980.
 Fosfatose clas. X, 200 cc., \$125, 880.
 Urogenol grnc. clas. X, 150 cc., \$100, 780.
 Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1940. — Fontoura & Serpe.

N. 1.104 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68 do Decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias de fabricação de Fontoura & Serpe, estabelecidos à rua Caetano Pinto n. 129, na capital do Estado de São Paulo. (Processo n. 93.052-40).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as perfumarias de fabricação de Fontoura & Serpe, estabelecidos à rua Caetano Pinto n. 129. — São Paulo — Capital.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço — Observações

Axil liquido — Alin. III — 180 grs. — \$8 — 780.
 Axil pomada — Alin. XIII — 70 grs. — \$2 — 780.
 Agua de Colonia — Alin. II — 450 grs. — \$8 — 1580.
 Agua de Colonia — Alin. II — 1100 grs. — \$8 — 3080.
 Agua de Colonia — Alin. II — 1550 grs. — \$6 — 4080.
 Talborina — Alin. VIII — 150 grs. — \$2 — 380.

N. 1.105 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação da firma A. Lavinas & Comp. Ltda., estabelecida à rua Condessa do Rio Novo n. 1.563, na cidade de Entre Rios — Estado do Rio de Janeiro. (Processo número 83.286-40).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação da firma A. Lavinas & Comp. Ltda., estabelecida à rua Condessa do Rio Novo número 1.563, na cidade de Entre Rios — Estado do Rio de Janeiro.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço da unidade — Observações

Elixir "Kolavina", V — Vidro, 250 cc. — \$2 — 680.
 Entre Rios, 1 de agosto de 1939. — A. Lavinas & Com. Ltda.

N. 1.106 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação de Gaspar & Companhia limitada, estabelecidos à rua Domingos Rabelo n. 68, Distrito de Penha, cidade do Salvador, no Estado da Bahia (Proc. 94.054-40). — Abelardo Alvares de Araujo.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Gaspar & Companhia limitada, estabelecidos à rua Domingos Rabelo n. 68, Distrito da Penha, Cidade do Salvador.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preços por unidade — Observações.

Asmadil, VI, vidro de 20 cc, 100 réis, 285.
 Rlenorril, VI, vidro de 20 cc, 100 réis, 285.
 Cardioril, VI, vidro de 20 cc, 100 réis, 285.
 Coqueludil, VI, vidro de 20 cc, 100 réis, 285.
 Diabetil, VI, vidro de 20 cc, 100 réis, 285.
 Estomaquil, VI, vidro de 20 cc, 100 réis, 285.
 Estomaquil, VI, vidro de 30 cc, 200 réis, 385.
 Estomaquil, VI, vidro de 100 cc, 600 réis, 1080.
 Enjoina, VI, vidro de 12 cc, 100 réis, 285.

Gripnol, VI, vidro de 12 cc, 100 réis, 1\$5.
 Gripnol, VI, vidro de 40 cc, 60 réis, 2\$0.
 Hepatil, VI, vidro de 20 cc, 100 réis, 2\$5.
 Hepatil, VI, vidro de 30 cc, 200 réis, 3\$5.
 Hepatil, VI, vidro de 100 cc, 600 réis, 10\$0.
 Ovaril, VI, vidro de 20 cc, 100 réis, 2\$5.
 Reumatil, VI, vidro de 20 cc, 100 réis, 2\$5.
 Reumatil, VI, vidro de 30 cc, 200 réis, 3\$5.
 Gripnol, VI, vidro de 20 cc, 100 réis, 2\$5.
 Gripnol, VI, vidro de 30 cc, 200 réis, 3\$5.
 Gripnol, VI, vidro de 100 cc, 600 réis, 10\$0.
 Reumatil, VI, vidro de 100 cc, 600 réis, 10\$0.
 Vermicil, VI, vidro de 20 cc, 100 réis, 2\$5.
 Vermicil, VI, vidro de 12 cc, 150 réis, 1\$5.
 Vigoril, VI, vidro de 20 cc, 100 réis, 2\$5.
 Vigoril, VI, vidro de 30 cc, 200 réis, 3\$5.
 Vigoril, VI, vidro de 100 cc, 600 réis, 10\$0.
 Rinosil, VI, vidro de 100 cc, 600 réis, 10\$0.
 Rinosil, VI, vidro de 20 cc, 100 réis, 2\$5.
 Rinosil, VI, vidro de 30 cc, 200 réis, 3\$5.
 Rinosil, VI, vidro de 100 cc, 600 réis, 10\$0.
 Baía, 12 de julho de 1940. — *Gaspar & Companhia Limitada.*

N. 1.107 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 1.º do art. 68, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação do Sr. José de Aquino Afonso, estabelecido à rua Rei Alberto n. 112, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais (Proc. n. 66.885-40). — *Abelardo Alvares de Araujo.*

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação do Sr. José de Aquino Afonso, estabelecido à rua Rei Alberto n. 112, nesta cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço.

Sanobiol, V, 240 cc, \$200, 70\$0.
 Cloreto de cálcio, V, 187 cc, \$060, 72\$0.
 Xarope Gibert, V, 187 cc, \$100, 60\$0.
 Xarope Gibert, V, 360 cc, \$200, 84\$0.
 Xarope Iodotânico, V, 18 cc, \$100, 42\$0.

Juiz de Fora, 10 de junho de 1940. — *José de Aquino Afonso.*

Conselho Superior de Tarifa

PRIMEIRA CAMARA

ATA DA SESSÃO, REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1940

Aos 22 dias do mês de novembro de 1940, sexta-feira, às 13 1/2 horas, reuniram-se os Srs. Xisto Vieira Filho, Presidente; Hugo Linhares da Veiga, Antenor Ribeiro de Menezes e Júlio Pedroso de Lima Júnior, Membros da Câmara; o bel. João Domingues de Oliveira, Representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, Secretário.

Aberta a sessão foi lida a ata da sessão ordinária anterior realizada no dia 29 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Xisto Vieira Filho ns. 2.013-A, 7.022-A e 7.026-A.
 Ao Sr. Hugo Linhares da Veiga, ns. 7.180-A, 7.218-A e 7.233-A.
 Ao Sr. Júlio Pedroso de Lima Júnior, ns. 7.695-A, 7.699-A e 7.714-A.
 Ao Sr. Antenor Ribeiro de Menezes, ns. 5.141-A, 7.060-A e 7.708-A.

A hora do expediente, lida a carta, de 20 do corrente, em que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional transmitiu o convite para que o Conselho comparecesse a romaria ao cemitério de São João Baptista, em visita aos túmulos dos oficiais e soldados sacrificados pelo golpe comunista de 1935, o Conselho, por unanimidade, deliberou comparecer incorporado àquela homenagem.

Passando-se a ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 6.343/A/892 — International Machinery Company — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator — Sr. Hugo Linhares da Veiga. — Não se conheceu do recurso na parte referente a isenção de direitos, contra o voto do Presidente que mantinha a decisão recorrida e, unanimemente, deu-se provimento quanto a multa. (Ac. 10.421).

N. 6.795/A/1.154 — Companhia S. K. F. do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator — Sr. Xisto Vieira Filho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.422).

N. 7.090/A/1.305 — Warner Bros, First National South Films Inc — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator — Sr. Júlio Pedroso de Lima Júnior. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente. (Ac. 10.423).

N. 7.091/A/1.309 — R. Veiga & Companhia Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator — Sr. Júlio Pedroso de Lima Júnior. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.424).

N. 7.176/A/1.343 — Fabrica de Tecidos e Artefatos de Borracha Caçapava Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator — Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.425).

N. 7.214/A/1.351 — General Electric S/A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator — Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Converteu-se o julgamento em diligência para o fim de ser ouvido o Instituto Nacional de Tecnologia, unanimemente.

N. 7.230/A/1.355 — Prefeitura Municipal de Casa Branca — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator — Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.426).

N. 7.273/A/1.359 — M. Almeida & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator — Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.427).

Assumiu a presidência o Sr. Hugo Linhares da Veiga.

N. 7.063/A/1.281 — Biondi, Antonini & Companhia Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator — Sr. Júlio Pedroso de Lima Júnior. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.428). Impedido o Sr. Presidente.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 22 de Novembro de 1940. — *Leonardo Guimarães*, Secretário.

ATA DA SESSÃO DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1940

Aos 27 dias do mês de novembro de 1940, quarta-feira, às 13 1/2 horas, reuniram-se os Srs. Xisto Vieira Filho, presidente; Hugo Linhares da Veiga, Antenor Ribeiro de Menezes e Júlio Pedroso de Lima Jr., membros da Câmara, o bacharel João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão foi lida a ata da sessão ordinária anterior realizada no dia 22 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se a distribuição dos processos enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Xisto Vieira Filho:

Ns. 7.035-A — 7.041-A e 7.684-A-R.

Ao Sr. Hugo Linhares da Veiga:

Ns. 6.754-A — 7.275-A e 7.903-A-R.

Ao Sr. Júlio Pedroso de Lima Jr.:

Ns. 5.072-A — 7.789-A e 7.793-A.

Ao Sr. Antenor Ribeiro de Menezes:

Ns. 2.318-A — 7.706-A e 7.712-A.

Procedeu-se após a entrega para a vista do representante da Fazenda dos seguintes acordãos: ns. 10.229 a 10.238 e 10.249 a 10.255. Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

N. 435-A-1.317 — Zivi, Kluwe, Müller & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator Sr. Júlio Pedroso de Lima Jr. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.447).

N. 3.584-A-263 — Singer Sewing Machine Company — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Antenor Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 10.448).

N. 5.260-A-A-R — Zivi, Kluwe, Muller & Cia. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. (Pedido de reconsideração do ac. 4.516) (ac. 10.449) — Relator Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 6.720-A-1.097 — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Sr. Júlio Pedroso de Lima Jr. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do relator. O Sr. Ribeiro de Menezes foi designado para redigir o acordão. (Ac. 10.450).

N. 6.721-A-1.098 — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Sr. Xisto Vieira Filho. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Júlio Lima. (Ac. 10.451).

N. 7.388-A-R-1.374 — International Machinery Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — relator Sr. Xisto Vieira Filho. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. (Ac. 10.452).

N. 7.741-A-R-1.441 — Furtado de Almeida & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Sr. Júlio Pedroso de Lima Jr. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do Sr. presidente. (Ac. 10.453).

N. 7.785-A-R-1.445 — Vista ao Sr. presidente.
 Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 27 de novembro de 1940. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

SEGUNDA CAMARA

RESUMO DA SESSÃO DE 28 DE NOVEMBRO DE 1940

Realizou-se no dia 28 de novembro de 1940, às 13 1/2 horas, a 185ª sessão ordinária da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. conselheiros Sílvia de Magalhães Figueira, presidente; Ulisses de Oliveira Sampaio, Francisco Castelo Branco

Nunes e João Baylongue; o Sr. bacharel Jaime Severiano Ribeiro, representante da Fazenda Pública, e o Sr. José Pinto dos Santos, secretário.

Alerta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior realizada no dia 25 do corrente mês, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, à distribuição dos processos abaixo enumerados, aos seguintes relatores:

Ao Sr. Ulisses Sampaio:

Ns. 1.901-A — 3.072-A — 4.070-A — 5.542-AR — 7.187-A — 7.91-A — 7.245-A — 7.231-A — 7.250-A — 7.821-AR.

Ao Sr. Sílvia Figueira:

Ns. 6.021-AR — 6.421-A — 6.870-A — 6.899-A — 6.912-A — 6.920-A — 6.934-A — 6.938-A — 7.743-A — 7.920-A.

Ao Sr. F. Castelo Branco:

Ns. 7.452-A — 7.458-A — 7.462-A — 7.470-A — 7.475-A — 7.48-A — 7.485-A — 7.489-A — 7.837-AR — 7.925-AR.

Ao Sr. João Baylongue:

Ns. 6.970-A — 6.975-A — 7.042-A — 7.046-A — 7.097-A — 7.102-A — 7.332-A — 7.585-AR — 8.838-AR — 7.922-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 7.309-AR-839 — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Fatura consular — Alf. de Santos — Relator Sr. C. Branco. — Deferiu-se o pedido de reconsideração para, de acordo com a preliminar do recurso, examinar a matéria, que não foi apreciada no ac. 8.591 e que por tal deve reformar-se; quanto ao mérito deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Sílvia Figueira. Ac. 10.454.

N. 6.354-A-297 — S. A. "O Estado de São Paulo" — Fat. Consular — Alf. de Santos — Relator, o Sr. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. J. Baylongue — Ac. 10.455.

N. 6.361-A-301 — The São Paulo Brazilian Railway Co. Ltd. — Red. de direitos — Alf. de Santos — Relator, o Sr. U. Sampaio. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente — Ac. 10.456.

N. 6.419-A-309 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. U. Sampaio. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente — Ac. 10.457.

N. 7.031-A-600 — Companhia Importadora de Relógios — Taxa de previdência — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. J. Baylongue. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente — Ac. 10.458.

N. 7.224-A-736 — N. Nogueira & Comp. — Taxa de previdência — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. J. Baylongue. — Não se tomou conhecimento do recurso por falta de decisão do 1.ª Instância, unanimemente — Ac. 10.459.

N. 7.274-A-796 — Fioduardo Silva & Comp. — Taxa de previdência — Alfândega de Uruguaiana — Relator, o Sr. J. Baylongue. — Não se tomou conhecimento do recurso por não ser da competência deste Conselho julgar sobre questões pertinentes a restituições, em face do art. 16 do Decreto 607, unanimemente — Ac. 10.460.

N. 3.966-R-1.156 — M. V. Levy Frères & Comp. — Valor de mercaderia — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. J. Baylongue. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente — Ac. 10.461.

N. 4.743-R-912 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, o Sr. J. Baylongue. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração por ter havido preterição de formalidade essencial, unanimemente — Ac. 10.462.

N. 6.638-AR-412 — Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Isenção de direitos — Alfândega de João Pessoa — Relator, o Sr. J. Baylongue. — Não se tomou conhecimento do pedido de reconsideração por não ser da competência deste Conselho julgar litígios entre órgãos da administração pública, unanimemente — Ac. 10.463.

N. 6.858-AR-1.216 — Siqueira Cavalcanti & Irmãos — Redução de direitos — Alfândega de Recife — Relator, o Sr. J. Baylongue. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, contra o voto do Sr. S. Figueira — Ac. 10.464.

N. 7.001-AR-580 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. J. Baylongue. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente — Ac. 10.465.

N. 7.004-AR-583 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. C. Branco. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente — Ac. 10.466.

N. 7.008-AR-587 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Fatura consular — Alfândega do Rio — Relator, o Sr. C. Branco. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente — Ac. 10.467.

N. 7.012-AR-591 — Companhia Nacional de Cimento Portland — Fatura consular do Rio — Relator, o Sr. C. Branco. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente — Ac. 10.468.

N. 7.169-AR-686 — Companhia Luz e Força de Guaratinguetá — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. S. Figueira. — Levantada a preliminar quanto à perempção, to-

mou-se conhecimento do pedido de reconsideração para deferi-lo, quanto ao mérito, unanimemente — Ac. 10.469.

N. 7.241-AR-765 — São Paulo Tramway Light and Power Co. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator o Sr. U. Sampaio. — Levantada a preliminar quanto à perempção, tomou-se conhecimento do pedido de reconsideração para deferi-lo, quanto ao mérito, unanimemente — Ac. 10.470.

N. 7.779-AR-1.537 — S. A. Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. U. Sampaio. — Não se tomou conhecimento do pedido de reconsideração por falta de apoio legal, unanimemente — Ac. 10.471.

N. 7.781-AR-1.547 — Companhia Brasileira de Cimento Portland — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, o Sr. C. Branco. — Deferiu-se o pedido de reconsideração contra o voto do Sr. U. Sampaio — Ac. 10.472.

Ns. 6.250-A-293 — 7.672-A-1.392 — Adiados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão.

Secretaria de Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 28 de novembro de 1940. — José Pinto dos Santos, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despachos

Processos:

N. 96.308-40 — Zenir Barbosa da Silva. — Compareça para esclarecimentos.

N. 82.906-40 — Antenor Wenwgrowuis Brasil, pedindo pagamento. — Requeira por "exercícios findos" dirigindo-se, querendo, ao Ministério da Justiça.

N. 96.164-40 — José Nascimento Araujo. — Apresente o conhecimento da caução, como propõe o parecer.

N. 83.874-40 — Sebastião Inácio Rosa. — Requeira diretamente ou por intermédio de procurador hábil.

N. 73.961-40 — Aurea Correia de Queiroz e outras. — Satisfazam a exigência do parecer.

N. 92.230-40 — Romana Francisca Lobo. — Satisfaz as exigências do parecer.

N. 67.598-40 — Leopoldina Ramos Lopes. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 62.242-40 — Coronel Penedo Pedra e outros. — Habilitem-se de acordo com o art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 39.652-40 — Izolina Trindade Costa, pedindo melhoria de pensão. — Apresente seu título de montepio.

N. 13.047-40 — Edmundo Barreto de Almeida e Albuquerque, pedindo apostila no seu título de aposentadoria. — Indeferido por falta de fundamento legal.

N. 69.048-40 — Julieta Machado de Sá. — Reconheça a firma da petição retro.

N. 93.672-40 — Alberto Alves da Silveira, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Serviço de Comunicações.

N. 95.494-40 — Jandira da Silva Skinner e outras. — Habilitem-se de acordo com o art. 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 97.274-40 — Olga Lina da Silva. — Apresente a certidão a que se refere o parecer.

N. 96.923-40 — No qual é interessada a firma A. Kierulf Abrahamsen. — Sele os documentos de fls. 2 a 4.

N. 52.151-40 — Maria de Araujo Costa. — Apresente os documentos a que se refere o parecer.

N. 65.732-40 — Emilio Stigler. — Apresente nova procuração, de acordo com o parecer.

N. 65.742-40 — Julieta Mascarenhas Gasse. — Apresente os títulos de pensão.

Diretoria do Domínio da União

PROCURADORIA

N. 402 — 1.º traslado — Livro n. 366 — Fls. 94 v.

Escritura de compra e venda de uma área de terras da Fazenda Padre Ferreira, situada no Distrito de Belo Vale, Município de Bonfim, Estado de Minas Gerais, entre a União Federal e Maria Celina de Menezes e Violeta Nogueira Penido, herdeiros do espólio de Antônio Martins Nogueira Penido, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o número cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois, de mil novecentos e quarenta:

Saibam quantos esta virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de 1940, aos 2 dias do mês de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em o edifício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, onde a chamado vim, perante mim, Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião, compareceram: partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como outorgantes vendedoras, Maria Ce-

lina de Menezes, viúva, e Violeta Nogueira Penido, solteira, brasileiras, maiores, fazendeiras, domiciliadas e residentes no Município de Bonfim, no Estado de Minas Gerais, devidamente representadas neste ato por Presciano Muniz de Mesquita, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade, por força do instrumento de subestabelecimento de folha 155, do processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 57.872, de 1940, lavrada nestas notas, em 26 de novembro último, e da procuração exhibida, a qual fica registrada no livro próprio n. 37, deste Cartório, cujos poderes as partes aceitaram, segundo disseram; e do outro lado, como outorgada compradora, a União Federal, neste ato representada, *ex-vi* de disposição legal, pelo procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, bacharel Agripino Gomes Veado, todos meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, pelos próprios, do que dou fé. E, pelas outorgantes vendedoras me foi dito: 1) Que são legítimas senhores e possuidoras de uma área de terreno, que abrange uma pedreira, desmembrada de terras denominadas "Fazenda Padre Ferreira", situadas no Distrito de Belo Vale, Município de Bonfim, no Estado de Minas Gerais, as quais houveram em virtude de inventário dos bens que ficaram por morte de Antônio Martins Nogueira Penido, julgado por sentença do juízo competente de, respectivamente, 26 de janeiro e 3 de março de 1937, tudo constante da certidão extraída dos autos de inventário mencionado, dada e passada por Joaquim de Paula Lima, escrivão do Primeiro Ofício, do Juiz da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, e constante de fls. 157 do processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 57.872, de 1940. 2) Que a mencionada área consta de dois polígonos adiante descritos, com a área total de 24.496ms quadrados, compreendendo a pedreira que se encontra no segundo, encontrando-se o ponto de amarração ou referência sobre a via férrea, no quilômetro 531 mais 844ms99; a) que o primeiro polígono tem uma área de 10.179ms. quadrados, 32 centésimos de metro quadrado, com as seguintes dimensões — triângulo de reversão: lado AB, com 33ms,50 — deflexão de 90° esquerda, rumo 33° Sudeste (o ponto A acha-se a 10ms,05 linha); lado BC, com 221ms,50, deflexão 24°23' à direita; rumo 3:37' Sudeste; lado CD, com 216 ms., de flexão 121°14' à esquerda, rumo 55°9' Nordeste; lado DE, com 8ms,50, deflexão 52°9' esquerda, rumo 3° Nordeste; lado EF, com 200 ms., deflexão 52°9' esquerda, rumo 60° Noroeste; lado FG, com 34 ms., deflexão 27° esquerda, rumo 33° Noroeste; finalmente lado GA, com 21ms,50, deflexão 90° esquerda, rumo 57° Sudoeste, fechando o polígono; b) que o segundo polígono tem uma área de 14.317 metros quadrados, 11 centésimos de metro quadrado e achando-se ligado ao 1.º pela vértice comum Dd., e com as seguintes dimensões: lado 26, com 143 ms. — deflexão 90° esquerda, rumo 3° Nordeste; lado BC, com 100 ms. — deflexão 90° esquerda, rumo 87° Noroeste; lado CD, com 150 ms. — deflexão 94° esquerda, rumo 3° Sudoeste; finalmente lado DA., com 100 ms. 25. — deflexão 94° esquerda, rumo 89°, fechando o polígono. — As confrontações são as seguintes: ao Norte, Leste e Oeste, com a propriedade Fazenda Padre Ferreira, da qual, fica a mesma desmembrada e ao sul com a Estrada de Ferro Central do Brasil. — 3) Que o mesmo terreno acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, judicial ou extrajudicial, hipoteca, legal ou convencional, ou ainda, qualquer outro onus real. — 4) Que, pelo presente instrumento, vendem o terreno descrito e a pedreira nele existente à outorgada, de hoje para sempre, em pleno e fiel cumprimento do ajuste celebrado por Antônio Martins Nogueira Penido, a quem sucederam, e a Estrada de Ferro Central do Brasil, esta representada pelo seu diretor em tempo — Doutor Arlindo Luz, conforme cópia do termo, de ajuste, lavrado na Inspetoria da Despesa daquela Ferrovia, aos 12 dias de dezembro de 1931, ajuste esse que fica fazendo parte integrante desta escritura, mediante o preço de 15:000\$0, que as outorgantes receberão em moeda corrente, na repartição competente do Tesouro Nacional, em forma legal, após o registro da Despesa pelo Tribunal de Contas da República e transcrição da presente escritura de contrato de compra e venda no competente registro de imóveis, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquela repartição, estando a despesa devidamente empenhada sob o n. 5, na verba 5.ª, Consignação II, subconsignação 4., inciso 05, do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o exercício de 1940, constando o mencionado "Empenho da Despesa", do processo n. 57.872, de 1940, citado; a folha 150. 5) Que, por este instrumento cedem e transferem à outorgada todo o domínio, direito, e ação que tem sobre o mencionado terreno e pedreira, ora vendidos, na posse dos quais já se acha efetivamente imitada a mesma outorgada, como declarado no termo de ajuste consignado em 12 dezembro de 1931, posse essa que fica devidamente confirmada pelo presente instrumento, obrigando-se as outorgantes, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazerem a presente venda, boa, firme e valiosa a todo e qualquer tempo e a responder pela evicção. 6) Que, finalmente, o presente contrato só se tornará perfeito e acabado, depois de seu registro pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a União Federal, por indenização de espécie alguma, se aquele Instituto denegar o registro. Pela outorgada, a União Federal, representada na forma citada, foi dito que aceitava a presente venda que lhe é feita nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. As outorgantes, fizeram prova de estarem quites com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme se verifica das certidões de fls. 158 a 160, do processo n. 57.872, de 1940, citado, certidões que hoje se arquivam neste cartório. E, de como assim o disseram, me pediram lhes lavrasse esta escritura, que lhes li e aceitaram, acharam conforme a minuta que me foi fornecida, assinando-a com as testemunhas todos a todo este ato presentes, doutor Jair Barroso e Valdemar da Costa Leite,

declarando em tempo, as contratantes, que a transcrição do título das transmissões, será feito conjuntamente com o traslado da presente escritura, na ordem respectiva. Não paga imposto nem selo proporcional, na forma das disposições legais vigentes, por ser venda feita à União Federal. E, de novo lida foi achado conforme e assinam perante mim, Alvaro Borgerth Teixeira, tabelião, que a escrevi. — *Presciano Muniz de Mesquita*. — *Agripino Gomes Veado*. — *Dr. Jair Barroso*. — *Valdemar da Costa Leite*. Traslada hoje. E eu, *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabelião, subcrevo e asino em público e raso. E testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira*.

Conferi a presente cópia extraída em carbono, no próprio cartório, do 1.º traslado da escritura lavrada a fls. 94 verso do livro de notas do 18.º ofício, n. 366, em data de 2 de dezembro de 1940. — *Luiz Polli*, assistente jurídico XVIII. Procuradoria da D. D. U., era 5-12-1940.

Visto Diretoria do Domínio da União. Procuradoria, em 5 de dezembro de 1940. — *Carlos de Menezes*, no impedimento do Sr. doutor procurador.

(C. 10.864 — 5-12-40 — 163\$2)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de dezembro de 1940

Requerimentos:

N. 74.177-40 — Companhia Territorial e de Administração. — Imponho a multa de 50\$0 do art. 70, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.137, de 1936.

N. 44.416-37 — S. A. Philips do Brasil. — Anote-se a baixa.

N. 74.015-40 — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas. — Cobre-se a revalidação do art. 63 § 2.º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 1.137, de 1936.

N. 71.622-40 — Eduardo José de Oliveira. — Idem.

N. 3.385-39 — José Monsanto. — A' requerente já foram aplicadas as sanções do Decreto-lei n. 5, de 1937, em virtude do auto n. 1.535-39, cuja dívida já se acha inscrita para cobrança executiva. Dado o tempo decorrido, vá o processo à comissão designada pelas portarias ns. 701-708, de outubro último, para proceder de acordo com as instruções em vigor.

N. 47.399-40 — Gracindo Azevedo. — De acordo com a informação, o laudo e o parecer, reduza-se o valor locativo para 1:800\$0, a partir de 1941.

N. 29.875-40 — C. R. Mendonça. — Indeferido, em face do parecer e de acordo com a informação.

Autos:

N. 216-40 contra C. Seabra & Leal Ltda. — Julgado improcedente o auto de fls. 3-4, determinando o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

N. 5.361-40 contra Jaime Prizent. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Jaime Prizent, a multa de 400\$0, máximo do art. 111 § 1.º, c, combinado com o art. 222, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes autos:

- N. 4.896-40 contra Miranda & Sousa.
- N. 5.369-40 contra Manuel da Costa Reis.
- N. 5.338-40 contra Carlos Amorim & Pereira.
- N. 5.322-40 contra Sousa & Batista.
- N. 5.292-40 contra Marcelino Pinto de Carvalho.
- N. 5.274-40 contra Jaime da Silva Pozes.
- N. 5.231-40 contra Borges Godinho & Comp.
- N. 5.087-40 contra Margarida Ferreira.
- N. 4.928-40 contra Sabino Moraes.
- N. 5.242-40 contra Consórcio Paulista S. A.
- N. 4.277-40 contra Ambrosina Batista Torres da Silva.
- N. 4.279-40 contra Alfredo Saad.
- N. 4.299-40 contra Francisco Carvalho.
- N. 4.311-40 contra Joaquim de Sá Jorge Leite.
- N. 4.320-40 contra J. Horácio Silva.
- N. 4.312-40 contra José Joaquim de Faria.
- N. 4.337-40 contra Moisés Vara.
- N. 4.339-40 contra Nassura Jorge Elias Jabur.
- N. 4.701-40 contra Joaquim Nogueira.
- N. 4.697-40 contra J. F. Muaze.
- N. 4.709-40 contra M. del Rio.
- N. 4.711-40 contra M. Dias.
- N. 4.718-40 contra Montaud & Comp.
- N. 4.721-40 contra Oscar da Costa.
- N. 4.753-40 contra Café Havaneza Ltda.
- N. 4.767-40 contra Francisco Teixeira Bastos.
- N. 4.817-40 contra Amaral & Comp.
- N. 4.860-40 contra Francisca de Oliveira Pinto.
- N. 4.830-40 contra Antônio Travasso.

N. 3.692-40 contra Laureano Sanches. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta a Laureano Sanches, a multa de 200\$0, mínimo do art. 111, § 1.º, letra c, do Decreto-lei n. 739, de 21 de Setembro de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes autos.

- N. 4.092-40 contra David Staretz.
- N. 4.111-40 contra Fajga Tolpiakow.
- N. 4.169-40 contra Manuel Alves Melo.
- N. 4.205-40 contra Rodolfo Segreto.
- N. 4.217-40 contra Sulica Ester.
- N. 4.268-40 contra Anchel Schwartzon.
- N. 4.686-40 contra Gusta Aisen.
- N. 4.710-40 contra Manuel Francisco dos Santos.
- N. 4.733-40 contra Sílvia Ramos Pessanha.
- N. 4.736-40 contra Zanvel Kleiman.
- N. 4.737-40 contra Zlata Odwark.
- N. 4.742-40 contra Angelo Antunes Malos.
- N. 4.747-40 contra Antônio Augusto Rodrigues.
- N. 4.795-40 contra Silva Ferreira & Chaves.
- N. 4.865-40 contra H. de Almeida & Comp.
- N. 4.009-40 contra Valdemar Coelho da Rocha Braga.
- N. 4.007-40 contra Zimelewicz & Orgler.
- N. 3.955-40 contra Haim Nissim Barzellai.
- N. 3.953-40 contra Felipe Haddad.
- N. 3.935-40 contra Abram Jakob Cymerman.
- N. 3.910-40 contra Carmen Nicolau Konder.
- N. 3.823-40 contra Elias N. Cury.
- N. 3.703-40 contra Martins Bruck.
- N. 3.685-40 contra Josefina Zaim.
- N. 3.580-40 contra Garabet Salibian.
- N. 3.534-40 contra Manuel Maria de Azevedo.
- N. 2.870-40 contra P. M. Schiller.
- N. 4.148-40 contra J. Abib.
- N. 4.868-40 contra Irmãos Iglésias & Comp.
- N. 4.881-40 contra José Bernardes Pereira.
- N. 4.925-40 contra Sorveteria e Café Flórida Ltda.
- N. 5.342-40 contra David Toviansky.
- N. 5.353-40 contra Indústrias e Artes de Madeira Ltda.
- N. 5.367-40 contra Moisés Abramovitz.
- N. 5.380-40 contra Marcenaria Conceição Ltda.
- N. 5.388-40 contra Santos Filho & Comp.
- N. 5.401-40 contra Antônio Guedes de Oliveira & Comp.
- N. 5.404-40 contra Alfredo Malheiros.

Ficam intimadas as firmas acima referidas, para o pagamento das quantias, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 5 de dezembro de 1940

Requerimentos:

- N. 69.196-40 — Joaquim Quintanilha. — Proceda-se à inserção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$0, mínimo da lei.
- N. 69.198-40 — Joaquim Osvaldo da Silveira. — Idem.
- N. 69.202-40 — Companhia Seguradora do Comércio. — Idem.
- N. 69.204-40 — Lucas José Fraga. — Idem.
- N. 69.205-40 — Carlos Arrochelas Galvão. — Idem.
- N. 69.206-40 — Antônio Joaquim Peixoto de Castro. — Idem.
- N. 69.208-40 — Albert Urban Pinky. — Idem.
- N. 69.209-40 — Cecília da Cunha. — Idem.
- N. 69.172-40 — Armando Pinho Landureza. — Idem.
- N. 69.173-40 — Emanuel Tavares. — Idem.
- N. 69.174-40 — Sociedade Expansão Rival Ltda. — Idem.
- N. 69.177-40 — Samuel Ibrahim Chuck. — Idem.
- N. 69.178-40 — Amélia Almeida. — Idem.
- N. 69.179-40 — Malaquias Gomes dos Santos. — Idem.
- N. 69.159-40 — Fernando Macedo. — Idem.
- N. 69.158-40 — Padrão Melo & Cia. — Idem.
- N. 69.157-40 — Augusto Fonseca Gonçalves. — Idem.
- N. 69.156-40 — Luiz Gonzaga Moreira da Silva. — Idem.
- N. 69.167-40 — Aletier Nieves. — Idem.
- N. 69.244-40 — Alarico da Silva Costa. — Idem.
- N. 69.250-40 — Donde Rebelo. — Idem.
- N. 69.252-40 — "Brasil Feminino". — Idem.
- N. 69.253-40 — J. C. Cardoso. — Idem.
- N. 69.254-40 — Alarico Palito de Menezes. — Idem.
- N. 69.193-40 — Samuel R. Ore. — Idem.
- N. 69.192-40 — Paulo Schaefer. — Idem.
- N. 69.190-40 — Gabriel Soares. — Idem.
- N. 69.165-40 — José Lima Braga. — Idem.
- N. 69.180-40 — "A Antena". — Idem.
- N. 69.999-40 — Maria Rosa de Oliveira. — Idem.
- N. 69.998-40 — Machado & Gonçalves. — Idem.
- N. 69.994-40 — João José de Pinho. — Idem.
- N. 69.990-40 — José Herzog. — Idem.
- N. 69.987-40 — Francisco Selano. — Idem.
- N. 69.986-40 — Francisco Novelli. — Idem.
- N. 69.983-40 — Emídio Francisco Simões. — Idem.
- N. 69.980-40 — Carlos Novelli. — Idem.

- N. 69.979-40 — Clemente Santos Braga. — Idem.
- N. 69.977-40 — Adelaide Ferreira Campos. — Idem.
- N. 69.976-40 — Abílio Pinto. — Idem.
- N. 69.972-40 — Alcebiades Câmara. — Idem.
- N. 69.970-40 — Andrade Lima & Cia. Ltda. — Idem.
- N. 69.969-40 — Alberto dos Santos. — Idem.
- N. 69.255-40 — Josefa Elvira Studel. — Idem.
- N. 69.256-40 — Antonieta Fonseca. — Idem.
- N. 69.257-40 — Fernan na Cavalcanti Guedes. — Idem.
- N. 69.258-40 — Franklin Sampaio. — Idem.
- N. 69.259-40 — João Proença. — Idem.
- N. 69.260-40 — Roberto Teixeira Boavista. — Idem.
- N. 69.261-40 — Lídia Garcez. — Idem.
- N. 69.262-40 — Antônio Gomes Marques. — Idem.
- N. 69.263-40 — Barbosa Soares. — Idem.
- N. 69.194-40 — Cícero Baccar de Sá. — Idem.
- N. 69.195-40 — Sebastião de Almeida. — Idem.
- N. 69.185-40 — Luiz de Figueiredo. — Idem.
- N. 69.184-40 — Pedro Alcântara Pereira. — Idem.
- N. 69.183-40 — Mme. Katy. — Idem.
- N. 69.164-40 — Francisco Cardoso Guedes. — Idem.
- N. 69.163-40 — W. M. Reis. — Idem.
- N. 69.161-40 — Felipe Medamar. — Idem.
- N. 69.160-40 — Miguel Colares. — Idem.
- N. 6.010-40 — Antônio Marinho da Cunha. — Idem.
- N. 69.278-40 — F. Guimarães. — Idem.
- N. 9.620-40 — Manuel Val Gerpe. — Idem.
- N. 66.072-40 — Antônio de Abreu. — Dê-se a baixa a partir de 1941. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.
- N. 65.077-40 — Alfredo de Sousa. — Em face do que consta da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 25 de outubro de 1940 para o tornar de nulo feito.
- N. 11.475-40 — Iracema Machado Asturiano. — Proceda-se ao cancelamento indicado na informação, de 17 de maio de 1940, da Segunda Subdiretoria.
- N. 28.524-40 — Ubirajara R. Sarmento. — Dê-se a baixa.
- N. 33.528-40 — Rivelli & Cia. Ltda. — Idem.
- N. 59.241-40 — Pedro do Nascimento Teixeira. — Idem.
- N. 59.358-40 — Empresa Viação Vitória Ltda. — Idem.
- N. 61.859-40 — Comercial Metropolitana S. A. — Idem.
- N. 62.603-40 — Comercial Metropolitana S. A. — Idem.
- N. 61.260-40 — Calçado Ne'y Ltda. — Idem.
- N. 64.352-40 — A. Magalhães de Lemos. — Idem.
- N. 64.838-40 — José Nogueira da Silva. — Idem.
- N. 65.721-40 — Renascença Auto Ônibus Ltda. — Idem.
- N. 56.920-40 — José Alegre. — Idem.
- N. 56.897-40 — Serafim L. dos Santos. — Idem.
- N. 37.908-40 — L. Pereira. — Intime-se pessoalmente o infrator Lucas Cardoso de Paiva para o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.
- N. 40.032-40 — José Rodrigues Vieira. — Idem.
- N. 43.565-40 — Benedito Inácio de Sousa. — Proceda-se pela forma indicada. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.
- N. 59.153-40 — Mário Bernardino da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

Notificações:

- N. 3.007-940 — José Simão Tanile — Praça Engenho Novo, 38. — A ação fiscal se acha plenamente provada como se verifica da informação de fls. 5v/6 e, de acordo com o parecer, mantenho o despacho de fls. 3 pelo seus fundamentos. Intime-se para o recolhimento dentro do prazo de 30 dias, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.
- N. 4.020-940 — Francisco Antônio Figueira — Rua Aristides Lobo n. 224-B. — Multa de 150\$ mais a quantia de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
- N. 3.238-940 — Armando Augusto Pinto — Rua São José 106. — Multa de 150\$ mais a quantia de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
- N. 3.846-940 — Gervásio Joaquim Vieira — Rua Borja Reis, 107. — Multa de 150\$ mais a quantia de 30\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
- N. 4.019-940 — Manuel Macieira — Rua Bento Ribeiro, 33. — Multa de 170\$ mais a quantia de 170\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
- N. 4.016-940 — M. G. de Silva — Rua Tenente Abel Cunha, 3. — Multa de 215\$ mais a quantia de 215\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
- N. 4.018-940 — E. Gette — Rua Bento Ribeiro, 68. — Multa de 380\$ mais a quantia de 380\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
- N. 3.851-940 — Correia Rocha & Cia. — Rua Archias Cordeiro, 294. — Multa de 150\$ mais a quantia de 40\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
- N. 3.826-940 — José Nunes de Figueiredo — Rua da Quitanda, 128. — Multa de 150\$ mais a quantia de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.
- N. 2.782-940 — Cartanagem Luzo Americana — Rua Riachuelo, 128. — A ação fiscal se acha plenamente provada como se vê da informação de fls. 5v e 6, e, de acordo com o parecer, mantenho o despacho de fls. 3 pelo seus fundamentos. Intime-se para o recolhimento dentro do prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva,

salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 4.014-940 — Cofermal Cia. Brasileira de Ferro e Construções — Rua Buenos Aires, 154. — Multa de 1:00\$0, mais a quantia de 1:000\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRETOR

N. 29.592-40 — Amadeu da Costa Santos — Estrada do Rio do Páu n. 421. — Junte a certidão do imposto de indústrias e profissões dentro de 20 dias.

N. 29.910-40 — Artur Augusto Lopes — Rua Uranos n. 1.060. — Prove, com a apresentação de um certificado expedido pela Prefeitura, a data do pagamento da licença "inicial", daquela repartição dentro de 20 dias.

N. 58.243-40 — José Ramon Pumar Gomes, rua Jardim Botânico n. 539. — Compareça para prestar esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 58.424-40 — Antônio Dias Branco — Rua Visconde de Pirajá n. 234. — Idem.

N. 59.543-40 — Laboratório Cruz Ltda. — Rua das Laranjeiras n. 34. — Concedo o prazo de 30 dias.

N. 59.994-40 — Fritz Ludwig Neuberger — Rua Djalma Ulrich n. 284. — Pague novo selo, no prazo de 20 dias.

N. 62.370-40 — Banco Boavista S. A. — Rua Haddock Lobo n. 7-B. — Junte o conhecimento pago e referente ao corrente exercício, dentro de 20 dias.

N. 64.278-40 — Moreira Couto & Cia. — Rua Júlio do Carmo n. 55. — Junte o contrato de arrendamento, dentro de 30 dias.

N. 64.336-40 — Julius Goldberg — Avenida Copacabana n. 410, apartamento 6. — Compareça para prestar esclarecimentos, dentro de 20 dias.

N. 66.447-40 — A. G. da Silva & Filho, rua Marquês de Santos, n. 14. — Precise o local onde pretenda explorar a indústria, dentro de 20 dias.

N. 66.808-40 — J. Rodrigues & Goçalves — Praça Duque de Caxias n. 7. — Concedo o prazo de 30 dias.

N. 66.819-40 — Tapeçaria Renascença, Ltda. — Rua Pedro Américo n. 30. — Concedo o prazo de 30 dias.

N. 67.018-40 — A. da Silveira Cardoso — Avenida Gomes Freire n. 67-A. — Faça prova do início do negócio, dentro de 20 dias.

N. 69.565-40 — Marcos Schechter — Rua do Ouvidor n. 86/86-A-10. — Compareça para prestar esclarecimentos dentro de 20 dias.

N. 71.322-40 — Artur Cambier — Rua Entroncamento n. 15. — Declare onde fica situada a rua, dentro de 20 dias.

N. 71.619-40 — Antônio Borges. — Declare o local, dentro de 20 dias.

N. 73.533-40 — Ramalho Torres & Cia. — Idem.

TERCEIRA SUBDIRETORIA

P. 46.691-39.

Bases legais para o cálculo do imposto de consumo a que estão sujeitas as especialidades farmacêuticas de fabricação de R. A. Rangel & Companhia, estabelecidos à rua Maxwell n. 164-C — Rio de Janeiro.

Nome — Classe — Característicos — Capacidade ou quantidade — Preço — Taxa

Digestivo de Leviz — X — Vidros de 150 cc. — Vidros de 15 cc. — \$400.

Forcipan — VI — Vidros de 50 cc. — Vidros de 50 cc. — \$400.

Regulador Margel — V — Vidros de 100 cc. — Vidros de 100 cc. — \$080.

Tônico Margel — V — Vidros de 250 cc. — Vidros de 250 cc. — \$200.

Algioneurin 5 cc. — VII — 30 empolas de 5 cc. — 30 empolas de 5 cc. — 26\$0 — 2\$0.

Algioneurin 5 cc. — VII — 100 empolas de 5 cc. — 100 empolas de 5 cc. — 80\$0 — 6\$0.

Algioneurin 10 cc. — VII — 30 empolas de 10 cc. — 30 empolas de 10 cc. — 32\$0 — 2\$0.

Algioneurin 10 cc. — VII — 100 empolas de 10 cc. — 100 empolas de 10 cc. — 100\$0 — 6\$0.

Bismutinjetol — VII — 30 empolas de 2 cc. — 30 empolas de 2 cc. — 32\$0 — 1\$2.

Bismutinjetol — VII — 10 empolas de 2 cc. — 10 empolas de 2 cc. — 100\$0 — 4\$0.

Calciargel — VII — 30 empolas de 5 cc. — 30 empolas de 5 cc. — 32\$0 — 2\$0.

Calciargel — VII — 100 empolas de 5 cc. — 100 empolas de 5 cc. — 100\$0 — 6\$0.

Calcicocolin — VII — 12 empolas de 2 cc. — 12 empolas de 2 cc. — \$80.

Calcicocolin — VII — 30 empolas de 2 cc. — 30 empolas de 2 cc. — 26\$0 — 1\$2.

Calcicocolin — VII — 100 empolas de 2 cc. — 100 empolas de 2 cc. — 80\$0 — 4\$0.

Ciclopulm — VII — 30 empolas de 2 cc. — 30 empolas de 2 cc. — 32\$0 — 1\$2.

Ciclopulm — VII — 100 empolas de 2 cc. — 100 empolas de 2 cc. — 10\$0 — 4\$0.

Ciclopulm — VII — 30 empolas de 2 cc. — 30 empolas de 2 cc. — 32\$0 — 1\$2.

Ciclopulm — VII — 100 empolas de 2 cc. — 10 empolas de 2 cc. — 100\$0 — 4\$0.

Cinamen — VII — 12 empolas de 2 cc. — 12 empolas de 2 cc. — \$800.

Cinamen — VII — 30 empolas de 2 cc. — 30 empolas de 2 cc. — 26\$0 — 1\$2.

Cinamen — VII — 100 empolas de 2 cc. — 100 empolas de 2 cc. — 80\$0 — 4\$0.

Coloidocálcio — VII — 30 empolas de 2 cc. — 30 empolas de 2 cc. — 26\$0 — 1\$2.

Coloidocálcio — VII — 100 empolas de 2 cc. — 100 empolas de 2 cc. — 80\$0 — 4\$0.

Forcipan — VII — 12 empolas de 2 cc. — 12 empolas de 2 cc. — \$800.

Forcipan — VII — 30 empolas de 2 cc. — 30 empolas de 2 cc. — 42\$0 — 1\$2.

Fosfarsen — VII — 12 empolas de 2 cc. — 12 empolas de 2 cc. — \$800.

Fosfarsen — VII — 30 empolas de 2 cc. — 30 empolas de 2 cc. — 36\$0 — 1\$2.

Gripalên — VII — 30 empolas de 2 cc. — 30 empolas de 2 cc. — 26\$0 — 1\$2.

Gripalên — VII — 100 empolas de 2 cc. — 100 empolas de 2 cc. — 80\$0 — 4\$0.

Tensiodin — VII — 30 empolas de 2 cc. — 30 empolas de 2 cc. — 26\$0 — 1\$2.

Tensiodin — VII — 100 empolas de 2 cc. — 100 empolas de 2 cc. — 80\$0 — 4\$0.

Anemoglan — VII — 30 empolas de 2 cc. — 30 empolas de 2 cc. — 26\$0 — 1\$2.

Oofotrat — VII — 30 empolas de 2 cc. — 30 empolas de 2 cc. — 32\$0 — 1\$2.

Oofotrat — VII — 100 empolas de 2 cc. — 100 empolas de 2 cc. — 100\$0 — 4\$0.

Antipioclasin — VII — 30 empolas de 2 cc. — 30 empolas de 2 cc. — 26\$0 — 1\$2.

Antipioclasin — VII — 100 empolas de 2 cc. — 100 empolas de 2 cc. — 80\$0 — 4\$0.

Broncoclasin — VII — 30 empolas de 2 cc. — 30 empolas de 2 cc. — 26\$0 — 1\$2.

Broncoclasin — VII — 100 empolas de 2 cc. — 100 empolas de 2 cc. — 80\$0 — 4\$0.

Tussiclasin — VII — 30 empolas de 2 cc. — 30 empolas de 2 cc. — 26\$0 — 1\$2.

Tussiclasin — VII — 100 empolas de 2 cc. — 100 empolas de 2 cc. — 80\$0 — 4\$0.

Unigon — VII — 30 empolas de 2 cc. — 30 empolas de 2 cc. — 26\$0 — 1\$2.

Unigon — VII — 100 empolas de 2 cc. — 100 empolas de 2 cc. — 80\$0 — 4\$0.

Multigon — VII — 30 empolas de 2 cc. — 30 empolas de 2 cc. — 26\$0 — 1\$2.

Multigon — VII — 100 empolas de 2 cc. — 100 empolas de 2 cc. — 80\$0 — 4\$0.

Zimargel líquido — V — 30 empolas de 2 cc. — 30 empolas de 2 cc. — 23\$0 — 2\$4.

Zimargel líquido — V — 100 empolas de 2 cc. — 100 empolas de 2 cc. — 70\$0 — 8\$0.

Gluconato Cálcio 10 % — VII — 30 empolas de 5 cc. — 30 empolas de 5 cc. — 20\$0 — \$200.

(Oficial n. 6).

Anemosplend — VII — 12 empolas de 2 cc. — 12 empolas de 2 cc. — \$800.

Cloledren — I — 36 drageas 0,70 — 36 drageas 0,70 — \$200.

Iobismuto-Splend — VII — 12 empolas de 2 cc. — 12 empolas de 2 cc. — \$800.

Iodopressyl — VI — Vidros com 50 cc. — Vidros com 50 cc. — \$400.

Naiosplend — VII — 12 empolas de 5 cc. — 12 empolas de 5 cc. — 1\$2.

Normopressin — VII — 12 empolas de 2 cc. — 12 empolas de 2 cc. — \$800.

Passibromina — VI — Vidros com 50 cc. — Vidros com 50 cc. — \$400.

Splend-Foliculin — VII — 6 empolas de 2 cc. — 6 empolas de 2 cc. — \$400.

Vacina Antiptogênica Splend — VII — 6 empolas de 2 cc. — 2 empolas de 2 cc. — \$400.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1939. — R. A. Rangel & Companhia.

Segundo verificação por mim procedida in loco trata-se realmente de produtos de nova apresentação ou que vão ser expostos no mercado, podendo ser publicada a tabela presente. Os dados da mesma constantes foram conferidos e achados conforme o artigo 4.º, parágrafo 8.º do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Em 25 de janeiro de 1940. — O agente fiscal, José Barcellos.

Adiantamento às tabelas de embalagens e de preços de especialidades farmacêuticas fabricadas pela firma Produtos Farmacêuticos Krinos Ltda., estabelecida à rua Senador Alencar n. 109, Rio de Janeiro, apresentadas em 21-1-39, 23-3-39, 3-6-39, 22-8-39 e 27-9-39.

(Proc. n. 46.547-39).

Nome ou marca dos produtos — Característicos — Preço máximo de venda — Imposto

Classe I.

Modificação de preço:

A embalagem de 250 drágeas de 0,30 grs. de Estroglan 1.000 u. c. passa a ser vendida pelo preço máximo de 95\$0. Portanto, serão os seguintes os característicos dessa embalagem:

Estroglan de 1.000 u. c., vidro de 250 grs., de 0,30 grs., 95\$0, 388.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1939. — Por Produtos Farmacêuticos Krinos Ltda., (assinatura ilegível), sócio gerente

Johann Baptist Hartenfels, negociante estabelecido com pequeno fabrico de perfumaria, sito à rua Engenheiro Nazaré n. 7, nesta, vem, para os devidos fins, apresentar as alterações feitas na Tabela de Preços de seus artigos, a saber:

Artigos — Preço anterior — Aumento — Preço atual

Loção Ciclamen, dúzia, 80\$0, 2\$0, 82\$0.

Loção Tônica, dúzia, 72\$0, 2\$0, 74\$0.

Loção Narcisos, dúzia, 86\$5, 1\$5, 88\$0.

Loção Violeta, dúzia, 60\$0, 2\$0, 62\$0.

Água de Colônia, dúzia, 81\$0, 3\$0, 84\$0.

Extrato para Lenço:

Tipo "A", dúzia, 36\$5, 1\$5, 38\$0.

Tipo "B", dúzia, 24\$0, 2\$0, 26\$0.

Brilhanfina em póles:

Tipo "A", dúzia, 32\$4, \$6, 33\$0.

Tipo "B", dúzia, 27\$0, 1\$0, 28\$0.

Observação: Motivou os aumentos ora demonstrados, a diferença de preços das essências.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939. — Johann Baptist Hartenfels, proprietário.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto sobre perfumarias de fabricação de Bernard Bruggeman, estabelecido à rua General Severiano n. 78, Rio de Janeiro. (Proc. n. 42.341-39).

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso de unidade — Imposto — Preço — Observações

Perl-II e Ybry, parag. XIII, até 50 grs., \$6, 4\$5 — O preço de dúzia é 51\$0 para os revendedores.

Perl-II, parag. XII, "200", \$6, 4\$5 — O preço de dúzia é 51\$0 para os revendedores.

Perl-II, parag. III, "200", \$8, 4\$5 — Idem.

Perl-II, parag. II, "200", 1\$2, 4\$5 — Idem.

Em 8 de novembro de 1939. — Bernard Bruggeman.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias, de fabricação de S. A. Perfumarias J. & E. Atkinsons, estabelecida à rua Maxwell n. 336, Distrito Federal.

(Proc. n. 42.236-39).

Nome ou marca do Produto — Classificação fiscal — Peso por unidade — Imposto

Extrato Royal Briar, I, 170 grs., 6\$0.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — P. p. S. A. Perfumaria J. & E. Atkinson, (assinatura ilegível).

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1940 (QUINTA-FEIRA) ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Nero de Macedo, presidente; Cornélio Marcondes da Luz, vice-presidente; Tobias Cândido Rios Filho, Onaldo Brancante Machado, membros do Conselho; Bel. Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 12 do mês em curso.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordãos:

N. 9.773 — Rec. 9.131 — Valente Brito & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausentes os Srs. Brandão Cavalcanti e Magalhães Serejo.

N. 9.774 — Rec. 10.241 — Joaquim dos Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausentes os Srs. Brandão Cavalcanti e Magalhães Serejo.

N. 9.775 — Rec. 11.194 — João Gomes de Sousa — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, sr. Nero de Macedo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausentes os Srs. Brandão Cavalcanti e Magalhães Serejo.

N. 9.776 — Rec. 11.197 — Irmãos Sabbraggia — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, sr. Nero de Macedo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente. Compareceram os Srs. Brandão Cavalcanti e Magalhães Serejo.

N. 9.777 — Rec. 11.231 — Joaquim Francisco Angelo — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 9.778 — Rec. 11.320 — João Barbieri — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.779 — Rec. 9.648 — Carmen Fernandes — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausente o Sr. Onaldo Machado.

N. 9.780 — Rec. 9.671 — José Haddad — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausente o Sr. Onaldo Machado.

N. 781 — Rec. 9.692 — Companhia Burroughs do Brasil Inc. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso.

Ausente o Sr. Onaldo Machado.

N. 9.782 — Rec. 9.735 — Joaquim Vieira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausente o Sr. Onaldo Machado.

N. 9.783 — Rec. 9.828 — Altino Costa — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, sr. Brandão Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausente o Sr. Onaldo Machado.

N. 9.784 — Rec. 9.859 — Taufik Camasurie & Filhos Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso.

N. 9.785 — Rec. 10.244 — Manuel de Andrade — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausente o Sr. Onaldo Machado.

N. 9.876 — Rec. 10.217 — João Antônio Cerri — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausente o Sr. Onaldo Machado.

N. 9.787 — Rec. 10.236 — Jorge P. Wischral — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausente o Sr. Onaldo Machado.

N. 7.88 — Rec. 11.009 — Eduardo Pereira — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausente o Sr. Onaldo Machado.

N. 9.789 — Rec. 11.010 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por perempto, unanimemente.

Ausente, o Sr. Onaldo Machado.

N. 9.790 — 11.038 — Aron Abitam — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausente, o Sr. Onaldo Machado.

N. 9.791 — Rec. 11.074 — Garcia & Mateus — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausente, o Sr. Onaldo Machado.

N. 9.792 — Rec. 11.111 — Fábrica Spoeri Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausente, o Sr. Onaldo Machado.

N. 9.793 — Rec. 11.135 — João Salomão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte — Relator,

Sr. Marcondes da Luz. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por perempto, unanimemente.

Ausente, o Sr. Onaldo Machado.

N. 9.794 — Rec. 11.141 — Antônio Zacarias & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausente, o Sr. Onaldo Machado.

N. 9.795 — Rec. 11.143 — Carmo Elias — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausente, o Sr. Onaldo Machado.

N. 9.796 — Rec. 11.154 — N. Guimarães & Comp. — Indústrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausentes, os Srs. Brandão Cavalcanti e Magalhães Serejo.

N. 9.798 — Rec. 11.330 — Pedro Baldassari & Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausentes os Srs. Brandão Cavalcanti e Magalhães Serejo.

N. 9.799 — Rec. 11.361 — Metalúrgica Artística Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausentes os Srs. Brandão Cavalcanti e Magalhães Serejo.

N. 9.800 — Rec. 11.377 — Wolffmetal Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausentes os Srs. Brandão Cavalcanti e Magalhães Serejo.

N. 9.801 — Rec. 11.405 — Casa Helios Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausentes os Srs. Brandão Cavalcanti e Magalhães Serejo.

N. 9.802 — Rec. 9.747 — Eduardo de Souza Nocchi e Sociedade de Fumos "33" Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — Negou-se provimento aos recursos de João Somato, Pezzi & Comp. e Afonso Fritch. — Deu-se provimento ao de Eduardo de Souza Nocchi. Deu-se, em parte, ao da Sociedade de Fumos "33" Ltda., para julgar improcedente o auto lavrado em São Leopoldo a 29 de novembro de 1937, contra essa mesma sociedade e Eduardo Nocchi, confirmando-se a decisão recorrida de fls. 67 e 68, que exigiu o imposto de 11:496\$960, acrescido da multa de igual importância, unanimemente — Relator, Sr. Tobias Rios Filho.

Ausente o Sr. Onaldo Machado.

N. 9.803 — Rec. 11.408 — Raul Moreira Gomes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausente, o Sr. Onaldo Machado

N. 9.804 — Rec. 11.477 — N. William & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausente, o Sr. Onaldo Machado

N. 9.805 — Rec. 11.873 — Januário Canale — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Tobias Rios. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausente, o Sr. Onaldo Machado

Retirado da pauta:

Rec. 11.181.

Com vista ao Sr. Tobias Rios Filho:

Rec. 11.253.

Adiado:

Rec. 11.321.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 15 de outubro de 1940. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 1940, (TERÇA-FEIRA), ÀS 14 HORAS

Compareceram os senhores Nero de Macedo, presidente; Cornélio Marcondes da Luz, vice-presidente; Tobias Cândido Rios Filho, Onaldo Brancante Machado e João Constant de Magalhães Serejo, membros do Conselho; Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública; Frederico Diniz Martins, secretário do Conselho.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 12 do mês em curso.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordãos:

N. 9.806 — Recurso n. 9.783 — Irmãos Cardoso — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o senhor Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o conselheiro senhor Brandão Cavalcanti.

N. 9.807 — Recurso n. 9.788 — Hermann Furchitbar — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o senhor Tobias Rios Filho. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso, para reduzir a multa a 50%, unanimemente.

Ausente o conselheiro senhor Brandão Cavalcanti.

N. 9.808 — Recurso n. 9.841 — Elias Galbiuski — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o senhor Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente o conselheiro senhor Brandão Cavalcanti.

N. 9.809 — Recurso n. 7.803 — João Samuel de Oliveira (voluntário) — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex officio" — Relator, o senhor Marcondes da Luz. Compareceu o senhor Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso voluntário para isentar o reincidente de penalidade, à vista do art. 62, parágrafo único do atual regulamento, unanimemente. Nega-se provimento ao recurso "ex officio", contra os votos dos senhores Onaldo Machado e Nero de Macedo, que davam provimento para restabelecer a decisão da coletoria, na parte que aplicou a multa de 5:000\$0 ao fabricante.

N. 9.810 — Recurso n. 8.827 — Pinho Osório & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o senhor Marcondes da Luz. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.811 — Recurso n. 9.048 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor Marcondes da Luz. — Não se tomou conhecimento do recurso, por incabível, visto não haver decisão da primeira instância, unanimemente.

N. 9.812 — Recurso n. 9.582 — Edmund Ahrens & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o senhor Marcondes da Luz. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.813 — Recurso n. 9.652 — Januário Cozzi da Silva & Filho — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o senhor Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente e encaminhou-se o processo ao senhor ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, contra o voto do senhor Onaldo Machado.

N. 9.814 — Recurso n. 9.777 — José Francisco da Silva — Imposto de consumo (voluntário) — Delegacia Fiscal em Alagoas, "ex officio" — Relator, o senhor Nero de Macedo. — Negou-se provimento aos recursos "ex officio" e voluntário, unanimemente.

N. 9.815 — Recurso n. 9.806 — Sociedade Industrial Hulha Branca — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, "ex officio" — Relator, o senhor Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso "ex officio", unanimemente.

N. 9.816 — Recurso n. 9.810 — Luiz Araujo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o senhor Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.817 — Recurso n. 9.819 — Basílio Borges Correia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, o senhor Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao senhor ministro, propondo-lhe a dispensa da multa por equidade, unanimemente.

N. 9.818 — Recurso n. 7.638 — Carlos Balbino Neto — Operações a termo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo. "ex officio" — Relator, o senhor Brandão Cavalcanti. — Não se tomou conhecimento do recurso "ex officio", por incabível, unanimemente.

N. 9.819 — Recurso n. 7.830 — S. A. Moinhos Riograndenses — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, o senhor Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.820 — Recurso n. 9.611 — Sociedade Anônima Warton Pedrosa — Imposto de consumo — Alfândega de Natal — Relator, o senhor Brandão Cavalcanti. — Não se tomou conhecimento do recurso, por incabível, visto não haver decisão de autoridade de primeira instância, unanimemente.

N. 9.821 — Recurso n. 9.661 — Albino dos Santos Pereira — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, o senhor Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.822 — Recurso n. 9.102 — Pereira Lima & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o senhor Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.823 — Recurso n. 433-R — José Silva Oliveira & Comp. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acordo número 8.410 — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, o senhor Magalhães Serejo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 9.824 — Recurso n. 8.704 — Basileu Guedes de Siqueira — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso — Relator, o senhor Magalhães Serejo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 9.825 — Recurso n. 9.781 — Edmundo Marinho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Impedido o senhor Tobias Rios Filho — Relator, o senhor Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.826 — Recurso n. 9.850 — Nunes Vieira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Impedido o senhor Tobias Rios Filho — Relator, o senhor Magalhães Serejo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Diligência:

Recurso n. 8.950.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 20 de novembro de 1940. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1940 (TERÇA-FEIRA) ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Nero de Macedo, presidente; Cornélio Marcondes da Luz, vice-presidente; Tobias Cândido Rios Filho, Onaldo Brancante Machado e João Constant de Magalhães Serejo, membros do conselho; bacharel Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública, e o secretário do conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 19 do mês em curso.

No expediente foram lidos os seguintes officios do chefe do Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, comunicando os despachos proferidos pela mesma autoridade:

Officio n. 308, de 21-11-1940, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., com sede nesta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão deste Conselho constante do acórdão n. 8.850, publicado no *Diário Oficial* de 24 de julho do corrente ano — proferiu, em 20 deste mês, o seguinte despacho: "Nos precisos termos da parte final do parágrafo 1.º do art. 201, do regulamento aprovado pelo decreto-lei n. 739, dde 24 de setembro de 1938, compete às Alfândegas o preparo e julgamento dos processos referentes ao imposto de consumo iniciados sob sua jurisdição, nos casos regidos pelo art. 216, do mencionado regulamento, que são, afinal todos aqueles que tem por objeto o imposto de consumo a incidir sobre mercadorias de procedência estrangeira, quando submetidas a despacho nas Alfândegas e Mesas de Rendas da União. A vista disso, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para anular o acórdão recorrido, afim de que o Segundo Conselho de Contribuintes aprecie o mérito do recurso para ele interposto pela Anglo Mexican Petroleum Company, do ato da Alfândega do Rio de Janeiro, que lhe impoz a multa de 821:150\$0, na forma do art. 216, § 6.º, do Decreto-lei n. 739, citado, além da obrigação de recolher igual importância de imposto de consumo, apurado em revisão de despacho."

Officio n. 309, de 22-11-1940, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessado Constantino Elias Tork, estabelecido em São Miguel do Guamá, Estado do Pará, e a que se refere o acórdão deste Conselho n. 8.288, publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio deste ano, — proferiu, no dia 16 do corrente mês, o seguinte despacho: "De acordo com a proposta do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta."

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordãos:

N. 9.827 — Rec. 8.967 — Cervejaria Atlântica S. A. e Britânia Esporte-Clube — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento aos recursos interpostos, unanimemente.

Ausente o Sr. conselheiro Brandão Cavalcanti.

N. 9.828 — Rec. 9.672 — Empresa Caxiense Ltda. e M. Lopes & Ca. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Impedido o Sr. Tobias Rios Filho — Relator, Sr. Nero de Macedo. Comparece o Sr. conselheiro Brandão Cavalcanti. — Tomou-se conhecimento dos recursos, para anular-se o processo a partir da decisão, inclusive, unanimemente.

N. 9.829 — Rec. 9.887 — Amadeu Frugoli & Filho — Imposto de consumo — Alfândega de Santos, *ex officio* — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Tomou-se conhecimento do recurso, *ex officio*, para anular o processado, a partir da decisão, inclusive, e remetê-lo ao delegado fiscal em São Paulo, afim de ser proferida decisão contra os votos dos Srs. Tobias Rios Filho e Onaldo Machado, que negaram provimento.

N. 9.830 — Rec. 9.891 — Abel de Sousa Rezende — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, senhor Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.831 — Rec. 9.956 — Companhia Bitter Águia Limitada — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Não se tomou conhecimento do recurso por premissa, unanimemente.

N. 9.832 — Rec. 508-A — Herme Traldi — Imposto de consumo (pedido de reconsideração do acórdão n. 7.283) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 9.833 — Rec. 9.853 — A. Machado & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Impedido o Sr. Tobias Rios Filho — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por premissa, unanimemente.

N. 9.834 — Rec. 9.856 — Pereira, Bastos & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Im-

pedido o Sr. Tobias Rios Filho — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por escapar da competência deste Conselho, unanimemente.

N. 9.835 — Rec. 9.874 — "Enia" Estabelecimento Nacional Industrial de Anilinas Ltda. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.836 — Rec. 9.893 — Germano Siebert — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.837 — Rec. 519-R — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 8.777) — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Deferiu-se, em parte, o pedido de reconsideração, para mandar cobrar apenas o imposto devido, contra os votos dos Srs. relator e Onaldo Machado, que indeferiram o pedido. É designado para redigir o acórdão o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 9.838 — Rec. 9.741 — Teófilo José de Oliveira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.839 — Rec. 9.840 — Fioravante Maziero — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente e encaminhou-se o processo ao Sr. ministro, propondo-se a dispensa da multa, por equidade, contra o voto do Sr. Onaldo Machado.

N. 9.840 — Rec. 9.845 — A. V. Sousa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais — Relator, senhor Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.841 — Rec. 9.627 — Henrique Portela & Cia. Ltda. — Imposto de indústrias e profissões — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso, para fixar em 42:000\$0 o valor locativo, unanimemente.

N. 9.842 — Rec. 9.685 — André Júnior & Cia Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente e encaminhou-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, contra o voto do Sr. Onaldo Machado.

N. 9.843 — Rec. 9.706 — Rodolfo Hikel — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 9.844 — Rec. 9.712 — Antônio Diab Nassar — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.845 — Rec. 9.716 — Beschizza & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Goiás — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

9.846 — Rec. 11.321 — David Rodolphi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente e encaminhou-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, contra o voto do Sr. relator.

N. 9.847 — Rec. 461 — R. João Frattini — Imposto de consumo — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 7.234) — Delegacia Fiscal em Paulo — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 9.848 — Rec. 7.979 — Carlos Renaux S. A. — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em Santa Catarina, *ex officio* — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, *ex officio*, para julgar que o produto está sujeito à taxa do art. 4.º, § 12, alínea VI do Decreto-lei n. 739, de 1938, unanimemente.

N. 9.849 — Rec. 8.978 — José Batistuzzo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.850 — Rec. 9.699 — Jacob Menink e Jácomo A. mpério — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso de Jácomo A. Império e negou-se ao de Jacob Menink, unanimemente.

N. 9.851 — Rec. 9.709 — Antônio Dotoli — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 23 de 1939. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

* Resumo da sessão ordinária realizada no dia 26 de novembro de 1940 (terça-feira), às 14 horas.

Compareceram os srs. Nero de Macedo, presidente; Cornélio Marcondes da Luz, vice-presidente; Francisco Brandão Cavalcanti, Tobias Cândido Rios Filho, Onaldo Machado e João Constant de Magalhães Serejo, membros do Conselho; Bel. Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 22 do mês em curso.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordãos:

N. 9.852. — Rec. n. 9.870. — Joaquim de Siqueira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Mato Grosso, *ex officio* — Relator, sr. Onaldo Machado — Deu-se provimento ao recurso *ex officio* para, reformando a decisão, impor ao autuado a multa de 2:500\$0, unanimemente.

N. 9.853 — Rec. n. 9.928 — H. Torres — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex officio* — Relator, senhor Magalhães Serejo — Negou-se provimento ao recurso *ex officio*, contra os votos dos srs. Tobias Rios Filho e Onaldo Machado, que davam provimento e encaminhavam o processo ao sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade.

N. 9.854 — Rec. n. 11.289 — Mangels & Kreutzberg Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio* — Relator, sr. Magalhães Serejo — Negou-se provimento ao recurso *ex officio*, unanimemente.

N. 9.855 — Rec. n. 9.961 — Antônio Rosa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, sr. Nero de Macedo — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 9.856 — Rec. n. 9.973 — Antônio Setim — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, sr. Nero de Macedo — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos srs. Tobias Rios Filho e Brandão Cavalcanti, que davam provimento.

N. 9.857 — Rec. n. 9.714 — Pedro Roverati — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, sr. Brandão Cavalcanti — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.858 — Rec. n. 9.941 — Faleiros & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, sr. Brandão Cavalcanti — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.859 — Rec. n. 11.514 — J. R. Pires & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, sr. Brandão Cavalcanti — Deu-se provimento ao recurso, para julgar o auto improcedente, contra os votos dos srs. Onaldo Machado e Presidente que dão provimento, em parte, para julgar sujeitas a imposto as barretinas.

N. 9.860 — Rec. n. 9.965 — Nigri & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, sr. Tobias Rios Filho — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.861 — Rec. n. 9.987 — Augusto Silveira Quataroli — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, sr. Tobias Rios Filho — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.862 — Rec. — n. 405-R — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltda. — Imposto de consumo — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 8.941) — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, sr. Marcondes da Luz — Deferiu-se, em parte, o pedido de reconsideração, para exigir o imposto independente de multa, pelo voto de qualidade, contra os votos dos srs. relator, Tobias Rios Filho e Onaldo Machado, que indeferiram. — O sr. Magalhães Serejo é encarregado de redigir o acórdão.

N. 9.863 — Rec. n. 9.617 — A. Glitz & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, sr. Marcondes da Luz — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.864 — Rec. n. 9.751 — Manoel Camilo Tavares — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, sr. Marcondes da Luz — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.865 — Rec. n. 9.755 — Irmãos Melhem & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, *ex officio* — Relator, sr. Marcondes da Luz — Deu-se provimento ao recurso *ex officio*, para, reformando a decisão recorrida, impor a Irmãos Melhem & Cia. a multa prevista no artigo 98, do Decreto-lei n. 739, de 1938, unanimemente.

N. 9.866 — Rec. n. 9.756 — Cirilo Saad Tomé — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo, *ex officio* — Relator, sr. Marcondes da Luz — Deu-se provimento ao recurso, *ex officio*, para, reformando a decisão recorrida, impor a Cirilo Saad Tomé a multa prevista no artigo 98, do Decreto-lei n. 739, de 1938, unanimemente.

N. 9.867 — Rec. n. 9.816 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, sr. Marcondes da Luz — Não se tomou conhecimento do recurso, por incabível, unanimemente.

N. 9.868 — Rec. n. 9.867 — Brunow & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, sr. Marcondes da Luz — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir a multa a 200\$0, unanimemente.

N. 9.869 — Rec. n. 9.873 — Hilário Ferreira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Pará — Relator, sr. Marcondes da Luz — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Adiado:

Rec. n. 416-R.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 27 de novembro de 1940. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 29 de novembro de 1940 (sexta-feira), às 14 horas

Compareceram os senhores Nero de Macedo, presidente; Cornélio Marcondes da Luz, vice-presidente; Francisco Brandão Cavalcanti, Tobias Cândido Rios Filho, Onaldo Bracante Machado e João Constant de Magalhães Serejo, membros do Conselho; ba-charel Pedro Teixeira Soares Júnior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordãos:

N. 9.870 — Recurso n. 533-R — Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Imposto de Consumo — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 8.951) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator senhor Nero de Macedo. — Defira-se, em parte, o pedido de reconsideração, para encaminhar o processo ao senhor ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, contra os votos dos senhores Tobias Rios Filho e Onaldo Machado, que indeferiram. Usaram da palavra os senhores Nelson Porto e o representante da Fazenda Pública.

N. 9.871 — Recurso n. 5.827 — Empresa Nacional de Eletricidade de Pedro Nicola — Decretos ns. 24.643, de 1934 e 24.673, de 1934 — Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais — Relator senhor Nero de Macedo. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular a decisão recorrida e encaminhou-se o processo à autoridade competente no Estado de Minas Gerais, unanimemente.

N. 9.872 — Recurso n. 8.377 — Vicente Nápoli & Comp. — Imposto de consumo (voluntário) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex officio* — Relator senhor Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio* e deu-se, em parte, ao voluntário, para reduzir a multa a 500\$0, unanimemente.

N. 9.873 — Recurso n. 9.249 — Companhia Luz e Força "Santa Cruz" — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator senhor Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.874 — Recurso n. 9.992 — "Enia" Estabelecimento Nacional de Indústria de Anilinas Ltda. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator senhor Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.875 — Recurso n. 340-R — Andor Dokor — Decreto n. 22.262, de 1932 (Pedido de reconsideração do acórdão n. 4.488) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator senhor Magalhães Serejo. — Deferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 9.876 — Recurso n. 9.771 — Nestlé and Swiss Condensed Milk Co. Ltd. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator senhor Magalhães Serejo. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir a multa a 500\$0, unanimemente.

Usaram da palavra os senhores Queiroz da Fonseca Machado e o representante da Fazenda Pública.

N. 9.877 — Recurso n. 9.990 — "Enia" Estabelecimento Nacional de Indústria de Anilinas Ltda. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator senhor Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.878 — Recurso n. 522-R — Wilson Sons & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Pedido de reconsideração do acórdão número 8.406 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator senhor Tobias Rios Filho. — Tomou-se conhecimento do pedido de reconsideração, para julgar o auto nulo *ab initio*, unanimemente.

N. 9.879 — Recurso n. 9.534 — Companhia Químico Rhodia Brasileira — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator senhor Tobias Rios Filho. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos senhores Onaldo Machado e Nero de Macedo, que negaram.

N. 9.880 — Recurso n. 9.974 — A.S. Campos & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator o senhor Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.881 — Recurso n. 7.809 — Rappa & Cia. Ltda. e Reta & Panzarin — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator o senhor Brandão Cavalcanti. — Não se tomou conhecimento do recurso de Rappa & Cia. Ltda., por perempto, e, contra os votos dos senhores Tobias Rios Filho e Onaldo Machado, deu-se provimento ao recurso de Reta & Panzarin.

Usaram da palavra os senhores Nelson Paixão e o representante da Fazenda Pública.

Adiados:

Recursos:

Ns. 11.210 — 532-R — 9.345 — 8.332 — 9.075 — 9.566 — 9.673 — 9.917 — 229-R — 10.650 e 11.211.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 30 de no-

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importância e quantidade das notas do Papel-Moeda, existentes em circulação, em 30 de novembro de 1940.

Quantidade de notas	Valores	Importância
Emissão do Banco do Brasil		234.052:057\$0
2.490.858 ½	1\$0	2.490:858\$5
1.233.877	2\$0	2.527:754\$0
23.481.716 ½	5\$0	117.408:582\$5
21.887.001 ½	10\$0	218.870:015\$0
14.249.984	20\$0	284.999:680\$0
7.424.227	50\$0	371.211:350\$0
6.234.148 ½	100\$0	623.414:850\$0
3.321.714 ½	200\$0	664.342:900\$0
4.943.409	500\$0	2.471.704:500\$0
7.163	1:000\$0	7.163:000\$0
85.304.099		4.998.185:517\$0

Existia em circulação em 30 de novembro de 1940 5.000.619:979\$0

Diferença para menos 2.434:432\$0

Esta diferença provém:

Importância emitida de acordo com o Decreto n.º 20.621, de 7 de novembro de 1930 para trocos de notas da Caixa de Estabilização 181:960\$0

Importância resgatada, a saber:

Troco por Prata	: \$0
Troco por Alumínio	805:250\$0
Troco por Níquel	399:645\$0
Troco por Bronze	: \$
Moeda subsidiária	: \$
Desconto aplicado às notas em recolhimento	: \$
Resgate parcial de juros e vendas de Obrigações do Tesouro de acordo com o Decreto número 21.717, de 10-8-932	1.414:497\$0
	2.619:392\$0
	2.434:432\$0

NOTA

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898 ..	788.364:614\$5
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914 ..	188.023:894\$0
Circulação em 31 de julho de 1914	600.340:720\$5
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 30 de novembro de 1940	6.816.947:798\$5
	7.447.288:519\$0
Resgatada de 1.º de agosto de 1914 a 30 de novembro de 1940	2.419.102:972\$0
Circulação em 30 de novembro de 1940	4.998.185:517\$0

Segunda Secção da Caixa de Amortização, em 5 de dezembro de 1940. — O chefe, *Afonso Ramos Gomes*. — O escrivão, *Luís Ibyrahú Gomes*, escriturário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 4 de dezembro de 1940

Avisos:

Ao senhor ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 4.412 — M. Faz. 1.874 — 11:375\$0 ao 2º tenente da Reserva, convocado, Vicente Januzzi Filho.

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

N. 4.411 — M. Faz. 1.873 — 450\$0 ao 3º sargento João Ximenes.

— Ao senhor diretor de Fundos do Exército:

N. 4.404 — Dir. Fun. 680 — Manda entregar ao comandante da 3ª Região Militar, por conta do crédito aberto ao Ministério da Guerra pelo Decreto-lei n.º 1.059, de 19 de janeiro de 1939, a importância de 800:000\$0 (oitocentos contos de réis), para as despesas com a construção de uma vila operária no então Arsenal de

Guerra da Fargem, hoje General Câmara, no Rio Grande do Sul, que, por equívoco, foi recolhida em 30 de julho do corrente ano, quando deveria ficar considerada como despesa efetiva e consequentemente levada a "Restos a Pagar" em conta especial do "Plano Quinquenal", tendo em vista o que preceitua o artigo 3º do Decreto-lei n.º 2.042, de 10 de fevereiro de 1940.

A aludida quantia se refere à consignada no Aviso n.º 115, de 26 de novembro último, do Ministério da Fazenda, enviado, por cópia, à mesma Diretoria, com o Memorando n.º 804, de 29, também do referido mês.

N. 4.407 — Dir. Fun. 681 — Manda entregar ao agente diretor da 1ª Cia. do 11º Batalhão de Caçadores (Ouro Fino), à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c n.º 4-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de réis 10:000\$0 (dez contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 4.408 — Dir. Fun. 682 — A quantia cuja distribuição à 1ª Circunscrição de Recrutamento foi mandada anular em Aviso número 2.617 (Dir. Fun. 355), de 15 de julho do corrente ano, é referente à Consignação III — Diversas Despesas — S/c n.º 29-03, da Verba 2 — Material, é de 480\$0 (quatrocentos e oitenta mil réis) e não de 500\$0 (quinhentos mil réis), como consta do citado aviso.

N. 4.409 — Dir. Fun. 683 — Manda entregar ao agente diretor do Quartel general da 7ª Região Militar, à conta da Verba 4 — Eventuais — Consignação I — Diversos — S/c n.º 1, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 6:000\$0 (seis contos e seiscentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

N. 4.410 — Dir. Fun. 684 — Manda entregar ao agente diretor da Diretoria de Saúde do Exército, à conta da Verba 4 — Eventuais — Consignação I — Diversos — S/c n.º 1, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 3:200\$0 (tres contos e duzentos mil réis), para atender à aquisição de um braço artificial "Airplane", com mão de feltro, amputação no terço superior do braço direito e todos os acessórios, destinado ao 3º sargento reformado Jorge Silva.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1940 — N. 4.413 — Diar. 11.

O chefe do Serviço de Fundos da 9ª Região Militar, em radiograma n.º 84-C. H., de 2 de outubro último, consulta sobre a maneira de se contar os dias para abono de diárias de fora de sede dentro do país, previstas no artigo 101 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército.

Em solução, declaro que no cálculo do número de diárias contam-se 24 horas, para se perfazerem dias inteiros, desde a hora da partida, pelos meios de transporte de que se utilizar o oficial, até a do regresso ao mesmo ponto, em viagem normal, descontado o tempo desta, quando a alimentação não correr à sua custa. — *General Eurico G. Dutra*.

Despachos:

Dia 3 de dezembro de 1940

Foi designado para servir como adjunto de Secção, em vaga existente no Quadro da Diretoria de Infantaria, o Capitão Olívio Gondim de Uzêda.

Dia 4 de dezembro de 1940

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão José Solidade Neves, do Quadro Ordinário (8º. Regimento de Cavalaria Independente) para o Quadro Suplementar Geral.

Foram concedidos trinta (30) dias, em prorrogação, para a entrega dos Inquéritos Policiais Militares de que estão encarregados: O Capitão João Tarcísio Bueno;

1ºs. Tenentes Amilton Barreto de Barros, do 4º. Regimento de Infantaria e Admar Rossi, do 12º. Regimento de Infantaria.

Dia 5 de dezembro de 1940

Foi posto à disposição, temporariamente, do Serviço de Material Bélico da 3ª. Região Militar, o Capitão de Infantaria Nemésio Gay de Campos, enquanto se estiverem realizando as experiências finais de uma arma de guerra de invenção do referido oficial.

Conselho Superior de Economias da Guerra

SECRETARIA

REQUERIMENTOS DEBACHADOS PELO SR. PRESIDENTE

Guilherme Burlamaqui Rabelo, desenhista, pedindo pagamento da quantia de 1:440\$0. — Reconheço a dívida (A. C. G. E. G. com o aviso 728-C, de 14 de novembro de 1940).

Orlando Moreira de Carvalho, operário, pedindo pagamento da quantia de 716\$3. — Reconheço a dívida (A. C. G. E. G. com o aviso 732-C, de 20 de novembro de 1940).

Tertuliano José dos Santos, 1º sargento reformado; Francisco Cornelio de Moura, 2º tenente reformado; e Rede Mineira de Vição, pedindo pagamento das quantias de 711\$0 — 1:036\$4 e 5\$1. — Reconheço a dívida (A. C. G. E. G. com os avisos 733-C a 735-C, de 20 de novembro de 1940, respectivamente).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

Distribuição do material adquirido para as estradas de ferro na América do Norte

Estradas de ferro	Porto de recebimento	Trilhos		Locomotivas		Vagões fechados	Pranchas de borda	Pranchas	Indicação dos trechos concluídos
		Para trechos concluídos	Para substituições	Núm.	Tipo				
Madeira - Mamoré	Belem			2	Mikado				
Bragança	Belem						5	15	
São Luiz - Teresina	São Luiz	40 kms.		2	Mikado	15	15	15	Coroatá-Pedreira.
Viação Cearense	Fortaleza	140 kms.					15	15	Pombal-Patos
Centra Rio Grande do Norte	Natal	76 kms.		2	Mikado	10	10	15	Prolong. até São Rafael.
Great Western	Recife			3	Mikado	10	15	5	
Leste Brasileiro	Baía	152 kms.		3	Mikado	10	55		Contendas-Brumado.
Baía - Minas	Rio	54 kms.	10 kms.	2	Mikado	25	10	30	Prolong. até Arassuaí.
Goiaz	Rio	30 kms.		3	Mallet	35	25	25	Prolongamento.
Paraná - Santa Catarina	Paranaguá		160 kms.	4	Mikado	45		30	
Teresá Cristina	Imbituba			5	Mikado				
Somas		492 kms.	170 kms.	26		150	150	150	

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1940. — João de Mendonça Lima.

Comissão de Eficiência

Processos despachados de 1 a 15 de setembro de 1940

Proposta de melhorias de salários de mensalistas. — Ao senhor Ministro.

Oscar Nogueira Barra, reclamando contra a promoção de um seu colega. — Ao Sr. Ministro.

Proposta de admissão de Marly Arcella de Almeida. — Ao senhor Ministro.

Proposta de admissão de Clarisse Dias da Silva. — Ao senhor Ministro.

Proposta de admissão de Zelinda Dias de Sousa. — Ao senhor Ministro.

Proposta de admissão de Mariana Domingas. — Ao Sr. Ministro.

Proposta de melhorias de salário e admissões de extranumerários mensais. — Ao Sr. Ministro.

Proposta de admissão de Maria de Lourdes de Andrade Ferreira. — Ao Sr. Ministro.

Proposta de admissão de Maria Luiza de Abreu Gomes. — Ao Sr. Ministro.

Proposta de admissão de Amélia Augusta Macedo Camargo e Silva. — Ao Sr. Ministro.

Jefferson Coutinho de Carvalhais, reclamando contra pontos que obteve em boletins de merecimento e outras irregularidades. — Ao Sr. Ministro.

Proposta de admissão, por contrato, com a E. F. C. B., como secretário taquígrafo, de Edgard Cunha de Vasconcelos. — Ao Sr. Ministro.

Proposta de melhoria de salário de Teresa Maria de Oliveira. — Ao Sr. Ministro.

Proposta de admissão na tabela de mensalistas. — Ao Sr. Ministro.

Proposta de admissão de Jacinto Dias Ferreira. — Ao Sr. Ministro.

Proposta de admissão de Antônio Brasileiro e outros. — Ao Sr. Ministro.

Proposta de melhorias de salários. — Ao Sr. Ministro.

Proposta de admissão de Grizelda Maria de Lourdes Antunes. — Ao Sr. Ministro.

Proposta de melhoria de salários. — Ao Sr. Ministro.

Godofredo Vidal de Matos, solicitando lhe sejam mantidos, em seu boletim de merecimento, os pontos máximos que lhe foram atribuídos pelo seu chefe imediato. — Ao Sr. Ministro.

Proposta de admissão, por contrato, na carreira de orientador da revisão e reparação do seu aparelhamento rádio-telegráfico, na E. F. C. Brasil, de Bruno Corsino. — Ao Sr. Ministro.

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 2 de dezembro de 1940

Requerimentos despachados:

Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., submetendo à aprovação os documentos exigidos pela portaria n. 506, de 25 de setembro de 1940. — Convide-se a requerente para satisfazer a exigência do parecer da C.T.R. (Diz o parecer: "... Achou-se em condições de serem aceitos os referidos nas letras a e c; quanto ao referido na letra b deve a interessada fazer o registro do recibo da compra do transmissor no Registro de Títulos e Documentos. Deverá a interessada, ainda, fazer o registro do contrato social e da alteração posterior, de acordo com o art. 301 do Código Comercial, exigência essa que não foi feita anteriormente por omissão.") (40.141-40.)

TERCEIRA SECÇÃO

Queiram comparecer a esta Secção, afim de providenciarem as publicações de portarias, as seguintes empresas:

Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. — Portaria n. 593, de 3 de dezembro de 1940.

Viação Aérea São Paulo S. A. "VASP" — Portaria n. 594, de 3 de dezembro de 1940.

Queira comparecer a esta Secção, afim de providenciarem as publicações de portarias, as seguintes empresas:

Manaus Harbour Limited — N. 596, de 4 de dezembro de 1940;

Pan American Airways, Inc. — N. 597, de 4 de dezembro de 1940.

Correções a serem feitas na tabela de soldadas dos marítimos, publicada no *Diário Oficial* de 11 de outubro último, aprovada pelo Sr. Presidente da República em despacho exarado na exposição de motivos deste Ministério, n. 124-GM, de 1 do mesmo mês.

Item 5.º do relatório sobre o aumento de salários dos marítimos. 5.º que o Governo determine, expressamente, às Capitânias dos Portos, procedam à revisão de todas as tripulações dos navios mercantes nacionais, reduzindo-as pela forma estabelecida no Decreto n. 2.538-40.

Quadro IV

Onde diz:

Imediatos (1.ª classe 1:610\$0
1.ºs comissários (2.ª classe 1:380\$0

deverá ser:

Imediatos e comissários
1.ª classe, 1:610\$0.
2.ª classe 1:380\$0.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA — DESPACHOS

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.153 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — 1. Tenho a honra de solicitar a autorização de Vossa Excelência, nos termos do artigo 35 do Estatuto dos Funcionários, para que o oficial administrativo, classe K, do Quadro I deste Ministério, José Potiguara da Frota e Silva, lotado no Departamento Nacional de Portos e Navegação, possa ter exercício, pelo prazo de um ano, no Serviço do Pessoal (SPV).

2. Este órgão de administração do pessoal, incumbido de executar a nova legislação reguladora das atividades dos servidores do Estado, carece de número suficiente de funcionários habituados ao trato constante das leis, como o oficial administrativo em questão, ex-adjunto de Promotor Público do 2.º Termo da Comarca de Tarauacá, no Território do Acre.

3. O seu afastamento do Departamento Nacional de Portos e Navegação não ocasionará prejuízo imediato ao serviço, porquanto, com a relocação dos funcionários do Quadro I deste Ministério (Decreto n. 6.446, de 31 de outubro de 1940), serão destacados para outras repartições diversos oficiais administrativos daquele Departamento.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1940. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho: Autorizado. Em 28 de novembro de 1940. — G. VARGAS.

N. 1.158 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a autorização de que trata o artigo 35, parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, para que o engenheiro (IFOCs), classe H, do Quadro I deste Ministério, Alceu Cunha Lopes, possa ter exercício, pelo prazo de um ano, no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, afim de atender a exigências do serviço.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1940. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho: Autorizado. Em 28 de novembro de 1940. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria n. 598 de 4 de dezembro de 1940

O Ministro de Estado tendo em vista o que consta do processo n. 39.279-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Resolve designar o engenheiro classe "J", do Quadro III — Parte Permanente — Antônio Moreira de Souza Filho, para substituir o engenheiro IFE e DNER, classe "L" do Quadro I — Oscar Rodolfo Cox, designado pela Portaria n. 548, de 18 de outubro último, para presidente da Comissão de inquérito administrativo que deverá apurar as irregularidades na compra, recebimento e utilização de material médico adquirido por conta da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, em 1935 e 1936.

Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1940. — *João de Mendonça Lima.*

Dia 2 de dezembro de 1940

Requerimentos despachados:

Antônio de Sousa Santos, escriturário, classe F, da V. F. F. L. B., solicitando reconsideração do ato que lhe impôs a suspensão por 90 dias. — Mantenho a penalidade imposta pelo despacho de 15 de março de 1940. (38.500-40.)

José Adalto Sousa, desenhista XII da E. F. O. C. S., solicitando reconsideração da decisão que lhe negou direito às vantagens de tabela anexa ao Decreto n. 872, de 1 de junho de 1936. — Indeferido. A I. F. O. C. S. não foi incluída na tabela C, anexa à Lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, por cujas dotações havia de correr o pagamento do reajustamento previsto no art. 7.º da aludida Lei. (38.861-40.)

Luiz Gomes da Paixão, desenhista, classe II, do Quadro I, solicitando abono de faltas dadas ao serviço. — Indeferido, por falta de amparo legal. (38.504-40.)

Dia 3 de dezembro de 1940

Requerimentos despachados:

Aberides Furtado de Mendonça, escriturário classe "D", do D. C. T. solicitando nomeação para o cargo da classe "F", da carreira de "telegrafista", do Quadro III. — "O requerimento não pode ser encaminhado ao Sr. Presidente da República porque o interessado não reúne as condições estabelecidas no art. 7.º do Decreto número 21.758, de 23 de agosto de 1932. (39.744-40).

Belarmino Rodrigues da Silva, solicitando readmissão no cargo de estafeta da agência postal de Dois Corregos. — Indeferido em face dos motivos que determinaram a demissão do requerente e do parecer contrário do D. C. T. (39.491-40).

Joaquim Caminha de Sá Leilão e Carlos Studart Gurgel, oficial administrativo, classe "I" e Almoxarife, classe "G", respectivamente, do Quadro I, solicitando gratificação de função. — Indeferido, em face do que dispõe o § 3.º do art. 103 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (38.303-40).

José Gabriel de Albuquerque, escriturário, classe "C" (Serviço Regional) da EFGB, recorrendo de um despacho. — O pedido não pode ser encaminhado ao Sr. Presidente da República, em face do que dispõe o art. 221, n. III, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (39.195-40).

Dia 3 de dezembro de 1940

Requerimentos despachados.

Américo Francisco de Almeida Costa, solicitando permissão para transferência de contrato à sociedade comercial que organizar — Deferido na forma do parecer do D. N. P. N. (Diz o parecer: "...parece que não há inconveniente em atender ao pedido, obrigando-se o requerente, como declara, a organizar a sociedade de acordo com a respectiva legislação para a necessária aprovação e autorização antes da transferência em causa" (38.787-40).

Ramiro Oliveira Soares de Andréa, escriturário da classe C da E. F. C. B., solicitando pagamento de diferença de salário, e um mês que deixou de receber, como dispensado, em 1931 — Indeferido em face das informações da EFBC. (Diz a EFBC: "...o primeiro pedido não tem base legal e que o segundo está prejudicado, por prescrição"). (38.591-40).

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo, solicitando desincorporação de três vagões-tanques que foram por ela incorporados à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, afim de incorporá-los à Estrada de Ferro Sorocabana — Nada há que deferir, em face do parecer da I. F. E." (35.549-40).

Dia 4 de dezembro de 1940

Serviços de Navegação da Amazonia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), pedindo, em ofício GSN-O, de 2 do corrente, autorização para adquirir, em Buenos Aires, 6 (seis) alvarengas, sendo quatro de 330 tons., e duas de 300 tons, pela importância aproximada de 1.300.000\$0 — Autorizo a aquisição".

ATOS DO SR. DIRETOR

Portaria n. 595, de 4 de dezembro de 1940

O Diretor do Pessoal resolve, nos termos do artigo 1.º, do Decreto-lei n. 756, de 9 de outubro de 1939, designar o escriturário, classe "F", do Quadro I deste Ministério (lotação desta Secretaria de Estado) Maria Nazaré Hungria Ferreira Chaves para substituir o Secretário do Diretor deste Serviço do Pessoal, durante seu período de férias, de 2 a 21 de dezembro.

Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1940. — *Joaquim Bittencourt de Sá.*

SECÇÃO DO CONTROLE

Anotações em fichas financeiras:

Foi cancelada, a partir de novembro, a consignação de 82\$5, averbada na ficha financeira do extranumerário-mensalista José Pacheco, solicitada pelo I. P. A. S. E. (38.663-40.)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E NAVEGAÇÃO

Folha de pagamento de serviços extraordinários a funcionários e extranumerário do Departamento Nacional de Portos e Navegação, correspondente ao mês de outubro do corrente ano.

Nome — Cargo ou Função — Natureza do serviço	Dias de serviço prorrogados ou antecipados: anterior e outubro — Horas de antecipação e prorrogação em outubro: efetuadas e pagas — Gratificação diária (2 horas) — Importância total a receber					
José Domingues Belfort Vieira, engenheiro classe N. Vencimentos: 3:100\$0 — Serviços prestados no Gabinete do Diretor do Departamento	27	20	60	40	34\$4	688\$0
Manuel Tapajós Gomes, of. administrativo classe K. Vencimentos: 1:900\$0 — Idem, idem, idem.....	79	20	60	40	21\$1	422\$0
Laura Pires de Aguiar Cardoso, of. administrativo classe I. Vencimentos: 1:300\$0 — Idem, idem, idem.....	79	20	60	40	14\$4	288\$0
Zuleica Cesar Burlamaqui, of. administrativo classe I. Vencimentos: 1:300\$0 — Idem, idem, idem.....	79	20	60	40	14\$4	288\$0
Isolino Martins de Araujo, servente classe E. Vencimento: 600\$0 — Idem, idem, idem.....	79	20	60	40	6\$7	134\$0
Menezes de Oliveira Pires, servente classe D. Vencimento: 500\$0 — Idem, idem, idem.....	79	20	60	40	5\$6	112\$0
Viriato Nunes da Costa, motorista referência X. Vencimento: 550\$ — Idem, idem, idem.....	79	20	60	40	6\$1	122\$0

Importa a presente folha de pagamento em dois contos e cinquenta e quatro mil réis. A despesa corre à conta da subconsignação 45, tem 01 (DNPN), do orçamento vigente deste Ministério.

SPV — Secção de Controle, em 2 de dezembro de 1940.

SERVIÇO DO MATERIAL

Retificações

Diário Oficial de 3 de dezembro de 1940:

A página n. 22.494,

Onde se lê:

"Serviço do Pessoal" (em negrito),

Leia-se:

"Serviço do Material".

A página n. 22.495, na portaria n. 6, de 2 de dezembro de 1940,

Onde se lê:

Por cópia, "\$600", tarefa diária de 20 cópias, etc.,

Leia-se:

Por cópia, "\$700", tarefa diária de 20 cópias, etc.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de dezembro de 1940

Libre. — O Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, determinou cancelamento do prefixo estações PY17VD do amador Antônio de Oliveira Freire e PY-7AD do amador Joaquim Hemetério de Sousa Neto, por infração do artigo 61, letra "b", do Decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932. (Proc. 60.974/40).

Folha de pagamento de diárias relativas ao mês de novembro último — Verba 1.^a — Pessoal — Subconsignação n. 48 — Item 06 — Diárias.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Import
Capitão Landry Sales Gonçalves — Diretor geral — Venc.: 5:000\$0....	3	50\$0	150\$0
Humberto Olegário Danilas — Escriturário F — Venc.: 700\$0	3	12\$0	36\$0
			186\$0

Importa a presente folha em cento e oitenta e seis mil réis.

Ofício n. 18.322 e portarias n. 1.172. Os funcionários estiveram de 23 a 25 de novembro último na cidade de Botucatu onde foram inaugurar o edificio da Diretoria Regional.

Secção de Controle, em 4 de dezembro de 1940. — C. S. Perdigão. — Visto. Octavio de Souza Araujo, chefe. da S. C. — SRP-2.
(*) Na portaria n. 1.166 onde se lê: portaria n. 1166/29/40, leia-se: portaria 1166/29/11/40.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

PORTARIA N. 1.086

O diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931:

Resolve admitir, na forma do disposto no art. 35, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiro para os serviços de manipulação de cartas, impressos, etc., no tráfego postal, a razão de \$008 réis por unidade, produção mínima de 1.000 cartas, impressos, por dia de trabalho efetivo: — Emília Mendes Aires, no lugar de Alvaro Fogaça da Silveira, que fica nesta data dispensado.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito, em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, si assim convier à Administração.

A despesa correrá por conta da verba 1.^a Pessoal — Consignação II — Pessoal-extranumerário — Subconsignação 42 — Pessoal-extranumerário 05) — Para admissões etc., na parte distribuída a esta Diretoria Regional.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1940. — *Libero Oswaldo de Miranda*, diretor regional.

PORTARIA N. 1.087

O chefe da Secção do Serviço Regional do Pessoal — SRP. 18 — Da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, na conformidade da Circular n. 433, de 22 de agosto último, do Sr. chefe do Serviço Regional — SRP. 2 — Resolve dispensar, a pedido, e em virtude de ter sido nomeada para outro cargo público a praticante de tráfego IV — Anadir Bastos da Silva Ribeiro, de acordo com o despacho do Sr. D. R., exarado no processo número 71.805-40.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1940. — *Luiz Pedrosa Filho*, Serv. de Chs. SRP. 18.

Licenças concedidas pelo S.R.P. 18

Dia 3 de dezembro de 1940

Antônio Mendes, prat. tráf. ref. VI, um mês, a partir de 25 de novembro p. findo.

Gilson da Silva Chaves, serv. ref. V, três dias, a partir de 24 de novembro p. findo.

Miguel Onofre dos Santos, carteiro els. E, oito dias, a partir de 22 de novembro p. findo.

Nair Lordele Magarão, teleg. ref. VII, oito dias, a partir de 29 de novembro p. findo.

Teodorina Rodrigues Chaves, escriturária "E", quinze dias, a partir de 26 de novembro p. findo.

Felício da Veiga Bustamante, ajud. tesour. "G", um mês, em prorrogação, a partir de 29 de novembro p. findo.

Manuel Batista dos Santos, servente "D", seis meses, em prorrogação, a partir de 2 de dezembro corrente.

Mário José Bravo, servente C, três meses, em prorrogação, a partir de 26 de novembro p. findo.

Marcondes Ferraz Delduque, mensageiro ref. VII, um mês, em prorrogação, a partir de 26 de novembro p. findo.

Relação dos extranumerários mensalistas admitidos e melhorados por ato de 20 de novembro do corrente ano, do chefe da Secção do Pessoal, SRP-18, dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, de acordo com a exposição de motivos n. 2.039, publicada no "Diário Oficial" de 9 de novembro último.

Melhorias

Portaria — Nome — Função — Salário

142. Rubens Veloso, prat. tráf. VI	350\$0
143. Jorge Paulo da Silva, prat. tráf. VI	350\$0
144. Nazira Paulo, prat. tráf. V	300\$0
145. Olga Correia Barbosa, prat. tráf. V	300\$0
171. Augusto Nogueira da Gama, telegrafista VIII	450\$0

Admissões

146. Maria de Lourdes Ganzarolli, prat. tráf. IV	250\$0
147. José Costa Pereira, prat. tráf. IV	250\$0
148. Vicente Ramos de Lima, prat. tráf. III	200\$0
149. Wilson Acioli de Vasconcelos, prat. tráf. III	200\$0
150. José Luiz de Mesquita, prat. tráf. III	200\$0
151. Araci de Araujo Sampaio, prat. tráf. III	200\$0
152. Nilsa Rolim de Moraes, prat. tráf. III	200\$0
153. Edelma Ferreira de Gouveia, prat. tráf. III	200\$0
154. Wilson Ribeiro de Bomfim, prat. tráf. III	200\$0
155. José Silveira de Carvalho Macedo, prat. tráf. III	200\$0
156. Edora Ferreira de Gouveia, prat. tráf. III	200\$0
157. Carlos de Miranda Sá Hamburger, prat. tráf. III	200\$0
158. Edna Miranda, prat. tráf. III	200\$0
159. Irene Ataide, prat. tráf. III	200\$0
160. Elza de Gouveia Melo, prat. escrit. IV	250\$0
161. Nair Filgueiras da Silva, prat. escrit. IV	250\$0
162. Hilda Soares, prat. escrit. IV	250\$0
163. Maria Augusta Esteves, prat. escrit. IV	250\$0
164. Maria de Sousa Machado, prat. escrit. III	200\$0
165. Nelson Osório de Castro, agente aux. I	100\$0
166. Alfredo Diniz Sampaio Ferreira, agente aux. I	100\$0
167. Francisco Monteiro da Silva, agente aux. I	100\$0
168. Jefferson Gouveia, agente aux. I	100\$0
169. Adina Froment, agente aux. I	100\$0
170. José Moraes Pereira, agente aux. I	100\$0
172. Dulce Augusta da Silva, telegrafista VII	400\$0

Observações — As portarias números 171 e 172 foram lavradas de acordo com a exposição de motivos n. 2.013, publicada no "Diário Oficial" de 9 de novembro último.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 610, de 4 do corrente, o ministro de Estado designa o servente, classe B, interino, do Quadro Único deste Ministério, Djalma Correia Júlio para ter exercício na Estação Experimental do Instituto de Experimentação Agrícola do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas em Rio Caçador — Santa Catarina.

Por portaria n. 610, de 4 do corrente, o ministro de Estado designa o estatístico auxiliar, classe F, do Quadro Único deste Ministério, Antônio Alvim, para ter exercício no Serviço de Estatística da Produção.

Departamento de Administração

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de dezembro de 1940

Exposição de motivos, M. G. 364 de 6 de maio de 1940 — D. C. M. 40.369-40 — sobre permuta de terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, necessárias à Escola Nacional de Agronomia.

Despacho do Sr. Presidente da República:

"Divergindo os Ministérios da Fazenda e da Agricultura quanto à conveniência da permuta pretendida, com fundamento no valor dos terrenos e em outros motivos constantes das informações, designo os Drs. Hildebrando de Góes, do Ministério da Viação, Luiz Hildebrando Horta Barbosa, diretor do Serviço de Obras do Ministério da Justiça e Otacilio Negrão de Lima, do Ministério da Educação e Saúde para examinarem o assunto sob os seus diversos aspectos, concluindo por indicar a solução que lhes parecer mais acertada e vantajosa para o Governo."

Em 11-11-1940. — G. VARGAS.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de dezembro de 1940

Homero da Rosa Fagundes, requerendo auxílio pela construção de um banheiro sarmicida. — Indeferido, de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, do R.D.N.P.A. DCM 36.077-40.

Divisão do Pessoal

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Houve por bem Vossa Excelência designar o técnico deste Ministério Nilo Garcia Carneiro para realizar, nas Repúblicas da Argentina e do Uruguai, estudos sobre a industrialização de produtos de origem animal.

Para o desempenho da missão que lhe foi confiada, esse profissional deverá percorrer grandes distâncias, visitando os principais centros de produção e parques industriais, tendo em vista o aproveitamento das épocas de safra de cada região.

Esse viajar quasi ininterrupto pelo interior das nações vizinhas, de deslocamento contínuo de um para outro ponto, onera sobremaneira os meios de transporte de que lançar mão o funcionário.

Acresce, ainda, a diferença de padrão de vida entre as repúblicas platinas e a nacional, bem mais elevado naquelas que nesta.

Entende, pois, este Ministério que, a par da ajuda de custo arbitrada ao Sr. Nilo Garcia Carneiro, lhe seja concedida uma gratificação, a título de representação, que, de acordo com o art. 124 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, cabe a Vossa Excelência fixar.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de profundo respeito. — *Fernando Costa*.

PORTARIA N. 140.

Dia 4 de dezembro de 1940

O diretor do Pessoal designa o oficial administrativo, classe I, Carlos Castelo Branco, de acordo com os artigos 89 e 90 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, para substituir o chefe da Secção Financeira, oficial administrativo classe I, Mario da Silva Barros, no período de 25 de novembro a 14 de dezembro do corrente ano, em que esse funcionário estará em gozo de férias regulamentares. — *Waldemar José de Carvalho*

PORTARIA N. 141

Dia 4 de dezembro de 1940

O diretor designa, por mais sessenta (60) dias, o oficial administrativo, classe H, José Maria Miranda Leal, afim de completar os trabalhos que lhe foram atribuídos pela portaria n. 126, de 10 de outubro último, desta Diretoria. — *Waldemar José de Carvalho*.

O Sr. Antônio dos Santos, fica convidado a comparecer a esta Divisão do Pessoal, para tratar de assunto de seu interesse, a respeito do processo D. C. M. 31.695-40. — Confere, *Dulce B. Chaves*. — Visito, *Carlos Olympio Paz*, chefe da S. C.

Diário Oficial, de 2-12-40, pág. 22.421.

Na folha de pagamento de diárias da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do D. N. P. V., relativa ao mês de outubro, no nome de Cohelet Salomão Soares, na coluna de observações,

Onde se lê:

21 dias. (1, 3 a 13, 19 a 24),

Leia-se:

(1, 3 a 13, 19 a 27).

Secção do Controle, 4 de dezembro de 1940. — *E. Perce Filho*, Visito. — *Carlos Olympio Paz*, chefe da S. C.

Diário Oficial de 14-11-40, pág. 21.144.

Na classificação de despesa da folha de pagamento de diárias da Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Pará, relativa ao mês de setembro de 1940.

Onde se lê:

06) D. N. P. M.

Leia-se:

06) D. N. P. V.

Diário Oficial de 13-11-40, pág. 21.361.

Na folha de pagamento de diárias da Seção de Fomento Agrícola em São Paulo, relativas ao mês de agosto de 1940.

Onde se lê:

Desdedit Moraes Campanelli — Classe J — 1:300\$0;

Leia-se:

Desdedit Moraes Campanelli — Classe J — 1:500\$0.

Na mesma folha, onde se lê:

Otávio de Sousa Queiroz — na Fazenda Empyric;

Leia-se:

Otávio de Sousa Queiroz — na Fazenda Empyrio.

Confere. — E. de Queiroz Lima, encarregado da Equipe do Diárias. Visto. — Carlos O. Paes, chefe da S. C.

Diário Oficial de 2-12-40, pág. 22.421.

Na folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários de Aquilidones Guimarães,

Leia-se mais:

Não teve prorrogação anterior.

Seção do Controre, em 3 de dezembro de 1940. — Helio Perdigão de Freitas, escriturário, classe E. Visto. Em 3 de dezembro de 1940. — Carlos O. Paes, chefe da S. C. Visto. Em 4 de dezembro de 1940. — Waldemar José de Carvalho, diretor do Pessoal.

Diário Oficial de 13-11-40, pág. 21.359.

Na folha de pagamento de diárias da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Belo Horizonte, relativa ao mês de julho de 1940,

Onde se lê:

Jaibas Ibiapina...conforme circular n. 402, de 29, desta I. R.

Leia-se:

Jaibas Ibiapina... conforme circular n. 402, de 39, desta I. R.

Na mesma folha, onde se lê:

Arleto Mosci... Vet., K...

Leia-se:

Arleto Mosci...Vet. I.

Confere. — E. de Queiroz Lima. — Visto. — Carlos O. Paes, chefe da S. C.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE DESPESA SANITÁRIA VEGETAL

Tabela numérica e relação nominal de admissão de um diarista extranumerário, para os trabalhos da Seção de Investigações Fitossanitárias, em São Bento, organizadas de acordo com a alínea b), do art. 11, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, no período de 25 de novembro a 31 de dezembro corrente ano, correndo a despesa pelo crédito de 278:800\$0, distribuído a Tesouraria do Ministério da Agricultura, por conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2 — Item 03) — Diaristas — Anexo n. 7, do vigente orçamento.

Tabela numérica

Número de diaristas: 1. Função: trabalhador. Diária: 16\$. Total por dia: 16\$0. Total em 31 dias: 496\$0.

Relação nominal

Número de ordem: 1. Nome: Manuel Martins de Azevedo. Função: trabalhador. Importância da diária: 16\$0.

Observação: Admitido na vaga de Williams Gonçalves de Sousa dispensado, a pedido, em 21 do corrente.

Diretoria da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, 27 de novembro de 1940. — Aprovo. Em 27 de novembro de 1940. — A. F. Magarinos Torres, diretor.

SUPERINTENDENCIA DO ENSINO AGRICOLA

Cópia autêntica: Ministério da Agricultura — Superintendência do Ensino Agrícola — SEA 3.702/40 — Sr. superintendente. O médico clínico, classe "G", Dr. Samuel Hardmann Cavalcanti de Albuquerque, no ofício de 9 do corrente, comunica sua inspeção ao Aprendizado Agrícola Vidal de Negreiros (na Paraíba. Peço-vos arbitrar a importância da diária do referido médico, na forma do art. 1.º, letra b, do Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. Esclareço-vos que a mencionada diária varia de 10\$0 a 15\$0, de acordo com a tabela anexa ao de-reto acima citado. Em 21 de novembro de 1940. — Astolpho de Lucca, OFAM-J.

Arbitro em 15\$0 (quinze mil réis). — 21 de novembro de 1940. — A. L. Camara.

Confere com o original. — Em 21 de novembro de 1940. — Antonietta Iglesias Perez, EC-XIII. — Visto. Astolpho de Lucca, OFAM-J.

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Memo. n. 136 — DSV/SFF — Rio de Janeiro, D. F., 13 de novembro de 1940. Sr. diretor — Tendo o Dr. Admar Lopes da Cruz, consultor técnico da Secretaria de Agricultura do Estado do Rio, solicitado a minha presença em algumas propriedades situadas na Serra do Capim, Município de Teresópolis, para verificar o estado sanitário das plantações de batata inglesa que estão sendo feitas internamente naquela região, peço-vos autorização para seguir amanhã, às 5 horas da tarde, a respectiva passagem — ida e volta, primeira classe, na E. F. Leopoldina, de Barão de Mauá a Teresópolis. — Saudações cordiais. — João Vieira de Oliveira, chefe da Seção de Fiscalização Fitossanitária. — Autorizo. Ao Expediente, para os devidos efeitos. — 13 de novembro de 1940. — A. F. Magarinos Torres.

Relação nominal do Pessoal extranumerário diarista a ser admitido, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 23-2-38, do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Pesquisas Agrômicas, a partir de 1 de dezembro de 1940. — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pes. Extran. — Subconsignação 2 — Pessoal Extranumerário — Item 05 — Diarista (Anexo 7) do Decreto-lei número 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

N. de ordem	Nomes	Função	Diária	Despesa Mensal (25 dias)	Total
Período	Observações				
1.	Afonso Francisco da Silva	Feitor — a 31-12-40 — Reconduzido	18\$0	450\$0	450\$0
2.	Nilo Rafael dos Reis	Tratador — 1 a 31-12-40 — Reconduzido	14\$0	350\$0	350\$0
3.	Antônio Paixão	Ajud. motorista — 1 a 31-12-40 — Reconduzido	14\$0	350\$0	350\$0
4.	Geraldo Antônio Ramos	Trabalhador — 1 a 31-12-40 — Reconduzido	12\$0	300\$0	300\$0
5.	João Sinfrônio	Trabalhador — 1 a 31-12-40 — Reconduzido	12\$0	300\$0	300\$0
6.	Acácio Silva	Trabalhador — 1 a 31-12-40 — Reconduzido	12\$0	300\$0	300\$0
7.	Pedro Teles de Albuquerque	Trabalhador — 1 a 31-12-40 — Reconduzido	12\$0	300\$0	300\$0
8.	José Evangelista	Trabalhador — 1 a 31-12-40 — Reconduzido	12\$0	300\$0	300\$0
9.	Esmeraldo Rosa	Trabalhador — 1 a 31-12-40 — Reconduzido	10\$0	250\$0	250\$0
10.	Sebastião Inocêncio	Trabalhador — 1 a 31-12-40 — Reconduzido	10\$0	250\$0	250\$0
11.	Sebastião Carlos	Trabalhador — 1 a 31-12-40 — Reconduzido	10\$0	250\$0	250\$0
12.	José dos Santos	Trabalhador — 1 a 31-12-40 — Reconduzido	10\$0	259\$0	250\$0
13.	Benedito Lima	Trabalhador — 1 a 31-12-40 — Reconduzido	10\$0	250\$0	250\$0
14.	Mário Rodrigues	Trabalhador — 1 a 31-12-40 — Reconduzido	10\$0	250\$0	250\$0
15.	José Roque Teixeira	Trabalhador — 1 a 31-12-40 — Reconduzido	10\$0	250\$0	250\$0
16.	Elpidio Domiciano Dias	Trabalhador — 1 a 31-12-40 — Reconduzido	10\$0	250\$0	250\$0
17.	Antônio Cordeiro	Trabalhador — 1 a 31-12-40 — Reconduzido	10\$0	250\$0	250\$0
18.	Antônio Vieira	Trabalhador — 1 a 31-12-40 — Reconduzido	10\$0	250\$0	250\$0
19.	Joaquim Antônio de Oliveira	Trabalhador — 1 a 31-12-40	10\$0	250\$0	250\$0
20.	Esmeraldino dos Santos	Trabalhador — 1 a 31-12-40	9\$0	225\$0	225\$0
21.	Pedro Ferreira de Melo Filho	Trabalhador — 1 a 31-12-40	9\$0	225\$0	225\$0
22.	Calixto Antônio Alves	Trabalhador — 1 a 31-12-40	6\$0	150\$0	150\$0
				6:000\$0	6:000\$0

Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola, em 21 de novembro de 1940. — Aprovo: (assinatura ilegível), diretor.

Relação nominal do Pessoal extranumerário diarista a ser admitido, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 23-2-38, do Instituto de Experiência Agrícola, do Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas, a partir de 1 de dezembro a 31 de dezembro de 1940 — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pes. Extran. — Subconsignação 2 — Pessoal Extranumerário — Item 05 — Diarista (Anexo 7) do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939.

N. de ordem — Nomes — Função — Período — Observações	Diária	Despesa	
		Mensal (25 dias)	Total
1. Feitor (1) — 1 a 31-12-40.....	18\$0	450\$0	450\$0
2. Tratorista (1) — 1 a 31-12-40 .	14\$0	350\$0	350\$0
3. Ajud. motorista (1) — 1 a 31-12-40	14\$0	350\$0	350\$0
4. Trabalhador (5) a — 1 a 31-12-40	12\$0	1:500\$0	1:500\$0
5. Trabalhador (11) a — 1 a 31-12-40	10\$0	2:750\$0	2:750\$0
6. Trabalhador (2) a — 1 a 31-12-40	9\$0	450\$0	450\$0
7. Trabalhador (1) a — 1 a 31-12-40	6\$0	150\$0	150\$0
Vinte e dois (22) diaristas		6:000\$0	6:000\$0

Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola, em 21 de novembro de 1940. — Aprovo: A. B. Fernandes, diretor.

SERVIÇO FLORESTAL

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Artigo 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — (09) — Serviço Florestal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço Florestal, relativa ao mês de outubro do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Adolfo Ducke — Biologista D. N. P. V., L — Vencimento: 2:300\$0 — Sede: Capital Federal. 31 dias (1 a 31), em comissão na Amazonia, colhendo sementes e mudas de plantas de interesse econômico. Portaria n. 11, de 29 de março de 1940, do senhor diretor do Serviço Florestal	31	38\$0	1:178\$0
Paulo Ferreira de Sousa — Agrônomo Silvicultor, L — Vencimento: 2:300\$0 — Sede: Capital Federal. 1 dia (22/10), em Governador Portela, Estado do Rio, estudando plano de reflorestamento das terras marginais à E. F. C. Brasil. Portaria n. 8, de 13 de março de 1940, do senhor diretor do Serviço Florestal	1	35\$0	35\$0
Alvaro Melo — Estatístico I — Vencimento: 1:300\$0 — Sede: Capital Federal. 31 dias (1 a 31), em Ubajara, Estado do Ceará, instaurando processo administrativo no Horto Florestal de Ubajara. Portaria n. 25, de 26 de junho de 1940, do senhor diretor do Serviço Florestal... .	31	22\$0	682\$0
Eurico Fernandes Viana — Agrônomo G — Vencimento: 900\$0 — Sede: Capital Federal. 31 dias (1 a 31), no Rio Grande do Sul, colhendo material botânico para as coleções do Jardim Botânico. Portaria n. 21, de 30 de maio de 1940, do senhor diretor do Serviço Florestal	31	15\$0	465\$0
Manuel Verçosa de Gusmão Fraga — Agrônomo II — Vencimento: 1:100\$0 — Sede: Capital Federal. 31 dias (1 a 31), em Itapemirim, Estado do Espírito Santo, escolhendo local e dando instruções necessárias à instalação do Parque Florestal Municipal Itapemirim. Portaria n. 27, de 16 de julho de 1940, do senhor diretor do Serviço Florestal	31	15\$0	465\$0

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Lincol Monteiro Rodrigues — Agrônomo G — Vencimento: 900\$0 — Sede: Capital Federal. 2 dias (22 e 23), orientando os serviços de reflorestamento da Estrada de Ferro de Maricá, no Estado do Rio. Portaria n. 33, de 5 de maio de 1940, do senhor diretor do Serviço Florestal... .	2	15\$0	30\$0
Artur Ferreira de Ascensão — Trabalhador V — Salário: 300\$0 — Sede: Capital Federal. 25 dias (7 a 31), em Santa Barbara, Estado de Minas, organizando sementeiras para produção de mudas. Portaria n. 44, de 19 de setembro de 1940, do senhor diretor do Serviço Florestal	25	8\$0	200\$0
Alberto Pimentel — Trabalhador V — Salário: 300\$0 — Sede: Capital Federal. 25 dias (7 a 31), em Caeté, Estado de Minas, organizando sementeiras para produção de mudas. Portaria número 45, de 19 de setembro de 1940, do senhor diretor do Serviço Florestal	25	8\$0	200\$0
Carlos Vitorio Facioli — Trabalhador V — Salário: 300\$0 — Sede: Capital Federal. 25 dias (7 a 31), em Morro Grande, Estado de Minas, organizando sementeiras para produção de mudas. Portaria n. 46, de 19 de setembro de 1940, do senhor diretor do Serviço Florestal	25	8\$0	200\$0
Lourenço Nunes — Trabalhador V — Salário: 300\$0 — Sede: Capital Federal. 25 dias (7 a 31), em Rio Acima, Estado de Minas, organizando sementeiras para produção de mudas. Portaria n. 50, de 5 de outubro de 1940, do senhor diretor do Serviço Florestal	25	8\$0	200\$0
Pedro Marins — Trabalhador V — Salário: 300\$0 — Sede: Capital Federal. 8 dias (15 a 22), em Passagem, Estado de Minas, organizando sementeiras para produção de mudas. Portaria número 51, de 10 de outubro de 1940, do senhor diretor do Serviço Florestal	8	8\$0	64\$0
Atencu Pereira de Macedo — Trabalhador V — Salário: 300\$0 — Sede: Capital Federal. 2 dias (22 a 23), em Maricá, Estado do Rio, organizando sementeiras para produção de mudas. Portaria n. 47, de 19 de setembro de 1940, do senhor diretor do Serviço Florestal	2	8\$0	16\$0
Aparício Pereira Duarte — Chefe de Culturas, Extranumerário-contratado — Salário: 800\$0 — Sede: Capital Federal. 1 dia (29), em Pedro do Rio, Estado do Rio, dando instruções sobre o plantio de essências florestais. Portaria n. 54, de 26 de outubro de 1940, do senhor diretor do Serviço Florestal	1	12\$0	12\$0
Total			3:747\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias, em três contos setecentos e quarenta e sete mil réis (3:747\$0), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho n. 1.155, de 27 de novembro de 1940.

Secção do Controle, em 30 de novembro de 1940. — Eduardo Pereira Filho, encarregado da Equipe de Diárias. — Visto, em 2 de dezembro de 1940. — Carlos Olympio Paes, chefe da S. C.

DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3º, anexo 7 — Verba I — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 04) — Departamento Nacional da Produção Animal.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Caça e Pesca, relativa ao mês de outubro do corrente ano:

Nome — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Pedro de Azevedo — Técnico contratado — Salário: 3:000\$0 — Sede: Capital Federal — 31 dias (1 a 31) em Pirassununga (São Paulo) e Porto Alegre (Rio G. de Sul), superintendendo os trabalhos experimentais das Estações experimentais de Caça e Pesca — Portaria n. 290, de 1-6-40 da D. C. P.	31	45\$0	1.395\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em um conto trezentos e noventa e cinco mil réis (1:395\$0), quantia essa deduzida do respectivo crédito consoante empenho n. 1.149, de 26-11-40.

Secção do Controle, 2 de dezembro de 1940. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Diárias. Visto, em 2-12-1940. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39, art. 3º anexo 7 — Verba 1 Pessoa — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei 1.713 de 28-10-39) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 02) D. A. — e) Divisão de Comunicações.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário arbitradas pelo Sr. diretor da D. Comunicações, conforme officio 14.547, de 23-X-40, aos serventuários abaixo discriminados e referentes ao período de 25-10 a 23-11-40.

Nome — Cargos — Observações	Dias pror. anter.	Importância total da gratificação	Líquido a receber
Baltazar Machado Mendonça, es. citurário classe F — 700\$0 — Acúmulo de processos de contas do exercício corrente e de outras procedências, que deveriam ter sido movimentados primeiro semestre do corrente ano. De 25-10 a 23-11-40 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário	Não teve	100\$0	100\$0
Agmêa Rodrigues dos Santos, datilografo classe D — 500\$0 — Idem, idem.	Idem	100\$0	100\$0
Odalá Maia d'Assunção, auxiliar de escritório XIII — 700\$0 — Idem, idem.	Idem	100\$0	100\$0
Maria Santos de Mendonça, auxiliar de escritório IX — 500\$0 — Idem, idem.	Idem	100\$0	100\$0
Nair Acioli de Lacerda, idem, idem — Idem, idem.	Idem	100\$0	100\$0
Maria Clementina Vieira, auxiliar de escritório VIII — 450\$0 — Idem, idem.	Idem	100\$0	100\$0
Nísia Silva, auxiliar de escritório VII — 400\$0 — Idem, idem.	Idem	100\$0	100\$0
Jurati Alves de Lima, praticante de escritório VI — 350\$0 — Idem, idem.	Idem	100\$0	100\$0
Eunice Alves da Lima, auxiliar de escritório VIII — 450\$0 — Idem de 25-10 a 8-11-40.	Idem	50\$0	50\$0
		850\$0	850\$0

Confere e importa a presente folha em oitocentos e cinquenta mil réis (850\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.019, de 24-10-40.

Secção do Controle, em 30 de novembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações. — Visto, em 2-12-40. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39, art. 3º anexo 7 — Verba 1 Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário 01) Divisão do Pessoal — 07) S. E. R. — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 07) S. E. R.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário, arbitradas pelo Sr. diretor do Serviço de Economia Rural, conforme portaria n. 113, de 18-10-40, aos serventuários abaixo discriminados e referentes ao período de 21-10 a 19-11-40.

Nome — Cargos — Observações	Dias pror. anter.	Importância total da gratificação	Líquido a receber
Newton Moreira de Carvalho, economista rural classe H — Rs. 1:100\$0 — Serviços acumulados, tendo em vista os trabalhos finais de exercício, de controle da arrecadação das taxas dos diversos produtos ultimamente padronizados e do levantamento do inventário deste Serviço. — De 21-10 a 19-11-40 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.	Não teve	366\$7	366\$7
Pisistrato de Amorim e Silva, classificador de Produtos Vegetais classe G — 900\$0 — Idem, idem.	Idem	300\$0	300\$0
Inácio Marques Furtado, contínuo classe F — 700\$0 — Idem, Idem.	Idem	233\$3	233\$3
Nelson Camargo, escriturário XVI — 1:000\$0 — Idem, idem.	Idem	333\$3	333\$3
Nilo Santana Brauer, classificador XIV — 800\$0 — Idem, idem.	Idem	266\$7	266\$7
Sara da Rocha Miranda, auxiliar de escritório VII — 400\$0 — Idem, idem.	Idem	133\$3	133\$3
Elza Rodrigues Alves, idem, idem — Idem, idem.	Idem	133\$3	133\$3
		1:766\$6	1:766\$6

Confere e importa a presente folha em um conto, setecentos e sessenta e seis mil e seiscentos réis (1:766\$6), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 997, de 21-10 de 1940.

Secção do Controle, em 2 de dezembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações. — Visto, em 2-12-40. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39, art. 3º anexo 7 — Verba 1 Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 09) Serviço de Meteorologia.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário, arbitradas pelo Sr. diretor do S. M., conforme officio n. 3.755, de 25-9-40, aos extranumerários mensalistas abaixo discriminados e referentes ao mês de novembro do corrente ano.

Nome — Cargos — Observações	Dias pror. anter.	Importância total da gratificação	Líquido a receber
Sílvia Ribeiro Póvoas, estacionária auxiliar III — 200\$0 — Revisão do fichário e extração de cópias de assentamentos gerais relativos ao pessoal do S. M. — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e esteve prorrogado nos dias: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 tendo líquido 36 horas	22	40\$0	40\$0
Cloé Pena Firmino Nunes, idem, idem — Idem, idem.	22	40\$0	40\$0
		80\$0	80\$0

Confere e importa a presente folha em oitenta mil réis (80\$0) tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 911, de 28-9-40.

Secção do Controle, em 2 de dezembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações. — Visto, em 2-12-40. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SERVIÇO DE METEOROLOGIA

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39, art. 3.º anexo 7 — Verba 1 Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 09) Serviço Meteorologia.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário concedidas pelo Sr. diretor do S. M., segundo officio 1.379, de 4-5-40, ao funcionário abaixo e referente ao mês de outubro do corrente ano.

Nome — Cargo — Observações	Dias pror. anter.	Importância total da gratificação	Líquido a receber
Lauro Durão Barbosa, meteorologista cl. H—1:100\$0. Execução de serviços de irradiação meteorológica, intercontinental. — Compareceu sempre ao expediente regulamentar e esteve prorrogado nos dias 3, 4, 5, 7, 8, 10, 12, 15, 17, 19, 21, 23, 25 e 26 e 30 num total de 30 horas	74 d. inter..	183\$3	183\$3

Confere e importa a presente folha em cento e oitenta e três mil e trezentos réis (183\$3), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 452, de 14-5-40.

Secção de Controle, em 30 de novembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações. — Visto, em 2-12-40. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

D. N. P. A.

(*) Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º, anexo 7.º, verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações (artigo 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939), subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) — Divisão do Pessoal — 03) D. N. P. A.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário, arbitradas pelo Sr. diretor geral do D. N. P. A., conforme portaria n. 36, de 16 de setembro de 1940, aos serventuários abaixo discriminados e referentes ao período de 16 de setembro a 15 de outubro de 1940:

Nomes — Cargos — Observações	Dias de prorrogação (ant.)	Líquido a receber
João Pinto da Costa Sobrinho, oficial administrativo classe I (1:300\$000). Reorganização do fichário do Registro de Marcas de Animais da D. F. P. A. De 16 de setembro a 15 de outubro de 1940, compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.....	30	433\$3
Reinaldo Pinto Machado, idem, idem. Idem idem..	Não teve	433\$3
Antônio José Torres, chefe de portaria classe G (900\$000). Em serviço de plantão na portaria do D. N. P. A. De 16 de setembro a 15 de outubro de 1940, compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.....	30	300\$0
Ondina Bontempo, datilógrafa classe G (900\$000). Em diversos serviços de expediente e datilografia necessários ao D. N. P. A. De 16 de setembro a 15 de outubro de 1940 compareceu sempre expediente regulamentar e extraordinário.....	Não teve	300\$0
Paulina Joppert Martin, datilógrafa classe F (700\$000) Idem, idem.....	30	233\$3
Luiz dos Santos, servente classe E (600\$000). Idem, idem. Em serviços inerentes à própria função no Gabinete do D. G. do D. N. P. A.....	30	200\$0
Bernardino José Marciano, servente classe D (500\$000). Idem, idem.....	Não teve	166\$7
João José Torres, servente classe C (400\$000). Idem, idem.....	30	133\$3
		2:199\$9

Confere e importa a presente folha em dois contos cento e noventa e nove mil e novecentos réis (2:199\$9), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 857, de 16 de setembro de 1940.

Secção de Controle, em 8 de novembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações. Visto. Em 2-XII-40 — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

(*) Republica-se por ter saído com incorreções.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39, art. 3.º anexo 7 — Verba 1 Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 15) Serviço Proteção aos Índios.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário arbitradas pelo Sr. diretor do S. P. I., conforme portaria n. 15, de 3 de outubro de 1940, aos serventuários abaixo discriminados e referentes ao período de 11-10 a 9-11-40.

Nomes — Cargos — Observações	Dias pror. anter.	Importância total da gratificação	Líquido a receber
José Maria de Paula, oficial administrativo classe K — Réis 1:900\$0 — Execução de serviços urgentes acumulados. De 11-10 a 9-11-40 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário. .	30	633\$3	633\$3
Dionísio Duarte, oficial administrativo classe J — : 500\$0 — Idem, idem.	Idem	500\$0	500\$0
Antônio Martins Viana Estigarribia, extranumerário contratado bi-lateral — 2:300\$0 — Idem, idem.	Idem	766\$7	766\$7
		1:900\$0	1:900\$0

Confere e importa a presente folha em um conto e novecentos e mil réis (1:900\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.125, de 19-11-40.

Secção de Controle, em 30 de novembro de 1940 — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações. — Visto, em 2-12-40. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

Decreto-lei n. 1.936 de 30-12-39, art. 3.º anexo 7 — Verba 1 Pessoal — Consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei 1.713, de 28-10-39) — Subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 07) — Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de gratificações por serviço extraordinário, arbitradas pelo Sr. diretor do S. E. R., conforme portaria n. 92, de 6-9-40, aos serventuários abaixo discriminados e referentes ao período de 14-10 a 12-11-40.

Nomes — Cargos — Observações	Dias pror. anter.	Importância total da gratificação	Líquido a receber
Oscar Borges Pires, inspetor XVI 1:000\$0 — Execução de serviços acumulados pela deficiência numérica de pessoal e grande quantidade de sociedades cooperativas a serem controladas, em n. superior a 1.000. — De 14-10 a 12-11-40 compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.	30	333\$3	333\$3
José Fernandes Gandra, idem, idem — Idem, idem.	30	333\$3	333\$3
Maria José Barbosa Magalhães, escriturário XV — 900\$0 — Idem, idem.	30	300\$0	300\$0
Luiz de Sousa Vaz, escriturário XVI — 1:000\$0 — Idem, idem de 14 a 16-10 e de 11 a 12-11 de 1940, faltando nos demais dias.	30	55\$6	55\$6
		1:022\$2	1:022\$2

Confere e importa a presente folha em um conto e vinte e dois mil e duzentos réis (1:022\$2), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 832, de 9-9-40.

Secção de Controle, em 2 de dezembro de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Gratificações. — Visto, em 2-12-40. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

DIVISÃO MATERIAL

Decreto-lei n. 1.936, de 30-12-39, art. 3.º, anexo 7, verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações (art. 120, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39), subconsignação 4 — Gratificação por serviço extraordinário — 01) Divisão do Pessoal — 02) D. A. — d) Divisão Material.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. diretor da Divisão do Material, conforme papeleta n. 5, de 24-X-40 ao funcionário abaixo e referente ao período de 24 de outubro a 22 de novembro de 1940:

Nomes — Cargos — Observações	Dias de Liquido prorrogado a receber (ant.)	
Lauro Bezerra Montenegro, agrônomo Fomento Agrícola, classe J (1:500\$000). Organização dos mapas demonstrativos do movimento de todo o material do ministério e suas dependências nos Estados, e estatística do consumo de material. De 24 de outubro a 22 de novembro de 1940, compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário.	30	500\$0
Confere e importa a presente folha em quinhentos mil réis (500\$00), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, consoante empenho n. 1.015, de 23-X-40.		
Seção de Controle, em 2 de dezembro de 1940. — <i>Helio Perdigão de Freitas</i> , encarregado da Equipe de Gratificações. — Visto. Em 2-XII-40. — <i>Carlos Olympio Paes</i> , chefe da S. C. — Visto. — <i>Waldemar José de Carvalho</i> , diretor.		

INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA

Decreto-lei n. 1.936 de 30 de dezembro de 1939 — Art. 3.º, anexo 7 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 8 — Diárias — 07) C. N. E. P. A. — Instituto de Química Agrícola.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Instituto de Química Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Relativa ao mês de outubro do corrente ano.

Nomes — Cargos — Observações	Número de diárias	Diária	Total
Jacob Iolacow, agrônomo cafeicultor classe K — Venc. 1:900\$0 — Sede: Capital Federal — 31 dias (1 a 31), às margens do Rio das Velhas, S. Francisco, D. Bosco, Lapinha, Santa Luzia, Est. de Minas em estudos de solos. (Ordem de serviço 2, de 7-3-40 e portaria Ministerial 260, de 28-5-40).	31	32\$0	992\$0
Omar Viana, químico agrícola, clas. J — Venc.: 1:500\$0 — Sede: Capital Federal — 31 dias (1 a 31), às margens do rio das Velhas, S. Francisco, D. Bosco, Lapinha, Santa Luzia, Est. de M. Gerais, em estudo de solos. (Ordem de serviço 3, de 7 de março de 1940, e portaria Ministerial 259, de 28-5-40).	31	25\$0	775\$0
César Augusto Nunes, agrônomo, — Clas. H — Venc.: 1:100\$0 — Sede: Capital Federal: 3 dias (2, 23 e 24), no Núcleo Colonial de S. Bento, Est. do Rio, em colheitas de perfis de solos. (Ordens de serviço 15 e 19, de 20 e 22-10-40).	3	10\$0	30\$0
José Elias Haddad, agrônomo, clas. G — Venc.: 900\$0 — Sede: Capital Federal: 3 dias (21, 23 e 24), no Núcleo Colonial de S. Bento, Est. do Rio, em colheitas de perfis de solos. (Ordens de serviço 15 e 19, de 20 e 22-10-40).	3	10\$0	30\$0
			1:827\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em um conto, oitocentos e vinte e sete mil réis (1:827\$0), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho por estimativa n. 154, de 25-3-41.

Seção de Controle, em 20 de novembro de 1940. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de diárias, 21-11 — Visto, em 28-11-40. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PRODUÇÃO

Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, art. 3.º, anexo 7, verba 1 — Pessoal, consignação V — Indenizações, subconsignação n. 8 — Diárias — 11) Serviço de Estatística da Produção.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Serviço de Estatística da Produção, relativa ao mês de novembro do corrente ano:

	Número de diárias	Diária	Total
Armênio Mesquita da Veiga, estatístico-auxiliar classe E (600\$000). Sede: Capital Federal. Nove dias (9 a 17) em São Paulo (capital) colhendo dados para a estatística dos produtos de origem animal. (Portaria n. 3, de 8-11-40, do D. E. P.).	9	10\$0	90\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em noventa mil réis (90\$0), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho n. 1.159, de 28-11-40.

Seção do Controle, em 2 de dezembro de 1940. — *Eduardo Pereira Filho*, encarregado da Equipe de Diárias. — Visto. Em 2-XII-40. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de novembro de 1940

José de Souza Lima requer o arrendamento de uma pedreira existente no lugar denominado "Caieira" pertencente à Fazenda Experimental de Criação Santa Mônica, deste Departamento, afim de explorar pedras brutas para exportação. — Indeferido.

Portaria n. 174, de 28 de novembro de 1940

O diretor resolve registrar a firma Fontes & Corbelino, estabelecida à rua Nhecolândia em Vila Mercedes, Estado de Mato Grosso, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma satisfeito todas as exigências legais.

Portaria n. 183, de 3 de dezembro de 1940

O diretor resolve registrar a firma Jollad Irmãos, estabelecida à rua do Comércio n. 20, em Corumbá, Estado de Mato Grosso, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma satisfeito todas as exigências legais.

Portaria n. 179, de 3 de dezembro de 1940

O diretor resolve registrar a firma Manuel Rasselem & Irmão, estabelecida à rua Marcelino Pires s/n., em Dourados, Estado de Mato Grosso, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma satisfeito todas as exigências legais.

Portaria n. 178, de 3 de dezembro de 1940

O diretor resolve registrar a firma Silvino Gomes, estabelecida à rua Antônio Carlos s/n., em Anápolis, Estado de Goiás, com o comércio de peles de animais silvestres, por ter a mesma satisfeito todas as exigências legais.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1940

Irmãos Habeyche Ltda. — Pedido de averbação. — Faça-se a averbação. DGPM. n. 5.622-940.

João Francisco Ferreira. — Apresentação de relatório de pesquisas. — Aprovo. DGPM. n. 3.935-940.

Mineração Geral do Brasil Ltda. — Apresentação de relatório de pesquisas da jazida "Ribeirão" — Não aprovo. DGPM. numero 1.584-940.

Sociedade Mineira de Agricultura. — Pedindo seja novamente atribuído ao Estado de Minas Gerais a legislação e fiscalização de minérios. — De acordo. O despacho do sr. ministro refere-se à parecer da DG. opinando no sentido de que nada há a deferir. DGPM. n. 5.246-940.

Banco do Brasil. — Pedido de averbação. — Faça-se a averbação. DGPM. n. 5.565-940.

José Gomes de Araujo Filho. — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. DGPM. n. 1.098-940.

Antônio Carvalho de Araujo Lima. — Apresentação de relatório de pesquisas. — Não aprovo. DGPM. n. 1.397-940.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1940

Maria de Lourdes Nunes Pereira Coelho. — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. número 2.187-940.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de dezembro de 1940

Soc. Cruzeiro do Sul Minérios Ltda. — Pedido de autorização de pesquisa. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. n. 2.981-940.

Otávio Valdetaro Coimbra. — Pedido de autorização de pesquisa. — Apresente planta da área de pesquisa e prove idoneidade financeira. DGPM. n. 5.640-940.

Nacim Bacila. — Pedido de cópia fotostática de uma planta. — Deferido. DGPM. n. 5.478-940.

José Leandro de Paula Rodrigues. — Pedido de autorização de pesquisa. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. n. 5.673-940.

Pedro Gomes B. de Freitas. — Apresentação de plantas. — De acordo. O despacho do sr. diretor geral refere-se à parecer da S. A. opinando para que o interessado seja convidado a dizer o fim para que apresentou a planta e selá-la. DGPM. n. 5.880-940.

Adolfo Dourado Lopes. — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. n. 1.217-940.

Dia 3 de dezembro de 1940

Gabriel Soares. — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. n. 5.326-940.

Elbert Pimenta. — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. n. 4.792-940.

Rui Ferreira de Sousa Pinto. — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaça o depósito legal. DGPM. n. 4.127-940.

José Antônio Chaves. — Pedido de vistas de processo. — Deferido. DGPM. n. 5.916-940.

Carlos Pereira Silla. — Pedido de vistas de processo. — Deferido. DGPM. n. 5.982-940.

Serviço de Informação Agrícola

Portaria n. 40, de 2 de dezembro de 1940

O diretor do Serviço de Informação Agrícola resolve que, a partir desta data, seja prorrogado durante 30 dias, o expediente do extranumerário mensalista Eunice Alves de Lima — 2.109, para atender a organização do arquivo deste Serviço, ficando arbitrada a gratificação correspondente a um terço (1/3) do respectivo salário, de conformidade com a alínea a do art. 122, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39 e alínea g do art. 1º do Decreto n. 5.062, de 27-12-1939. Em 2 de dezembro de 1940. — Itagyba Barçante, diretor.

Conselho Nacional de Pesca

Expediente

Offício n. 140, de 26 de novembro de 1940

Excelentíssimo Senhor ministro da Agricultura:

Em offício n. 67, de 10 de junho último, este Conselho teve a honra de submeter à aprovação de V. Ex. os prêmios de animação à pesca, instituídos de acordo com a alínea d) do art. 73 do Código de Pesca.

Entre os prêmios instituídos, figuram 19 medalhas, sendo:

De ouro, três com o diâmetro de cinco centímetros e três com o de três centímetros;

De prata, cinco com o diâmetro de cinco centímetros e oito com o de três centímetros.

Verificando, entretanto, em face do orçamento da Casa da Moeda, que seriam necessárias 345 gramas de ouro, ou sejam 7:920\$0, para as referidas medalhas, afora outras despesas, este Conselho tem a honra de vir submeter à aprovação de V. Ex. a modificação do diâmetro das medalhas instituídas para: de ouro, três grandes medalhas com 30 m/m. e três pequenas medalhas, com 25 m/m. Com essa modificação, será reduzida a despesa com a aquisição do ouro necessário para 5:040\$0, ficando a confecção das medalhas orçada em 7:500\$0, aproximadamente.

Pelos motivos acima e tendo em consideração que alguns dos prêmios em dinheiro não serão distribuídos por falta de condições técnicas satisfatórias dos concorrentes, solicito outrossim, de V. Ex., a necessária aprovação para empregar na cunhagem de medalhas as importâncias dos prêmios em dinheiro que não forem distribuídos.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos do meu mais alto apreço e elevada consideração. — Candido Firmino de Mello Leitão, presidente.

Despacho do Sr. ministro: Autorizo. 3-12-940. — F. Costa.

Serviço de Economia Rural

Portaria n. 131, de 4 de dezembro de 1940

O diretor do Serviço de Economia Rural, usando da atribuição que lhe confere a alínea "j" do art. 9.º, do regimento aprovado pelo Decreto n. 4.440, de 26 de julho de 1939, resolve designar o extranumerário mensalista, classificador XII, Renato Gomes Brandão, para ter exercício na Seção de Propaganda e Organização das Sociedades Cooperativas. — Arthur Torres Filho, diretor.

Exercício de 1940

Mapa demonstrativo da renda verificada nas diversas dependências do S. E. R., nos Estados, durante o mês de setembro, referente à classificação e fiscalização da exportação de algodão, seus sub-produtos, etc.

Pará:

Belem	1:818\$2
-------------	----------

Maranhão:

São Luiz	61\$1
----------------	-------

Caxias	—
--------------	---

Piauí:

Parnaíba	971\$2
----------------	--------

Ceará:

Fortaleza	2:671\$9
-----------------	----------

Camocim	—
---------------	---

Aracati	—
---------------	---

Rio Grande do Norte:

Natal	18:835\$2
-------------	-----------

Mossoró	6:267\$2
---------------	----------

Paraíba:

João Pessoa	2:600\$0
-------------------	----------

Campina Grande	13:785\$7
----------------------	-----------

Cajazeiras	413\$6
------------------	--------

Pernambuco:

Recife	925\$1
--------------	--------

Alagoas:

Maceió	40\$1
--------------	-------

Penedo	11\$9
--------------	-------

Palmeira dos Índios	—
---------------------------	---

União	—
-------------	---

Viçosa	11\$7
--------------	-------

Pão de Açúcar	139\$3
---------------------	--------

Sergipe:

Aracajú	—
---------------	---

Vila Nova	—
-----------------	---

Baía:

São Salvador	6:481\$3
--------------------	----------

Espírito Santo:

Vitória	—
---------------	---

Rio de Janeiro:

Niterói	—
---------------	---

Porciúncula	—
-------------------	---

Itaperuna	—
-----------------	---

Campos	—
--------------	---

Minas Gerais:

Belo Horizonte	253\$2
----------------------	--------

Pirapora	2\$8
----------------	------

Curvelo	—
---------------	---

Guaxupé	155\$4
---------------	--------

Pitangui	—
----------------	---

Uberlândia	1:049\$0
------------------	----------

Porto Novo	409\$9
------------------	--------

Montes Claros	—
---------------------	---

Machado	—
---------------	---

São Paulo:

São Paulo	89.338\$8
-----------------	-----------

Santos	4:046\$5
--------------	----------

Capital Federal:

(S. P. M. P.)	362\$1
--------------------	--------

Total	150:825\$2
-------------	------------

Secretaria do Serviço de Economia Rural, 2. de dezembro de 1940. — Nilo Sant'Ana Brauer, inspetor XIV, encarregado. — Egberto Albuquerque Land, secretário. Visto, Arthur Torres Filho, diretor.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 2 de dezembro de 1940

José Caetano de Oliveira, oficial administrativo, classe L, aposentado, deste Ministério, pedindo, em virtude do seu estado de saúde, dispensa do cargo de vice-presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria Ministerial n. SCm-403, de 24 de setembro de 1940, para rever os projetos de decretos-leis, de instruções e de reformas de regulamentos (MTIC 29.977-940). — Nego a exoneração solicitada, alentos os méritos funcionais do signatário, que poderá, porém, afastar-se temporariamente da Comissão até que as circunstâncias expostas venham a ser neutralizadas.

Dia 3

Federação de Associações Comerciais de Porto Alegre e Associação Comercial e Industrial de Joinville, pedindo prorrogação do prazo estabelecido no Decreto-lei n. 2.298, de 10 de junho de 1940, que dispõe sobre o registro de químicos licenciados (MTIC 28.235 de 1940). — Como parece ao assistente técnico. Designo uma Comissão composta do intendente do Serviço de Identificação Profissional Antônio Bento de Araujo Lima, que a presidirá, do químico do Instituto Nacional de Tecnologia, Rubens Descartes Garcia Paula e do professor da Escola Nacional de Química, Francisco Moura. Ao SCh, para fazer o necessário expediente. (E do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "O Decreto-lei n. 2.298, de 10 de junho de 1940, em seu art. 2º fixou prazo para sua vigência: trinta dias após sua publicação. Publicado o referido decreto-lei em 12 de junho, sua vigência teve lugar a partir de 12 de julho quando começou a correr, em todo o território nacional, o prazo de 60 dias que o seu art. 1º fixou para o registro de qualquer químico que houvesse trabalhado em funções públicas ou particulares, e nos termos do § 1º do art. 1º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935. Exgotado o prazo de 60 dias a 9 de setembro último, prazo fixado por ato legislativo, não seria possível qualquer prorrogação por ato administrativo nem outros registros dados os termos categóricos do § 2º do art. 1º: "Findo o prazo fixado por este artigo não será permitido, em hipótese alguma, o registro de químico sem a apresentação de diploma de escola oficial ou oficialmente reconhecida, ou ainda, diploma de escola estrangeira revalidada nos termos da lei". Em tais condições, o pedido não poderá ser atendido. Sem embargo, porém, da solução negativa, proposta para o caso concreto poderia ser examinada a sugestão do Sr. Intendente do Serviço de Identificação Profissional que é merecedora da atenção devida, pois que vem de encontro a grande necessidade de indústrias numerosas e atende a uma diferenciação profissional que na prática ocorre. Seria, pois, o caso de nomear-se comissão que cuidasse de elaborar as bases da projetada reforma).

Dia 24 de julho de 1940

Avisos:

Ao Ministério da Justiça:

N. 1.852 — Atendendo a pedido de informações destinadas a instruir o processo de naturalização de José Rodrigues de Souza, de nacionalidade portuguesa.

N. 1.853 — Idem, com relação a Antônio Martins, de nacionalidade portuguesa.

Dia 25

Ao Ministério da Justiça:

N. 1.859 — Atendendo a pedido de informações destinadas a instruir o processo de naturalização de Emma Toft, de nacionalidade polonesa.

N. 1.860 — Idem, com relação a Mohty Domit, de nacionalidade séria.

N. 1.861 — Idem, com relação a José Maria Sieiro Portos, de nacionalidade espanhola.

N. 1.862 — Idem, com relação a Albert Chapchap, de nacionalidade séria.

N. 1.863 — Idem, com relação a Teodoro Heuberger, de nacionalidade alemã.

N. 1.868 — Idem, com relação a Gabriela Altermann, de nacionalidade alemã.

Dia 27

Ao Ministério da Justiça:

N. 1.873 — Solicitando esclarecimentos acerca da entrada de Rely Wohlmann, polonesa, em território nacional.

N. 1.874 — Comunicando que neste Ministério não existem elementos que habilitem a prestar informações para o processo de naturalização de Lauzer Braun, de nacionalidade libanesa.

N. 1.875 — Solicitando esclarecimentos acerca da entrada de Irmgard Wurmli D'Avila Melo, grega, em território nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de julho de 1940

Offícios:

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

N. 1.854 — Comunicando a impossibilidade de ser concedida, pela Inspeção do Tráfego da Polícia Civil do Distrito Federal, autorização para que o automóvel pertencente a esse Instituto estacione em qualquer local.

A Divisão do Pessoal deste Ministério:

N. 1.855 — Comunicando a transferência de pedido de férias do Escrivão Antonieta Luna Cardoso, por motivo de conveniência do serviço.

N. 1.856 — Comunicando que deixou de assinar o ponto neste Serviço o Oficial Administrativo Aristófanes Monteiro de Barros Barbosa Lima, por ter sido removido para o Departamento Nacional do Trabalho.

Cartas:

Ao Sr. Cristóbal Martinez Peres, em Santos, São Paulo.

N. 1.857 — Comunicando que a ação proposta contra o empregador Maçami Takahashi se acha em grau de execução, havendo sido o mesmo empregador condenado a indenizá-lo pelo acidente de que foi vítima.

Ao Sr. Francisco A. Portela, nesta:

N. 1.858 — Comunicando, em solução ao seu pedido com relação ao andamento do processo n. MTIC 510, de 1940, que se acha exgotada na espécie a instância administrativa, não mais cabendo pedido de reconsideração.

Dia 25 de julho de 1940

Cartas:

Ao Sr. João Bravo, em Tombos, Minas Gerais:

N. 1.864 — Comunicando que foi remetido ao Departamento da 6ª. Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, o processo em que requeria permissão para recolher aquele Instituto as respectivas contribuições na forma do art. 22, § 3º, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934.

— Ao Sr. Melchíades Alves Vieira da Cruz, em Cravinhos:

N. 1.865 — Transmitindo o parecer emitido pelo Sr. Consultor Jurídico deste Ministério acerca da proteção do trabalho agrícola.

— Ao Sr. Ivo Pinto Bravo Limoeiro, Nesta:

N. 1.866 — Comunicando que na repartição onde se poderia dar seu aproveitamento, o respectivo crédito orçamentário não apresenta saldo que permitisse novas admissões.

— Ao Sr. José Lopes de Oliveira, em Natal, Rio Grande do Norte:

N. 1.867 — Comunicando que o Sr. Ministro resolveu, no processo que teve origem com sua reclamação, determinar seja o mesmo ultimado nesta Capital.

— Ao Sr. Diretor da Companhia Casino Copacabana, Nesta:

N. 1.869 — Comunicando que os empregados das casas de jogo são empregados como quaisquer outros, garantidos e protegidos pela legislação social, que para eles não abre nenhuma exceção restritiva.

Dia 27

Cartas:

Ao Sr. José Apolinário dos Santos, em Nova Europa, São Paulo:
N. 1.876 — Comunicando que seus interesses não foram descurados pelo Departamento Estadual do Trabalho, o qual determinou a ida de um fiscal à Companhia Itaquerê.

— Ao Sr. Ildelfonso Nogueira:

N. 1.877 — Comunicando que o apelo dirigido ao Sr. Ministro será devidamente apreciado antes da apresentação do trabalho definitivo pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, o qual vem estudando a elaboração do respectivo anteprojeto.

— Ao Sr. Izidro de Siqueira e Silva, em São Paulo:

N. 1.878 — Comunicando que a sua reclamação contra a firma Martinelli Souza & Cia., foi transmitida ao Primeiro Curador da Câmara de São Paulo.

— Ao Sr. Francisco Madureira, em Manaus, Amazonas:

N. 1.879 — Comunicando, em solução à sua carta, que os Lóide Brasileiro só poderão ser admitidos os candidatos maiores de 18 e menores de 45 anos.

— Ao Sr. Sylvano Paschoalino, São Paulo:

N. 1.880 — Comunicando, com referência à sua carta, que o assunto escapa à alçada do Ministério do Trabalho, cuja fiscalização se restringe aos regulamentos normais de trabalho e não à abertura e fechamento do comércio, que são reguladas pelas leis municipais.

Telegramas:

A 1.ª Delegacia Regional deste Ministério, em Manaus, Amazonas:

N. 104 (Circular) — Comunicando que o Sr. Ministro, por portaria de hoje, resolveu determinar que, na relação de empregados concernente ao ano de 1940, exigida nos termos do Decreto-Lei número 1.843, de 7 de dezembro de 1939, se dispensa a indicação do número do registro anterior inscrita no cabeçalho do modelo mandado adotar pela portaria ministerial n. SCm-292, de 30 de abril de 1940.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de novembro de 1940

Processos despachados

Júlio José Ferreira, apresentando uma reclamação contra a Estrada Rêde Mineira de Viação no sentido de lhe ser concedida aposentadoria pela referida Estrada em virtude de encontrar-se doente e contar mais de 30 anos de serviço na mesma (MTIC 35.547-40). — Tendo em vista a informação de fls. 8, archive-se. (A informação a que se refere este despacho declara que: o requerente foi nomeado para o serviço de condutor de malas em 29 de julho de 1912 e dispensado em 21 de agosto de 1923, por abandono de emprego. 2.º — Readmitido em 1 de março de 1925, para o mesmo cargo na qualidade de extranumerário, onde permanece até hoje. 3.º — Que em virtude de perceber somente o ordenado anual de um conto e oitocentos (1:800\$0), não está inscrito no Instituto de Previdência, cuja inscrição é obrigatória para vencimentos superiores a dois centos e quatrocentos (2:400\$0) anuais. 4.º — Que de conformidade com a certidão de idade arquivada no Departamento do Serviço do Pessoal dos Correios em Belo Horizonte, o reclamante está atualmente com 67 anos e 6 meses de idade e não conforme alega de já ter mais de 68).

Dia 21

Manuel Bezerra Ramos, solicitando revisão do processo n. MTIC. 19.139-39 em que são partes o requerente e a Prefeitura Municipal de Maceió (MTIC 11.315-40). — Archive-se, à vista da informação do assistente técnico, ciente o interessado. (A informação a que alude este despacho declara que o processo cuja revisão é solicitada já foi decidido por despacho ministerial em 9 de novembro de 1939 e determinada a sua volta à nova apreciação pela Junta *a quo*, não cabendo portanto outra providência, eis que a revisão será feita pela própria Junta competente).

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, pedindo seja avocado o processo em que são partes a requerente e Adalberto Bruzzio Martins (MTIC. 35.743-40). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por falta de fundamento legal *ut* parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho. Voltem, pois, os autos à Junta *a quo*, para posterior prosseguimento.

André Barbosa & Companhia, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta por infração do art. 2.º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934 (MTIC. 1.394-40). — Archive-se, à vista da informação.

Serviços Hollerith Sociedade Anônima, recorrendo da decisão do diretor do Departamento Nacional do Trabalho que lhe impôs a multa de 200\$0 pelo não cumprimento da decisão da Junta de Conciliação e Julgamento no processo em que são partes o requerente e sua ex-empregada Guilhermina Borges de Azevedo (MTIC 24.701-39). — Nego provimento ao recurso de fls., de acordo com o parecer do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho é do seguinte teor: "A recorrente de fls. 47-48, havendo sido multada pelo não cumprimento, dentro do prazo legal, da decisão da Terceira Junta de Conciliação que a condenou a pagar determinada indenização a uma sua ex-empregada, por despedida injusta, inclusive o consequente pagamento das custas (taxa de 2 %), alega em sua defesa que a multa lhe foi imposta em grau de recurso, quando pedia avocação do processo, e mais, que atualmente já está "cumprida integralmente a decisão de S. Ex.". Não procedem as razões da recorrente, porque as custas (taxa de 2% são devidas a partir do pronunciamento da Junta, e não sendo pagas no prazo de cinco dias, tornam o empregado vencido ou o empregador vencido ou conciliatório passíveis: aquele da perda do direito de reclamar perante este Ministério durante 6 (seis) meses, e este da multa de 200\$0 a 1:000\$0, (decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, arts. 1.º e 2.º com seus parágrafos). Essa penalidade atinge igualmente o que não cumprir a decisão da Junta no mesmo prazo de cinco dias (decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932, art. 20, combinado com o art. 2.º do decreto

n. 24.742 já citado), quando nenhuma das partes seja revel, como no caso em apreço. (Havendo revelia ou conciliação, o prazo será marcado nos termos do art. 20 e seu parágrafo único do decreto número 22.132, de 25 de novembro de 1932 também já citado). Sendo a lei assim expressa em relação ao prazo do cumprimento da conciliação ou decisão da Junta, nos casos raros de ser admitida a avocação de um processo ao Sr. ministro, (quando houver julgamento daquele tribunal, pois será descabida nos casos de conciliação), terá cabimento a satisfação da taxa de 2 % a que se refere o art. 1.º do decreto n. 24.742, já citado, e o pagamento cuncional, ou seja depósito prévio do montante da indenização ordenada, sempre que o interessado desejar proteger-se da execução judicial, da sentença da Junta advogada e da imposição da multa por *desobediência* às decisões desse Tribunal de Trabalho. Assim sendo, julgo improcedente o recurso interposto, e só por equidade, tendo em vista a atitude da recorrente que já cumpriu os imperativos legais, conforme se vê a fls. 42, poderá ser relevada a multa imposta).

Dia 22

União dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros, pedindo seja expedida carteira profissional pertencente a Alice Pires Ferreira, isenta do pagamento da multa (MTIC 35.911-940). — Deferido à vista das informações. (As informações a que alude este despacho opinam pelo deferimento do pedido em virtude de haver o requerente apresentado atestado de pobreza).

Aldemar Jorge Ferreira, pedindo seja expedida 3ª via de sua carteira profissional, mediante o pagamento de 10\$000, visto não poder pagar a taxa estabelecida de 50\$0 (MTIC 35.912-940). — Deferido, à vista das informações. (As informações a que alude este despacho opinam pelo deferimento do pedido, visto o reclamante ter apresentado o atestado de pobreza).

José de Almeida Pereira, apresentando uma reclamação contra a Charutaria do Bar da Brahma pelo não cumprimento das leis trabalhistas (MTIC 35.914-40). — Archive-se, à vista das informações do Departamento Nacional do Trabalho. (As informações a que alude este despacho opinam pelo arquivamento do processo por não proceder a denúncia apresentada pelo reclamante.)

Dia 25

João Ferreira dos Santos, Piracicaba, São Paulo, apresentando uma reclamação contra a Fábrica de Tecidos Aretusina, pelo não cumprimento das leis trabalhistas quanto ao horário de trabalho e ao custo da carteira profissional (MTIC. 32.278-940). — Archive-se, à vista das informações. (As informações a que se refere este despacho declaram que a taxa legal para o fornecimento da carteira profissional é de 5\$0, cobrando o Departamento Estadual do Trabalho mais 2\$0 pelas fotografias, sendo, portanto, uma taxa módica, visto que nesta capital o preço comum das fotografias oscila entre 3\$0 e 4\$0 e que, de acordo com o convênio celebrado em 2 de janeiro de 1933 entre este Ministério e o Departamento Estadual do Trabalho, este Serviço não tem interferência alguma nos serviços ou trabalhos executados por funcionários daquele Departamento).

Companhia Lanston do Brasil Sociedade Anônima, consultando sobre dispositivo do Decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho do corrente ano (MTIC. 27.863-940). — Transmite-se à consultante o parecer do Serviço Médico do Departamento Nacional do Trabalho. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: A monotipia — produção de caracteres isolados — não havia necessidade e a lei referir-se, visto a sua realização, compreender operações perfeitamente idênticas às de linotipia. Deve, por isso, ser incluída no mesmo grau de insalubridade, grupo chumbo, trabalho de imprensa, grau 2, insalubridade média, a qual é, por sua vez, passível de redução ou até de eliminação total conforme as condições higiênicas dos locais e métodos de trabalho e a eficiência das medidas de proteção à saúde do trabalhador).

Departamento Nacional do Trabalho, propondo o arquivamento do processo relativo à consulta sobre enquadramento sindical apresentado pela City of São Paulo Improvements and Freegold Land Company, Limited (MTIC. 31.233-940). — Archive-se.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 3 de dezembro de 1940, foi louvado o inspetor Regional, padrão K, Ernani de Oliveira, pelo zelo e operosidade demonstrados no exercício da função de delegado regional no Estado do Espírito Santo. (Processo n. MTIC 30.356-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 23 de 29 de novembro de 1940, o diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, considerando a necessidade de aliviar a execução de vários trabalhos, principalmente os relativos aos serviços de marcas e patentes, e tendo em vista o disposto no art. 144, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolveu prorrogar o expediente dos servidores a seguir relacionados, pelo prazo de vinte (20) dias úteis, a razão de três (3) horas diárias, sendo duas remuneradas, devendo cada qual consagrar-se à tarefa de organização de fichários, preparação de fichas e livros: Rachel Brown, oficial administrativo, classe J, Carlos Baiana, oficial administrativo, classe I, Mário Pereira Duarte da Costa, oficial administrativo, classe H, Josué Rodrigues, escritu-

rário, classe G, Magdala Monteiro, escriturário, classe G, Renato Haas Lantos, escriturário, classe G, Celso Barbosa Gonçalves, escriturário, classe G, Creusa Afonso Rebelo, escriturário, classe F, José Carlos de Carvalho Bordini, escriturário, classe F, Ari Câmara, escriturário, classe F, Edith Prado de Oliveira Garcia, escriturário, classe F, José Proença Mendes Corte Real de Assunção, escriturário, classe F, Aparicio Gustavo Naumann, escriturário. Referência XIII. Noemi França, auxiliar de Escritório, referência XI, Virgínia de Andrade Carneiro, auxiliar de Escritório, referência X. Violeta Matos, auxiliar de Escritório, referência X, Leda Bonsucesso Ribeiro, auxiliar de escritório, referência X e Antero Gomes dos Santos, Laboratorista, referência IX. (Processo n. MTIC 2.712-40).

— Por portaria de 26 de agosto de 1940, o diretor geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere o art. 81 do Regulamento baixado com o Decreto n. 24.734, de 14 de julho de 1934, resolveu, ao designar para ter exercício na 1ª Seção daquela Secretaria, louvar o escriturário, classe G, Bacharel Décio Ferrão Berrini, pelo desempenho dos trabalhos executados naquele Gabinete com zelo e competência. (Processo n. MTIC 23.228-40).

RETIFICAÇÃO

Na portaria do diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial publicada à página n. 21.730 do *Diário Oficial* de 20-11-40 pela qual foram admitidos vários extranumerários tarefeiros,

Onde se lê:

Ambrosina Monteiro e Paulo Simões Correia.

Leia-se:

Ambrosina Monteiro Marinho e Paulo Jorge Simões Correia.

Na portaria do diretor do DNPI publicada à página n. 22.101 do *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1940, pela qual foram admitidos vários extranumerários tarefeiros,

Onde se lê:

Dolores da Silva Lins, Fernando Studart da Fonseca Tomaz José Pinheiro e Iara Fernandes Moreira

Leia-se:

Dolores Silva Lins, Fernando Sombra da Fonseca, Tomé José Pinheiro e Iara Fernandes Pereira.

DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Folha de pagamento do auxílio *pro labore* correspondente às gratificações relativas ao exercício em órgão legal de deliberação coletiva a que fizeram jus, no mês de setembro último, Francisco Bittencourt Júnior e outros, na qualidade de presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento da cidade de Niterói.

Nome — Função	Grat. por sessão	Número de sessões	Despesa total
Francisco Bittencourt Júnior — Presidente — 1.ª J. C. J.....	40\$0	2	80\$0
Adalberto Ferreira de Aguiar — Presidente — 2.ª J. C. J.....	40\$0	6	240\$0
Augusto Lima da Costa e Silva — Presidente — 3.ª J. C. J.....	40\$0	11	440\$0
			760\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento em 760\$0 (setecentos e sessenta mil réis).

Delegacia Regional — Niterói, 16 de outubro de 1940. — *Palmyra Neves*, auxiliar de Escrit. X. — Confere. *Oswaldo Muniz*, auxiliar de Escrit. X. — Confere. S. F., em 4 de dezembro de 1940. — *Samuel França de Almeida*, escriturário G. — Visto. *M. Xavier Sobrinho*, delegado regional. — Visto. *José C. de Paiva*, Ch. Sec. Financeira.

DELEGACIA REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Folha de pagamento da diferença de gratificações dos membros da Comissão do Salário Mínimo do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao mês de julho do corrente ano, que se elabora em virtude de ergano.

Nome — Função	Diferença de Gratific.
Bruno Linck — Membro	50\$0
Paulo João Ernesto Dohms — Membro.....	50\$0
	100\$0

Confere e importa a presente folha de pagamento em 100\$0 (cem mil réis).

Por o Alegre, 30 de setembro de 1940. — *Jacy Souza Diogo*. — Confere. S. F., em 3 de dezembro de 1940. — *Samuel França de Almeida*, escriturário G. — Visto. Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — *Delmar Diogo*, delegado regional. — Visto. *Jés C. de Paiva*, Ch. Sec. Financeira.

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de dezembro de 1940

DNT. 24.084-40 — Fernando Schafer, reclamando férias contra Miguel Rechelaný. — Imponho a multa de 2.000\$0 (dois contos de réis), de acordo com a informação. (Refere-se o despacho ao seguinte: "Em 20 de janeiro de 1931 foi a reclamada intimada a pagar ao reclamante uma indenização correspondente a 15 dias de férias, sob pena de, decorridos 10 dias de prazo, ser-lhe imposta a multa prevista pelo regulamento em vigor naquela época, de conformidade com o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, a fls. 8. Já que a reclamada, até a presente, nenhuma providência tomou incurso está nos dispositivos do art. 15 do Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1934).

DNT. 5.561-33 — Termo de verificação lavrado contra a firma Bernardino de Almeida. — Recolha-se ao arquivo.

DNT. 12.290-35 — Ofício da Recebedoria do Distrito Federal. — Arquite-se.

DNT. 15.645-35 — Viuva Ernani Cardoso, reclamando férias contra Fundação Indígena. — Passo ao arquivo geral.

DNT. 11.223-37 — João Mendes dos Santos, reclamando férias contra a firma Bruno Bobbio. — Arquite-se.

DNT. 22.918-40 — Termo de verificação lavrado contra a firma Regina Santos. — Passo ao arquivo.

DNT. 24.953-40 — Diretor João Bastos, remetendo cópia da oração proferida pelo Dr. Ofélio das Chagas Leitão. — Arquite-se.

DNT. 17.495-40 — Joaquim Mendes Segundo, remete requerimento sobre a lei de 2/3. — Arquite-se.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Processos arquivados:

D. N. T. 23.154-40:

P. 11.068-40 — Primeira Junta de Conciliação, movimento de setembro.

P. 9.658-40 — Aristides A. Carvalho contra Irmãos Lamas.

P. 9.400-40 — Orozimbo C. Pereira contra Ind. Reun. F. Neto S. A.

P. 9.372-40 — Firmino F. Sousa, contra F. Paiva Coléo.

P. 9.192-40 — A. Rodrigues contra M. F. Gomes.

P. 8.985-40 — José Scafuto contra J. Kupermann.

P. 8.984-40 — Nilo S. Bastos contra Adriano do Couto.

P. 8.982-40 — José F. Lima contra M. J. Pires.

P. 8.981-40 — Júlio de S. Castanheiro contra Companhia F. Carril Carioca.

P. 8.397-40 — Hamilton Costa contra Marmoraria Mandim.

P. 8.287-40 — F. Teixeira contra A. Lopes Ramos.

P. 8.278-40 — Antônio Loureiro contra Companhia Brasil de Construção.

P. 8.208-40 — João F. Oliveira contra Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs.

P. 8.207-40 — Sebastião Batista contra J. J. de Brito.

P. 6.822-40 — Manuel dos Santos contra G. Couto & Comp.

P. 5.778-40 — J. P. Duarte contra Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários.

P. 5.361-40 — Pedro Landi contra A. Rodrigues & Comp.

P. 4.351-40 — Maria D. Alves contra Lav. Coop. Responsabilidade.

P. 3.492-40 — Antônio S. da Rocha contra R. H. Scroeter.

P. 3.228-40 — Dionísio R. Freitas contra Patr. de Crianças Pobres.

P. 3.069-40 — Ivandalo F. Aragão contra Lavos & Comp.

P. 6.934-40 — Petronilo V. Brandão e outros contra Sociedade Civil Mantenedores do Cais do Porto.

P. 4.981-40 — Abel Ribeiro contra Casa Hidro Eletro.

P. 4.984-40 — Antônio G. Drumond contra Sociedade Anônima do Gás.

P. 4.992-40 — Sebastião Batista contra J. J. Brito.

P. 4.998-40 — Imperialina Leal contra F. Souto S. A.

P. 5.046-40 — J. Pereira Duarte contra Coop. dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro.

P. 5.242-40 — J. O. Conde contra Confeitaria Alvear Ltda.

P. 5.513-40 — José da Silva contra Matos & Filhos.

P. 7.098-40 — J. Lucena & Comp., comunicação.

P. 8.000-40 — Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, movimento do mês de junho de 1940.

P. 360-40 — A. de Carvalho Dias contra Fábrica Nacional de Limas Ltda.

P. 533-40 — Geraldo Ribeiro contra J. Lucena.

P. 1.196-40 — Miguel A. Barbosa e outros contra H. Ribeiro & Comp.

P. 1.263-40 — José A. M. Filho contra A. Viação Cruzeiro do Sul Ltda.

P. 1.372-40 — Raimundo L. Franco contra Café Primor de S. José.
 P. 2.126-40 — J. Candido da Silva contra Sawen & Comp. Ltda.
 P. 2.396-40 — João Silva contra A. Pucheu.
 P. 2.534-40 — José B. da Silva contra Parente da Costa & Companhia.
 P. 3.176-40 — Neri M. Novais contra O Pavilhão.
 P. 3.300-40 — José G. da Silva contra S. Yankelevitch.
 P. 3.419-40 — Mário C. Almeida contra Lojas Vitor Ltda.
 P. 3.568-40 — Jocelin N. N. Santos contra S. A. Cortume Carioca.
 P. 3.620-40 — João G. Sousa contra S. Barbosa & Comp.
 P. 4.049-40 — Adarci de Oliveira contra Distri. de Laticínios Limitada.
 P. 4.175-40 — Miguel Cardoso contra J. Ribeiro Neves.
 P. 4.332-40 — A. Amaral & Comp., pedindo verificação.
 P. 5.699-38 — Manuel Pereira contra M. Rodrigues & Comp.
 P. 8.201-27 — Antônio N. Anciais contra F. Cabral Peixoto.
 D. N. T. (P. 2.509-38) — Manuel Ribeiro, et. J. M. Seabra.
 D. N. T. (P. 6.305-38) — Olaci C. Ferreira, et. Baeta & Cantarine Ltda.
 D. N. T. (P. 9.915-39) — Joaquim Ribeiro, et. J. C. Garrido Cantarine Ltda.
 D. N. T. (P. 9.825-39) — J. Jerônimo Filho, et. Sauwen & Comp. Ltda.
 D. N. T. (P. 6.873-39) — Antônio Baltazar, et. M. Da Silva.
 D. N. T. (P. 5.283-40) — Aziz Nader & Comp. requerendo.
 D. N. T. (P. 12.580-38) — Sind. Op. Emp. Ind. Construção Naval, et. Lloyd Brasileiro.

Comunicações arquivadas:

D. N. T. 15.185-40 (P. 7.922-40).
 D. N. T. 15.184-40 (P. 7.921-40).
 D. N. T. 15.183-40 (P. 7.920-40).
 D. N. T. 15.186-40 (P. 7.917-40).
 D. N. T. 15.124-40 (P. 7.883-40).
 D. N. T. 15.126-40 (P. 7.882-40).
 D. N. T. 15.226-40 (P. 7.923-40).
 D. N. T. 15.133-40 (P. 7.881-40).
 D. N. T. 15.122-40 (P. 7.880-40).
 D. N. T. 15.109-40 (P. 7.879-40).
 D. N. T. 15.109-40 (P. 7.879-40).
 D. N. T. 14.975-40 (P. 7.871-40).
 D. N. T. 14.974-40 (P. 7.870-40).
 D. N. T. 14.934-40 (P. 7.869-40).
 D. N. T. 14.934-40 (P. 7.869-40).
 D. N. T. 14.968-40 (P. 7.868-40).
 D. N. T. 14.987-40 (P. 7.867-40).
 D. N. T. 14.999-40 (P. 7.866-40).
 D. N. T. 15.058-40 (P. 7.865-40).
 D. N. T. 15.057-40 (P. 7.864-40).
 D. N. T. 15.034-40 (P. 7.863-40).
 D. N. T. 15.038-40 (P. 7.852-40).
 D. N. T. 14.918-40 (P. 7.782-40).
 D. N. T. 14.909-40 (P. 7.781-40).
 D. N. T. 14.818-40 (P. 7.771-40).
 D. N. T. 14.868-40 (P. 7.767-40).
 D. N. T. 14.867-40 (P. 7.766-40).
 D. N. T. 14.749-40 (P. 7.701-40).
 D. N. T. 14.759-40 (P. 7.700-40).
 D. N. T. 14.766-40 (P. 7.698-40).
 D. N. T. 13.941-40 (P. 7.655-40).
 D. N. T. 14.685-40 (P. 7.650-40).
 D. N. T. 14.670-40 (P. 7.649-40).
 D. N. T. 14.667-40 (P. 7.648-40).
 D. N. T. 14.699-40 (P. 7.646-40).
 D. N. T. 14.701-40 (P. 7.645-40).
 D. N. T. 14.620-40 (P. 7.624-40).
 D. N. T. 14.619-40 (P. 7.623-40).
 D. N. T. 14.587-40 (P. 7.622-40).
 D. N. T. 14.584-40 (P. 7.621-40).
 D. N. T. 14.567-40 (P. 7.618-40).
 D. N. T. 14.549-40 (P. 7.613-40).
 D. N. T. 14.562-40 (P. 7.611-40).
 D. N. T. 14.594-40 (P. 7.607-40).
 D. N. T. 14.485-40 (P. 7.556-40).
 D. N. T. 14.489-40 (P. 7.546-40).
 D. N. T. 14.490-40 (P. 7.545-40).
 D. N. T. 14.475-40 (P. 7.544-40).
 D. N. T. 14.465-40 (P. 7.543-40).
 D. N. T. 14.466-40 (P. 7.542-40).
 D. N. T. 14.455-40 (P. 7.541-40).
 D. N. T. 14.444-40 (P. 7.540-40).
 D. N. T. 14.456-40 (P. 7.539-40).
 D. N. T. 14.532-40 (P. 7.537-40).
 D. N. T. 14.534-40 (P. 7.536-40).
 D. N. T. 13.703-40 (P. 7.491-40).
 D. N. T. 13.683-40 (P. 7.488-40).
 D. N. T. 14.276-40 (P. 7.432-40).
 D. N. T. 14.360-40 (P. 7.443-40).
 D. N. T. 14.346-40 (P. 7.442-40).
 D. N. T. 14.370-40 (P. 7.441-40).

D. N. T. 11.124-40 (P. 7.440-40).
 D. N. T. 11.318-40 (P. 7.435-40).
 D. N. T. 11.273-40 (P. 7.431-40).
 D. N. T. 14.270-40 (P. 7.427-40).
 D. N. T. 26.128-39 (P. 488-40).
 D. N. T. 5.079-40 (P. 2.752-40).
 D. N. T. 9.363-40 (P. 4.778-40).
 D. N. T. 11.456-40 (P. 5.680-40).
 D. N. T. 13.399-40 (P. 7.053-40).
 D. N. T. 29.281-39 (P. 12.657-39).

Requerimento indeferido:

D. N. T. 19.882-40 (P. 1.332-40) — Mário Borghini, pedindo certidão. — Não sendo o sinatário de fls. 5, parte interessada no presente processo, declare, com maiores esclarecimentos, o fim a que se destina a certidão solicitada, demonstrando, assim, o seu interesse em obtê-la.

Requerimentos deferidos:

D. N. T. 15.837-40 (P. 8.157-40) — Paulo Carlos de Oliveira, pede certidão.
 D. N. T. 12.633-40 (P. 3.263-38) — Francisco de Oliveira e Silva, pede vista.

Inquérito instaurado:

D. N. T. 20.908-40 (P. 10.303-40) — Vilas Boas & Comp., pedindo inquérito. Presidente: proc. adjunto: Henrique Camargo. Escrevente: escriturário: P. Quiroga.
 D. N. T. 14.554-40 (P. 7.616-40) — Laureano Loureiro da Costa, et. Laboratório Silva Araújo S.A. — Presidente: proc. adjunto: Elmar Campos. Escrevente: escriturário: P. Quiroga.

Processos aguardando o comparecimento dos interessados:

P. 10.010-39 — F. Rodrigues da Silva, et. N. Abrão Sarais.
 P. 10.037-39 — Horácio V. Rosa, et. Adut. Ribeirão das Lages Sociedade Anônima.
 P. 10.038-39 — J. Emílio, et. Adutora Ribeirão das Lages Sociedade Anônima.
 P. 10.039-39 — J. Felix Rocha, et. Adutora Ribeirão das Lages S. A.
 P. 10.729-39 — J. Correia Sousa, et. Emp. Construções Gerais S. A.
 P. 10.403-39 — Sebastião O. Matos, et. Hospital Cruz Vermelha.
 P. 10.196-39 — L. Correia Silva, et. Companhia Construtora Baerlein.
 P. 426-40 — Jair Barbosa, et. Coop. dos Operários da Gávea.

Processos dependentes de revalidação:

D. N. T. 24.572-40 (P. 11.779-40) — Ind. Mecano-Técnica Exata, comunicação.
 D. N. T. 24.307 (P. 11.651-40) — J.A. Pereira da Cunha, comunicação.
 D. N. T. 24.453-40 (P. 11.649-40) — Luiz Guimarães, comunicação.
 D. N. T. 24.461-40 (P. 11.647-40) — Otávio Martins & Companhia, comunicação.
 D. N. T. 24.340-40 (P. 11.621-40) — Manuel G. Ferreira, et. Emp. Adutora Ribeirão das Lages.
 D. N. T. 24.287-40 (P. 11.615-40) — Companhia Sousa Cruz comunicação.
 D. N. T. 24.462-40 (P. 11.614-40) — Federação Ind. do Rio de Janeiro, comunicação.
 D. N. T. 24.269-40 (P. 11.600-40) — P. Rodrigues, et. Adutora Ribeirão das Lages.
 D. N. T. 24.501-40 (P. 11.711-40) — Jaime da C. Mendes, comunicação.
 D. N. T. 22.770-40 (P. 10.909-40) — A. M. Cotton & Comp., Ltda., comunicação.
 D. N. T. 22.733-40 (P. 10.910-40) — Van Berbel, Ltda., comunicação.
 D. N. T. 22.953-40 (P. 10.977-40) — S. A. Chapéu Mangueira, comunicação.
 D. N. T. 35.264-40 (P. 10.915-40) — Francisco Fernandez, et. Emílio & Irmão.
 D. N. T. 23.335-40 (P. 11.192-40) — Francisco Leal & Comp., comunicação.
 D. N. T. 23.418-40 (P. 11.201-40) — Jacob Schneider & Irmão, comunicação.
 D. N. T. 23.470-40 (P. 11.257-40) — "O Jornal", comunicação.
 D. N. T. 23.517-40 (P. 11.256-40) — Firmino J. Alves, comunicação.
 D. N. T. 23.494-40 (P. 11.258-40) — Casa Bruno, comunicação.
 D. N. T. 23.700-40 (P. 11.337-40) — Aços Fenix Ltda., comunicação.
 D. N. T. 23.771-40 (P. 11.356-40) — Ind Mecano-Técnica Exata Ltda., comunicação.
 D. N. T. 23.940-40 (P. 11.473-40) — Agência Financeira de Portugal, solicita abertura de inquérito.
 D. N. T. 23.878-40 — (P. 11.462-40) — A Modelar Limitada, comunicação.

D. N. T. 21.567-40 (P. 10.675-40) — Kodak Brasileira Ltda., comunicação.
 D. N. T. 22.775-40 (P. 11.334-40) — Companhia Electrolux Ltda., comunicação.
 D. N. T. 22.659-40 (P. 10.963-40) — Antônio Rosa, comunicação.
 D. N. T. 22.417-40 (P. 10.833-40) — Prejawa & Comp., comunicação.
 D. N. T. 23.287-40 (P. 11.120-40) — Banco Central do Comércio, comunicação.
 D. N. T. 23.250-40 (P. 11.069-40) — União dos Operários em Fábricas de Tecidos, contra Kalil H. Maysoni.
 D. N. T. 23.142-40 (P. 11.067-40) — Norvalino da S. Ribeiro, et. Ferreira Guimarães & Comp., Ltda.
 D. N. T. 22.026-40 (P. 11.019-40) — Rinder, Ltda., comunicação.
 D. N. T. 22.990-40 (P. 11.041-40) — United S. Machinery do Brasil, comunicação.
 D. N. T. 22.991-40 (P. 11.040-40) — United S. Machinery do Brasil, comunicação.
 D. N. T. 23.090-40 (P. 11.038-40) — Irmãos Koifman & Comp., comunicação.
 D. N. T. 23.133-40 (P. 11.035-40) — Caminha, Barros & Comp., comunicação.
 Processos arquivados:
 D. N. T. 11.802-40 (P. 6.838-40) — Casino Balneário da Uruçubá, comunicação.
 D. N. T. 24.491-40 (P. 11.715-40) — Segunda Junta de Conciliação e Julgamento, movimento durante o mês de setembro de 1940.
 P. 10.823-40 — Alcides Pinheiro, comunicação.
 D. N. T. 12.248-40 (P. 6.487-40) — Sindicato dos Officiais Barbear e Cabeleireiros do Distrito Federal, comunicação.
 P. 1.542-38 — Antônio Correia, et. Felipe Britz.
 P. 7.096-39 — Florindo Focacio, et. Abel R. Costa Ltda.
 P. 9.119-39 — Raul Fernandes, et. Neves & Brauer.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 3 de dezembro de 1940

Multas impostas:

Por infração do Decreto n. 24.637 de 10 de julho de 1934:
 DNT. 8.940-39 — The Leopoldina Railway Company Limited — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 30 de novembro de 1940.
 Por infração do Decreto n. 2.162 de 1 de maio de 1940:
 DNT. 19.189-40 — União dos Vidreiros e Classes Anexas — 100\$0 (cem mil réis). Em 30 de novembro de 1940.
 Por infração do Decreto n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939:
 DNT. 24.964-40 — Ernesto Giglio — 100\$0 (cem mil réis). Em 29 de novembro de 1940.
 DNT. 17.611-40 — Peisach Cogano — 100\$0 (cem mil réis). Em 29 de novembro de 1940.
 DNT. 17.255-40 — G. Sanseverino & Irmão — 100\$0 (cem mil réis). Em 29 de novembro de 1940.
 DNT. 22.246-40 — Getúlio Araujo — 100\$0 (cem mil réis). Em 28 de novembro de 1940.

Pedidos de certidão:

DNT. 24.956-40 — Luiz Derenne & Comp. Ltda. — Em vista das informações, defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939. Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28 de novembro de 1940.
 DNT. 26.899-40 — Ferreira de Matos & Comp. — Requeira nos termos do § 1.º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939. Arquive-se. Em 28 de novembro de 1940.
 DNT. 26.098-40 — Pereira Bastos & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28 de novembro de 1940.
 DNT. 26.637-40 — Brasital Sociedade Anônima. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28 de novembro de 1940.
 DNT. 26.035-40 — Francisco José de Araujo Lima. — Certifique-se o que constar. Posteriormente, arquive-se. Em 28 de novembro de 1940.
 DNT. 23.108-40 — Sulzer Frères S. A. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 28 de novembro de 1940.
 DNT. 27.526-40 — Davi & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 29 de novembro de 1940.
 DNT. 21.961-40 — Companhia de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28 de novembro de 1940.

Diversos despachos:

DNT. 17.113-40 — Ernêlinda das Dores Paiva. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do Decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Posteriormente, arquive-se. Em 29 de novembro de 1940.
 DNT. 17.152-40 — Schuabl & Comp. — Apresente nova relação, devidamente retificada. Em 29 de novembro de 1940.
 DNT. 23.423-40 — Setazul S. A. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 29 de novembro de 1940.
 DNT. 25.988-40 — Manuel de Sousa. — De acordo com o despacho do Sr. ministro, exarado no processo M. T. I. C. 22.182-40,

defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939. Posteriormente, arquive-se. Em 29 de novembro de 1940.

DNT. 26.228-40 — Silva & Pereira. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 29 de novembro de 1940.

DNT. 27.155-40 — Joaquim Silva. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 29 de novembro de 1940.

Processos arquivados:

DNT. 26.122-40 — Banco Comercial do Estado de São Paulo.
 DNT. 26.589-40 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.
 DNT. 26.641-40 — The National City Bank of New-York.
 DNT. 26.888-40 — Macciola & Passafini.

Dia 4 de dezembro de 1940

Multas impostas:

Por infração do Decreto 1.843 de 7-12-39:

DNT 19.489-40 — João Ferreira Braga — 100\$0 (cem mil réis). Em 18-11-40.
 DNT 25.474-40 — N. Martins de Castro — 100\$0 (cem mil réis). Em 29-11-40.

Por infração do Decreto n. 2.162 de 1-5-40:

DNT 26.470-40 — S. Campos & Soares — 100\$0 (cem mil réis). Em 30-11-40.
 DNT 26.365-40 — A. Soto Aljan & Cia. — 100\$0 (sem mil réis). Em 30-11-40.
 DNT 26.101-40 — Café Belas Artes Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 30-11-40.
 DNT 22.983-40 — N. Murad — 100\$0 (cem mil réis). Em 30-11-40.

Por infração do Decreto n. 24.637 de 10-7-34:

DNT 26.097-40 — Antônio Pinto Loja — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 25.527-40 — Manuel Carvalho da Cruz Júnior — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 25.470-40 — Vicente Caravelo — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 25.457-40 — Daniel F. dos Santos — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 25.421-40 — Francisco de Paiva Boléo — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 25.357-40 — Matadouro Avícola Mar e Terra — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 24.831-40 — A. Almeida & Irmão — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 22.479-40 — Empregos de Representações Reunidas Chedith — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 22.358-40 — Pinto & Amaral — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 29-11-40.

Por infração do Decreto n. 2.308 de 13-6-40:

DNT 25.467-40 — Confeitaria Paschoal S. A. — 100\$0 (cem mil réis). Em 30-11-40.
 DNT 26.961-40 — Vital Ramos de Castro — 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 26.959-40 — Camano & Lopes — 100\$0 (cem mil réis). Em 30-11-40.
 DNT 26.577-40 — L. Terra & Irmão — 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 26.198-40 — Silvestre Gaio & Cia. — 50\$0 (Cinquenta mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 26.197-40 — Cia. Calçados Clark — 100\$0 (cem mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 26.147-40 — Infante & Silva — 100\$0 (cem mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 26.193-40 — Adolfo Pelisuc — 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 25.973-40 — José Ferreira Moure — 100\$0 (cem mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 25.665-40 — M. Duarte Ribeiro & Cia. — 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 25.664-40 — J. M. Macedo — 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 25.663-40 — Vinícola Natal Ltda. — 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 25.662-40 — Panificadora Andaraí Ltda. — 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 25.238-40 — Panificadora Andaraí Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 24.730-40 — Panificadora Andaraí Ltda. — 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 24.728-40 — Feliciano Duarte & Cia. Ltda. — 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 24.727-40 — Panificadora Andaraí Ltda. — 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 24.449-40 — Antônio da Costa Cruz Júnior — 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 23.937-40 — J. Lopes & Carneiro — 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 29-11-40.
 DNT 22.688-40 — Antônio Freire — 50\$0 (cincoenta mil réis). Em 29-11-40.

Pedidos de certidão:

DNT 25.964-40 — Edgard M. Rodrigues & Cia. — A nova relação apresentada deve ser autenticada. Certifique-se, arquivando-se.
DNT 27.970-40 — "O Jornal" e "Diário da Noite". — Certifique-se o processo. Em 2-12-40.
— que-se o que constar. Em 2-12-40.

Diversos despachos:

DNT 19.577-39 — Ferreira & Rebelo. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 29-11-40.
DNT 23.686-40 — Tinturaria Japoneza. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de infração n. 425, devendo o anexo de fls. ser retirado pelo Serviço Interno. Em 29-11-40.
DNT 25.574-40 — A. Casanova & Cia. Ltda. — Em vista do que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o termo de fls. 2. Arquite-se. Em 29-11-40.
DNT 27.037-40 — Abílio Domingos Leitão. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 29-11-40.
DNT 18.971-40 — Sociedade Sul Riograndense. — De acordo com o resolvido pelo Exmo. Sr. ministro, no processo DNT 20.637-40, defiro o pedido de fls. 2, ressaltando-se aos empregados o descanso semanal assegurado pelo art. 8º do Decreto-lei n. 2.308 de 13-6-40. Em 30-11-40.

Convenção de trabalho arquivada:

DNT 27.018-40 — Café Papagaio Ltda. — Não há o que deferir. Arquite-se. Em 29-11-40.

Processos arquivados:

DNT 95-E-33 — Ernesto Francisco dos Santos.
DNT 18-D-33 — Diniz & Ferreira
DNT 10.836-37 — Honesto Chan.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 26 de novembro de 1940

Processos arquivados:

SIP. 42.430-40 — Luiz Palhares, contra Abílio José Teixeira.
SIP. 39.838-40 — Gilberto de Oliveira, contra Gráfica Única Ltda.

Dia 27

SIP. 31.863-40 — Laudelino de Moraes, contra Marcelino Pinto de Carvalho.
SIP. 43.729-40 — João Batista de Oliveira, contra Café Vasco Sameiro.
SIP. 43.730-40 — Ana Moreira da Costa, contra Madame Nédier Fumair.
SIP. 43.726-40 — Mario Sátiro da Silva, contra João Damasceno Teixeira.

Dia 28

Processos arquivados:

SIP. 15.269-40 — Lauriana Tavares Ferreira, contra Artur Dantas de Araujo.
SIP. 39.828-40 — Manuel Euzébio.
SIP. 41.511-40 — Maria da Conceição Siqueira.
SIP. 38.604-40 — Antônio Pedro contra Café Campos.
SIP. 44.415-40 — Avelino da Silva, solicitando restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Pedidos de retificação de carteira, deferidos:

SIP. 44.614-40 — Simon Iserailowitch.
SIP. 44.542-40 — Almir B. da Fonseca.
SIP. 44.460-40 — União dos Trabalhadores Metalúrgicos.
SIP. 44.557-40 — Sindicato dos Operários em Cerâmica.
SIP. 44.530-40 — Antônio M. Kloper.
SIP. 44.534-40 — Osvaldo F. de Souza.
SIP. 44.544-40 — Benjamim Pedro.
SIP. 44.626-40 — Alcídio J. de Matos.
SIP. 41.609-40 — Hermann Hans Mendel.

Miguel Frederico Hildenberg e Miguel Hildenberg, solicitando registro de químico. (SIP. 36.672-40). — Indeferido, tendo em vista que o pedido foi feito fora do prazo legal.

Oscar do Amor Divino, solicitando registro de químico. (SIP. 33.159-40). — Indeferido, em face das informações.

Joaquim Pereira da Costa, solicitando registro de químico licenciado. (SIP. 42.292-40). — Indeferido, em face das informações.

Vitória Monassa, solicitando registro de químico. (SIP. 30.723-40). — Deferido, em face do que ficou resolvido pelo Sr. ministro, no processo MTIC. 27.261-40. — Faça-se o registro, desde que o requerente pague a taxa legal.

Pedidos de identificação deferidos:

SIP. 45.126-40 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 5.125-40 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 45.128-40 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 29.382-40 — 20.ª Delegacia Regional.

SIP. 45.130-40 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 45.119-40 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 45.115-40 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 43.606-40 — Joncef Hassen.
SIP. 42.851-40 — João Miguel.
SIP. 42.826-40 — Manuel Vieira.
SIP. 43.608-40 — Armeid Hussef.
SIP. 45.117-40 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 45.127-40 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 45.121-40 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 45.131-40 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 43.619-40 — Elias Mohamid.
SIP. 43.517-40 — Bruno Francisco.
SIP. 43.525-40 — Osvaldo de Azevedo.
SIP. 42.743-40 — Antônio Capua.
SIP. 42.683-40 — Francisco Mouro.
SIP. 42.870-40 — Serpa Vincenzo.
SIP. 42.657-40 — Martie Francesco.
SIP. 42.409-40 — Antônio Fernandes.
SIP. 42.588-40 — Salvatore Ponor.
SIP. 42.612-40 — Porco Giovanni Batista.
SIP. 42.583-40 — Jacob Moisés Finkielchlein.
SIP. 42.661-40 — Carbone Gaetano.
SIP. 45.129-40 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 45.239-40 — 20.ª Delegacia Regional.
SIP. 44.971-40 — Domingos Piccola.
SIP. 45.124-40 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 45.122-40 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 45.120-40 — 17.ª Delegacia Regional.

SIP. 45.116-40 — 17.ª Delegacia Regional.
SIP. 45.118-40 — 17.ª Delegacia Regional.

Ernesto Gomes, solicitando registro de professor. (SIP. 33.536 de 1940). — Deferido, em face dos documentos apresentados. Faça-se o registro tendo em vista o que ficou resolvido pelo Sr. Presidente da República, na Exposição de Motivos n. SCM. 249 de 9 de outubro de 1940.

José Ernani de Lima, idem. (SIP. 35.026-40). — Idem.
Celestina Eugênia Dutra Heim, idem. (SIP. 30.213-40). — Idem.

David José Perez, idem. (SIP. 29.788-40). — Idem.
Dr. Savino Gasparini, idem. (SIP. 25.162-40). — Idem.
Maria Nelida Rodrigues Correia, idem. (SIP. 26.133-40). — Cumpra-se a lei do selo.

Otávio Pereira Soares, idem. (SIP. 22.467-40). — Apresente os documentos originais, para confronto com a pública forma.
Hugo, Mostart Seixas, idem. (SIP. 38.330-40). — Idem.
Francisco Levasseur França, idem. (SIP. 26.903-40). — Idem.
Norberto Cataldi, idem. (SIP. 35.836-40). — Deferido, em face dos documentos apresentados. Faça-se o registro, tendo em vista o que ficou resolvido pelo Sr. Presidente da República, na Exposição de Motivos SCM. 249, de 9-10-40.

Pedro Paulá Autran, idem. (SIP. 31.209-40). — Idem.
Ivone Carvalho Bandeira, idem. (SIP. 23.903-40). — Idem.
Temístocles Coutinho da Silva Rocha, idem. (SIP. 44.412-40). — Idem.

Luiz Nogueira da Gama Filho, idem. (SIP. 29.960-40). — Idem.
Mário Pinto Ribeiro, idem. (SIP. 21.047-40). — Idem.
Maria da Conceição Madeira Leite, idem. (SIP. 43.529-40). — Idem.

Mário Monzon Abril, idem. (SIP. 29.072-40). — Idem.
Nelson França da Silva, idem. (SIP. 25.915-40). — Idem.
Lauro Sales, idem. (SIP. 31.411-40). — Idem.
Ema Nogueira, idem. (SIP. 31.199-40). — Idem.
Marcelle de Bastos Melo, idem. (SIP. 33.588-40). — Idem.
Jaime Augusto da Silva Marques, idem. (SIP. 45.323-40). — Idem.

Zélia Gonçalves de Azevedo, idem. (SIP. 32.298-40). — Idem.
Péricles Ribeiro Batista Leite, idem. (SIP. 43.530-40). — Idem.

João Vater, idem. (SIP. 25.489-40). — Idem.
Luiz Augusto Pereira Vitória, idem. (SIP. 44.508-40). — Idem.

Pedidos de registro de livros:

SIP. 45.001-40 — L. Rocha & Lino.
SIP. 27.014-40 — Domingos Gonçalves Ferreira.
SIP. 27.010-40 — Manuel Antônio Pires.
SIP. 41.228-40 — Luiz Bau.
SIP. 41.904-40 — S.A. Fábrica Camelo.
SIP. 44.766-40 — M.J. de Oliveira Estevam.
SIP. 44.727-40 — Manuel Ferreira Magalhães.
SIP. 44.837-40 — Antônio & Azevedo.
SIP. 44.670-40 — Manuel Lopes da Costa.
SIP. 44.691-40 — Jacques Pacheco.
SIP. 44.771-40 — José do Amaral.
SIP. 44.751-40 — José Gonçalves.
SIP. 44.692-40 — José Martins Duarte.
SIP. 42.141-40 — Augusta Landoes Quaresma.
SIP. 44.928-40 — Mário da Silva Costa.
SIP. 44.769-40 — Demaltí Ltda.
SIP. 45.060-40 — Sebastião Monteiro.

SIP. 44.731-40 — João Batista da Rosa.
 SIP. 44.752-40 — F.R. Van Rybroek.
 SIP. 44.772-40 — Abel da Costa Terceiro.
 SIP. 44.669-40 — Abílio da Silva Gomes.
 SIP. 44.667-40 — F. Guimarães.
 SIP. 44.791-40 — Alfredo Gonçalves de Castro.
 SIP. 22.514-40 — Fábrica de Ferragens Ltda.
 SIP. 44.933-40 — José Maciel da Silva Xavier.
 SIP. 44.994-40 — Paulo Geraldo Millet.
 SIP. 44.893-40 — Centro do Comércio de Café do Rio de Janeiro.
 SIP. 44.986-40 — Pedro Gabriel & Cia.
 SIP. 44.950-40 — Arnaldo Alves Teixeira.
 SIP. 44.894-40 — Nilo F. dos Santos.
 SIP. 44.944-40 — Agência Transocean.
 SIP. 42.164-40 — Biágio Cunto.
 SIP. 44.937-40 — Mário Ribeiro Júnior.
 SIP. 44.951-40 — F. Batista.
 SIP. 44.952-40 — Martiniano Zuquim.

Dia 27

Pedidos de registo de livros deferidos:

SIP. 44.369-40 — Carlos Bolein Wigg.
 SIP. 44.194-40 — Carlos Foigel.
 SIP. 44.360-40 — Raul Reis Rodrigues.
 SIP. 44.562-40 — Bernardo Zettel.
 SIP. 44.555-40 — Antônio Soares de Campos.
 SIP. 44.449-40 — Moreira & Loureiro Ltda.
 SIP. 44.475-40 — Antônio Galhego.
 SIP. 44.506-40 — Herbert Olo.
 SIP. 44.504-40 — Adriano José.
 SIP. 44.505-40 — Manuel Correia Segundo.
 SIP. 47.409-40 — Irma Oehlbeyer.
 SIP. 44.664-40 — Antônio Pedro Alho.
 SIP. 44.362-40 — Antônio Lopes d'Almeida Novo.
 Arthur Edler, solicitando registo de livros (SIP. 44.607-40). —
 Aguarde-se, como proposto.
 M. F. Campos, solicitando registo de livros (SIP. 44.616-40). —
 Idem.
 José Begossi, solicitando registo em continuação (SIP. 43.835,
 de 1940). — Apresente instrumento de mandato.
 Luiz Koatz, solicitando registo em continuação (SIP. 43.500-40).
 — Deferido, na forma proposta.
 Carlos Difilippes Distefano, solicitando registo em continuação
 (SIP. 44.709-40). — Apresente o instrumento de mandato.
 José Correia Lopes & Comp., idem (SIP. 43.702-40). — Idem.
 Maximiano Monteiro, solicitando registo de livros (SIP. 44.553,
 de 1940). — Apresente o instrumento, de mandato.
 David Kauss, solicitando registo de químico licenciado (SIP.
 25.762-40). — Deferido, em face do que ficou resolvido pelo senhor
 Ministro, no processo M. T. I. C. 27.261-40. Faça-se o registo, desde
 que o requerente pague a taxa legal.
 Alcides Couto Pinheiro Requião, solicitando registo de químico
 (SIP. 32.142-40). — Deferido.

Dia 27 de novembro de 1940

Pedidos de retificação de carteira deferidos:

SIP. 44.524-40 — Américo José de Freitas.
 SIP. 44.528-40 — José Maria.
 SIP. 44.581-40 — Francisca Moraes Silva Santos.
 SIP. 44.525-40 — Tibúrcio de Sousa.
 SIP. 44.521-40 — José Dias Pereira.
 SIP. 44.495-40 — Pedro Cavaliéri Doro Neto.
 SIP. 44.488-40 — José Gomes.
 SIP. 44.588-40 — Antônio José Rodrigues.
 SIP. 44.533-40 — Manuel Esteves Telhado.
 SIP. 44.531-40 — João Batista Rosa.
 SIP. 44.537-40 — Francisco Manuel da Costa Júnior.
 SIP. 44.529-40 — Joaquim José da Silva.
 SIP. 44.623-40 — Johannes Heddenhaussen.
 SIP. 44.527-40 — Davi Correia dos Santos.
 SIP. 44.526-40 — Evaristo Coelho de Sousa.
 Aristides Scurachio Figlioli, solicitando registo de jornalista
 (SIP. 44.338-40). — Deferido, em face das informações.
 Milton Eloi Vaz, solicitando registo de professor (SIP. 25.170,
 de 1940). — Deferido, em face dos documentos apresentados. Fa-
 ça-se o registo, tendo em vista o que ficou resolvido pelo Sr. Pre-
 sidente da República, na exposição de motivos n. SCM 249, de 9 de
 novembro de 1940.
 Henrique José Reynaud Júnior, solicitando registo de professor
 (SIP. 26.951-40). — Idem.
 Lourival Bocchat Filho, idem (SIP. 27.225-40). — Idem.
 Manuel Francisco de Paiva Nunes, idem (SIP. 23.609-40). —
 Idem.
 Maria Isabel Gonçalves de Azevedo, idem (SIP. 32.299-40). —
 Idem.
 Carlos Moreira Guimarães, idem (SIP. 25.387-40). — Idem.
 Edgard de Andrade Figueira, idem (SIP. 24.360-40). — Idem.
 Jandira de Azevedo Campos, idem (SIP. 22.214-40). — Idem.

Anísio Junqueira de Almeida, idem (SIP. 23.072-40). — Idem.
 Halin Pharés, idem (SIP. 22.765-40). — Idem.
 Guilherme de Castro da Silva, solicitando registo de professor
 (SIP. 37.680-40). — Idem.
 José Pacheco da Veiga, idem (SIP. 20.066-40). — Idem.
 SIP-28.176-40 — Pedro Freire Ribeiro.
 SIP-31.935-40 — Arlindo Fróis.
 SIP-39.072-40 — Mayar Teixeira de Sousa (SIP-39.072-40).
 — Idem.
 Olinário Mariano da Fonseca, idem (SIP-24.926-40). — Deferido,
 em face da informação.
 Sílvio Viana Freire, solicitando registo de professor (SIP-22.979,
 de 1940). — Idem.
 Hildebrando Galvão França, idem (SIP-42.585-40). — Deferido,
 em face dos documentos apresentados.
 Gastão Alvares de Azevedo Macedo, idem (SIP-27.034-40). —
 Idem.
 Washington Garcia, idem (SIP-17.626-40). — Apresente o cer-
 tificado de Registo Provisório de Professor, expedido pelo Ministério
 de Educação e Saúde.
 Ernani Machado, idem (SIP-22.024-40). — Deferido, em face
 dos documentos apresentados. Faça-se o registo, tendo em vista o
 que ficou resolvido pelo Sr. Presidente da República, na Exposição
 de Motivos n. SCM-249, de 9 de novembro de 1940.
 Raymond Louis Ebert, idem (SIP-21.175-40). — Idem.
 Eugênia de Almeida Cunha, idem (SIP-23.376-40). — Idem.
 José de Freitas Teixeira, idem (SIP-20.204-40). — Idem.
 José Chiavegatto Filho, idem (SIP-32.605-40). — Apresente
 folha corrida expedida pela autoridade competente.
 Débora Lago de Toledo Fonseca, idem (SIP-38.443-40). —
 Deferido, em vista do que ficou resolvido pelo Sr. Presidente da
 República na Exposição de Motivos n. SCM-249, de 9 de novembro
 de 1940.
 Alfredo Galvão, idem (SIP-26.237-40). — Deferido, em face
 das informações.
 Anibal da Rocha Nogueira Junior, idem (SIP-30.407-40). —
 Deferido, em face dos documentos apresentados.

Pedidos de identificação deferidos:

SIP-29.931-40 — Motihissa Komori.
 SIP-43.108-40 — Leta Fortunato.
 SIP-43.020-40 — Abdul Kamid Mohamad Taker.
 SIP-43.022-40 — Salim Mamed Assen.
 SIP-42.996-40 — Giuseppe Zambino.
 SIP-42.857-40 — Maria da Silva.
 SIP-24.174-40 — José Pereira de Jesus.
 SIP-42.962-40 — Biondo Francesco.
 SIP-42.989-40 — Miglionico Michele.
 SIP-45.104-40 — José Pereira.
 SIP-42.957-40 — Luigi Saracino.
 SIP-42.840-40 — Aires Rodrigues Montenegro.

Dia 29 de novembro de 1940

Oizéa Reider, solicitando identificação (SIP-43.024-40). — De-
 ferido, em termos.

Pedidos de identificação deferidos:

SIP-43.739-40 — Hamed Haider.
 SIP-42.888-40 — Khalil Salim Khalil.
 SIP-43.742-40 — Hamund Saleum.
 SIP-42.168-40 — Joaquim Moreira da Costa Freitas.
 SIP-42.803-40 — Secundino Soares.
 SIP-42.880-40 — Manuel de Freitas.
 SIP-42.099-40 — Porfírio da Costa Pereira.
 SIP-42.640-40 — José Castro.
 SIP-42.748-40 — Antônio Moreira Gaspar.
 SIP-42.855-40 — Domingos José Alves Bouças.
 SIP-42.878-40 — Francisco Ferreira.
 SIP-42.884-40 — Hammit Danit.
 SIP-42.233-40 — Diogo Gomes Vieira.

Pedidos de retificação de carteira deferidos:

SIP-44.988-40 — José M. Soares de Sá.
 SIP-44.999-40 — Gabriel C. da Silva.
 SIP-44.794-40 — Constantino N. Machado.
 SIP-44.931-40 — União dos Operários em Fábricas de Tecidos.
 SIP-44.932-40 — União dos Operários em Fábricas de Tecidos.
 Lima de Aguiar & Comp., solicitando registo de livros (SIP-
 45.513-40). — Aguarde-se, como proposto.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

CIRCULAR N. 48

Dia 18 de novembro de 1940

Índice profissional:

Sr. inspetor:

Declaro-vos, para os devidos fins, que o valor das indenizações
 por acidentes do trabalho, no caso em que as vítimas exerçam quais-

quer profissões abaixo enumeradas, deverão ser feito com os índices profissionais seguintes:

Profissão	Atividade	Índice
Ajudante de forneiro — Metal.		1
(Processo 6.295-40).		
Ajudante de fossa — Metal.		1
(Processo 5.831-40).		
Beneficiadora de castanhas — Geral.		1
(Processo 5.456-40).		
Aprendiz de pedreiro — Construção.		9
(Processo 6.159-40).		
Carreiro na repartição da Mina — Minas e pedreiras....		17
(Processo 6.294-40).		

Recomendo-vos o conhecimento da presente circular às sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho nessa circunscrição. — *Edmundo Perry*, diretor.

CIRCULAR N. 49

Dia 18 de novembro de 1940

Classificação de lesão.

Sr. inspetor:

Declaro-vos, para os devidos fins, que deveis calcular o valor das indenizações por acidentes do trabalho, constantes da presente circular, pelos números e índices das Tabelas de Invalidês Permanente, abaixo enumerados:

Número	Natureza da lesão	Gráu	Índice
2.	Fratura do crâneo com perda de substância óssea, grau médio, acrescida de nevralgias crônicas, de origem traumática, em grau mínimo.		19
	(Proc. 5.526-40).		
Tabela G —	Lesão traumática do penis ocasionando perturbações da ereção, tornando a cópula difícil, se não impossível.		15
	(Proc. 5.745-40).		
82.	Redução da capacidade funcional do membro superior BP — Médio.		14
	(Proc. 5.743-40).		
85.	Hérnia muscular do antebraço, resultando impossibilidade do exercício de trabalhos pesados com o membro B. S.		13
	(Proc. 5.635-40).		
105.	Imobilidade em extensão da articulação metacarpo-falangeana do indicador. Perda dos dois dedos secundários. Imobilidade em flexão (dedo encurvado) do mínimo MP.		9
	(Processo 5.528-40).		
105.	Perda das 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador, perda dos dois dedos secundários e imobilidade em flexão (dedo encurvado) do mínimo MP.		11
	(Proc. 5.719-40).		
106.	Redução da força muscular de todos os dedos MS. — Médio.		9
	(Proc. 4.844-40).		
106.	Perda das 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador. Perda dos dois dedos secundários. Redução em grau médio do movimento de flexão do mínimo M. S.		9
	(Proc. 4.750-40).		
123.	Redução dos movimentos do dedo polegar MP. — Médio.		4
	(Proc. 4.678-40).		
184.	Redução do movimento de flexão das 2. ^a e 3. ^a falanges de qualquer dedo secundário M. S.		1
	(Proc. 5.823-40).		
211.	Imobilidade da 2. ^a falange do dedo mínimo M. S.		1
	(Proc. 5.760-40).		
222.	Imobilidade em extensão da 2. ^a falange ungueal do polegar. Perda das 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador — MP.		5
	(Proc. 5.561-40).		
256.	Imobilidade das 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador e médio M. S.		3
	(Proc. 5.671-40).		
256.	Imobilidade das 2. ^a e 3. ^a falanges do indicador e médio M. S.		3
	(Proc. 5.671-40).		
285.	Perda da 3. ^a falange de um dedo secundário. Perda das 2. ^a e 3. ^a falanges do outro dedo secundário e do mínimo MP.		5
	(Proc. 5.524-40).		
365.	Perda das 2. ^a e 3. ^a falanges dos 4. ^o e 5. ^o artelhos de um pé.		2
	(Proc. 4.706-40).		

Recomendo-vos o conhecimento da presente circular às sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho, nessa circunscrição. — *Edmundo Perry*, diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de novembro de 1940

Requerimentos despachados

Companhia Internacional de Seguros, propondo tarifação individual para Sambra S. A. Mármore Brasileiros. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Sambra S. A. Mármore Brasileiros; local do risco — rua São Bento n. 23, São Paulo, Estado de São Paulo; atividade — marmoraria com máquinas; taxa de 11,2 % para o pessoal operário, inclusive chofer e ajudante." (Proc. n. 8.465/40).

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, propondo tarifação individual para Gidi & Irmão. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Gidi & Irmão; local do risco: rua Arsenal de Marinha n. 22, Baía; atividade — depósito de fazendas, armazéns e ferragens por atacado, com transporte e serviços de escritório; taxa de 3,5 % para todo o pessoal; primeiro período do triênio — início em 1939." (Proc. n. 8.466/40.)

Sul América, propondo tarifação individual para Companhia de Fiação e Tecelagem São Miguel. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado, Companhia de Fiação e Tecidos São Miguel; local do risco, Município de São Miguel, Maceió, Estado de Alagoas; atividade — Fábrica de Fiação e Tecidos; taxa de 0,6 %, mais o adicional local de 100 %, para o pessoal operário; primeiro período do triênio — início em 1939." (Proc. n. 8.468/40.)

Sul América, propondo tarifação individual para White Martins S. A. — Homologo a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — White Martins S. A.; local do risco — rua Florência de Abreu n. 103, São Paulo; atividade — Fábrica e depósito de oxigênio; taxa de 2,8 % para o pessoal operário e da tarifa para os demais riscos; primeiro período do triênio — início em 1939." (Proc. n. 8.467/40.)

The North British & Mercantile Company Limited, requerendo certidão. — Compareça nesta Diretoria afim de prestar esclarecimentos. (P. 7.191/40).

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Proc. 2.549-40. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, solicita a este Conselho autorização para vender, mediante concorrência, vários moveis sem utilidade em sua nova sede:

Considerando que não ha o que opor à autorização solicitada pela Caixa, conforme os termos do officio n. 2.901, de 1.^o de fevereiro último:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Antônio Ferraz*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 3.252-39. — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciaes solicita a este Conselho autorização para adquirir uma área de terreno situada à Estrada Rio-São Paulo, próxima ao largo do Campinho:

Considerando que o Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por despacho exarado nos autos do processo n. 22.167-40 MTIG (*Diário Oficial* de 31 de agosto de 1940), firmou doutrina no sentido de que falta competência a este Conselho para decidir sobre os processos de compra e construção de imóveis do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciaes, salvo em grau de recurso, competindo ao Conselho Fiscal do mesmo Instituto o conhecimento do caso, nos termos da alínea c do art. 54 do regulamento aprovado pelo Dec. n. 5.493, de 9 de abril de 1940;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, determinar a devolução do processo ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciaes.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Antônio Ferraz*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 3.276-40. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileiro submete à apreciação deste Conselho cópia do contrato celebrado entre a mesma Caixa e a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, para prestação de assistência médica aos empregados desta, atendidos em serviço:

Considerando que o contrato, que foi feito por escritura pública, cujo traslado se encontra a fls. 9, obedeceu às mesmas normas dos anteriores, havendo nele um aumento de 12:000\$000 (doze contos de réis) anuais pelo pagamento dos serviços (cláusula 4.^a), que passou a ser de 60:000\$000 (sessenta contos de réis);

Considerando, todavia, que a instituição não submeteu, previamente, o referido contrato à aprovação deste Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar o contrato celebrado, advertindo, porém, a Junta Administrativa

da Caixa pela irregularidade praticada, ao assiná-lo sem prévia autorização deste Conselho.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Antônio Ferraz*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 5.347-40. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, submete à apreciação deste Conselho, nos termos do art. 9º do regulamento em vigor, a documentação referente à entrega a associados seus de 54 casas edificadas na Estação de Vicente de Carvalho, por iniciativa da respectiva Carteira Predial:

Considerando que na realização da presente transação foram observados todos os preceitos regulamentares atinentes à espécie, não tendo sido, apenas, remetidos, com relação à compra de 15 lotes de terreno e à construção de igual número de prédios, a proposta do vendedor, a relação de terrenos em situações semelhantes e a planta da situação, na escala de 1:5.000;

Considerando, todavia, que a remessa de tais documentos pode ser dispensada, não só porque os imóveis estão localizados junto aos prédios de cuja construção trata o proc. n. 7.593-36, já apreciado em seus detalhes por este Conselho (ac. de 22-7-37), como também por ter sido adquirido o terreno, para a construção das 15 casas, em bases de custo idêntico às do terreno em que foram edificadas as 39 casas de que trata o referido processos;

Considerando que dos anexos se verifica que as apólices de seguro contra fogo foram emitidas com valores inferiores aos do custo dos respectivos prédios, razão por que deverá a Caixa promover as diligências necessárias à supressão de tais irregularidades, que colocam a instituição à descoberto em caso de sinistro, conforme bem acentua o parecer emitido pelo Serviço de Engenharia;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a transação realizada, na conformidade do exposto.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Carneiro de Mendonça*, Relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 2 DE DEZEMBRO DO ANO DE 1940

Bacharel *Newton da Silva Lima*, presidente — *Antônio Monteiro Garcia*, vogal dos empregadores — *Cori Peixoto*, vogal dos empregados — *Tina Vitta*, secretária.

Processos:

P-5.053-39 — Valfrido Martins da Costa, reclamando contra Antônio Gomes de Paiva, dispensa sem prévio aviso. — Procedente em 450\$0. Pagas as custas pelo reclamado.

P-4.819-39 — João Batista Lopes, reclamando contra A. Ruthenberg, dispensa sem prévio aviso. — Improcedente em 24\$0. Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante deixou de comparecer.

P-4.957-39 — Eulálio Luiz Stalone, reclamando contra Soc. Com. Hungaro-Bras. Ltda., dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Improcedente em 350\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P-11.757-40 — Antonina Alves, reclamando contra Pimenta de Melo & Comp., dispensa e salários. — Conciliação Valor 16\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P-4.867-39 — Leonel Fernandes de Sá, reclamando contra Humirema Machado Carneiro, dispensa sem prévio aviso. — Conciliação em 40\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P-11.761-40 — Gregório Mascarenhas, reclamando contra Siemens Baunton, dispensa sem justa causa. — Adiado para o dia 10 do corrente mês, às 15 horas.

P-11.750-40 — Francisco Fernandez, reclamando contra Emilio & Irmãos, dispensa, salários e férias. — Adiado para o dia 27 de dezembro corrente, às 15 horas.

P-4.803-39 — Joviano Francisco Mota, reclamando contra Biscoitos Aimoré Ltda., dispensa. — Adiado para o dia 27 de dezembro corrente, às 15 horas.

P-4.943-39 — Paulo Afonso Loliola, reclamando contra Pedro Fidalgo, salários. — Devolvido à Procuradoria do D. N. T., afim de que seja o reclamante notificado por edital.

P-5.011-39 — Carlos Alberto Perri, reclamando contra Rosário Quilleli, salários. — Devolvido à Procuradoria do D. N. T., afim de que seja o reclamado notificado por edital.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 3 DE DEZEMBRO DO ANO DE 1940

Bacharel *Newton da Silva Lima*, presidente — *Antônio Monteiro Garcia*, vogal dos empregadores — *Cori Peixoto*, vogal dos empregados — *Tina Vitta*, secretária.

Processos:

P-4.583-39 — Salvador Chamarelle, reclamando contra Bernardino Alves da Fonseca & Filhos, dispensa. — Improcedente. Valor, 1.400\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P-4.749-40 — João Batista Rodrigues, reclamando contra Companhia Comércio e Navegação, dispensa e salários. — Esta Junta deixa de tomar conhecimento da reclamação.

P-4.689-39 — Augusto Pedro Gomes, reclamando contra Fundação Marta, dispensa e férias. — Conciliação em 68\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P-4.741-39 — Ismael Correia, reclamando contra Companhia de Calçados D. N. suspensão. — Arquivar. Valor 800\$0. Pagas as custas pelo reclamante. Ambas as partes deixaram de comparecer.

P-11.797-40 — Joaquim José de Matos, reclamando contra Fábrica Palermo, dispensa e férias. — Adiado para o dia 9 de dezembro corrente, às 15 horas.

P-11.839-40 — Euclides Braz Pereira, reclamando contra Fundação Guanabara, dispensa, férias e salários. — Adiado para o dia 9 de dezembro corrente, às 15 horas.

P-11.767-40 — Dermeval Silva, reclamando contra Leonídio Gomes, dispensa sem justa causa. — Adiado para o dia 10 de dezembro corrente, às 15 horas.

P-4.673-39 — João Vaz, reclamando contra A. d'Araujo & Companhia, dispensa e férias. — Adiado para o dia 18 de dezembro corrente, às 16 horas. O reclamante não compareceu.

P-11.792-40 — Benedito Brigido, reclamando contra Valdemar Vilela, horas extras e férias. — Adiado para o dia 27 de dezembro corrente, às 15 horas.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Contabilidade

Termo de acordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado do Rio de Janeiro, para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro.

Aos 4 dias do mês de dezembro do ano de 1940, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo Ministro de Estado, senhor doutor Fernando Costa, por parte do Governo da União, e o senhor doutor Rubens de Campos Farrulha, Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro, devidamente autorizado com a procuração que exibiu, para representar o Governo do Estado do Rio de Janeiro, na conformidade do artigo 19 da Constituição e artigo 23 do Decreto-lei número 581, de 1.º de agosto de 1938, resolveram entrar em acordo para delegação das atribuições do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro, sob as seguintes condições:

Cláusula primeira — A Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro fica investida das funções de delegado do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura à qual caberá, por força das atribuições:

a) receber e encaminhar, devidamente informados, ao Serviço de Economia Rural, no prazo máximo de 15 dias, os pedidos de registro das cooperativas com sede naquele Estado;

b) coletar dados e informações, através de balanços e balanços, para fins de estatística e divulgação, remetendo cópia desse trabalho ao Serviço de Economia Rural;

c) proporcionar às sociedades cooperativas em geral a assistência técnica necessária, em seus vários ramos e modalidades, e intensificar nos meios rurais e escolares a propaganda e prática do sistema cooperativista;

d) proceder a investigações sociais e econômicas que facilitem o desenvolvimento do cooperativismo e sua organização, nos centros rurais, pelo estímulo ao espírito associativo, do que se dará conhecimento ao Serviço de Economia Rural;

e) fazer cumprir as leis e regulamentos aplicáveis às sociedades cooperativas, bem como os estatutos sociais, das mesmas, e fiscalizar o funcionamento das mencionadas nas alíneas "A" e "B" do artigo 15 do Decreto-lei número 581, de 1.º de agosto de 1938.

Cláusula segunda — Para efeito do cumprimento das leis e regulamentos, cabe à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro, como delegado do Serviço de Economia Rural, por força do presente acordo, exercer as seguintes medidas repressoras:

a) aplicação das multas previstas no artigo 24 do Decreto-lei n. 581, de 1.º de agosto de 1938, para as cooperativas que não observarem as prescrições do mesmo;

b) determinar e fazer convocações das assembleias e presidências, nos casos previstos de violação da lei e disposições regulamentares;

c) solicitar do Serviço de Economia Rural a cassação do registro da cooperativa infratora das leis, regulamentos ou dos seus estatutos sociais.

Cláusula terceira — De qualquer das penalidades acima previstas caberá recurso ao Serviço de Economia Rural, dentro do prazo máximo de 30 dias para o primeiro caso e de 5 dias para os demais, devendo o mesmo ser remetido pela Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro, devidamente informado, dentro do prazo de 5 dias.

Cláusula quarta — Além das obrigações acima previstas, deverá a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro, colaborar com o Serviço de Economia Rural no levantamento de inquéritos econômicos de interesse para esta última.

Cláusula quinta — O Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço de Economia Rural, manterá um representante junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio

de Janeiro, a qual exercerá as funções de assistente técnico e servirá de elo de ligação entre o dito Serviço de Economia Rural e a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

Cláusula sexta — É facultado ao Ministério da Agricultura, por intermédio do Serviço de Economia Rural, proceder à fiscalização periódica dos trabalhos executados pela Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Rio de Janeiro, em face das atribuições que lhe são conferidas pelo presente acordo.

Cláusula sétima — É facultado à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro manter um registro, que será procedido após o do Serviço de Economia Rural, para efeito das cooperativas enumeradas nas alíneas "A" e "B" do artigo 15 do Decreto-lei número 581, de 1.º de agosto de 1938, existentes no Estado do Rio de Janeiro, e as que aí se fundarem.

Cláusula oitava — O Serviço de Economia Rural, para facilitação dos serviços atribuídos à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro, obriga-se a dar conhecimento imediato do registro obtido pelas cooperativas com sede no território do Estado do Rio de Janeiro, ou a sua cassação e bem assim prestar todos os esclarecimentos necessários, solicitados por aquela Secretaria.

Cláusula nona — O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da sua Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, poderá solicitar ao Ministério da Agricultura a designação de técnicos federais, para colaborarem na execução deste acordo, cabendo ao Ministério da Agricultura a faculdade de atender ao pedido, mediante designação, desde que haja recíproca confiança respeitadas as disposições da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936.

Cláusula décima — Os funcionários da União que passarem a servir nas repartições a que se refere o presente acordo continuarão a perceber os seus vencimentos por conta das dotações orçamentárias federais, conquanto funcionem sob a direção estadual.

Cláusula décima primeira — A Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro prestará contas ao Serviço de Economia Rural, em relatório minucioso, acompanhado da documentação necessária, até o dia 31 de março do ano seguinte, dos trabalhos executados no ano anterior.

Cláusula décima segunda — Fica ressalvada ao Serviço de Economia Rural a faculdade de enviar ao Estado do Rio de Janeiro funcionários no desempenho de quaisquer comissões.

Cláusula décima terceira — A Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro deverá, dentro de seus programas, ter sempre em vista o plano básico traçado pelo Ministério da Agricultura, de modo a que seja assegurada uma ação uniforme dentro do território nacional.

Cláusula décima quarta — Para a execução dos serviços de que trata o presente acordo, o Governo da União contribuirá anualmente com a importância de cinquenta contos de réis (50:000\$0), entregues de uma só vez; no atual exercício essa contribuição correrá pela verba 3.ª Serviços e encargos, consignação I — Diversos, subconsignação 10 — Organização e Defesa da Produção, item 01 — acordos com os Estados sobre organização e defesa da produção (artigo 22 do Decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938), do orçamento baixado pelo Decreto-lei número 1.936, de 30 de dezembro de 1939, de cujo crédito foi devidamente deduzido na escrituração a cargo da Divisão de Contabilidade, e nos exercícios vindouros pelos créditos que forem votados para esse fim no orçamento de despesa da União.

Cláusula décima quinta — A Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro, anualmente, prestará contas ao Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, em balancete minucioso, acompanhado dos respectivos comprovantes das despesas, da contribuição da União, prevista na cláusula anterior. No caso do mencionado Serviço de Economia Rural impugnar a prestação de contas, poderá o Governo da União deixar de contribuir com o auxílio de que trata a cláusula precedente.

Cláusula décima sexta — As dúvidas que porventura surgirem na aplicação do presente acordo serão resolvidas por entendimentos diretos entre o Serviço de Economia Rural e a Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro, com recurso para o Ministro da Agricultura.

Cláusula décima sétima — No caso de quebra de qualquer das cláusulas acima, pela Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro, ficará o presente acordo rescindido, mediante apenas prévia notificação, no prazo mínimo de 30 dias.

Cláusula décima oitava — O presente acordo terá a duração de três (3) exercícios financeiros, inclusive o atual, e entrará em vigor na data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma no caso de ser denegado o registro.

Cláusula décima nona — O presente acordo poderá ser prorrogado por igual período, se tal medida convier às partes acordantes.

Cláusula vigésima — O presente termo está isento do pagamento de selo por encerrar assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro de acordos a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes acordantes já mencio-

nadas, pelas testemunhas William Simão, Armando Pereira Leite, e por mim Anísio de Andrade Souza, oficial administrativo classe H, com exercício na primeira secção da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1940. — *Fernando Costa*. — *Dr. Rubens de Campos Farrulla*. — *William Simão*. — *Armando Pereira Leite*. — *Anísio de Andrade Souza*.

Confere com o original. *Anísio de Andrade Souza*, of. ad. H — Visto. *Celso de Barros*, chefe da Secção.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DIVISÃO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 3 de dezembro de 1940.

Bacia Amazônica (Dia 2):

Em ascensão em S. Felipe, Porto Velho, Humaitá, Parintins, Santarém e Peixe e em declínio em Lábrea e Manaus.

Bacia Paraná — Paraguai (Dia 2):

Em ascensão em Presidente Epitácio, Tibagi e Rio Negro e em declínio em Jataí, Guaíra, Porto Mendes, S. Mateus, Porto União, Foz de Iguassú, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá, Corumbá e Porto Murtinho.

Bacia S. Francisco (Dia 3):

Continuará em declínio entre S. Francisco e Manga e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicurú (Baía — dia 2):

Estacionário em Queimadas e em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 3):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 3):

Em declínio em Rio Pardo e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itajaf-Assú (Dia 3):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 4,

Bacia Amazônica (dia 3):

Em ascensão em S. Paulo Olivença, Porto Velho e Parintins; em declínio em Labrea, S. Gabriel, Manaus e Peixe; estacionário em Humaitá e Obidos.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 3):

Em declínio em Tibagi, S. Mateus, Rio Negro e Corumbá; em ascensão em Guaíra, Porto Mendes Gonçalves, S. Luiz de Cáceres e Cuiabá; estacionário em Porto União.

Bacia S. Francisco (dia 4):

Continuará em declínio entre S. Francisco e Manga e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicurú (Baía — dia 3):

Estacionário em Pindobassú e Itapicurú; em declínio em Queimadas e Cipó em ascensão em Cruz das Almas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 4):

Não é feita a sinópse por falta de informações.

Bacia Paraíba do Sul (dia 4):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaf-Assú (dia 4):

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 3
DE DEZEMBRO DE 1940

Praças	Mercados		A vista
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras Area	—	80\$050	—
Itália	—	1\$005	\$930
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	9\$041
Reisemark	—	—	3\$900
Verrechnungsmark	—	6\$086	—
Unterstützungsmark . . .	—	—	3\$695
Portugal	—	\$795	\$894
Suiza	—	4\$595	5\$066
Suécia	—	4\$730	—
Nova York	16\$562	19\$776	21\$389
Uruguai	—	—	8\$000
Argentina	—	4\$670	5\$047
Japão	—	4\$665	5\$670
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras Area	—	79\$350	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 4 DE DEZEMBRO DE 1940

Apólices e Obrigações

Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port.	825\$0
Diversas Emissões de 1:000\$0 5 %, port. (cauteladas)...	800\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5 %, port.	857\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1930).....	1:010\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1932).....	1:050\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % (1939).....	1:010\$0
Obrigações Ferroviárias de 7 %.....	1:012\$0
Empréstimo Municipal de 1914, port.....	181\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, pt. (Decreto 1.535)...	190\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.....	203\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 ½, port.....	31\$0
Prefeitura de Recife de 50\$0, 4 %, port.....	21\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port.....	840\$0
Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934), 1.ª série....	155\$5
Minas Gerais de 200\$0, 8 %, port. (1934), 2.ª série....	163\$5
Minas Gerais de 200\$0, 7 ½, port. (1934), 3.ª série....	161\$0
Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.....	86\$0
Rio de Janeiro de 1:000\$0, 8 %, port. (Decreto 3.216).	982\$0
Rodoviárias do E. do Rio de Janeiro, 600\$0, 8 %, port.	614\$0
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.....	202\$0
Uniformizadas de S. Paulo de 1:000\$0, 8 %, port.....	1:043\$0

Ações de Companhias

E. de F. e Minas de S. Jerônimo — Preferências.....	128\$0
E. de F. e Minas de S. Jerônimo — Ordinárias.....	134\$0
Docas de Santos, nom.....	227\$0
Docas de Santos, port.....	237\$0
Siderúrgica Belgo Mineira, port.....	365\$0

Debentures

B. H. "Lar Brasileiro" S. A. de C. Real.....	205\$0
Cia. Antartica Paulista	210\$0
Cia. Carris Porto Alegrense.....	210\$0
Cia. Docas de Santos	264\$0

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 4 de dezembro de 1940. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecada em 2 de dezembro de 1940	335:214\$1	311:781\$7
Em 3 de dezembro de 1940....	2.117:191\$7	2.074:016\$0
Total	2.452:405\$8	2.385:797\$7
Em igual período de 1939.....	2.553:990\$2	2.445:644\$3
Diferença para menos em 1940.	101:584\$4	59:846\$6
Arrecada de 2 de janeiro a 3 de dezembro de 1940	561.442:746\$9	537.838:120\$1
Em igual período de 1939	510.694:721\$9	496.989:243\$4
Diferença para mais em 1940...	50.749:025\$0	40.848:876\$7

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
3 de dezembro de 1940	1.070:487\$3
3 de dezembro de 1939	—
Receita mensal:	
De 2 de dezembro a 3 de dezembro de 1940.....	2.402:997\$4
De 2 de dezembro a 3 de dezembro de 1939	5.567:186\$2
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940	3.164:188\$8
Receita global:	
De 2 de janeiro a 3 de dezembro de 1940.....	445.128:343\$0
De 2 de janeiro a 3 de dezembro de 1939.....	499.221:895\$1
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940	4.093:552\$1

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENALISTA DA DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO — TOPOGRAFO XIII

São convidados a comparecer, de acordo com a discriminação abaixo, no "hall" do Palácio do Trabalho, afim de prestar as partes I e II da referida prova, os seguintes candidatos:

Dia 9 (segunda-feira), às 8 horas:

1. Jair Guimarães.
2. Kleper Gonçalves Falhano.
3. Lourival Francisco Peixoto.
4. Gabriel Villa Forte Coelho.
5. Celso Eugênio de Sá Brito.
6. José Luz Faria.
7. Oswaldo Ludwig.
8. Nilton Rabelo.
9. José Abreu.
10. Dário Arthur Dias.
11. Heitor Bandeira Maia.
12. Cresc Euclides.
13. Marcilio Nolging da Motta.

Dia 10 (terça-feira), às 8 horas:

14. Roberto Marfim Botelho.
15. Roberto Velasco Kopp.
16. Quélus Rodrigues Lima.
17. Carlos Eugenio Rodrigues Lima Moução Soares.
18. Eduardo Galvão de Saboya.
19. Antônio Gonçalves Ferreira.
20. Pedro Luiz Cavalcanti de Albuquerque.
21. Heitor de Oliveira Cardoso.
22. Antonio Garcia Monteiro.
23. Adelino Doueils Diniz.
24. Honor de Miranda e Silva.
25. Mário Paz.
26. Antonio Salles Gonçalves.

Dia 11 (quarta-feira), às 8 horas:

27. Djalma Dutra Ururahy.
28. Alcebades Antonio da Silva.
29. Boleslaw Kottlinski.
30. Aírten Barbosa de Menezes.
31. João Batista de Arruda.
32. Heleno Genare de Azevedo Bortkiewicz.
33. Antonio Carvalho da Silva.
34. Samuel Goltzman.
35. Victor José Castel Ruiz de Azevedo.
36. João Coelho Macieira.
37. Cecília Egeria Coelho Macieira.
38. Salvador Calvente Junior.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de dezembro de 1940. — Ricardo Greenhalgh Barreto Filho, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "AGENTE DA POLÍCIA MARÍTIMA", DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Faço público para conhecimento dos interessados, que foi o seguinte o resultado da prova de Geografia Geral e Topografia do Brasil do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de "Agente da Polícia Marítima", do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. de inscrição — Nome — Pontos

- | | |
|--|----|
| 4. José de Andrade | 74 |
| 6. Aristophones Mesquita | 70 |
| 7. Alcides Herculano de Oliveira | 60 |
| 9. Vitorino de Souza Amaro | 81 |
| 11. Darcy de Abreu Fava Saraiva | 78 |
| 12. Honor Senna da Luz | 55 |

13. Honesto de Almeida Carvalho	65
23. Helio José da Silva	54
28. Arthur Doria Filho	69
32. Walter Rezende Jaccoud	63
35. Amadeo Emydio de Léo	63
36. Oscar Rezende Rapold	63
38. Severino Mathias	56
45. Sebastião Ramos Belem	64
48. Mário Martins	87
51. Hugo Figueiredo de Almeida	60
52. Mario Benedicto Barros	65
54. Newton Campos de Araújo	66
60. Paulo Cicero Miranda	48
62. Manuel Cabral de Souza	47
64. Ernesto Duarte da Silva	50
71. José Silvino Além	64
72. Gilson Moreira da Cunha	61
75. Mario de Oliveira Santos	62
78. Arthur Lima	60
79. Orlando Ramos Belem	78
80. Levino Alves Massa	71
83. Octavio Correia da Silva	40
86. Francisco Soares Filho	64
87. Lauro Schmidt	66
96. Iglair Alcantara Lannes	69
103. Juarez Leal Bacellar	60
104. Vândir Soares Martins	67
105. Luciano Nascimento	55
106. Raymundo de Sousa Monteiro	54
112. Carline Fernandes Modesto	67
116. Aloysio Lemos Cavalcanti de Castro	55
120. Carlos Fernandes Pères	52
137. José Cerqueira Gomes	54
140. José Jerge Farah	77
143. Ranulpho Curvello	53

De acordo com o art. 29 das Instruções Gerais, aprovadas pela Portaria 661, de 2 de julho do corrente ano, os candidatos poderão recorrer, para o diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, do julgamento, das provas, até vinte e quatro horas depois da publicação de presente edital.

D.S. do D.A.S.P., em 4 de dezembro de 1940. — Ricardo Greenhalgh Barreto Filho, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: INSPETOR XV (INSPETOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

São convidados a comparecer, no próximo domingo, dia 8 do corrente, às 8 horas da manhã, ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Ancora (edifício da Imprensa Nacional), afim de prestar a Parte I da referida prova, os candidatos constantes da relação publicada no *Diário Oficial* de 18 de setembro de 1940.

2. Os candidatos que realizarem essa parte da prova, deverão comparecer no mesmo local, na próxima terça-feira, dia 10, às 19 horas, afim de prestar a Parte II.

3. Esses candidatos deverão retirar os cartões de identificação, sem os quais não terão ingresso no recinto das provas, sexta-feira, dia 6 do corrente, de 11 às 17 horas, no local das inscrições.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de dezembro de 1940. — Rafael Teichholz, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO — AUXILIAR AGRÔNOMO — EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA, DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Faço público, para conhecimento dos candidatos que prestaram a segunda parte da prova de habilitação para Auxiliar de Agrônomo do Ministério da Agricultura, que a parte primeira (Prático-oral) se realizará sexta-feira próxima, 6 do corrente, às 7 e meia horas, no Posto de Defesa Agrícola, à rua Equador n. 156, no Cais do Porto.

Os candidatos deverão apresentar o cartão de identidade.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de dezembro de 1940. — Vicente Ferrer Correia Lima, secretário da Banca Examinadora.

Secção de Expediente e Contabilidade, 3 de dezembro de 1940. —
Theophilo Dias Ribeiro, Chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o senhor Antônio Augusto Pinto Machado, ex-administrador da Vila Proletária Marechal Hermes, no Distrito Federal para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de noventa mil réis (90\$00), alcance apurado no processo de tomada de suas contas n. 26.260, relativo ao período de 1 de agosto de 1920 a 20 de julho de 1922, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 25 de junho de 1940, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 18 de novembro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital fica intimado o senhor Oswaldo Bittencourt Sanches, secretário civil da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de oito contos duzentos e oitenta e sete mil e duzentos (8:287\$2), alcance apurado no processo de tomada de suas contas n. 163-39, relativo ao período de 1 de janeiro de 1934 a 29 de agosto de 1935, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 28 de maio de 1940, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 18 de novembro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Francisco Geraldino Guedes, agente do correio de Bairro das Palmeiras, Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos a importância de oitocentos e vinte e dois mil cento e quatorze réis (822\$114), alcance apurado no processo de tomada de suas contas n. 38.935, relativo ao período de 19 de março de 1921 a 1 de junho de 1930, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado o responsável por acórdão de 11 de junho de 1940, sob pena de ser feita a alienação administrativa da respectiva fiança.

Diretoria de Tomada de Contas, 18 de novembro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Cícero Garcia Pinto, escrevivo da coletoria federal em Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de um conto cento e oitenta e oito mil e quarenta réis (1:188\$040), alcance apurado no processo de tomada de suas contas n. 18.622, relativo ao período de 20 de setembro de 1922 a 31 de março de 1923, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 25 de junho último, modificativo ao de 14 de novembro de 1928, sob pena de ser feita a alienação administrativa da respectiva caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 13 de novembro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Manoel Bertocini, coletor das rendas federais de Orleans, no Estado de Santa Catarina, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de cento e dezoto mil e vinte e oito réis (118\$028), alcance apurado no processo de tomada de suas contas n. 37.144, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado por acórdão de 4 de junho último, sob pena de ser feita a alienação administrativa da respectiva caução.

Diretoria de Tomada de Contas, 13 de novembro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 6 de dezembro de 1940, ofertas de colações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na Sede do Departamento à Avenida Graça Aranha, 62.

EDITAIS AVULSOS:**Requisições — Materiais:**

131.073-B — Caixa bibliográfica.

229.096-98 — Expediente.

251.253-57-B — Prensas, etc.

Em, 4 de dezembro de 1940 — A. Junqueira Ayres, Diretor da Divisão Comercial.

Caixa de Amortização**FORNECIMENTO DE NOTAS DO PAPEL MOEDA**

O diretor, dando cumprimento à resolução da Junta Administrativa, proferida em 4 de outubro próximo findo, que determinou a abertura de concorrência para fornecimento de cédulas do papel moeda de todos os valores, convida os interessados a se inscreverem nesta Caixa, dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, apresentando documento comprobatório de sua idoneidade.

Em 5 de novembro de 1940. — Gladstone Rodrigues Flores.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Tribunal Marítimo Administrativo****PROCESSO N. 457**

Com o prazo de quinze (15) dias, para ciência de terceiros interessados, na forma abaixo

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, Dr. Carlos Lafayette Bezerra de Miranda, relator do processo número quatrocentos e cinquenta e sete (457), pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste, que, pelo Tribunal Marítimo Administrativo foi proferido acórdão em o processo supra aludido, referente ao naufrágio da catraia "Mará", que seguia a reboque da lancha "Maratona", com as catraias "Marajohy" e "Marajua", ocorrido em sete de novembro de mil novecentos e trinta e nove, na Baía Guanabara, entre as ilhas "Sêca" e de "Bom Jesus", ordenando o arquivamento do processo na forma requerida pela procuradoria junto ao Tribunal Marítimo Administrativo. E, para ciência de todos os interessados, expedio-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quatro de dezembro de mil novecentos e quarenta. Eu, Nelson Gomes da Silva, auxiliar servindo de escrevivo, o fiz. E eu, G. A. Saboia, oficial administrativo (J), servindo de secretário, o subscrevo. — Carlos Lafayette Bezerra de Miranda, juiz relator.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Escola de Saúde do Exército**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso de admissão à matrícula, publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente mês de novembro, à página n. 21.550.

Colégio Militar do Rio de Janeiro**INSPETORIA GERAL DO ENSINO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de fardamento, etc., publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente, à página 22.122.

Serviço de Intendência da Primeira Região Militar**Edital de concorrência**

De ordem do Sr. Coronel Chefe deste Serviço de Intendência, torno público que será realizada, no dia 20 do corrente, às 14 horas, na sala do mesmo Serviço (Edifício do Ministério da Guerra), concorrência administrativa para fornecimento às Unidades do Exército localizadas na sede da 1.ª Região Militar, durante o ano de 1941, de artigos compreendidos nos grupos abaixo, conforme relações publicadas nos D. O. de 25-6-938 e 24-5-939 e Boletins do Exército ns. 26, de 10-9-938, 32, de 10-10-938 e 32, de 8-7-939:

IG-01 — Mobiliário de madeira.

IG-02 — Mobiliário de aço, arquivos e fichários.

IG-03 — Máquinas de escrever e de calcular.

IG-10 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficinas de carpinteiro

- IG-12 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficinas de sapateiro.
 IG-16 — Material de alojamento.
 IG-19 — Instrumental de musica e marçal.
 IG-22 — Gêneros, doces e conservas alimentícias.
 IG-23 — Carnes.
 IG-27 — Frutas, verduras e temperos.
 IG-28 — Forragens.
 IG-29 — Material para rancho.
 IG-30 — Material para cozinha.
 IG-31 — Material de limpeza.
 IG-34 — Combustíveis.
 IG-35 — Lubrificantes.
 EN-05 — Ferramenta e material de engenharia.
 EN-09 — Tintas, vernizes, etc.
 VT-08 — Material prima para ferradoria.

Essa concorrência subordinar-se-á às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, Regulamento de Administração do Exército, resoluções do Tribunal de Contas e prescrições contidas nas Normas aprovadas pelo Aviso n. 4.102 — Dir. Int. — 6, de 6-11-940, publicadas no *Diário Oficial* de 8-11-940.

Para inscrição e fornecimento são estipuladas as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscrição deverão ser dirigidos ao Sr. Chefe do Serviço de Intendência da 1.^a Região Militar e serão recebidos até às 16 horas do dia 18 do corrente.

II — Para julgamento da idoneidade dos concorrentes, ter-se-á em vista, especialmente, os seguintes documentos:

a) registo de contrato social ou firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se achem publicados, com aprovação e registo, quando se tratar de sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o Decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) *Diário Oficial* com a publicação do Decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de que trata o § 1.^o do art. 33 do Regulamento anexo ao Decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços);

f) patente de registo referente ao ramo de indústria ou comércio declarado no requerimento;

g) certidão e guia de selo da Alfândega, provando importação em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira.

III — Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou em certidões legais e serão discriminados no requerimento de inscrição, que também deverá mencionar o grupo ou grupos de artigos a que o requerente pretenda concorrer.

IV — Ficam dispensados da apresentação dos documentos enumerados na cláusula II os requerentes que apresentarem certidão de idoneidade passada pela Diretoria de Intendência do Exército, pelos Serviços de Intendência Regionais ou por qualquer dos Estabelecimentos de Material de Intendência.

V — A inscrição só será concedida ao solicitante julgado idôneo, não sendo levada em consideração nenhuma proposta cuja firma não satisfizer essa exigência.

VI — As propostas, em duas vias, a primeira selada de acordo com a lei, sem emendas nem rasuras, deverão trazer os preços escritos em algarismos e por extenso e serão entregues no protocolo do Serviço de Intendência em sobrecartas lacradas.

VII — A apuração das propostas far-se-á no local, dia e hora acima designados para a realização da concorrência, com a presença ou não das partes interessadas.

VIII — Os fornecimentos pelas firmas vencedoras da concorrência serão feitos mediante a apresentação de pedidos revestidos de todas as formalidades legais (declaração de conferido, de autorização do fornecimento e empenho), não se responsabilizando o Ministério da Guerra pelos que se realizarem de outra forma.

IX. — A entrega do material será feita na sede da unidade.

X — As contas de fornecimentos regulares serão liquidadas no prazo máximo de oito (8) dias e pagas dentro de quinze (15) dias, ficando a cargo das unidades interessadas na aquisição do material, não só os pagamentos, como as questões relativas a cauções, quantidades, prazo para entrega, multas, etc.

XI — A concorrência em apreço dependerá da aprovação do Exmo. Sr. General Comandante da 1.^a Região Militar.

XII — Os proponentes deverão declarar em suas propostas que se submetem a todas as disposições do Código de Contabilidade da União, do Regulamento de Administração do Exército e deste edital.

Para mais esclarecimentos, poderão os interessados dirigir-se ao secretário da comissão de concorrência, no Serviço de Intendência da 1.^a Região Militar, 1.^o andar do edifício do Ministério da Guerra (rua Marcellio Dias), diariamente, das 14 às 16 horas.

Capital Federal, 5 de dezembro de 1940. — *Orcival Barbosa Velho*
 2.^o tenente I. E., secretário.

COMISSÃO DE COMPRAS

REFERÊNCIA A EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concorrência Administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 26-XI-940 às páginas 22.121 e 22.122.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

1. O Diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber aos interessados que fica aberto, a partir de 5 até 19 do corrente, o prazo para a inscrição aos exames de radiotelegrafia de 1.^a e 2.^a classes.

2. Os requerimentos dos interessados deverão ser dirigidos ao Diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, por intermédio do Serviço de Comunicações da Diretoria Geral do D. C. T., à Praça 15 de Novembro, (antigo Protocolo Geral).

3. Ao requerimento, devem os interessados juntar os seguintes documentos: prova de idade entre 16 e 40 anos, naturalidade brasileira, atestado de habilitação passado por pessoa idônea e de que não são insubmissos ao serviço militar.

4. Os exames constarão de provas eliminatórias de Português, Aritmética e Caligrafia, e provas de proficiência de Geografia, Regulamento, Taxação, Técnica, Transmissão e Recepção, para os candidatos ao certificado de radiotelegrafia de 2.^a classe, e mais a de Inglês para os que se candidatarem ao certificado de 1.^a classe.

5. Outras informações serão prestadas no Gabinete do Diretor da Escola de Aperfeiçoamento, à rua Conde de Bomfim, 290, das 15 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1940 — *João Pinto Pessoa*, Diretor.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

Chama-se a atenção do interessado — carteiro da classe B — *Silvio de Moraes Lemos*, para o edital de intimação publicado no *"Diário Oficial"* de 3 do corrente, à página n. 22.515. — Processo n. 816-40.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para obras complementares à construção do Instituto de Experimentação Agrícola, em Santa Cruz, publicado no *Diário Oficial* de 30 de novembro último, página 22.395. — *José Hasselmann*, no impedimento do diretor geral.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 29

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a registo vitivinícola publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 30

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a registo de vinhos compostos publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 31

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a análise de vinagre publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 32

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Ata de recebimento e abertura das propostas apresentadas em virtude do memorandum n. 14-V, de 12 de novembro de 1940, para impressão a uma cor em foto Ofset, de quatrocentos (400) coleções de desenhos de 6 modelos diferentes cada uma, formato 40 x 30 centímetros, sendo o papel fornecido por esta Diretoria Geral.

Aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, reunida a comissão designada pelo senhor diretor geral, por papeleta da mesma data, para recebimento e abertura das propostas, para impressão a uma cor em foto ofset, de quatrocentas (400) coleções de desenhos, de seis (6) modelos diferentes cada uma, no formato de 40 x 30 centímetros, devendo o papel ser fornecido por esta Repartição, comissão essa constituída do chefe de Seção e oficial administrativo classe L, Olímpio de Accioli Monteiro, e dos oficiais administrativos classe K, Oscar de Miranda Pacheco e Oscar Miranda, sob a presidência do primeiro citado, deu-se início a abertura das propostas.

Iniciados os trabalhos o senhor presidente passou a receber as propostas dos licitantes abaixo indicados que ofereceram os seguintes preços para o total das impressões — Pimenta de Melo & Cia., estabelecido à Travessa do Ouvidor n. 34 por 1:680\$0 e Libero Fasano, estabelecido à rua da Quitanda n. 51, 2º andar, por 1:320\$0.

Essas propostas foram rubricadas pelo presidente da Comissão e serão publicadas na íntegra no *Diário Oficial*, acompanhadas da presente ata.

Deixou de ser aceita a proposta de Libero Fasano, embora de preço mais barato, por não satisfazer às condições recomendadas no memorandum convite n. 14-V, de 12 de novembro do corrente ano, e ainda por não oferecer esse licitante a impressão dos desenhos a uma cor em foto Ofset, conforme foi exigido no citado memorandum.

Deixaram de atender ao convite para impressão dos desenhos compreendidos no memorandum n. 14-V, de 12 de novembro do corrente ano, as firmas Gráfica Mauá, com oficinas à rua Figueira de Melo n. 210, Tipografia Fluminense, à rua do Acre n. 34 e Alexandre Ribeiro & Cia., à rua do Ouvidor n. 164, todas também convidadas pelo referido memorandum.

Nada mais havendo a tratar, deu-se a reunião como encerrada, lavrando-se para constar a presente ata que depois de lida e achada conforme vai por todos os membros da comissão assinada.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 14 de novembro de 1940. — *Olympio de Accioli Monteiro*. — *Oscar de Miranda Pacheco*. — *Oscar Miranda*.

PROPOSTAS

De acordo com o Memorandum n. 14, de 12 do corrente, temos o prazer de apresentar a esse Departamento o orçamento seguinte:

400 Coleções de desenhos de 6 modelos diferentes cada uma, no formato 30 x 40 centímetros, impressas a uma cor em foto Ofset, sendo o papel e os desenhos originais para serem reproduzidos, fornecidos por esse Departamento:

Custo de cada coleção, 4\$2.

Sem mais, somos com toda estima, seus Amos. atos. e obra. — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940. — *Pimenta de Mello & Cia.*

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1940

Proposta que faz Libero Fasano, estabelecido à rua da Quitanda, n. 51, 2º andar, para a confecção clichês e impressão de 6 coleções de desenhos, formatos 40 x 30, com uma tiragem total de 2.400 exemplares, ao preço de 1:320\$0 (um conto trezentos e vinte mil réis), sendo papel fornecido por esta Diretoria Geral. — *Libero Fasano*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

PRIMEIRA SEÇÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste Departamento, em sete de maio de mil novecentos e quarenta, no requerimento de Imobiliária São Francisco Xavier, S.A., certifico que se acham devidamente arquivados nesta repartição, sob o número quinze mil cento e quarenta e quatro, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral ordinária, realizada em vinte e nove de março de mil

novecentos e quarenta, que aprovou contas relativas ao exercício de mil novecentos e trinta e nove, elegeu os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o ano de mil novecentos e quarenta; b) folhas do "Diário Oficial" de vinte e cinco de março de mil novecentos e quarenta, com a publicação do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal aprovados na assembléia supra citada. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, vinte e tres de julho de mil novecentos e quarenta. — *Lia Baena Machado Silva*, escr. E. (Sobre selos, federal e de educação e saúde pública, no total de vinte mil e duzentos réis). Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Seção. Estava uma chancela do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Reconheço a firma Celso Esteves. — Rio de Janeiro, quatorze de onze de mil novecentos e quarenta. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*. Estava um carimbo do tabelião substituto deste officio. Era o que se continha em o documento acima transcrito, do que dou fé e do qual, por me haver sido pedido, fiz extrair a presente pública forma que, depois de lida, conferida e achada em tudo conforme, a subscrevo em público e razo, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, aos quatorze de novembro de mil novecentos e quarenta. Eu, Horácio Castelo Branco, escrevente juramentado, datilografei. E eu, tabelião, subscrevo em público e razo. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Accacio Figueiredo*.

Conferida e concertada comigo tabelião. — *Caio J. Figueiredo*.

(C-10.858—4-12-940—42\$8)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACÓRDÃO

N. 26.704, em 22-11-40. Autuado: M. J. Alves, desta Capital. Multa: 100\$000. Débito: 207\$000, acrescidos dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Z. de Oliveira Azevedo, nesta Capital. Decisão da Presidência em 25-11-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 26.701, 22-11-40. Autuado: Severo Turano, desta Capital. Multa: 296\$800. Débito: 1:325\$200, acrescidos dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Mário Marques, desta Capital. Decisão da Presidência em 22-11-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do artigo 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Tobias dos Santos, desta Capital. Decisão da Presidência em 22-11-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Nathan Vainberg, desta Capital. Decisão da Presidência em 25-11-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Alfredo Ricci, desta Capital. Decisão da Presidência em 26-11-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Bernardo Gomes Paiva, desta Capital. Decisão da Presidência em 25-11-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: C. M. Oliveira, desta Capital. Decisão da Presidência em 27-11-40. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuada: Sociedade de Pinturas Gomes Ltda., desta Capital. Decisão da Presidência em 25-11-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 26.739, em 25-11-40 — Autuado: Cia. Agro Fabril Mercantil, de Pedra, Alagôas — Multa: 10:000\$0 — Débito: 48:611\$0, acrescidos dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: José Bitate, de Itanhadú, Minas Gerais — Decisão da Presidência em 22-11-40 — Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Alvaro Guimarães, de Três Pontas, Minas Gerais — Decisão da Presidência em 22-11-40 — Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Jorge Romeiro, de Andrelândia, Minas Gerais — Decisão da Presidência em 25-11-40 — Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Dr. João de Oliveira, de Tubarão, Santa Catarina — Decisão da Presidência em 25-11-40 — Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 26.705, em 22-11-40 — Autuado: Sociedade Artística Manufatores de Alabastro Lanza Ltda., de São Paulo, São Paulo — Multa: réis 197\$1 — Débito: 1:029\$0, acrescidos dos juros de mora de 1% ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: J. Martins, de São Paulo, São Paulo — Decisão da Presidência em 22-11-40 — Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Anacleto Pereira Dias, de Avaré, São Paulo — Decisão da Presidência em 25-11-40 — Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Vicente D'Eugênio, de São Paulo, São Paulo — Decisão da Presidência em 27-11-40 — Multa: 500\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: José Vietre, de São Paulo, São Paulo — Decisão da Presidência em 22-11-40 — Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Dekart Ltda., de São Paulo, São Paulo — Decisão da Presidência em 25-11-40 — Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Albano A. Pereira, de Santos, São Paulo — Decisão da Presidência em 22-11-40 — Multa: 500\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinado com a alínea a do art. 178, do Regulamento do I. A. P. I.

(C-10.808 — 4-12-40 — 110\$2).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÃO

N. 26.768, em 27-11-40. Autuado: Osvaldino Pio dos Santos, de Manhuassu, Minas Gerais. Multa: 150\$0. Débito: 36\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.770, em 27-11-40. Autuado: Silva & Cia., de Muriaé, Minas Gerais. Multa: 100\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.781, em 27-11-40. Autuado: Antônio Barroso, de São Lourenço, Minas Gerais. Multa: 100\$0. Débito: 57\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.771, em 27-11-40. Autuado: Geraldo Vasconcelos, de Ponte Nova, Minas Gerais. Multa: 150\$0. Débito: 1:236\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.769, em 27-11-40. Autuado: Francisco Santiago & Irmão, de Passos, Minas Gerais. Multa: 200\$0. Débito: 133\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.773, em 27-11-40. Autuado: Gutierrez & Gomes, de Ponte Nova, Minas Gerais. Multa: 100\$0. Débito: 462\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.763, em 27-11-40. Autuado: Cosmo Campanha, de Ubá, Minas Gerais. Multa: 150\$0. Débito: 110\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.775, em 27-11-40. Autuado: Vitor Lisboa, de Vespasiano, Minas Gerais. Multa: 100\$0. Débito: 129\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.761, em 27-11-40. Autuado: Raimundo Martins, de Itanhândú, Minas Gerais. Multa: 100\$0. Débito: 25\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.762, em 27-11-40. Autuado: João Alves de Freitas, de Pilangui, Minas Gerais. Multa: 100\$0. Débito: 168\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Clemente Santos Braga, desta Capital. Decisão da Presidência em 27-11-40. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 26.767, em 27-11-40. Autuado: João Antônio, de Recife, Pernambuco. Multa: 100\$0. Débito: 537\$2, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.764, em 27-11-40. Autuado: João Simões de Andrade, de Recife, Pernambuco. Multa: 100\$0. Débito: 129\$6, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.772, em 27-11-40. Autuado: Carlos Woortmann, de Recife, Pernambuco. Multa: 100\$0. Débito: 345\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.765, em 27-11-40. Autuado: Isaac Levi, de Recife, Pernambuco. Multa: 100\$0. Débito: 153\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.776, em 27-11-40. Autuado: J. B. de Sousa, de Recife, Pernambuco. Multa: 100\$0. Débito: 72\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.766, em 27-11-40. Autuado: Ferreira Pereira & Comp., de Recife, Pernambuco. Multa: 100\$0. Débito: 265\$0, acrescido dos

juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.770, em 27-11-40. Autuado: T. Ferraris, de Recife, Pernambuco. Multa: 100\$0. Débito: 118\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuados: Barberis & Lacaze, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 27-11-40. Multa: 300\$0, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Antônio Garsolio, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 28-11-40. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 26.778, em 27-11-40. Autuado: Eduardo Piller, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$0. Débito: 412\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: José Mancini, de São Paulo, São Paulo. Decisão da Presidência em 27-11-40. Multa: 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 26.777, em 27-11-40. Autuado: Mesanel Press, de São Paulo, São Paulo. Multa: 100\$0. Débito: 22\$8, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 26.774, em 27-11-40. Autuado: Natanael Alves de Sousa, de Avaré, São Paulo. Multa: 200\$0. Débito: 99\$0, acrescido dos juros de mora de 1 % ao mês, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Mário Gregoli, de Campinas, São Paulo. Decisão da Presidência em 25-11-40. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Carlos B. Bueno, de Taubaté, São Paulo. Decisão da Presidência em 28-11-40. Multa: 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

(C. 10.809 — 4-12-1940 — 136\$7).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO REGIONAL

Sociedade Anônima

Fundado em 1 de março de 1929 — Carta Patente n. 751, de 23-2-1929
Capital realizado 1.000:000\$000

Caixa postal 393 — Telefones 23-5233 e 23-3913

71 — 1.º de Março — 71

Rio de Janeiro

BALANÇETE ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1940

Ativo

Letras descontadas	5.796:411\$700
Letras em cobrança da praça e do interior.....	531:700\$600
Empréstimos em c/corrente.....	1.744:609\$100
Valores caucionados	1.035:500\$000
Valores depositados	21.282:970\$300
Correspondentes do interior.....	36:241\$100
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	7:616\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Imoveis	1.277:796\$400
Caixa, em moeda corrente e nos Bancos.....	2.366:909\$100
Diversas contas	245:597\$400
Total do ativo.....	34.365:381\$700

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	297:393\$400
Depósitos em c/correntes c/juros.....	1.709:721\$800
Depósitos em c/correntes de pré-aviso.....	2.223:215\$400
Depósitos em c/corrente a prazo fixo.....	5.798:951\$700
Depósitos em c/correntes sem juros.....	17:190\$100
Depósitos em c/cobrança da praça e do interior....	531:700\$600
Correspondentes do interior.....	51\$200
Títulos em caução e em depósito.....	22.318:470\$300
Caução da diretoria.....	40:000\$000
Diversas contas	428:687\$200
Total do passivo.....	34.365:381\$700

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1940. — O diretor-gerente, Virgílio Claudio da Silva. — O diretor-secretário, José Monteiro de Rezende. — O contador, Arthur de Albuquerque Reis e Silva.

(C. 10.810 — 4-12-40 — 90\$8)

SOCIEDADE ANÔNIMA "DIÁRIO DE NOTÍCIAS"

ATA DA 17.^a ASSEMBLÉIA GERAL (7.^a EXTRAORDINÁRIA)

Aos trinta dias do mês de novembro de 1940, às 15 horas e dez minutos, na sede social, à rua da Constituição n. 11, presentes os acionistas abaixo assinados, em numero legal, assumiu a presidência da reunião o Sr. Orlando Ribeiro Dantas, diretor-presidente da Sociedade Anônima "Diário de Notícias", declarando aberta a sessão e convidando para secretariá-la o diretor-secretário, interino, Aurélio Silva, que passou a ler a ordem do dia, constante da convocação publicada no "Diário Oficial", de 16, 19 e 21 do corrente e no "Diário de Notícias", dos dias 14, 15 e 16.

Em seguida, declarou o presidente ter convocado a presente assembléia, de acordo com os termos da publicação acima citada, em virtude da renúncia apresentada pelo diretor-secretário, Sr. José Garcia de Moraes, que fora eleito em assembléia geral de 16 de março de 1936, visto como, pelo art. 5.º, § 1.º dos estatutos, o preenchimento da vaga dever-se-à fazer, efetivamente, no prazo máximo de trinta dias. E — acrescentou — pedia licença para, recomendar o nome do acionista Aurélio Silva aos sufrágios da assembléia, pois que, tendo sido ele um dos fundadores da Sociedade Anônima "Diário de Notícias", foi o seu primeiro diretor-secretário, havendo, depois disto, prestado serviços à empresa, desinteressadamente. Salientou, todavia, que a sua sugestão de maneira nenhuma poderia prejudicar a apresentação de outro nome, por qualquer dos acionistas presentes.

Transformada a recomendação do presidente em proposta, dada a simpatia geral com que a assembléia a recebeu, foi a mesma dada como aprovada, contra o voto do indicado, que votou no Dr. Dioclecio Dantas Duarte. Assim eleito, foi imediatamente empossado no cargo de diretor-secretário o Sr. Aurélio Silva, que teve palavras de agradecimentos pela confiança com que era distinguido.

Pediu a palavra o acionista Sr. Manuel Gomes Moreira e propôs que ficasse consignado na ata um voto de agradecimento ao ex-diretor-secretário da nossa Sociedade, Sr. José Garcia de Moraes, pelos serviços prestados durante a sua gestão. A sua proposta foi aprovada sem debates.

Nada mais havendo a tratar, o presidente levantou a sessão por trinta minutos, afim de ser lavrada a ata, depois do que, reaberta, lida e aprovada a presente, sem emenda, declarou o Sr. presidente encerrada a reunião, da qual faço esta que vai por ele, por mim e pelos demais acionistas presentes assinada.

Eu, Aurélio Silva a escrevi.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1940. — *Orlando Ribeiro Dantas.* — *Dioclecio Dantas Duarte.* — *Manuel Gomes Moreira.* — *Dioclecio Duarte.* — *Manuel Magalhães Machado.* — *João Ferreira Botelho.* — *Maria Edith Villar Ribeiro Dantas.* — *Aurelio Silva.* Cópia autêntica do livro de atas (fls. 32 verso a 33 verso). — Rio, 2 de dezembro de 1940. — *Aurelio Silva*, diretor-secretário.
(C-10.804—4-12-940—67\$3)

CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES DA CANDELARIA

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita ontem, neste jornal, do extrato de seu reglamento, onde se lê: "1.750" — leia-se: "1.780 e 1.917". — A Mesa Administrativa.

(C-10.860—4-12-940—8\$2)

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

Autorizado por Carta Patente n. 479, de 15-7-926

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1940

Ativo	
Edifícios do Banco	660:000\$000
Letras descontadas	2.026:694\$800
Letras e efeitos a receber	2.214:789\$000
Empréstimos em conta corrente	2.368:445\$160
Ações em caução	40:000\$000
Valores em administração	22.339:156\$650
Valores em caução	630:900\$000
Correspondentes do exterior	16:465\$700
Correspondentes do interior	136:507\$800
Títulos pertencentes ao Banco	138:924\$000
Depósito no Tesouro Nacional	161:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente, em depósito no Banco do Brasil e outros bancos	1.934:869\$100
Móveis e utensílios	28:143\$400
Diversas contas	731:435\$120
	33.427:330\$530

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de Reserva	40:599\$980
Depósitos em c/correntes c/juros	2.726:313\$000
Contas correntes limitadas	823:036\$600
Depósitos a prazo fixo	491:044\$400
Contas correntes s/juros	1.456:446\$620
	5.496:840\$620
Depósitos em cobrança do interior	2.169:734\$200
Depósitos em cobrança do exterior	45:054\$800
Credores valores em caução e em administração	22.970:056\$650
Caução da Diretoria	40:000\$000
Correspondentes do exterior	310:148\$300
Correspondentes do interior	876\$200
Apólices depositadas	161:000\$000
Dividendos a pagar	408\$000
Diversas contas	1.192:611\$780
	33.427:330\$530

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1940. — Os Diretores: *Alfredo Corrêa Pinto.* — *Francisco Augusto da Silveira.* — O Contador, *José de Queiroz Muniz.*

(C. 10.859—4-12-1940—100\$0)

SETAZUL, S. A.

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 1940

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta, na sede social, à avenida Rio Branco número nove, primeira andar, sala cento e vinte e sete, nesta Capital, às quatorze horas, realizou-se a terceira assembléia geral extraordinária da Setazul, S.A., convocada por edital publicado no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" de 20 do mesmo mês. Achando-se presentes acionistas representando a totalidade das ações da sociedade, conforme se vê do termo de presença lavrado a folhas sete do competente livro de atas, de cujo termo também consta a nomeação dos acionistas senhores Dulcídio Espírito Santo Cardoso e Homero Viégas para assinarem a ata como procuradores dos presentes, o senhor Dr. Homero Viégas, diretor presidente da sociedade, declarou aberta a reunião e pediu aos presentes que indicassem o nome daquele que deveria presidir a assembléia, tendo sido aclamado o Sr. Vicente Perrotta, que tomou lugar à mesa, convidando para secretário o senhor Fernando de Abreu Teixeira. A seguir o presidente da assembléia mandou que se procedesse à leitura do edital de convocação, o que foi feito pelo Sr. secretário, que também leu, a seguir, por ordem do Sr. presidente, a carta em que o Sr. Herculino Cascardo renúncia, em caráter irrevogável, ao cargo de diretor superintendente da sociedade, em virtude de ter que se dedicar a outras atividades. Dado o caráter de irrevogabilidade que o Sr. Herculino Cascardo dera à sua exoneração, e, respeitando as razões apresentadas, a assembléia aceitou a sua renúncia, tendo o Dr. Homero Viégas, com a palavra lamentado o afastamento do seu companheiro de diretoria, salientando os inestimáveis serviços que o Sr. Herculino Cascardo prestou à sociedade. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, teve a palavra o Dr. Homero Viégas, presidente da sociedade, que fez uma exposição sobre a cessação, a partir de 18 do corrente, dos convênios entre as Empresas de Transportes rodoviários e a Estrada de Ferro Central do Brasil, em consequência da qual foram suspensos os serviços da Setazul, S.A. Depois de longas e documentadas considerações a respeito, o Dr. Homero Viégas propoz a liquidação da sociedade, ficando o liquidante, que a assembléia nomeasse, autorizado a gravar bens moveis e imóveis, contrair empréstimos, e a prosseguir, para facilitar a liquidação, a indústria e o comércio da sociedade. Submetida a votos a proposta, foi esta integral e unanimemente aprovada. O presidente da assembléia, declarando aprovada a proposta, pediu que a assembléia nomeasse o liquidante e o Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação. Procedida à votação e tomados os votos, o Sr. presidente declarou nomeadas as seguintes pessoas: Liquidante, Dulcídio Espírito Santo Cardoso; Conselho Fiscal: efetivos, Vicente Perrotta, Pedro Velho Tavares de Lira e Dr. Benjamim Quadros; suplentes: Dr. José B.C. Viégas, Oscar Amor Divino e Mariano Gomes. O Sr. Dulcídio Espírito Santo Cardoso levantou-se e agradece à assembléia a manifestação de confiança com que acaba de ser distinguido e pede à assembléia que o autorize a assumir suas novas funções no dia 2 de dezembro próximo futuro. O Sr. presidente consulta a assembléia a respeito, e esta, pela unanimidade dos presentes, se pronuncia de acordo com o pedido do Sr. Dulcídio Espírito Santo Cardoso, designando o dia 2 de dezembro próximo futuro para que ele assumo o cargo de liquidante. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, agradecendo a honra que lhe foi dispensada pelos seus companheiros, declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, secretário, assino, com o presidente da assembléia, e com os procuradores dos acionistas. — *Fernando de Abreu Teixeira.* — *Vicente Perrotta.* — *Homero Viégas.* — *Dulcídio Espírito Santo Cardoso.* — (Confere com o original). *Fernando de Abreu Teixeira*, secretário.
(C. 10.812—4-12-940—87\$7)

COMPANHIA AEROPOSTAL BRASILEIRA

Exercício de 1939

RELATÓRIO DA DIRETORIA

De acordo com os nossos estatutos, temos a honra de apresentar a VV. SS. o relatório da nossa diretoria, submetendo à vossa apreciação as contas do exercício referente ao ano de 1939.

Embora não tenha havido solução de continuidade na execução dos nossos contratos em vigor, a atual conflagração na Europa, cujo desenvolvimento e consequências não podem ser previstos, não deixa de representar grave ameaça para o futuro, em vista da possibilidade de paralização das comunicações aéreas internacionais.

Não foi possível, durante o exercício em foco, determinar o capital de nossa sociedade, cujo reconhecimento, por parte do Governo, deverá servir de base para a fixação das taxas e sobretaxas previstas na cláusula VII de nossa concessão.

Esperamos, entretanto, que as divergências existentes entre os nossos pontos de vista e os da comissão nomeada para fim, pelo Departamento de Aeronáutica Civil, sejam, como é de justiça, eliminadas, sem prejuízo dos nossos interesses.

Os nossos aeroportos estão sendo procurados para pouso seguro, com mais frequência, por aeronaves de diversas empresas e estamos confiantes que o desenvolvimento da aviação comercial e civil poderá, em futuro próximo, proporcionar-nos maior renda.

Submetendo a VV. SS. o balanço e contas do exercício de 1939, ficamos ao inteiro dispor de VV. SS. para todos os esclarecimentos que a assembléia julgar necessários para as suas deliberações.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1940. — José Saboia Viriato de Medeiros, presidente. — Ed. d'Oliveira, diretor-gerente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Capital a ser reconhecido pelo Governo Federal ..	6.068:914\$457
Terrenos próprios	1.730:000\$000
Títulos em carteira	525:000\$000
Móveis e utensílios	1\$000
Devedores diversos	177:668\$703
Caixa e bancos	27:791\$780
Contas de ordem	25:000\$000
Ações em caução	20:000\$000
	8.574:375\$940

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Reservas estatutárias e especiais	650:000\$000
Lucros em suspenso	20:164\$193
Credores diversos	713:964\$990
Caução da diretoria	20:000\$000
Contas de ordem	5.118:210\$267
Lucros do exercício	52:036\$490
	8.574:375\$940

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — José Saboia Viriato de Medeiros, presidente. — Luis Carlos Dupuy, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

Débito

Despesas gerais	94:215\$014
Lucros do exercício	52:036\$490
	146:251\$504

Crédito

Aluguéis	137:690\$404
Receitas do tráfego	7:960\$000
Juros e diversos	601\$100
	146:251\$504

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — José Saboia Viriato de Medeiros, presidente. — Luis Carlos Dupuy, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado os documentos, balanço e conta de "Lucros e perdas" da Companhia Aeropostal Brasileira, relativos ao exercício de 1939, e tendo achado tudo em perfeita ordem, somos de parecer que os mesmos podem ser aprovados pelos seus acionistas, em assembléia geral ordinária convocada para o dia 16 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1940. — Claudio Ganns. — Weber Cardoso Porto. — Cristiano Braune.

(C 10.853 — 4-12-940 — 147\$900).

ANÚNCIOS

Companhia Imobiliária Municipal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 12 do corrente mês de dezembro, às 14 horas, na sede social à rua do Rosário n. 113-A, 2.º andar, salas 23-24, afim de autorizarem a diretoria a efetuar uma operação de crédito.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1940. — Savio de Almeida Gama, presidente.

(C — 13.215 — 3-12-940 — 30\$8, 3 vezes).

Produtos Roche, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas desta sociedade a se reunirem, em assembléia geral extraordinária, no dia 12 de dezembro de 1940, às 10 horas da manhã, na sede social à rua Evaristo da Veiga n. 101, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria para o aumento do capital social.

As ações por serem ao portador, deverão ser depositadas na sede social, até a véspera da assembléia.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1940. — A diretoria.

(C — 10.789 — 2-12-1940 — 48\$9, 3 vezes).

Banco Espanhol do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia, no edifício da sede social, à rua Pimeiro de Março n. 43, às 16 horas do dia 12 do corrente, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- 1.ª — Reajustamento do capital, previsto pelo art. 28 dos estatutos;
- 2.ª — Reforma dos estatutos, e
- 3.ª — Eventualmente, liquidação amigável.

Nota — Pede-se o comparecimento de todos os acionistas, pois esta assembléia só poderá deliberar, em 1.ª e 2.ª convocação, com a presença de acionistas que representem 2/3 do capital social.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1940. — Manuel Conde Lorenzo, presidente. — Angel Colmenero Suarez, Sec. em Ex.

(C — 10.698 — 2-12-1940 — 73\$4 — 3 vezes).

Brasil Oitica, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas, portadores de ações ordinárias, para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 12 do corrente, quinta-feira, às 12 horas, na sede social, à Avenida Barão de Tefé n. 94, para tomar conhecimento da lista de subscritores do aumento de capital social, autorizado pela assembléia geral extraordinária realizada em 30 de novembro último. Prevalece para esta assembléia o depósito de ações já feito pelos senhores acionistas para a assembléia de 30 de novembro.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1940. — M. F. Marvin, diretor-presidente. — J. Lacombe Junior, diretor-secretário.

(C — 10.800 — 2-12-1940 — 55\$1, 3 vezes)

Cooperativa Nacional de Avicultura

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do artigo 26 dos estatutos convoco uma assembléia geral extraordinária com o fim de tratar da reforma dos estatutos e interesses gerais da cooperativa, a se reunir, sempre às 15 horas e na sede social, em 26 de dezembro corrente, em 1.ª convocação, em 5 de janeiro de 1941, em 2.ª convocação e, finalmente, em 3.ª e última convocação no dia 15 de janeiro. Encareço a enorme utilidade do comparecimento dos senhores cooperados.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1940. — Frederico José de Souza Rangel, presidente.

(C — 13.222 — 3-12-1940 — 58\$1, 3 vezes).

A Praça

Sociedade Asberit Limitada, com escritório à rua General Câmara n. 91, nesta Capital, comunica, para os devidos fins, que foi extraviado o conhecimento de carga referente a 2 caixas, da marca SAL 1.285 ns. 1 e 2, com o peso bruto de 269 quilos, contendo feltro para máquina, descarregado do vapor inglês "Browning", entrado neste porto em 20 de novembro próximo passado. — Soc. Asberti, Ltda., Heitor M. Guimarães, gerente comercial. —

Reconheço a firma Heitor M. Guimarães.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1940. — Em testemunho (sinal público) da verdade, Luiz Carvalho Filho.

(C — 10.852 — 4-12-40 — 52\$0 — 3 vezes)

Fox Film do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

(Convocação)

Convidam-se os acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia, à rua do Passeio n. 62, 4.º andar, no dia 16 do corrente, às 10 horas da manhã, para tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da Diretoria de distribuição de dividendos da parte dos lucros acumulados mantidos em suspenso, constantes do balanço de 24 de dezembro de 1939, afim de atender à exigência do § 2.º do art. 130, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1940. — A diretoria.

(C — 10.863 — 4-12-40 — 55\$1 — 3 vezes)

"Companhia Predial Guanabara, S. A."**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas da Companhia Predial Guanabara S. A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 12 de dezembro do corrente ano, às 15 horas, à rua do Carmo n. 65-1.º andar, para tomarem conhecimento de uma proposta da sua diretoria para reforma de estatutos sociais, sua discussão e aprovação.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1940. — Eneas Nobre Fernandes.

(C — 10.803 — 3-12-1940 — 33\$7, 2 vezes).

Sudeleiro, S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas convocados para uma reunião extraordinária a realizar-se na sede social à Avenida Rio Branco números 66-74, 2.º andar, às quinze horas do dia 6 de dezembro vindouro, afim de ratificarem atos necessários à admissão das nossas ações à cotação oficial da Bolsa, pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1940. — A diretoria.

(C — 10.757 — 26-11-1940 — 45\$9, 3 vezes).

Transportes Reunidos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 13 do corrente, às quatorze horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 9-1.º andar, sala 127, afim de deliberar sobre assunto que se relaciona com o art. 137 da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1940. — A diretoria.

(C — 10.811 — 4-12-40 — 13\$3)

S. A. Ferreira Guimarães**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunir em assembleia Geral Extraordinária, às 14 horas do dia 14 de dezembro do corrente ano, no escritório da Sociedade, à rua 1.º de Março n. 86-1.º andar, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria para aumento de capital e reforma dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1940. — A diretoria.

(C — 10.862 — 4-12-40 — 36\$7 — 3 vezes)

Brasil Oitica, S. A.**Aviso aos Acionistas**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Barão de Tefé n. 94, os papeis e documentos referentes à assembleia geral ordinária a se realizar em 11 de janeiro próximo. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1940. — S. Goldstein, vice-presidente, no exercício de diretor-presidente.

(C — 10.857 — 4-12-40 — 33\$7 — 3 vezes)

Aviso

A Diretoria da Associação Beneficente dos Empregados Jornalheiros da Estação Marítima, vem convidar, em primeira convocação, todos os sócios quites a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em sua sede, à rua da América n. 38, às 17 horas do dia 6 do corrente; outrossim, avisa que não havendo número legal, será realizada, em segunda convocação, às mesmas horas do dia 9 do andante, afim de tratar de interesse associativo, conforme faculta o art. 52, dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1940. — Pedro dos Santos Freire, 1.º Secretário.

(C — 10.855 — 4-12-40 — 18\$4)

Companhia Aeroposial Brasileira

Ficam convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunir em assembleia geral ordinária, no dia 16 de dezembro de 1940, às 15 horas, no seu escritório, à rua Beneditinos n. 7-2.º andar, para tomar conhecimento dos atos e contas da Administração, Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1939 e eleição do mesmo para o exercício em curso.

Ficam suspensas as transferências de ações a partir do dia 6 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1940. — A diretoria.

(C — 10.854 — 4-12-40 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia Mecânica Brasileira, S. A.

(Em liquidação)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os liquidatários convocam os Srs. acionistas para se reunir em a sede da Companhia, à rua Lopes de Sousa n. 60, no dia 20 deste mês, para prestação de contas.

(C — 10.861 — 4-12-40 — 30\$6 — 3 vezes)

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Tendo passado a funcionar os serviços da Secção de Redacção dos órgãos oficiais à avenida Rodrigues Alves n. 1, deve todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para essa nova instalação da Imprensa Nacional.